

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANC LXXX — N. 245

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1941

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.730, de 18 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.731, de 18 de outubro de 1941
Decreto-lei n. 3.732, de 18 de outubro de 1941
Decreto n. 8.013, de 8 de outubro de 1941
Decreto n. 8.014, de 8 de outubro de 1941
Decreto n. 8.016, de 8 de outubro de 1941
Decreto n. 8.019, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.021, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.022, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.025, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.026, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.027, de 9 de outubro de 1941
Decreto n. 8.028, de 9 de outubro de 1941

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18 de outubro de 1941.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 18 de outubro de 1941.

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 18 de outubro de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 de outubro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção — Serviços Auxiliares.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Conselho Nacional de Imprensa.

Conselho Nacional de Petróleo — Ata da 160.^a Sessão Ordinária.

Conselho de Imigração e Colonização — Portaria.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ato do Sr. Presidente.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras — Despachos.

Comissão de Defesa da Economia Nacional — Junta Reguladora do Comércio do Laranja.

Comissão de Marinha Mercante — Boletim n. 4.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifas, da Diretoria da Limpeza Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Departamento da Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento Nacional das Estradas de Ferro.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Águas, da Escola Nacional de Agronomia e da Divisão de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

N. R. Em suplemento a esta edição:
Editais e Avisos — Ministério da Guerra — Primeira Circunscrição de Recrutamento — 3.º, 4.º, 5.º, 10.º e 20.º Distritos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.730 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

Organiza o Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e, atendendo às razões apresentadas pelo Ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Art. 1.º Para atender às suas finalidades, o Ministério da Aeronáutica dispõe dos seguintes órgãos, sob a autoridade imediata do Ministro:

- a) Estado Maior da Aeronáutica (E. M. Aer.);
- b) Comandos de Zona Aérea (C. Z. A.);
- c) Diretorias;
- d) Serviços de Fazenda da Aeronáutica (S. F. Aer.).

Parágrafo único. Dispõe ainda o Ministro para auxiliá-lo no exercício de suas funções imediatas, de um órgão denominado — Gabinete do Ministro — (G. M.).

Art. 2.º A organização de cada um dos órgãos do Ministério, bem como as funções detalhadas a eles atribuídas serão fixadas em regulamentos próprios, aprovados por decreto do Presidente da República.

CAPÍTULO II

DO ESTADO MAIOR DA AERONÁUTICA

Art. 3.º O Estado Maior da Aeronáutica é o órgão da concepção estratégica da guerra, no Ministério da Aeronáutica, e da preparação logística e tática da Força Aérea Brasileira, para suas operações isoladas e em cooperação com as demais Forças Armadas da Nação.

Art. 4.º Compete ao E. M. Aer.:

- a) estudar a organização e o emprego da F. A. B. e seus serviços, assim como as características de emprego do material de guerra de qualquer espécie;
- b) orientar a instrução e adestramento das forças aéreas e defesa anti-aérea;
- c) preparar os planos gerais de emprego da F. A. B. e defesa anti-aérea do território nacional em cooperação com os EE. MM. militar e naval e com os órgãos encarregados da defesa passiva.

CAPÍTULO III

DOS COMANDOS DE ZONA AÉREA

Art. 5.º Os Comandos de Zona Aérea são órgãos de comando superior da F. A. B. que exercem autoridade militar direta sobre todas as forças, serviços, estabelecimentos e atividades aeronáuticas, dentro dos limites geográficos das respectivas zonas e do espaço aéreo a elas correspondentes.

§ 1.º Exceção-se dessa subordinação as forças, serviços, estabelecimentos ou atividades aeronáuticas que estejam ou venham a ser especificadamente subordinados a outras autoridades.

§ 2.º O número e os limites das Zonas Aéreas (Z. A.) serão fixados por decreto especial.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETORIAS

Art. 6.º As Diretorias são órgãos especializados de direção administrativa que se destinam a informar o Ministro e a superintender e inspecionar os estabelecimentos, serviços e atividades que lhes forem subordinados, de acordo com este decreto-lei e com os regulamentos respectivos.

Art. 7.º Serão criadas, à medida que forem regulamentadas, oito Diretorias, a saber:

- do Pessoal;
- do Ensino;
- de Técnica Aeronáutica;
- de Obras;
- de Material;
- de Rotas Aéreas;
- de Defesa Anti-Aérea;
- de Aeronáutica Civil.

§ 1.º Compete à Diretoria do Pessoal tratar das questões relativas ao pessoal militar e civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive saúde, exceptuadas as que disserem respeito a Ensino e Pagamento.

§ 2.º Compete à Diretoria de Ensino tratar das questões relativas à orientação, direção, fiscalização e regulamentação de tudo que disser respeito ao ensino nas escolas e cursos do Ministério da Aeronáutica.

§ 3.º Compete à Diretoria de Técnica Aeronáutica orientar, fiscalizar e regular as questões e normas relativas ao estudo, desenho, experimentação, pesquisa, utilização, manutenção, reparação, recuperação e construção das aeronaves, seus motores e equipamentos, do material bélico e rádio, em geral, além do controle e mobilização da indústria aeronáutica.

§ 4.º Compete à Diretoria de Obras tratar das questões relativas ao projeto, execução, reparo e fiscalização das obras e instalações do Ministério da Aeronáutica.

§ 5.º Compete à Diretoria de Material tratar das questões relativas a pedido, recebimento, armazenagem, distribuição, consumo e comprovação de despesa do material e dos suprimentos, em geral; ao estudo e estabelecimento de normas sobre utilização e manutenção do material, que não seja de competência da Diretoria de Técnica Aeronáutica; a superintender os serviços de Intendência, exclusive as questões relativas a pagamentos do pessoal e material, e a fiscalizar o cumprimento de contratos do fornecimento de material e de suprimentos em geral.

§ 6.º Compete à Diretoria de Rotas Aéreas tratar das questões relativas aos meios de auxílio e proteção à navegação aérea, ao estabelecimento das regras de tráfego aéreo, à organização, desenvolvimento e fiscalização das rotas aéreas nacionais; à organização e funcionamento do Correio Aéreo Nacional e dos Serviços Rádio-meteorológicos e do Serviço Foto-cartográfico que for de seu interesse.

§ 7.º Compete à Diretoria de Defesa Anti-Aérea tratar das questões relativas à defesa anti-aérea do território nacional; prover a coordenação dos serviços militares e civis destinados aos mesmos fins; instruir a população civil sobre os meios de agressão aérea e contramedidas de defesa, tudo isso nos limites da competência do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo do que já está ou vier a ser estabelecido no mesmo sentido em relação aos órgãos militares e civis dos demais Ministérios.

§ 8.º Compete à Diretoria de Aeronáutica Civil tratar das questões relativas à Aviação Civil e Comercial; superintender o registro de aeronaves, a matrícula e a habilitação dos aeronautas; autorizar e fiscalizar o tráfego das aeronaves civis e os contratos para estabelecimento de serviços aéreos comerciais; dirigir as administrações e serviços dos aeroportos; estudar e informar os assuntos relativos à legislação nacional e estrangeira sobre Aviação Civil.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE FAZENDA DA AERONÁUTICA

Art. 8.º O Serviço de Fazenda da Aeronáutica é o órgão destinado a gerir, controlar, fiscalizar e coordenar, no Ministério da Aeronáutica, os serviços de contabilidade, de orçamento, de distribuição de verbas e de créditos, a tomada de contas e os pagamentos em geral.

CAPÍTULO VI

DO GABINETE DO MINISTRO

Art. 9.º Compete ao Gabinete do Ministro:

a) manter a ligação entre os diferentes órgãos do Ministério, entre este e os outros órgãos superiores da Administração Pública;

b) estudar os assuntos e questões dependentes da deliberação do Ministro, quer do ponto de vista técnico, quer de administrativo;

c) redigir a correspondência do Ministro, efetuando todo o serviço de expediente;

d) superintender os serviços auxiliares gerais necessários.

CAPÍTULO VII

DOS ORGÃOS RELATIVOS AO FUNCIONALISMO CIVIL

Art. 10. A Comissão de Eficiência e demais órgãos relacionados com o funcionalismo civil funcionarão de acordo com a respectiva legislação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. A organização e funcionamento, separadamente, de cada uma das oito Diretorias, constantes do art. 7.º deste decreto-lei, entrará em execução progressivamente e à medida que se tornar imperiosa tal necessidade, mediante decreto de autorização.

Parágrafo único. Enquanto não forem autorizadas, em parte ou ao todo, aquelas providências, as oito Diretorias referidas no art. 7.º serão grupadas inicialmente em quatro Diretorias, nas condições mais convenientes a juízo do Ministro da Aeronáutica.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro de Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.732 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

Institue novas séries funcionais de extranumerários-mensalistas e altera outras já existentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As séries funcionais do pessoal extranumerário-mensalista da União passam a vigorar com as seguintes modificações:

Onde se lê

Classificador Auxiliar

Classificador

Leia-se

Classificador Auxiliar

Classificador

(Privativo de classificadores de produtos de origem vegetal ou de manufatura)

(Privativo de classificadores de produtos de origem vegetal ou de manufatura)

Onde se lê

Conservador Auxiliar

Conservador

Leia-se

Conservador Auxiliar

Conservador

(Privativo de museus e gabinetes científicos).

(Privativo de museus e gabinetes científicos)

Onde se lê

Delineador

Preparador de Obras;

1:500\$0 XXI

1:400\$0 XX

1:300\$0 XIX

1:200\$0 XVIII

1:100\$0 XVII

Leia-se

Delineador-auxiliar

Auxiliar de Preparador de Obras

Auxiliar de Projetador Naval

Delineador

Preparador de Obras

Projetador Naval

1:000\$0 XVI

900\$0 XV

800\$0 XIV

1:500\$0 XXI

1:400\$0 XX

1:300\$0 XIX

700\$0 XIII
650\$0 XII1:200\$0 XVIII
1:100\$0 XVII

Onde se lê

Merceologista-auxiliar

Merceologista

Leia-se

Merceologista-auxiliar

Merceologista

Amanuense-auxiliar

Amanuense

(Privativo de órgãos de serviço comercial ou industrial, cujos trabalhos, em virtude de dispositivo legal expresso devam ser cometidos exclusivamente a extranumerários)

(Privativo de órgãos de serviço comercial ou industrial, cujos trabalhos, em virtude de dispositivo legal expresso, devam ser cometidos exclusivamente a extranumerários)

Onde se lê

Assistente de Material
Assistente de Organização
Assistente de Pessoal
Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento

Leia-se

Assistente de Aperfeiçoamento
Assistente de Material
Assistente de Orçamento
Assistente de Organização
Assistente de Pessoal
Assistente de Seleção

Onde se lê

Telefonista

Telefonista
Teletipista

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

Leia-se

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Carlos de Souza Duarte.

Gustavo Capanema.

Dulphe Pinheiro Machado.

Joaquim Pedro de Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.731 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

Altera a carreira de Médico Sanitarista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A carreira do Médico Sanitarista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde fica alterada de acordo com a tabela anexa.

Art. 2.º A despesa resultante deste decreto-lei será custeada com os recursos da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
	<i>Médico sani- tarista</i>						<i>Médico sani- tarista</i>				
6		M	—	—	—	6		M	—	—	
14		L	—	—	—	14		L	—	—	
68		K	—	—	—	70		K	—	2	
44		J	—	—	—	44		J	—	—	
41		I	—	—	—	41		I	—	—	
50		H	—	—	—	50		H	—	—	

DECRETO N. 8.013 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Alves da Silva a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Alves da Silva a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados por Antonio Ferreira Neves, Adão Vieira e herdeiros de José Liberto de Moura, no lugar denominado "Córrego do Urucum", distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e sete hectares (37 Ha) limitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de trezentos e trinta metros (330 m), rumo sessenta e nove graus vinte minutos sudoeste (69º 20' SW) do nono (9.º) cruzamento da estrada de rodagem de Laranjeiras a Cuieté com o córrego Urucum, contada no sentido de montante para jusante nos terrenos devolutos ocupados por José Lino

e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros (565,20 m), rumo setenta e dois graus e trinta minutos nordeste (72º 30' NE); duzentos e noventa metros (290 m), rumo trinta e dois graus quarenta e cinco minutos nordeste (32º 45' NE); trezentos e cinquenta e dois metros (352 m), rumo quatorze graus noroeste (14º NW); cento e quarenta e três metros (143 m), rumo setenta graus quarenta e nove minutos sudoeste (70º 49' SW); trezentos e cinquenta e cinco metros (355 m), rumo quarenta e quatro graus trinta minutos sudoeste (44º 30' SW); duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m), rumo setenta e nove graus sudoeste (79º SW); cento e quarenta e cinco metros (145 m), rumo cinquenta e quatro graus dezoito minutos sudoeste (54º 18' SW); noventa e cinco metros e quarenta centímetros (95,40 m), rumo oitenta e nove graus oito minutos noroeste (89º 8' NW); e trezentos e noventa metros (390 m), rumo trinta e três graus quarenta e cinco minutos sudeste (33º 45' SE), até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e setenta mil réis (370\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.099 — 18-10-41 — 82\$6).

DECRETO N. 8.014 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Bonifacio Rodrigues Martins a pesquisar calcário e associados no município de Mar de Espanha do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Bonifacio Rodrigues Martins a pesquisar calcário e associados numa área de nove hectares (9 Ha) situada em terras de sua propriedade e localizadas na "Fazenda Boa Esperança", município de Mar de Espanha do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrado com trezentos metros (300m) de lado que tem um vértice situado a trezentos e quarenta metros (340m), sessenta graus nordeste (60º NE) do quilômetro onze (Km. 11) da Estrada Municipal Mar de Espanha-Porto Novo do Cunha e cujos lados adjacentes a esse vértice têm as orientações: cinquenta e oito graus trinta minutos nordeste (58º 30' NE) e trinta e um graus trinta minutos sudeste (31º 30' SE), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.098 — 18-10-41 — 61\$2).

DECRETO N. 8.016 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro José Ermirio de Moraes a pesquisar fluorita e associados no município de Bocaiuva do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Ermirio de Moraes a pesquisar fluorita e associados numa área de quatrocentos

e vinte hectares (420 Ha.) situada no distrito de Paranai, município de Bocaiuva, Estado do Paraná e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil duzentos e sessenta metros (1.260m) rumo magnético oitenta e dois graus e trinta minutos nordeste (82º 30' NE) da confluência dos córregos "Varginha" e "Pedras" e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e oitocentos metros (2.800m) sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62º 30' SW); mil e quinhentos metros (1.500m) vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27º 30' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro centos e duzentos mil réis (4:200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.097 — 18-10-41 — 61\$2)

DECRETO N. 8.019 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco de Assis Fonseca Filho a pesquisar ouro e associados, no município de Brusque, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco de Assis Fonseca Filho a pesquisar ouro e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha.), situada à margem esquerda do rio Itajaí Mirim, nos distritos da cidade e de Porto Franco, ambos no município de Brusque do Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um contorno poligonal fechado, que tem um vértice colocado a duzentos e quarenta e cinco metros (245m.), sessenta e seis graus e vinte minutos noroeste (N 66º 20' W) da confluência do "Ribeirão das Águas Cristalinas" com o "Ribeirão do Rancho" e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações: quatrocentos e trinta e cinco metros (435m.), oitenta e oito graus sudoeste (S 88º W); cento e cinquenta e cinco metros (155m.), vinte e três graus e trinta minutos sudeste (S 23º 30' E); quinhentos metros (500m.), setenta e quatro graus noroeste (N 74º W); quatrocentos metros (400m.), quarenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (S 44º 30' W); duzentos e trinta metros (230m.), cinquenta e cinco graus sudoeste (S 55º W); trezentos e cinquenta metros (350m.), dezessete graus e trinta minutos sudoeste (S 17º 30' W); cento e cinquenta e cinco metros (155m.), dezenove graus e trinta minutos sudeste (S 19º 30' E); duzentos e vinte metros (220m.), quarenta e quatro graus sudeste (S 44º E); mil cento e cinquenta metros (1.150m.), setenta e quatro graus sudeste (S 74º E); dois mil quinhentos e vinte metros (2.520m.), vinte e oito graus sudeste (S 28º E); mil e cinco metros (1.005m.), setenta e um graus sudeste (S 71º E); oitocentos e sessenta e cinco metros (865m.), oitenta e oito graus nordeste (N 88º E); mil quatrocentos e vinte e cinco metros (1.425m.), quarenta graus e trinta minutos noroeste (N 40º 30' W); mil seicentos e setenta metros (1.770m.), quarenta e quatro graus noroeste (N 44º W); seicentos e cinquenta e cinco metros (755m.), setenta e dois graus noroeste (N 72º W); trezentos e sessenta metros (360m.), seis graus e trinta minutos nordeste (N 6º 30' E); seicentos e oitenta metros (680m.), setenta graus sudeste (S 70º E); oitocentos e cinquenta metros (850m.), seis graus e trinta minutos noroeste (N 6º 30' E); quinhentos e quinze metros (515m.), oitenta e sete graus sudoeste (S 87º W) e trezentos e oitenta metros (380m.), quinze graus noroeste (N 15º W), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.096 — 18-10-1941 — 93\$8).

DECRETO N. 8.021 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941.

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Matarazzo Neto a pesquisar cromo e associados no município de Campo Formoso do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Matarazzo Neto a pesquisar cromo e associados numa área de quatrocentos hectares (400 Ha.) situada no Arraial de Itinga, município de Campo Formoso do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil metros (1.000 ms.), na direção quarenta e três graus quarenta minutos nordeste (43º 40'NE) do entroncamento do ramal de Campo Formoso com a Estrada de Ferro Bonfim-Jacobina e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes rumos e comprimentos: sessenta e seis graus nordeste (66º NE) e quatro mil metros (4.000 ms.) e vinte e quatro graus noroeste (24º NW) e mil metros (1.000 ms.). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos de réis (4:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Costa.

N. 12.095 — 18-10-41 — 61\$2).

DECRETO N. 8.022 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza a "Mineração Moçapir Ltda." a pesquisar minérios de manganês e associados no município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Mineração Moçapir Ltda." a pesquisar minérios de manganês e associados na Fazenda de Morro Redondo, em terrenos pertencentes a D. Ana Vilela de Andrade, no local "Poço Bonito", município de Lavras, Estado de Minas Gerais, numa

área de quinze hectares (15 Ha.) limitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de novecentos e cinquenta metros (950 m), rumo sessenta e seis graus sudoeste (66º SW) do canto sudoeste da sede da Fazenda do Morro Redondo, residência de José Vilela de Andrade Costa, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos metros (500 m), rumo oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW) e trezentos metros (300 m), rumo seis graus sudeste (6º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e cinquenta mil réis (150\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.094 — 18-10-1941 — 61\$2.)

DECRETO N. 8.025 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941.

Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Dolabella Portella a pesquisar quartzo no município de Conceição do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Dolabella Portella a pesquisar quartzo em terrenos situados no lugar denominado "Gentio", distrito de Morro do Pilar, município de Conceição do Estado de Minas Gerais numa área de oitenta hectares (80 Ha.) delimitada por um retângulo tendo um de seus vértices à distância de quatrocentos e setenta metros (470 m), rumo oitenta graus sudoeste (80º SW) do quilômetro cento e cinquenta e quatro (km. 154) da rodovia Belo Horizonte-Viamão-Conceição e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), rumo dez graus noroeste (10º NW) e oitocentos metros (800 m), rumo oitenta graus nordeste (80º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos mil réis (800\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.093 — 18-10-1941 — 58\$1.)

DECRETO N. 8.026 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Rodolpho Victor Tietzmann a pesquisar ouro e associados no Município de Brusque do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodolpho Victor Tietzmann a pesquisar ouro e associados em uma área de quinhentos hectares (500 Ha.) situada na "Bacia do Ribeirão do Braço", distrito e Município de Brusque do Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um contorno poligonal mixtilíneo fechado que tem um vértice colocando a cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e dois graus sudeste (62º SE) da confluência do "Ribeirão Águas Cristalinas" com o "Ribeirão do Braço" e os lados tem os seguintes comprimentos e orientações: duzentos e setenta metros (270 m), sessenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (66º 30' SW); oitocentos e quinze metros (815 m), vinte e quatro graus sudoeste (24º SW); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), quarenta graus sudoeste (40º SW); oitocentos e noventa metros (890 m), oitenta e sete graus noroeste (87º NW); seiscientos metros (600 m), setenta e três graus sudoeste (73º SW); mil quinhentos e dez metros (1.510 m) quarenta e sete graus noroeste (47º NW); dois mil duzentos e sessenta e cinco metros (2.265 m), setenta e um graus nordeste (71º NE); novecentos e vinte metros (920 m), nove graus nordeste (9º NE); mil e setenta metros (1.070 m), oitenta graus e trinta minutos nordeste (80º 30' NE). O lado mixtilíneo do polígono é delimitado pela margem direita do "Ribeirão Águas Cristalinas", numa distância de três mil cento e dez metros (3.110 m) para jusante, onde encontra o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.092—18-10-41—7585)

DECRETO N. 8.027 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Jonas de Avila Santos a pesquisar manganês e associados no Município de Conceição do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jonas de Avila Santos a pesquisar manganês e associados em terras de propriedade de Luiz Augusto de Mattos, situadas na serra da Turquia, distrito do Morro do Pilar, Município de Conceição, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta hectares (40 Ha.) limitada por um retângulo tendo um de seus vértices à distância de seiscientos e setenta e cinco metros (675 m), rumo oitenta e seis graus sudeste (86º SE) do quilômetro cento e oitenta e oito (Km. 188) da rodovia Belo Horizonte-Viamão e cujos lados adjacentes tem os seguintes rumos magnéticos e comprimentos: trinta e um graus sudeste (31º SE) e oitocentos metros (800 m); cinquenta e nove graus sudoeste (59º SW) e quinhentos metros (500 m). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.091—18-10-41—61\$2)

DECRETO N. 8.028 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Caetano Cancellier a pesquisar carvão no município de Urussanga, do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Caetano Cancellier a pesquisar carvão numa área de noventa hectares e setenta e cinco ares (90,75 Ha.) situada no distrito e município de Urussanga do Estado de Santa Catarina e constituída pelos lotes de números noventa e seis-A (96-A), noventa e oito-A (98-A) e cem-A (100-A) da "Linha Rio Maior", respectivamente pertencentes a Carlos Mazzurco, Andréa Canever e Felix Canever. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus ns. I, II, III, IV, VII e IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e cinquenta e cinco mil réis (455\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte

(N. 12.090—18-10-41—53\$0).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.918, de 14, de maio de 1908; 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Kurt Jacob, natural da Alemanha, nascido a 20 de janeiro de 1887, filho de Henrique Jacob e de Anna Paulina Jacob, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Taufic Abdalla Jallad, natural da Síria, nascido a 15 de novembro de 1902, filho de Abdalla Jallad e de Afif Jallad, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

Na conformidade da letra f, do art. 1.º, do decreto-lei n.º 389, de 23 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Edmond Roser Jules Dufond, natural da França, nascido a 19 de agosto de 1896, filho de Aimé Dufond e de Agnès Lucas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luís Alfredo de Menezes e Mello Vaz de Sampaio, natural de Portugal, nascido em 1 de setembro de 1902, filho de Luís Maria de Mello Vaz de Sampaio e de Camila de Menezes e Mello Sampaio, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Marie Doret Bernardes, natural da França, nascida a 19 de maio de 1900, filha de Antoine Doret e de Adelaide Doret, casada, residente nesta Capital.

A Paulina Herbst, natural da Argentina, nascida a 21 de setembro de 1920, filha de Isaac Herbst e de Maria Fleiderman Herbst, solteira, residente nesta Capital.

A Theodoro Heuberger, natural da Alemanha, nascido a 13 de janeiro de 1898, filho de Wilhelm Heuberger e de Anna Heuberger, solteiro, residente nesta Capital.

A Ursulá Lianza, natural da Itália, nascida a 27 de março de 1902, filha de Luigi Lianza e de Vicenza Rivello Lianza, solteira, residente no Estado da Paraíba do Norte.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Domingos, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1905, filho de Margarida de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Antonio Augusto Garcia, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1886, filho de Bernardino Garcia e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Augusto, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1889, filho de João Fermício e de Ricardina Alves, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Rodrigues Firvêda, natural da Espanha, nascido a 10 de junho de 1906, filho de Josepha Rodrigues Firvêda, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Gomes, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1899, filho de José Gomes da Silva e de Anna Marques de Oliveira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Lopes, natural de Portugal, nascido a 23 de junho de 1891, filho de Luiz Lopes e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

A Antonio de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1893, filho de Manoel dos Olmos e de Izabel Custodia, viuvo, residente nesta Capital.

A Adelino de Almeida, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1897, filho de Joaquim de Almeida Justino e de Gracinda da Conceição, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Adelino Fernandes da Cunha, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1895, filho de Francisco Fernandes Cunha e de Joaquina Lopes Lora, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1910, filho de José Pereira da Silva e de Maria Pereira Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adolfo Lopes, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1911, filho de Arnaldo Augusto Lopes e de Maria Augusta Teixeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adriano Marques de Moura, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1896, filho de Joaquim Marques de Moura e de Maria Luiza de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Arno Koch, natural da Alemanha, nascido a 27 de abril de 1920, filho de Artur Otto José Koch e de Emma Koch, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Aurélio de Jesus Costa, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1903, filho de Anthero Augusto da Costa e de Ana de Jesus, casado, residente nesta capital.

A David Gonçalves Moreira, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1891, filho de Joaquim Gonçalves Moreira e de Maria dos Reis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diogo Oliveira, natural da Espanha, nascido a 5 de agosto de 1908, filho de Francisco Alvarez Tomaz e de Izabel Azenho, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1910, filho de Manoel José Rodrigues e de Emilia Rosa Rodrigues, casado, residente nesta capital.

A Francisco Lopes, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1903, filho de Pedro Lopes e de Gracinda de Jesus, casado, residente nesta capital.

A Germano de Almeida Açores, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1896, filho de Germano de Almeida Açores e de Maria da Conceição, solteiro, residente nesta capital.

A Joaquim Duarte Alegre, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1899, filho de Manoel Duarte Alegre e de Maria do Espírito Santo, casado, residente nesta capital.

A Joaquim Simões Teixeira, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1887, filho de José Simões Teixeira e de Thereza Cactano, casado, residente nesta capital.

A Joaquim Duarte, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1904, filho de José Augusto Duarte e de Maria do Carmo Catarina, solteiro, residente nesta Capital.

A João Gomes, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1902, filho de Joaquim Gomes de Souza e de Rosa Maria Fiuza, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A João de Andrade, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1908, filho de Bento de Andrade e de Augusta de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pedro Capel Martínez, natural da Espanha, nascido a 29 de junho de 1907, filho de Pedro Capel Gasques e de Rozaria Fernandes Martínez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Vigena, natural da Espanha, nascido a 29 de abril de 1906, filho de Francisco Vigena e de Maria Sanches, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1898, filho de Antônio José dos Santos e de Tereza Marques de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Antunes, natural de Espanha, nascido a 12 de março de 1885, filho de Ignacio Antunes e de Maria Estevam, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Rato, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1897, filho de Antônio Rato e de Maria da Piedade, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Lazaro de Moraes, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1894, filho de Manoel de Moraes e de Adelaide Domingues, casado, residente nesta Capital.

A Lino Bugallo Montero, natural da Espanha, nascido a 14 de maio de 1901, filho de Ramon Bugallo e de Ramona Montero, casado, residente nesta Capital.

A Lucas Batista, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1908, filho de Francisco Batista e de Antônio Adelaide, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Gomes Moura, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1899, filho de Nicolau de Moura e de Sazana Gomes de Almeida, casado, residente nesta Capital.

A Luiz Alves Peres, natural de Espanha, nascido a 18 de outubro de 1893, filho de Antonio Alves Marques e de Maria Luiza Peres, solteiro, residente nesta Capital.

A Luiz Moreira do Valle, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1883, filho de Mariano Moreira do Valle e de Joana Riveira da Cruz, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel da Costa, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1901, filho de Francisco da Costa e de Rosa da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Rodrigues Alves, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1904, filho de Antônio Alves e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raphael Bottazzo, natural da Itália, nascido a 27 de maio de 1890, filho de Gregório Bottazzo e de Liberata Corciulo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raul Henriques, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1909, filho de Joaquim Henriques e de Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Severino Augusto Diniz, natural de Portugal, nascido a 21 de novembro de 1888, filho de Antônio Manoel Diniz e de Maria Antônia de Assumpção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Silvano de Almeida, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1883, filho de Thereza de Almeida, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Thomaz Callero Estevam, natural da Espanha, nascido a 25 de março de 1903, filho de Augustin Callero Estevam e de Theodora Sanches Estevam, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REINTREGAR:

De acordo com o artigo 75 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.185, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Joaquim Pereira de Azevedo, ex-auxiliar acadêmico da extinta Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, no cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.731, de 18 de outubro de 1941.

Moacir de Figueiredo, ex-auxiliar acadêmico da extinta Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, no cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.731, de 18 de outubro de 1941.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONVOCAR:

Para o serviço ativo o 2.º Tenente Reformado, Alfredo Joaquim Tavares.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.853, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ary Nerrack no cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.519, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Benjamin Collares Carneira no cargo da classe I da carreira de Almoxtarifista, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.726, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Fernando dos Santos no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.951, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Barizani no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.723, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Cesário Gitirana no cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.527, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sebastião Victor de Oliveira no cargo da classe H da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.727, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim José da Silva no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.953, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Cronicledes de Castro Sampaio no cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.211, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Francisco Egypto de Andrade Rosa no cargo da classe I da carreira de Condutor de Trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMIAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Justiniano Mauriz Neves, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão E, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da transferência de Amelia Vaz.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.666, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 31 de maio de 1941, que transferiu, a pedido, Samuel Guerra Alves Pereira do cargo da classe H da carreira de desenhista do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Mario Mendes de Mesquita.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.049, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 19 de março de 1938 que nomeou Arinda da Rocha Heyzer para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão E, do antigo Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de José Dias Lana.

EXONERAR:

Asolpho Ribeiro Pinto Bandeira do cargo da classe D da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para exercer a função de subajudante técnico de 4.ª classe da Secção de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, no Estado do Ceará.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 38 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.297, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mario Gonçalves Ferreira Filho do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o qual foi nomeado, interinamente, em 18 de janeiro de 1941.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.452. Em 23 de setembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a proposta do Ministério da Educação e Saúde de modificação do decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio último, que altera a redação de dispositivo do decreto-lei n. 3.200, deste ano, que dispõe sobre a organização e proteção da família. As modificações propostas visam o seguinte:

- a) suprimir a preferência dada aos solteiros com filhos naturais;
- b) suprimir o § 3.º, acrescentando ao artigo 26 do decreto-lei n. 3.200, *verbis*:

“Não serão considerados, para efeito deste artigo e dos parágrafos anteriores, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada;

- c) suprimir o § 4.º, acrescentando ao mesmo artigo, *verbis*.

“Também não será considerado, para os mesmos efeitos, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores do Estado”;

- d) estabelecer a vigência do artigo 26 do decreto-lei n. 3.200, referido, para todo o país, a partir de 1 de janeiro de 1942.

2. A supressão da preferência dada aos solteiros com filhos naturais envolve matéria de viva significação: a assistência legal aos filhos adulterinos.

3. Provoca choques de doutrina e de orientação filosófica, uns e outros, possíveis de controvérsia em *jus constituendo*, mas desatualizados e, já agora, sem mais brecha a debates, no campo do direito constituído.

4. As restrições à defesa da prole espúria, implantada em princípio pela Constituição Federal, serão muito respeitáveis; acima dessas considerações abstratas e desses casuismos de foro íntimo, está, porém, o problema social do amparo à infância sem lar — cujo abandono — vai ferir os sentimentos da moral leiga e, principalmente, da ética cristã.

5. Certo, o Governo prestigia, sob diversas formas e ao influxo da sã orientação, a constituição de lares legais. Fomenta-lhes o aumento. Assegura-lhes a gratuidade. Ampara-lhes a prole. Propicia empréstimos matrimoniais. Outorga preferências a emprego. Facilita núpcias religiosas. Tudo, no propósito de dar vantagens materiais e morais aos contraentes de justas núpcias e aos filhos provenientes dessas uniões.

6. É um dever humano e constitucional que o Governo se impõe, com interesse e elevação.

7. Mas, não é menos constitucional o imperativo de proteger a criança sem recursos, sobre quem não pode recair a culpa de um erro alheio, o que implicaria na subversão de todos os princípios morais e jurídicos.

8. E, também, não é menos humano dar abrigo, alimento e educação à infância que, esquecida pela lei civil, por isso mesmo mais necessita daquele triplice amparo, indispensável e fundamental à simples existência digna.

9. Todas as invocações de ordem tradicional e personalista esbarram no moderno conceito da norma jurídica, que, a serem vitoriosas as teses restritivas, deixaria de ser a reguladora do *soberano interesse social* de que fala Kantorewitz, para se converter numa abstração particularista e odiosa.

10. Já Rivet ensina, com irrepreensível pureza filosófica, que

“a lei deve ser a consciência daqueles que a não tem”.

11. E só rompendo com o preconceito, poder-se-á, no interesse coletivo, dar aplicação à fórmula de Rivet, como único meio prático de realizar aquilo que os tratadistas alemães, apropriadamente, chamam de “direito justo”.

12. Não se cogita, no caso, de uma equiparação *pleno jure* dos direitos dos filhos, sejam eles legítimos, legitimados, reconhecíveis, naturais, adulterinos, adotivos, ou sacrílegos.

13. Tem-se em mira, tão só, não negar à prole ilegítima, os direitos indispensáveis e elementares à própria condição existencial.

14. Como se vê no texto impugnado e que se propôs seja alterado, a lei faz referência a *filhos reconhecidos*.

15. Ora, pelo Código Civil, só determinada espécie de filhos pode gozar do reconhecimento, voluntário ou forçado. A ação re-cognitiva da paternidade protege somente os naturais *in specie*, incluindo-se, entre estes, os filhos de desquidados, segundo decisão deste ano da 1.ª Turma do Supremo Tribunal Federal, precedida do larga cópia de acordãos dos Tribunais Estaduais, como sejam do Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas, Pernambuco e Paraná.

16. Excessiva, assim, sob certo aspecto, é a impugnação apresentada, pois que, se aceita, implicaria em reforma substancial, retrógrada e injusta, a dispositivos do próprio Código Civil, diminuindo a já diminuta esfera do reconhecimento, porque o nosso Estatuto Civil, sabidamente, tem, no caso, feição misoneísta e timorata.

17. O mal não está na existência dos filhos espúrios, mas no desvio dos pais sem respeito; condenem-se as causas, não as consequências. O temor “às rutilâncias do escândalo” é uma fórmula cômoda para exculpar os pais culpados e, gritantemente, incriminar os filhos sem crime.

18. Dar alimento, no amplo sentido humano e legal, aos filhos ilegítimos, não é estimular a procreação à margem da lei.

19. Esse estímulo profana, sim, da tradição insincera e ilógica, de inocentar os pais falhosos, colocando-os acima da lei. Não é justo que o Estado releve o erro conciente do pai e castigue severamente o crime involuntário do filho.

20. A louvável ação disciplinadora do primarismo instintivo deve iniciar-se pela responsabilização dos responsáveis — e não pela impunidade e a excusa aos deveres elementares da paternidade.

21. Essa excusa, essa impunidade é que propiciam o desenfreado dos instintos, sob a proteção da lei. De um mal que não pode ter pronto remédio, não se infere o abandono da vítima, que é sempre digna de amparo. A salvação de um enfermo nunca será homenagem à moléstia que o vitima.

22. Negar-se direito à filiação espúria, é esquecer que tal negativa reduzida em regalias e isenção em favor de pais sem escrúpulos. Não existe melhor coação da lei sobre seus atos, que torná-los presentes e vivas as obrigações a que buscam fugir.

23. O privilégio, a intangibilidade paterna, assim, é que vão fomentar os desbordamentos que, paradoxalmente, a lei pretende coibir.

24. Portanto, o pretense estímulo à filiação espúria, não está no amparo que se lhe deve dispensar, como dever social e humanização do direito.

25. Está, sim, no impedimento de agir contra os responsáveis que, acobertados pelos textos vedativos do reconhecimento, se permitem, impunemente, os excessos e a corrupção.

26. Quem fere os princípios do respeito familiar e da sociedade; quem ofende os cânones da moral cristã é precisamente aquele contra quem nada se pode fazer e em relação a quem se concedem todas as facilidades, sob o falso pretexto de conservar o decoro dos lares e da moral.

27. Estranho processo de preservação da família seria esse de permitir-se, praticamente, que a ofendam.

28. Realmente, não se cogita, nem seria lícito fazê-lo por este meio, de equiparação, sob todos os aspectos, dos direitos de filhos de qualquer condição. O que se pretende é que a condição da paternidade de uma criança não influa, negativamente, sobre a sua manutenção.

29. Embora lamentando a escuridade do menor, o Poder Público não pode deixar de encarar-lo como uma Realidade. O Estado, que é hoje *orgão bio-ético* não deve, por força de preconceitos e apriorismos, deixar de entrosar essa criança na comunidade, como elemento inocente e útil. Esse menor constitui um dos tantos casos que a Vida — e não Regra — materializa e para os quais exige solução.

30. O decreto-lei n. 3.284 confere certas preferências aos servidores do Estado e aos candidatos ao ingresso no serviço público que tenham filhos de espécie indiscriminada, sobre aqueles que os não tenham. Nada mais justo, nem mais prático. Isso não reduz em estímulo à procreação ilegítima. Impede, sim, o verame e a distinção entre menores inocentes e igualmente carecedores de proteção, sob o aspecto econômico e humano.

31. Não padecer dúvida que o Estado deve proteger o bom servidor que tem encargos de prole. Mas, se essa proteção refletir-se, com exclusividade, em favor dos que tenham descendentes legítimos, acarretará, inevitavelmente, o desfavor e a desigualdade em detrimento dos que não o sejam.

32. Portanto, o critério igualitário fixado no decreto-lei número 3.284 é que vem impedir uma regalia que, pela alteração proposta, se busca implantar injustamente. O auxílio a um traduz preferência do outro. A necessidade é niveladora e, sabidamente, não tem leis.

33. Como atrás ficou dito, o Estado estimula, por todos os meios, as “*justae nuptiae*” e “*ipso facto*”, os filhos havidos do casamento legal.

34. Nas desde que pessoas não queiram ou não possam enquadrar-se matrimonialmente, nas exigências civis, não se lhes deve escurraçar ou perseguir os filhos.

35. Antes da procriação, o Estado tudo envia para que esta se opere *sub-lege*.

36. Mas, depois do nascimento, não há motivo para que se criem hierarquias legitimistas, incompatíveis com os sentimentos humanos e cristãos, já que a própria Igreja, com toda a sua respeitável autoridade espiritual, não distingue a escuridade, ou não, dos que lhe buscam a pia ou dos que lhe defendem a fé.

37. Essa deve ser, também, a posição do Estado Novo Brasileiro, alicerçado, entre outros, nos fundamentos cristãos que, tradicionalmente, predominam na alma nacional.

38. O menor é juridicamente incapaz. Não pode diretamente ser sujeito ativo de direitos. Não há, assim, como se possa beneficiá-lo, sinão por via de quem lhe exerce o pátrio poder. Daí o decreto-lei n. 3.284, citado, auxiliar o filho através do pai. Não é

a este, mas àquele, que o amparo se dirige, e só assim, indiretamente, é que se pode consumir o benefício.

39. É o único meio prático e real de beneficiar o filho incapaz. Não se conferem, assim, regalias aos pais faltosos, alivia-se-lhes, apenas, o onus de suas faltas, não porque se desconheçam, mas porque, além dos aspectos apreciados, ferem o princípio fundamental de justiça, segundo o qual não é concebível estender-se a pena além da pessoa do criminoso, imputando ao filho os deslizes paternos e contra ele exercendo punição por fato de que é "*res inter alios*".

40. Saliente-se, ainda, que a preferência concedida aos servidores, que sejam pais, traz, em si, um escopo alimentar, em favor dos filhos.

41. O carácter de auxílio provisional não é nada que contravenha a tradição do direito brasileiro; não destoa do que existia no regime das Ordenações, como não se choça com o que inspira o actual Código Civil.

42. Com efeito, os filhos, qualquer que seja a espécie, têm garantido o direito a alimento; anteriormente, de acordo com o que doutrina Lafaiete (Dto. de Família, § 127), e, no momento, consoante o que preceitua o artigo 405 do Código Civil. E, note-se, o direito alimentar não é exclusivamente familiar; sua natureza é própria, irrenunciável e *de-lege*.

43. Assim, o artigo 26 do decreto-lei n. 3.284, referido, não constitui inovação ousada e perigosa no campo da doutrina.

44. Apenas consubstanciou, noutra esfera jurídica, aquele direito primordial de toda a espécie humana. E assim o fez tendo em mira a prole, já que os descendentes de servidores pobres não encontrariam elementos reais de provisão, sinão pela melhoria dos vencimentos paternos, ou — como se fez — pela preferência na promoção e na melhoria de salário.

45. A regalia, que aparentemente se confunde com um prémio ou incitação a um acto reprovável, representa, antes, o humano sentimento do Estado, cujo intento de protecção social o força a uma atitude realista.

46. Antes da criança ganhar as regalias que aquele decreto-lei lhe confere; antes da Constituição actual, e antes mesmo da de 1.934, já Vossa Excelência, na esteira das mais nobres conquistas e na realização dos mais patrióticos esforços, iniciara, com firmeza, a defesa legal da menoridade.

47. Longa é a série de leis que isso demonstra, e, através dela, o pensamento de amparar a prole havida "*extra-matrimonium*", afirma-se com uniformidade e clareza.

48. A orientação seguida por essas leis, que confirmam e objectivam o pensamento doutrinário dominante no direito pátrio, traduz a tendência igualitária dos mais destacados países, em matéria de assistência à infância, tendência essa que tomou corpo na Convenção de Genebra, em 1923, quando foi elaborado um verdadeiro "Código da Criança".

49. Não foi outra, aliás, a tese defendida por este Departamento na exposição de motivos n. 1.919, de 13 de outubro de 1939, quando do seu pronunciamiento sobre o pedido, de F. Lopes, de inclusão, no Código do Processo Civil, de dispositivo assecutorio de direito ao montepio à prole adúlterina.

50. Longamente ficou ali historiada a evolução jurídica da situação dos filhos espúrios, até a sua final cristalização no princípio fundamental do artigo 126 da Constituição de 1937:

"Aos filhos naturais, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegura igualmente com os legítimos, extensivos àqueles, os direitos e deveres que, em relação a estes, incumbem aos pais".

51. A solene proclamação da igualdade do tratamento da prole, sem distinção de natureza, concorda plenamente com a obrigação, que se impõe o Estado, de cercar a infância e a juventude de todos os cuidados e garantias para

"assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento de suas faculdades" (Constituição art. 127).

52. Esposou, portanto, o Governo Nacional a idêa, triunfante em quase toda parte, na jurisprudência e na doutrina, e, em alguns países, até na lei, não só do reconhecimento dos filhos espúrios, como da equiparação dos filhos de qualquer origem, condição ou espécie aos filhos legítimos, até então exclusivamente protegidos em nossa legislação civil.

53. Retomada foi assim, firmemente, a tradição jurídica brasileira, que, em seu direito anterior ao Código Civil, facultava o reconhecimento dos espúrios, tradição somente pelo mesmo Código interrompida, por influência reaccionária de fundo sectário.

54. Só devido a essas influências, foi rejeitado, nessa parte, o projeto daquele Código, o qual acentuava as características de um direito, cujo espírito a jurisprudência e a doutrina tudo fizeram para reimplantar, restringindo, quanto possível, o alcance do preceito da lei civil, que pesava na consciência jurídica como um retrocesso que a comprometia.

55. Enquanto essas restrições encontravam eco entre juizes e tribunais, que admitiam a ação da investigação da paternidade e o reconhecimento forçado de adúlterinos, o preceito legal em que tal ação se baseava e que a estes adúlterinos permitia reclamar alimentos

do pai, permanecia no Código como crílica viva de uma superstição absurda involução jurídica, contra a qual aquele próprio preceito se insurgia, desde que representava um princípio que, a rigor, condenava aquela superstição (C. C. Parte Especial L. I. — Tit. V. Cap. III).

56. Combatendo essa anomalia, a nova Constituição, revigorando uma concepção temporariamente prejudicada, não podia deixar de dar, como o faz, humana e decisiva orientação a um problema que vai recebendo, na legislação ordinária, até o advento do novo Código Civil, as soluções práticas, já consignadas no direito social do Estado Novo, deixando, assim, inoperante, o referido preceito do Código Civil.

57. Antes da revisão do Código Civil, cujo projeto, como declarou à imprensa um dos membros da comissão revisora — o professor Filadelfo de Azevedo,

"deverá fixar a inteligência do artigo 126 da Constituição, que se presta a restabelecer o antigo voto de Bevilacqua, no sentido do reconhecimento dos filhos adúlterinos".

a legislação trabalhista, obra de Vossa Excelência, já se antecipa à tese constitucional, com a Lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936, a qual, criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dispôs no artigo 9.º:

"Para os efeitos desta lei, são considerados beneficiados na ordem das letras seguintes, desde que dependam economicamente do associado:

a) — a viúva, ou viúvo inválido, os filhos de qualquer condição menores e inválidos" (O grifo é meu).

58. Assim, o pensamento consagrado na Constituição encontra nova confirmação legal no artigo 53 do Estatuto dos Funcionários que, sem distinguir a prole, para reconhecimento de direitos ao funcionário, garante preferência para promoção por antiguidade, em caso de empate,

"ao que tiver mais tempo de serviço: em caso de novo empate, ao de mais tempo de serviço público federal; havendo ainda empate, sucessivamente, ao *funcionário* com prole, ao casado, ao mais idoso" (É meu o grifo).

59. Ramificando essa orientação, também o decreto-lei n. 3.374, deste ano, que instituiu o regime de benefícios de família dos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, dispondo sobre as pensões mensais temporárias, já que reserva as vitalícias para o cônjuge sobrevivente, a mãe viúva ou o pai inválido, nos casos que estabelece, contempla, com as primeiras,

"os filhos e enteados de qualquer condição (art. 3.º, b) (o grifo é meu).

extinguindo, assim, as últimas dúvidas sobre o incontestável propósito do Governo Nacional, quanto à protecção da prole, sem qualquer ressalva sobre sua natureza e qualidade.

60. Os artigos 13 e 14 do decreto-lei n. 3.200, deste ano, tornam desnecessárias, até, por vexatórias e deshumanas, as ações de investigação da paternidade, garantindo o pleno reconhecimento dos filhos naturais, cercado de facilidades e isenções, obrigando, no artigo 14, a omitir-se nas certidões de registo civil, salvo pedido do interessado, a circunstância de ser legítimo ou não a filiação.

61. A própria irrestrita condição de filho de menor idade, com que a lei concede a qualquer filho a qualidade de membro da sociedade familiar, para pleno gozo dos direitos decorrentes de inventário, ou de partilha do bem de família, de que o artigo 20 do citado decreto-lei n. 3.200, o torna privilegiado beneficiário, prova a evidência a rápida evolução do nosso direito, no assunto, contra o qual deixaram praticamente de prevalecer as tacitamente revogadas disposições do Código Civil sobre a condição jurídica dos filhos.

62. Por sua vez o postulado jurídico de não passar a pena da pessoa do delinquente se harmoniza com os preceitos da moral social, que ha muito se inclinava para, a comiserção e piedade com a prole ilegítima, sobre a qual convergiam outrora as infundadas iras da sociedade.

63. A protecção à menoridade assim flagelada pelo destino jamais poderia equivaler, como faz crer a exposição do ilustre Senhor Ministro da Educação e Saúde, a incentivo de desorganização da família, quando dispensada aos pais, diretamente dependentes do Estado.

64. A atitude deste já constitui uma fatalidade de sua política social, hoje constitucionalmente traçada na irrestrita protecção ao menor sem dependência da condição oriunda do casamento dos pais.

65. Não é, portanto, o incesto, o adultério ou o crime, que oficialmente se estimula; o que se busca é a melhor forma de preservar do infortúnio os que jamais concorrerem para uma situação condenável, de que, pelo abandono, por parte do Estado, viriam a tornar-se, injustamente, as vítimas irremediáveis.

66. Senão é, pois, admissível se converta o Estado em tutor nato da prole, a cujos pais não quizesse reconhecer direitos para defendê-la e educá-la, a pretêsto de estar incentivando o delito e desorganizando a família, menos admissível tivesse de cruzar os braços diante de um mal que afinal o afetaria, pois a miséria, a fome e a

criminalidade, decorrentes do completo desamparo do menor, acabariam por ser o resultado desse desinteresse, de que adviria a desordem que se teria pretendido evitar.

67. Nunca a razão da força maior, ou do interesse público, pode encontrar mais legítima justificação.

68. Se, como observa o Ministério da Educação e Saúde, na sua proposta,

"a proteção moral e jurídica à família não deve bastar a que se converta em título ou regalia jurídica do funcionário, a existência de filhos naturais, a quem cabe, como já fez a lei, assegurar-se toda a proteção moral e material",

não parece menos certo serem precisamente as regalias e direitos como os que se propõe suprimir, a única forma eficiente de transformar em realidade a prometida proteção.

69. A situação do funcionário solteiro com filhos naturais não lhe proporciona vantagem pela excepcional condição moral em que se acha, de os possuir, mas precisamente pela proteção a estes devida, tanto mais possível quanto do pai diretamente a recebem.

70. A *contrario sensu*, se a proteção a filhos naturais não prevalecesse quando filhos de servidores do Estado, para não proporcionar a estes uma vantagem decorrente de presumido fato ilegítimo, acabaria o Estado por colocar os pais em situação de desigualdade, protegendo apenas a peternidade legítima, mas abandonando afinal os filhos que na carta constitucional se mostra tão empanhado em proteger.

71. A generalidade do princípio da proteção à família, nos termos em que foi colocado pela Constituição e pela lei ordinária, não comporta a supressão sugerida.

72. Quanto à supressão do § 3.º, acrescentado o artigo 26 do decreto-lei citado, *verbis*:

"Não serão considerados, para efeito deste artigo, e dos parágrafos anteriores, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada",

cumpra a este Departamento esclarecer:

a) — que a alínea a do artigo 37 do decreto-lei n. 3.200, referido, alude a filhos "até dezoito anos" e a alínea c exclue os que hajam atingido a maioridade e os que "exerçam qualquer atividade remunerada";

b) — que, à vista disso, surgiu dúvida quanto aos filhos que contassem mais de 18 anos e menos de 21, em relação aos benefícios da lei;

c) — que essa dúvida foi, então, dirimida pelo citado § 3.º que o decreto-lei n. 3.284, referido, acrescentou ao artigo 26 do decreto-lei n. 3.200, citado, e que se propõe seja suprimido, por desnecessário; e

d) — que o referido dispositivo legal não deverá ser omitido, dada a sua provada necessidade, desde que define, claramente, que os pais de filhos maiores, ou que exercem qualquer atividade remunerada, não serão contemplados.

73. Quanto à supressão do § 4.º do decreto-lei n. 3.284, *verbis*:

"também não será considerado, para os mesmos efeitos, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores do Estado"

opina este Departamento:

a) — que, à extinção sugerida, será preferível nova redação;

b) — que a sugestão é justificada com a necessidade de corrigir a injustiça contra a família em negar-se ao estado de casado, quando ambos os cônjuges forem servidores do Estado, os direitos preferenciais, consignados;

c) — que não existe, porém, como faz crer o Ministério, qualquer paridade entre a nova situação do casal servidor do Estado e a dos solteiros com filhos naturais, expressamente contemplada na lei;

d) — que conceder a cada cônjuge direito individual, como acontecerá com a supressão proposta, a título de proteção à família, juridicamente uma pelo casamento, equivale a colocar o casal em situação privilegiada em frente aos outros funcionários, beneficiando-se duas vezes uma família só; e

e) — que, assim, não deverá ser suprimido o citado dispositivo legal, mas redigido de outro modo, para assegurar apenas ao marido, como chefe da sociedade conjugal, aquelas preferências, quando ambos os cônjuges forem servidores federais, estaduais ou municipais ou empregados de entidades autárquicas ou para-estatais.

74. E, finalmente, quanto à fixação da data da vigência do decreto-lei n. 3.200, que o seu artigo 28, relativo à concessão do abono familiar, somente começa a vigor depois que a matéria nele tratada for regulamentada, como o artigo 42 determina com referência ao artigo 29, que dispõe sobre o abono ao chefe de família numerosa;

75. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência os anexos processos e de opinar pela expedição do decreto-lei, do qual junta projeto, em que estão condensadas as alterações consideradas necessárias à redação dos citados decretos-leis ns. 3.200 e 3.284, deste ano.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente, Educação. — Em 16-10-41.

2.681 — Em 13 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo n. 18.185, de 1941, do Ministério da Educação e Saúde, atinente à decisão judiciária de 25 de setembro de 1928 (fls. 10-11), passada em julgado, sobre a qual, por três vezes, se manifestou o Supremo Tribunal Federal, em acordãos de 23 de setembro de 1931 (fls. 16), de 24 de dezembro do mesmo ano (fls. 18) e de 4 de agosto de 1932 (fls. 19-20) e que reconheceu o direito de Moacir de Figueiredo, Joaquim Pereira de Azevedo e Cândido Caro de Godoi à reintegração nos cargos de que haviam sido demitidos.

2. Constando do processo que, sem terem sido previamente reintegrados, já receberam eles os vencimentos correspondentes ao tempo de afastamento dos cargos de que eram ocupantes, *verbis*:

"A execução da sentença, homologada pelo Juiz de 1.ª instância é confirmada por acordão do Tribunal Superior, considerou os requerentes como sanitaristas, classe K, mandando indenizá-los dos proventos monetários, o que, aliás, já foi feita pelo Tesouro Nacional" (fls. 26 v.) (é meu o grifo);

foi por este Departamento solicitado àquele Ministério que verificasse e esclarecesse:

a) a que título, e por que verba foram feitos os pagamentos;

b) quem os autorizou e a quanto montaram essas despesas;

c) quais os elementos que serviram de base aos respectivos cálculos anuais;

d) a que exercícios financeiros correspondem os vencimentos pagos, discriminadas, com precisão e clareza, as importâncias relativas a cada exercício;

e) o fundamento da reintegração no cargo da classe K da carreira de Sanitarista e, finalmente,

f) em virtude de que se chegou a essa conclusão" (folhas 28).

3. Não tendo sido satisfatórios os informes prestados, foram pedidos novos

"esclarecimentos circunstanciados sobre cada um dos itens do pedido de fls. 28, visto que:

a) do julgado e do precatório não consta indicação da classe em que devam ser reintegrados os requerentes;

b) não interessa conhecer como estão sendo pagos os vencimentos atuais, mas, apenas, como foram os relativos aos períodos de afastamento do serviço público;

c) não há referência aos elementos que serviram de base aos respectivos cálculos e tão pouco em virtude de que se chegou a essa conclusão" (fls. 29).

4. Atendendo à solicitação, disse a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério:

"O Dr. Moacir Figueiredo e o Dr. Joaquim Pereira de Azevedo recebem, no momento, os vencimentos relativos à classe J, percebendo, porém, a diferença referente à classe K por conta dos depósitos públicos, em virtude de sentença judiciária" (fls. 30).

5. Em seguida, a requerimento dos interessados, foram juntas ao processo certidões das contas feitas em juízo (fls. 33 a 38), relativas ao período.

"De 12 de janeiro de 1925" (fls. 33 v., 35 e 37 v.) "a 31 de agosto de 1940" (fls. 34, 35, 36 e 37 v.),

e da ordem de pagamento expedida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, na importância de 1.083.168\$0 (fls. 39-40), nos termos do disposto no art. 95 da Constituição.

6. Posteriormente, ao ser expedido precatório do Juízo da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública ao Ministério da Educação e Saúde, requereram os interessados àquela autoridade

"a sua inclusão no quadro funcional como inspetores de saúde — hoje: "sanitaristas — da letra K" e nas folhas de pagamento" (fls. 22),

contra o que se manifestou a Procuradoria da República, em parecer de 28 de março de 1941, *verbis*:

"Não cabe precatório de reintegração e inclusão em folha, mas apenas para ciência do julgado. Nessa conformidade, e apenas assim, concorda com o pedido, pois é como se tem invariavelmente procedido em casos idênticos. O precatório há de ser expedido a autoridade administrativa e apenas para o fim acima referido (ciência do julgado)" (folhas 22-23),

tendo o juízo despachado na forma do aludido parecer (fls. 23 cits.).

7. Como se disse, tais pagamentos foram realizados independentemente da reintegração, sendo, certo, além disso, que do processo não consta qualquer referência a elementos oficiais, autênticos e básicos dos cálculos de que resultaram as contas de folhas 33 a 38 (item 5).

8. Não se contesta que, nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Constituição,

"cabe ao presidente do Supremo Tribunal Federal expedir as ordens de pagamento."

9. Paralelamente, porém, força é convir em que, em casos dessa natureza, compete, antes de tudo, à administração decretar a reintegração dos interessados, examinar a situação de cada um deles, através do tempo de afastamento do respectivo cargo e fornecer os dados indispensáveis à feitura das contas para o ressarcimento dos prejuízos decorrentes da demissão, devendo ser assim entendido e executado o aludido dispositivo.

10. Apreciando a proposta de criação, no Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, hoje extinto, de dois cargos da classe K, na carreira de Médico Sanitarista, entende este Departamento que a mesma poderá ser atendida com a alteração daquela carreira que hoje integra o Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

11. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) por que seja expedido o decreto-lei que junta, na forma do item anterior, alterando a carreira referida;

b) por que sejam igualmente expedidos os decretos anexos, reintegrando os interessados nos cargos da classe K da carreira referida, vagos conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei proposto;

c) por que sejam cuidadosamente revistas as contas de folhas 33 verso a 38, tendo-se em vista a fixação de vencimentos correspondentes a cada exercício de todo o período de afastamento, pagando-se aos requerentes o que, porventura, tenham recebido a menos e descontando-se-lhes do vencimento a quantia que, por engano ou erro de cálculo, hajam percebido indevidamente; e

d) por que seja o mesmo processo restituído ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 3.731, em 18-10-41.)

2.714 — Em 13 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Prosseguindo os estudos relativos às atividades cometidas ao pessoal extranumerário-mensalista, verificou este Departamento a necessidade de serem feitas algumas alterações nas atuais séries funcionais, afim de que possam ser utilizados os servidores dessa modalidade em diversos setores da administração que, em consequência do seu desenvolvimento, apresentam agora atividades outras que não puderam ser previstas anteriormente.

2. Assim é que os projetos para construções navais reclamam, pela sua especialização, a existência de uma série funcional correspondente a esses trabalhos.

3. Nos serviços de natureza industrial ou comercial, cuja execução é cometida, de preferência, ao pessoal extranumerário, não é aconselhável que os trabalhos burocráticos sejam executados somente por auxiliares de escritório, de vez que o nível dessa série corresponde a funções auxiliares.

4. O desempenho dos trabalhos de maior responsabilidade cabe aos funcionários das carreiras de Oficial Administrativo e Escrivão.

5. Entretanto, nos órgãos em que, em virtude de dispositivo expresso de lei os trabalhos devam ser cometidos exclusivamente a extranumerários, a execução dos de maior responsabilidade deverá ser atribuída a mensalistas de nível superior aos da série funcional de Auxiliar de Escritório.

6. No setor do Departamento dos Correios e Telégrafos o grande desenvolvimento observado nas transmissões por aparelhos teletipo aconselha a criação de uma série funcional para essa atividade.

7. Há, ainda, a necessidade de caracterizar melhor a distribuição das séries funcionais de Classificador e Conservador, já existentes.

8. Finalmente, com relação aos trabalhos específicos de elaboração orçamentária e de aperfeiçoamento dos servidores do Estado, estes ora desmembrados da Divisão de Seleção deste Departamento, torna-se necessária, à semelhança do que já ocorre com os trabalhos específicos da organização e coordenação e com os de pessoal e de material, a criação de séries funcionais próprias.

9. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, instituindo novas séries funcionais e alterando outras, de acordo com as necessidades enumeradas nesta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 3.732, de 18-10-41.)

2.728 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que sejam efetuadas, à conta da Verba 4 — Eventuais, as despesas, no valor de 14:818\$00, com o transporte, entre o Porto do Rio de Janeiro e o de Manaus, do material destinado aos Aprendizados Agrícolas de Rio Negro e Porto Velho, a cargo das Missões Salesianas.

2. Esse material, segundo consta do processo, foi adquirido pela Divisão do Fomento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, afim de ser remetido à Seção de Fomento Agrícola no Amazonas e

"ser usado pelas Missões em trabalho de cooperação".

3. Este foi o meio encontrado pelo Ministério da Agricultura para atender ao pedido de auxílio feito pelas Missões.

4. É discutível o fundamento legal da cessão que foi feita pelo Ministério da Agricultura, mas é fora de dúvida que não pode correr à conta da Verba 4 — Eventuais, a despesa de transporte de material cedido a particulares.

5. Nessas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à autorização solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2729 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete a apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo às obras de reforma nos compartimentos sanitários do 2.º pavimento do edifício da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, nesta cidade.

2. Esclarece o Ministério interessado que, para a execução dessas obras, orçada em 27:203\$450 (vinte e sete contos, duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta réis), duas concorrências administrativas foram realizadas e respectivamente anuladas, em virtude das propostas obtidas terem excedido de muito o valor do orçamento.

3. À vista disso e, bem assim, que dificilmente haverá tempo ainda este ano para a abertura de nova concorrência, aquele Ministério solicita autorização de Vossa Excelência para que os serviços em causa sejam realizados pelo regime de administração, mediante adiantamento, devendo a despesa correr à conta da Subconsignação 03, Consignação I — Obras, Verba 5 — Obras, desapropriações etc., do anexo 20 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

4. Atendendo a que se trata de serviços urgentes, de pequeno vulto e reduzido custo, este Departamento é de parecer favorável à medida proposta.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar por que as obras de reforma dos compartimentos sanitários no 2.º pavimento do edifício da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, nesta cidade, sejam executadas pelo regime de adiantamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2730 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras necessárias ao desenvolvimento do leprosário da Paraíba.

2. Monta o total do orçamento das obras solicitadas a 83:008\$00 e está assim discriminado:

a) Pavilhão de oficinas	23:887\$00
b) Posto policial	30:744\$00
c) Parlatório e expurgo	23:568\$00
d) Serviços gerais	2:812\$00
	83:008\$00

3. O programa de distribuição da verba orçamentária para o combate à lepra, aprovado por Vossa Excelência (Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, inciso 01, letra e, do orçamento vigente), prevê o emprego de 83\$008\$00 na construção do leprosário da Paraíba.

4. Acontece, porém, que, — segundo informações da Divisão de Obras do Ministério interessado, — daquele total de 83:008\$00, foram destacados 20:000\$00, para atender a algumas despesas de instalações dos pavilhões já construídos. Isso foi feito, ainda de acordo com as informações daquela Divisão, por ordem do diretor do Serviço de Lepra, depois de obtida a autorização de Vossa Excelência.

5. Nessas condições, existe uma diferença para menos de 20:000\$00 entre a verba disponível e a despesa solicitada.

6. Como solução, aventou a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde a possibilidade da supressão do pavilhão das oficinas do programa de serviços para este ano; existiria, assim, um pequeno saldo de 3:879\$00 sobre a verba disponível e que poderia ser aplicado nos serviços gerais (melhoria de arruamentos, pinturas e conservação dos pavilhões existentes), o que parece razoável a este Departamento.

7. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas apresentadas, assim como os orçamentos e especificações, são suficientemente precisos.

8. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à execução dos serviços solicitados, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2731 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Fazenda submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de reforma no edifício sede da Delegacia Fiscal do Tesouro do Rio Grande do Sul.

2. Verifica-se, pelo exame do relatório do Serviço Regional do Domínio da União naquele Estado, que a reforma do prédio, cujo orçamento global monta a 496:952\$3 (quatrocentos e noventa e seis contos novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos réis), corresponde às necessidades das repartições nele instaladas.

3. Consta do processo desenhos e especificações suficientemente detalhados das obras a executar. Quanto ao orçamento, podem considerar-se satisfatórias as quantidades e preços unitários adotados.

4. Esclarece o Senhor ministro que a despesa deverá correr à conta da verba própria, a ser incluída no orçamento no próximo exercício.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor sejam aprovados o projeto e orçamento das obras de reforma a serem executadas no edifício da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

6. Quanto à dotação solicitada para o próximo exercício, deverá ser oportunamente estudada a possibilidade de sua inclusão pela Comissão de Orçamento do referido Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2.732 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de um biotério para o Hospital Artur Bernardes, nesta Capital.

2. Consta do orçamento desenhos e especificações suficientemente detalhados das obras a executar. Quanto ao orçamento, as quantidades e preços unitários adotados podem considerar-se satisfatórios, salvo na verba relativa a aparelhos sanitários, cujo número não coincide com as indicações do projeto e cujos preços no orçamento geral, não coincidem com os da estimativa para as instalações de água fria e esgotos.

3. Feitas as modificações, verifica-se que o orçamento das instalações de água fria e esgotos, inclusive aparelhos e caixa d'água, deve ser computado em 26:422\$7 e que o orçamento geral deve ser reduzido para 127:962\$0. Nessas condições, o orçamento total das obras passará a 161:679\$7 (cento e sessenta e um contos, seiscentos e setenta e nove mil e setecentos réis), assim distribuídos:

Orçamento n. 85.....	127:962\$0
Orçamento n. 85-A.....	7:295\$0
Orçamento n. 85-B.....	26:422\$7
	161:679\$7

4. Em virtude de novo erro de cálculo, estima o Ministério em 155:660\$7 (cento e cinquenta e cinco contos, seiscentos e sessenta mil e setecentos réis) a despesa a realizar, em vez de 162:449\$7 que é o resultado real da soma dos orçamentos elaborados pela Divisão de Obras.

5. Esclarece o Ministério que a despesa deverá correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 03, inciso 01, letra b, do orçamento vigente.

6. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja autorizada a execução das obras projetadas, até o limite orçamentário de 161:679\$7 (cento e sessenta e um contos, seiscentos e setenta e nove mil e setecentos réis).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2.733 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo às obras de acréscimo nas oficinas da Divisão de Obras daquele Ministério e propõe que a despesa, orçada em 556:708\$0, corra à conta do Plano Especial de Obras Públicas.

2. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, achou-o suficientemente instruído, com as especificações, o or-

camento e os desenhos indispensáveis à apreciação das obras que se pretende executar e verificou estarem bem discriminados os serviços e razoáveis os preços adotados.

3. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e respectivo orçamento das obras de acréscimo nas oficinas da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2.735 — Em 14 de outubro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a diversas obras a serem executadas na Fazenda Experimental de Criação em São Carlos, Estado de São Paulo.

2. Trata-se de serviços necessários ao bom funcionamento daquele estabelecimento. O programa apresentado envolve obras cujo orçamento ascende a 703:841\$0.

3. Entretanto, esclarece o Senhor Ministro que só poderão ser executadas, este ano, obras no total de 263:500\$0, a quanto monta o saldo disponível do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, solicitando, então, que os 440:341\$0 restantes, para completar o programa citado, sejam incluídos no orçamento da despesa para 1942.

4. No processo são apresentados os serviços que se pretende executar ainda este ano e que são assim discriminados:

a) Construção de um estábulo	113:256\$7
b) Construção de uma cavalariça	110:100\$0
c) Construção de um pavilhão para paiol, desintegrador, etc.	47:552\$0
d) Construção de pavilhão para carpintaria, ferraria e depósito de madeiras	40:789\$0
e) Construção de um pavilhão para depósito de ferragem	29:651\$0
Total	341:348\$7

5. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas, orçamentos e especificações estão suficientemente detalhados, as quantidades bem avaliadas e os preços unitários aceitáveis, em face da situação atual.

6. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar:

a) que sejam executados os serviços solicitados para este ano, dentro do saldo disponível de 263:500\$0, apresentado pelo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março último, devendo as obras ser adjudicadas mediante concorrência administrativa;

b) que, para aprovação das demais obras constantes da relação apresentada pelo Senhor Ministro da Agricultura, volte o processo à Divisão de Obras daquele Ministério, afim de serem confeccionadas as respectivas plantas, orçamentos e especificações, em conformidade com as normas aprovadas por Vossa Excelência em 29 de novembro de 1940 e constantes da circular DM-203, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro do mesmo ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

2.736 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras no leprosário "Colônia de Aleixo", no Estado do Amazonas.

2. Acontece que a firma J. A. Santos, construtora da obra em apreço, antes de receber os detalhes e as especificações para a instalação de água e esgoto, adquiriu material para esses serviços, na importância de 241:400\$0.

3. Esse material não é do tipo adotado no projeto daquelas instalações, posteriormente elaborado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde e fornecido à firma construtora.

4. Aquela Divisão, entretanto, e bem assim o Serviço de Obras deste Departamento, à vista da relação especificada dos materiais adquiridos pelo referido construtor, verificaram que os mesmos são de boa qualidade, e concluíram opinando não haver inconveniência em que sejam aplicados na construção, desde que devidamente ajustados às finalidades previstas e fiscalizada a sua aplicação.

5. A medida, que se afigura aceitável a este Departamento, implica em modificação do projeto aprovado. Assim, necessária se torna a autorização de Vossa Excelência, para que seja adotada.

6. Isso feito, deverá o Ministério interessado enviar a este Departamento cópia do projeto completo dos serviços de instalação executados.

7. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à solicitação do Senhor Ministro da Educação e Saúde relativamente às obras de instalação de água e esgoto na Colônia de Aleixo, no Estado do Amazonas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. — Aprovado. — Em 16-10-41. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício.

N. 2.734 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de João Batista do Prado na função de auxiliar de artefice VI da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 2.747 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Sila Guerreira Casanova na função de praticante de tráfego IV; admissões de Luiz Regino Reboli e Antônio Pereira de Carvalho na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 9.048-41 — Adolfo Francisco da Silva Filho — artefice, classe C, do Q. S. do Ministério da Guerra — reificação de nome.

Despacho: A vista do que consta do processo, o D. A. S. P. nada tem a opor ao deferimento, esclarecendo, porém, que somente depois de publicada a apostila que deverá ser feita, se assim o entender o Senhor Ministro da Guerra, poderá fazer, nos seus fichários, a alteração consequente.

Restituo ao Ministério da Guerra. D. F. em 18-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.284-41 — João de Siqueira Neto — esclarecimentos sobre o processo do seu pai, Benedito Siqueira — ex-tesoureiro dos Correios e Telégrafos — Jai.

Despacho: O assunto está decidido pelo Senhor Presidente da República, nada havendo, portanto, a providenciar.

Arquive-se. D. F. em 18-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.336-41 — Interpretação do dispositivo legal regulador dos "serviços extraordinários".

Despacho: A aplicação do aludido dispositivo regulamentar não oferece dúvida: a antecipação ou prorrogação não poderá exceder de 60 dias consecutivos ou 120 dias interpolados, dentro de cada exercício financeiro.

Sendo assim, o servidor poderá ter períodos extraordinários de trabalho, durante o ano, desde que não excedam os mesmos a 60 dias consecutivos ou a 120 interpolados, e que esses não ultrapassem, portanto, de 60 dias.

Entende o D. A. S. P. que é acertado o ponto de vista da D.P.T.

Restituo o processo ao D. A. do M.T.F.C. Em 18-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.423-41 — Antonio Alves dos Santos — prático rural, classe D, do Quadro único do Ministério da Agricultura — sobre irregularidades verificadas.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Encaminhe-se à D. P. A. para que, com brevidade, aprecie o caso e promova as necessárias providências. D. F., em 18-10-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 16-X-41, página 19.910, processo 8.977-41 na 10.ª linha, à direita, onde se lê:

"Despacho — *Aprovado*" — leia-se:

"Despacho — *Indeferido*".

Na mesma página, 56.ª linha, à direita, onde se lê:

"Processo 8.712-41 — leia-se:

"Processo 8.762-41".

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Serviços Auxiliares

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público foram dispensados os extranumerários mensalistas Moacir Esberard Cardoso e Regina Brito, auxiliares de escritório, referência VII, por terem sido aproveitados em outros cargos.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o Diretor Geral do D.I.P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Galdino Moreira e Clodomir Goulart, respectivamente diretor e gerente de "O Puritano", desta Capital, juntando documentos e pedindo reconsideração do ato que classificou esse periódico como folheto de propaganda religiosa. — Mantenho a decisão.

De Orlando da Silva Freitas, juntando documento em que prova ter adquirido por compra o jornal "O Reporter", de Sorocaba, Estado de São Paulo, e pedindo a regularização do seu registro. — Registre-se.

De Alvaro Troppnair, diretor proprietário do jornal "Diário Alemão", ex "Deutsche Zeitung", que se editava em São Paulo, em idioma estrangeiro, juntando documento em que prova ser brasileiro nato e ter atendido ao ato do Sr. Presidente da República que determina a nacionalização da imprensa, e pedindo a regularização do seu registro. — Registre-se.

De Militino Rodrigues Barbosa, diretor do jornal "O Tanabiense", que se editava em Tanabi, Estado de São Paulo, comunicando ser seu atual proprietário e diretor o Sr. Valentim Alves da Silva e pedindo sejam feitas as devidas anotações. Este periódico teve o seu registro negado em 11-8-41. — Mantenho o despacho anterior.

De José Corrêa Pedrosa Junior, diretor da revista "Mogiana", que se edita em Campinas, Estado de São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Elienne Brasil, pedindo seja passada por certidão o que constar do registro do periódico "Jornal", que se edita em Niterói, afim de promover ação criminal contra seu proprietário, por injúria e calúnia. — Certifique-se.

De Pedro de Oliveira Saporski, diretor do jornal "Gazeta Polska", que se editava em Curitiba, Paraná, em idioma estrangeiro, comunicando ter adotado exclusivamente a língua brasileira. Do processo consta ser procurador do jornal, com poderes para praticar atos de administração, um estrangeiro. — Negue-se o registro.

De Aleixo Corrêa Sila, residente em Valença, Estado do Rio, pedindo autorização para publicar, em edição única, o "Album Ilustrado de Valença", e juntando recomendação do Serviço de Propaganda e Turismo, do Estado do Rio. — Autorizo.

De Omar Xavier, diretor do "Boletim do Sindicato dos Industriais Gráficos de São Paulo", pedindo autorização para alterar o título do mesmo para "Boletim do Sindicato da Indústria da Tipografia no Estado de São Paulo", — visto haver este Sindicato mudado também de nome, de acordo com a lei do enquadramento sindical. — Autorizo.

De Joffre Felix de Souza, pedindo autorização para editar nesta capital a revista "Esquadilha", sob os auspícios do Corpo de Cadetes de Aeronáutica, e não "Uruca", como consta de sua primeira petição. — Deferido.

Da Companhia S. K. F. do Brasil, estabelecida nesta Capital, pedindo autorização para fazer circular no território brasileiro as revistas "Asea-Rovue", "Asea Journal" e "Boletim-Ase", que se editam no estrangeiro, contendo exclusivamente matéria técnica. — Autorizo, atendendo as exigências legais.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

160.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 16 DE OUTUBRO DE 1941

Realizando-se a centésima-sexagésima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional de Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Briguadeiro do Ar Virgínius de Lamare, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Ltda., S/A Wharton Pedrosa, Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira, The Texas Company (South America) Ltd., J. Mesquita Filho, Serviços do Estado da Paraíba, Dantas & Krauss, The San Paulo Gas Co. Ltd., Atlantic Refining Co. of Brazil, S/A Magalhães, Corrêa Ribeiro & Cia., M. Martins & Cia., Martins, Irmão & Cia., Saunders & Co. Ltd., Panair do Brasil S/A e Cia. Nacional de Cimento Portland requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA

Por portaria n. 15, de 16 do corrente, o senhor Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra a, do artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorroga, a partir desta data, por sessenta dias, o expediente do oficial administrativo da classe II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Julio Samuel Marx, da 2.ª escriturário do Departamento de Indústria Animal do Estado de São Paulo, Ellen Christiana Kjer, ambos em comissão neste Conselho e do servente IX, Francisco Esteves da Silva Grillo, afim de atender ao acúmulo do serviço na Secretaria do Conselho e arbitra as gratificações mensais, respectivamente, de trezentos e sessenta mil réis, duzentos e sessenta mil réis e cento e sessenta mil réis (360\$0, 260\$0 e 160\$0), de conformidade com o parágrafo 1.º do mencionado decreto-lei.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Ato da Presidência

PORTARIA N. 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Considerando que so excepcionalmente podem as sessões deste Conselho realizar-se dentro do horário do expediente dos serviços respectivos e que, reunido o Plenário, se torna indispensável, para prestar-lhe assistência, que um auxiliar habilitado em dactilografia permaneça, fora das horas do expediente, à disposição do mesmo Plenário:

Resolve antecipar de três horas, nas datas de sessão, o expediente do auxiliar de Escritório XI, Afonso Ligório de Souza Pinto, até o máximo de trinta (30), no corrente exercício, com a gratificação de 6\$500 (seis mil e quinhentos réis) por sessão em que aguardar ordens, na forma das letras a e g do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27-12-1939, combinado com o item III, do art. 120, e o § 3.º do art. 122, Capítulo III, do decreto-lei n. 1.713, de 23-10-1939, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria n. 26, de 7 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha, Ten. Cel.* presidente do Conselho.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 9 de outubro de 1941

PCERTT — 486 — Requerente, Manoel Alves Carreiro, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os terrenos em que estão construídos os prédios ns. 17 e 18, da rua Corrêa Lima, em Rodeio, do Município de Vassouras, por estarem compreendidos nas terras remidas pela União a Miguel Corrêa Lima, em 4-3-1895. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 778 — Requerente, José Pereira da Mota, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos às terras em que é interessado, sitas no lugar denominado "Saco da Prata", 4.º Distrito do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, devendo o requerente e demais condôminos regularizar sua situação na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo, para os devidos fins.

PCERTT — 808 — Requerente, Heitor de Magalhães Leal, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão.

PCERTT — 914 — Requerente, Anibal Ferreira de Brito, terras em Itaguaí. — Junte a carta de aforamento dos terrenos a que se refere o recibo de pagamento de forças apresentado, ou documento que a substitua.

PCERTT — 915 — Requerente, Georgino Lourenço de Freitas, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de 32 alqueires, situadas no lugar denominado "Guarda Grande", no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 997 — Requerentes, Alfredo Neves de Matos e José Miranda, lote n. 2, à Avenida 15 de Setembro. — Remeta-se o processo à D.T.C. para o fim indicado na conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 1.370 — Requerente, Manoel Antônio Rodrigues Torres, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 808.

PCERTT — 1.439 — Requerente, Viúva Cícero Dantas de Brito, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 808.

PCERTT — 1.533 — Requerente, Manoel Moutinho Pereira, lote n. 12, da rua do Cruzeiro, em Santa Cruz. — Faça prova de que é herdeiro de Joaquim Moutinho Pereira.

PCERTT — 1.899 — Requerente, Francisco da Costa Braga, lote n. 11-A, da rua Petrópolis, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser informado a esta Comissão a data em que caiu em comisso o terreno referido neste processo.

PCERTT — 1.920 — Requerente, Prefeitura Municipal de Vassouras, terras em Vassouras. — Despacho idêntico ao do processo n. 808.

PCERTT — 1.965 — Requerente, João de Paula Barroso, lote número 214, do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.T.C. do Ministério da Agricultura.

PCERTT — 1.999 — Requerentes, Pedro Maciel da Silva e outros, terras em Itaguaí. — Façam prova de que as terras em que são interessados, no lugar Agude, 3.º Distrito do Município de Itaguaí, estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT — 2.138 — Requerente, Valentim Antônio da Silva, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar sobre o que consta do final do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 2.142 — Requerentes, Manoel Quesada Quiñones e outros, terras em Rodeio. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que os requerentes são interessados estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a Manoel Joaquim Marques Braga.

PCERTT — 2.147 — Requerente, José Augusto Fernandes, lotes em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser a Comissão informada sobre as contradições verificadas entre os documentos, referidas no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 2.200 — Requerente, Oldemar Campelo Nogueira, terras em Itaguaí. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.965.

PCERTT — 2.497 — Requerente, Antônio Francisco Barbosa, terras em Ipiranga. — Em face do despacho exarado em 26-8-940, restitua-se ao requerente o documento capado por esta petição.

PCERTT — 2.685 — Requerente, Francisco Duarte da Cunha, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 2.718.

PCERTT — 2.686 — Requerente, Augusto Joaquim Batista, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 2.718.

PCERTT — 2.689 — Requerente, Antônio Marques da Costa, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os terrenos de propriedade do requerente, situados à rua Andrade Pinto, na Cidade de Barra do Pirai, nos termos do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 2.718 — Requerente, Joana Guedes Pisani, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras situadas na Cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados Joana Guedes Pisani, Francisco Duarte da Cunha, Augusto Joaquim Batista e Maria Barbosa Gomes, a que se referem os processos ns. 2.718-39-4.150-41, 2.685-39-4.154-41, 2.686-39-4.151-41 e 2.791-39-4.153-41. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.791 — Requerente, Maria Barbosa Gomes, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 2.718.

PCERTT — 3.669 — Requerente, João Frazão, terras em Pirai. — Em face das informações prestadas pela D.T.C., forneça o requerente melhores esclarecimentos sobre a situação dos imóveis denominados Mato Dentro e Buraco Fundo.

PCERTT — 3.724 — Requerente, José Ribeiro Dias, lotes em Santa Cruz. — Sendo o processo n. 2.914-39, indicado nesta petição, referentes a outros imóveis, em que é interessado Guilherme Muller, preste o requerente melhores esclarecimentos sobre o assunto.

PCERTT — 3.849 — Requerentes, José Armando Ribeiro de Paula e Irmãos, terras em Vassouras. — A Comissão julgou não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras do imóvel denominado "Ceres", no 1.º Distrito do Município de Vassouras, de propriedade do requerente, visto não estarem compreendidas no perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, distando 500 metros da linha Norte da dita Fazenda e, portanto, fora também da Baixada Fluminense, conforme informação prestada no processo pela D.D.U. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

A Comissão — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

JUNTA REGULADORA DO COMÉRCIO DE LARANJA

PORTARIA N. 2

A Junta Reguladora do Comércio de Laranja, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º do decreto-lei n. 3.635, de 18 de setembro de 1941, e de acordo com o art. 1.º da Resolução n. 14, resolve:

a) Atender aos recursos interpostos pelas firmas M.L. Andrade e Irmãos Roggero & Cia., Ltda., sucessores, respectivamente, de Ferreira & Andrade e Taminaro, Roggero, Irmãos & Cia., cujas exportações de 1938 e 1939, da primeira e de 1938, da segunda, não haviam sido computadas na distribuição das cotas de que trata a portaria n. 1, de 10 do corrente, concedendo-lhes as cotas de 20.572 e 24.528 caixas, respectivamente, a que tinham direito;

b) fixar o máximo de 5.000 caixas a quota dos exportadores a que, na portaria n. 1, foi atribuída quantidade inferior, equiparando os seus direitos ao dos exportadores que não tinham média no triênio.

Em 15 de outubro de 1941. — *Paulo G. Hasslocher*, presidente da Junta.

Presidência da República. — Verba 1 — Título Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo.

Folha de pagamento relativa à ajuda de custo de José Auto da Cruz Oliveira, conforme portaria n. 230, de 11 do corrente.

Classificação da despesa — Exercício de 1941 — Lei n. 2.920, de 30-12-1940. — Art. 4.º — Anexo 6 — Verba 1 — Título Pessoal — Consignação V — Subconsignação 18 — Ajuda de custo.

Saldo anterior	11:600\$0
Despesa	800\$0
Saldo	10:800\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de oitocentos mil réis.

Resumo:	
Despesa	800\$0
Líquido	800\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de oitocentos mil réis.

Em 17 de outubro de 1941. — *Fernanda Mourão de Souza*, auxiliar de escritório. — Visto. — *C. de Abreu e Souza*, contador.

N. de ordem — Categorias — Nomes — Dias de trabalho — Despesa total — Receita — Total dos descontos — Líquido a pagar — N. de ordem e rubrica do pagador.

1. Secretário-membro da comissão.	
José Auto da Cruz Oliveira	800\$0 — 800\$0

Observações — Portaria n. 230, de 11-10-41. Publicada no *Diário Oficial* de 14-10-41.

Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1941. — Visto. — *Alberto Dantas Carrilho*, diretor.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N. 4

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, tomou as seguintes resoluções:

14 — Mercadorias isentas da taxa do decreto-lei n. 3.100

Esclarecer que, de acordo com o § 3.º do art. 8.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, as mercadorias abaixo indicadas continuam isentas do pagamento das taxas referidas no art. 16 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de setembro findo: carvão nacional, gasolina, querosene, óleos refinados combustíveis para motores de combustão interna (Diesel Oil), óleos iluminantes para fabricação de gás (Gás Oil) e para lamparinas de mecha (Sinal Oil), óleos refinados combustíveis para fornos ou caldeiras de vapor e óleos lubrificantes simples, compostos e emulsivos.

15 — Transporte de linhas em caixas

Cancelar a decisão da extinta Conferência de Navegação do Cabotagem, constante do Boletim de Fretes n. 107 item X, quanto ao revestimento por folhas de Flandres ou semelhantes das caixas contendo linhas, não devendo ser aposta nos respectivos conhecimentos a cláusula em carimbo a que se referia a mesma decisão, desde que sejam observadas as seguintes condições de segurança:

“As táboas das caixas sejam todas macheiadas e unidas com grampos de aço ondulado de modo que não se possa fazê-las deslizar e estes grampos não se tirem sem arrebanhar bem visivelmente a madeira. Cada caixa leve nada menos de dezesseis travessas fortes de madeira por fora, sendo que as dos lados sejam reforçadas nos ângulos com chapas de ferro (“angle iron”) e as paredes das caixas sejam presas uma às outras com numerosos grampos de segurança. Além disso, as caixas deverão ser todas arqueadas nas extremidades com fitas de metal e uso dos arcos de segurança “Sygnode” (com os seus selos invioláveis).”

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

16 — Tabela I-3 de estiva para os portos de Iguaçu, Cananéia, Registro e Xiririca

Estabelecer a seguinte tabela de estiva ou desestiva das embarcações de navegação interna e de pequena cabotagem dos portos de Iguaçu, Cananéia, Registro e Xiririca:

TAXA DEVIDA PELO ARMADOR

N.º	Espécie e incidência	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
1	Estiva ou desestiva de sacaria ou fardos até o peso de 61 quilos por volume..	\$100	\$030	\$130
2	O mesmo serviço da taxa n. 1, quando o peso exceder de 61 quilos e não ultrapassar de 100 quilos	\$150	\$045	\$195
3	Estiva ou desestiva de caixaria até o peso de 60 quilos por volume	\$100	\$030	\$130
4	O mesmo serviço da taxa 3 quando o peso exceder de 60 quilos e não ultrapassar de 200 quilos	\$200	\$060	\$260
5	Estiva ou desestiva de areia, sal, pedras e outras mercadorias a granel, que não líquidas, por tonelada ou fração	\$300	\$300	\$600
6	Estiva ou desestiva de madeira em toras roliças, por volume	\$500	\$150	\$650
7	O mesmo serviço da taxa número 6, quando as toras forem lavradas	\$600	\$180	\$780
8	Estiva ou desestiva de dormentes e de pranchões de madeira até 4,0 m de comprimento, por volume ...	\$200	\$060	\$260
9	O mesmo serviço da taxa número 8, quando os pranchões excederem de comprimento de 4,0 m, por volume	\$400	\$120	\$520
10	Estiva ou desestiva de táboas de madeira, por táboa	\$050	\$015	\$065
11	Estiva ou desestiva de carga geral, por tonelada ou fração	\$450	\$450	\$900

Observações

a) As taxas desta tabela, quando não esteja especificada outra unidade, se aplicam à tonelada ou fração de peso real manifestado das mercadorias;

b) As taxas desta tabela se aplicam a mercadorias manipuladas sem auxílio de guindastes ou outros aparelhos mecânicos, dos navios ou dos portos;

c) Compreende-se na designação de “Carga Geral”, todas as mercadorias que não tenham especificação própria nesta tabela;

d) O serviço de estiva é feito sob a responsabilidade da entidade estivadora e instruções do mestre da embarcação;

e) Os volumes de peso superior a 200 quilos pagarão a taxa número 11 com a majoração de 50%;

f) Os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada pagarão a taxa n. 11 majorada de 50%;

g) Os volumes contendo cal, cimento, couros secos salgados, enxofre, potassa e sangue, cujos envoltórios não impeçam o desprendimento de poeira ou de odores, essas mesmas mercadorias a granel e mais as seguintes mercadorias: chifres, ossos, socatas, trilhos, unhas e vergalhão de ferro, pagarão a taxa n. 11, com a majoração de 25%;

h) Os couros verdes em salmoura pagarão a taxa n. 11 com a majoração de 100%;

i) A estiva das bagagens de camarote, do rancho, e das malas do correio, será feita, livremente pela tripulação dos navios;

j) A estiva ou desestiva dos materiais destinados à reparação ou conservação das embarcações, será feita livremente, pelas próprias tripulações ou pelos operários das oficinas dos estaleiros encarregados dos reparos;

k) Quaisquer espécies de carros serão pagos pelos recebedores ou embarcadores das respectivas mercadorias.

Esta decisão entrou em vigor em 15 de outubro deste ano.

17 — Tabela I-3 de estiva para o porto de Juquiá

Estabelecer a seguinte tabela de estiva ou desestiva para o porto de Juquiá:

ESTIVA DAS EMBARCAÇÕES DE NAVEGAÇÃO INTERNA E DE PEQUENA CABOTAGEM

TAXA DEVIDA PELO ARMADOR

N.º	Espécie e incidência	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
1	Estiva ou desestiva de sacaria ou fardos até o peso de 61 quilos, por volume.	\$120	\$010	\$160
2	O mesmo serviço da taxa n. 1, quando o peso exceder de 61 quilos e não ultrapassar de 100 quilos, por volume	\$180	\$060	\$240
3	Estiva ou desestiva de caixaria até o peso de 60 quilos por volume	\$120	\$040	\$160
4	O mesmo serviço da taxa 3 quando o peso exceder de 60 quilos e não ultrapassar de 200 quilos	\$240	\$080	\$320
5	Estiva ou desestiva de areia, sal, pedras e outras mercadorias a granel, que não líquidas, por tonelada ou fração	1\$000	\$300	1\$300
6	Estiva ou desestiva de madeira em toras roliças, por tora	\$100	\$120	\$520
7	O mesmo serviço da taxa número 6, quando as toras forem lavradas, por tora.	\$300	\$090	\$390
8	Estiva ou desestiva de dormentes e de pranchões de madeira até 4,0 m de comprimento, por dormento ou pranchão	\$250	\$070	\$320
9	O mesmo serviço da taxa número 8, quando os pranchões excederem de comprimento de 4,0 m, por pranchão	\$500	\$150	\$650
10	Estiva ou desestiva de táboas de madeira, por táboa	\$060	\$020	\$080
11	Estiva ou desestiva de carga geral, por tonelada ou fração	1\$800	\$600	2\$400

Observações

a) As taxas desta tabela, quando não esteja especificada outra unidade, se aplicam à tonelada ou fração de peso real manifestado das mercadorias;

b) As taxas desta tabela se aplicam a mercadorias manipuladas sem auxílio de guindastes ou outros aparelhos mecânicos, dos navios ou dos portos;

c) Compreende-se na designação de "Carga Geral", todas as mercadorias que não tenham especificação própria nesta tabela;

d) O serviço de estiva é feito sob a responsabilidade da entidade estivadora e instruções do mestre da embarcação;

e) Os volumes de peso superior a 200 quilos pagarão a taxa número 11 com a majoração de 50%;

f) Os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada pagarão a taxa n. 11 majorada de 50%;

g) Os volumes contendo cal, cimento, couros secos salgados, enxofre, potassa e sangue, cujos envoltórios não impeçam o desprendimento de poeira ou de odores, essas mesmas mercadorias a granel e mais as seguintes mercadorias: chifres, ossos, socatas, trilhos, unhas e vergalhão de ferro, pagarão a taxa n. 11, com a majoração de 25%;

h) Os couros verdes em salmoura pagarão a taxa n. 11 com a majoração de 100%;

i) A estiva das bagagens de camarote, do rancho, e das malas do correio, será feita, livremente pela tripulação dos navios;

j) A estiva ou desestiva dos materiais destinados à reparação ou conservação das embarcações, será feita livremente, pelas próprias tripulações ou pelos operários das oficinas dos estaleiros encarregados dos reparos;

k) Quaisquer espécies de carros serão pagos pelos recebedores ou embarcadores das respectivas mercadorias.

Esta decisão entrou em vigor em 15 de outubro deste ano.

18 — Estiva ou desestiva de mercadorias a granel, quando operadas com caçambas automáticas

Esclarecer que no serviço de estiva ou desestiva, com caçambas automáticas, de mercadorias a granel que não líquidas, os homens empregados no porão do navio, por ocasião do "furo" devem ser pagos por salário.

19 — Tabela I-2 do porto de Santos

Retificar na espécie e incidência da taxa 6 onde diz: "Superes-tadia de carga geral nas embarcações, nas condições previstas na taxa n. 4", para: "Superestadia de carga geral nas embarcações, nas condições previstas na taxa n. 5".

20 — Recebimento de cargas em Santos

Suspender a execução da decisão 4 do Boletim n. 2 até ulterior deliberação, passando a ser cobrada a sobretaxa de frete de 3\$000 por tonelada de carga embarcada em Santos, conforme sugeriu a Associação Comercial de São Paulo.

Esta decisão entrou em vigor em 11 de outubro corrente.

21 — Adotar a seguinte resolução sobre frete

10.ª — Fretes para navios de passageiros

Esclarecer que, de acordo com a decisão 13 — 9.ª do Boletim n. 3, os fretes de arroz, feijão, farinha, batata, charque e milho, são os tabelados com o aumento apenas de 15% de 1935, ficando sem efeito a redução de 3% sobre os fretes de passageiros constante do Boletim 74-A, da extinta Conferência de Navegação de Cabotagem.

Distrito Federal, 11 de outubro de 1941. — Comandante Rodolpho Fróes da Fonseca, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.448 — Projeto de decreto-lei do Governo de Minas Gerais, fixando, para o exercício de 1942, o efetivo da Força Pública do Estado. — Aprovado, redigido o preâmbulo pela forma recomendada.

N. 3.722 — Decretos-leis ns. 3 e 5, respectivamente, de 23 de julho e 7 de agosto findos, da Interventoria em Sergipe, dispondo sobre isenção de impostos, taxas ou tributos de qualquer natureza, a exportação de açúcar para o Rio Grande do Sul, até a cota de 30.000 sacos, atribuída a Sergipe no plano de reconstituição econômica gaúcha. — Aprovados.

N. 3.699 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itajaí (Santa Catarina), regulando os serviços de colocação de meios fios e calçamento da cidade. — Aprovado.

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

ATA DA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, Dr. Mario Belisario de Carvalho e Sra. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da última sessão realizada em mil novecentos e quarenta.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e quize do mês corrente.

Ordem do Dia: Processo n. 28.705-40 — Raul Augusto Gomes dos Reis — Recurso sobre contagem de tempo — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pelo atendimento quanto a classificação em 2.º lugar e contrariamente quanto a anulação da promoção realizada em agosto de 1940" — A Divisão do Pessoal — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, como secretário, lavrei a presente ata que como secretário subscrevo e vai assinada pelo sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia treze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 16 de janeiro e 12 do corrente.

Ordem do Dia: Processo n. 4.096-41 — Edméa Maria Conceição — Indicada para enfermeiro VII do VII Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 3.760-40 — Regina Ribeiro Silva — Indicada para enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 5.419-40 — Aécio Caldas Azevedo — Indicado para servente IV do Colégio Pedro II — Infernato — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 4.978-41 — Frederico de Almeida Rego Neto e outros — Indicados para extranumerário do Hospital Psiquiátrico — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei, como secretário a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 13 e 19 do corrente.

Ordem do Dia: Processo n. 6.876-41 — Rubens Ney Fayal — Proposto para assistente de ensino XV da Faculdade Nacional de Odontologia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 25.785-41 — Waldemar Lopes — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 17.094-40 — Stefano Luiz Balconi — Contrato para Divisão do Ensino Industrial — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 4.995 de 1944 — Elsa Lima — Indicada para interno da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente ata que, como secretário, subscrevo e vai assinada pelo sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil e novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, o Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 20 e 26 do corrente.

Ordem do Dia: Processo n. 4.582-41 — Newton Luiz Sexii — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. julga a proposta em condições de ser aceita" — Ao Sr. Ministro — Processo 4.583-41 — José Jorge de Magalhães Peçego — Dispensa de assistente da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. aprova a dispensa" — Ao Sr. Ministro — Proce-

so 4.594-41 — Fernando Ruy Osorio — Proposto para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. julga a proposta em condições de ser aceita" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 4.581-41 — Adolfo da Rocha Furtado — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 4.592 de 1944 — Waldemar Abud — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação" — Ao Sr. Ministro — Processo número 4.495-41 — Tereza Velasco Koppes — Indicada para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 26.259-40 — Elza Marina de Oliveira — Indicação para inspetor — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo número 5.144-41 — Divisão do Material — Proposta de extranumerário — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina favoravelmente a proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo 144-41 — Escola Nacional de Medicina — Memorial de professores sobre aumento de vencimentos — Relator Dr. Mario de Carvalho — "A C. E. opina favoravelmente a pretensão dos requerentes" — Ao D. A. S. P. — Processo n. 4.589-41 — Margherita Longo Bardi — Indicada para professora contratada da Faculdade Nacional de Filosofia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 661-41 — Departamento Nacional da Creança — Inquérito de Enéas Martins Filho — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. é de parecer que deve ser atendida a proposta de dispensa de Enéas Martins Filho" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 6.854-41 — Aldo Leite Barreto — Indicado para Médico XIII do Hospital Artur Bernardes — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aceitação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 6.616-41 — Rodrigo Ulysses de Carvalho — Indicado para interno V da Faculdade Nacional de Medicina — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. julga a proposta em condições de ser aceita" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, como secretário, subscrevo e vai assinada pelo sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia seis de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, o Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 27 de fevereiro e 5 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 5.382-41 — Paulo Filgueiras — Indicado para assistente de ensino XVII para a Escola Nacional de Engenharia — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 5.569-41 — Raimundo Moura Brito — Dispensa de assistente de ensino XVII da Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 5.406-41 — Oscar Cerqueira — Indicado para assistente XVII da Escola Nacional de Engenharia "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 6.991-41 — Durval Pessoa Oliveira — Indicado para interno V da Faculdade de Medicina da Bahia — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 4.092-41 — Gastão Silveira Martins — Indicado para laboratorista X da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Relator, o Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 5.404-41 — José Gonçalves de Araújo Pinheiro — Indicado para assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Engenharia — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 7.250-41 — Mario Raul de Moraes Andrade — Pedido de rescisão de contrato — Relator, doutor Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. nada tem a opor" — Ao Sr. ministro — Processo n. 2.492-41 — Alipio Miranda Serpa — Pedido de demissão — Relator, D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pelo atendimento do pedido" — Ao Sr. ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que, como secretário, subscrevo e vai assinada pelo sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, o Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 6 e 12 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 5.805-41 — Heraclito Ribeiro dos Santos — Indicado para conjuvante de ensino IX da Escola Nacional de Belas Artes — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo número 6.516-41 — Juracy Brito Cesar — Dispensa de enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes e indicação de substituto — Relator, doutor

Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. está de acordo com a dispensa e com a aprovação da indicação" — Ao Sr. ministro — Processo número 3.624-41 — Divisão de Ensino Industrial para melhoria de salário de pessoal extranumerário — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao senhor ministro — Processo n. 7.542-41 — Luiz Duque — Melhoria de artifício VII do Serviço de Águas e Esgotos — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 6.675-41 — Luiz Muller de Paiva — Indicado para interno V do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo número 8.179-41 — Walter Teixeira da Luz — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. julga a proposta em condições de ser aceita" — Ao Sr. ministro — Processo n. 8.178-41 — Silas Gonçalves Filgueiras — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. ministro. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei, como secretário, a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, o Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou de officios recebidos entre 13 e 19 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 7.540-41 — Silvio Benjamin de Sá — Indicado para médico XII do Serviço de Águas e Esgotos — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Processo n. 9.221-41 — Domingos Felício — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo n. 5.976-41 — Manoel Caminha Sampaio — Pedido de dispensa de extranumerário da Divisão de Ensino Superior — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo número 9.701-41 — Silvio Fernandes — Dispensa de laboratorista do Instituto Oswaldo Cruz — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 9.220-41 — Milton Burlamaqui — Indicação de interno IV para a Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo n. 7.302-41 — Oswaldo Merquior — Indicado para assistente de ensino XV da Faculdade Nacional de Odontologia — Relator, doutor Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo n. 9.213-41 — Leobardo Joaquim de Souza — Dispensa de servente V da Faculdade Nacional de Medicina — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A D.P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 2.850-41 — José Silverio Barbosa Junior — Indicado para agrônomo XIV do S.A. — D.F. — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. ministro — Processo n. 4.994-41 — Luiza Soares Porto — Indicação para enfermeiro VII do Instituto de Puericultura — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual como secretário lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Faria, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre 20 e 26 do corrente.

Ordem do dia: Processo n. 5.926-41 — Instituto de Psicologia — Admissão do extranumerários — Relator, Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A C.E. opina pela aprovação" — Ao Sr. ministro — A seguir foram iniciados os estudos sobre as promoções relativas ao quadrimestre, prolongando-se os debates até doze horas, quando o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos. Para constar, lavrei, como secretário, a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia três de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre 27 de março e 2 do corrente.

Ordem do dia — Processo n. 8.392-41 — Gileno de Jesus, indicado para servente do Instituto de Psicologia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 12.724-41 — Rubens Rodri-

gues Barros — Indicado para servente V da E. N. E. F. D. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo 1.932-41 — Hugo Panhoca — Indicado para motorista do D. F. S. de São Paulo — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 8.470-41 — José Francisco Trindade — Dispensa de motorista VII do Serviço de Transporte — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 11.825-41 — Silvio Edmundo Elia — Dispensa de assistente XVII da Faculdade Nacional de Filosofia — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 11.207-41 — Virgilio Costa — Dispensa de escriturário XVI do D. N. E. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 10.773-41 — Belmiro Pires Amarante — Dispensa de engenheiro XX do Serviço de Águas e Esgotos — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 10.438-41 — Mario Araujo de Almeida — Dispensa de extranumerário do S. A. P. D. F. — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que, como secretário, subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. *Perdigão Peixoto*, secretário. — H. de Farias, presidente.

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia dez de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Pedro de Farias, presidente, Dr. Mario Belisario de Carvalho e D. Elsa Soares Duque-Estrada, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou de officios recebidos entre 3 e 9 do corrente.

Ordem do dia — Processo n. 5.487-41 — Colégio Pedro II — Internato — Admissão de médico XII — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 8.701-41 — Joaquim Rodrigues Pedro — Dispensa de laboratorista auxiliar V do Instituto Oswaldo Cruz — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 12.122-41 — Ester Orger Correia — Dispensa de servente V do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 34.784-40 — Divisão do Ensino Industrial — Indicação de coadjuvante de ensino — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação das propostas" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 14.076-41 — Emídio Magalhães Lima — Dispensa de coadjuvante de ensino VIII do Liceu Industrial da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 14.533-41 — Dispensa Aiseles Rapparini Patrão — Coadjuvante de ensino VIII da Escola Aprendizes Artífices do Rio de Janeiro — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 11.904-41 — Oswaldo Xavier Leal — Dispensa de servente VI da Faculdade de Medicina da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 14.240-41 — Luiz José Torres Marques — Dispensa de inspetor auxiliar V do colégio Pedro II — Internato — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 13.279-41 — José Namura — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 15.036 — Irineu Joffely Neto — Dispensa de coadjuvante de ensino IX da E. N. E. F. D. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 5.160-41 — Colégio Pedro II — Internato — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 10.723-41 — Alípio Augusto Cannella — Indicado para interno IV da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo número 12.290-41 — Fernando Ribeiro Filgueiras — Indicado para interno II da Faculdade de Medicina da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo s/n. — Mario Cerqueira Conceição — Dispensa de coadjuvante de ensino VIII do S. I. de Pernambuco — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 10.534-41 — Waldemar Lopes Siqueira — Aproveitamento na E. A. A. Ceará — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pelo aproveitamento" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 11.168-41 — Eunice Libanio Villela — Dispensa de auxiliar de escritório VIII do S. A. P. D. F. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 11.655-41 — Celisa Barcelos — Dispensa de enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 9.199-41 — Prisca Prisma Monteiro Pinto — Dispensa de guarda IV do S. A. P. D. F. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo número 11.590-41 — Georgete Dujin Prata — Dispensa de enfermeiro X do Hospital Artur Bernardes — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A D. P. para providenciar a dispensa" — Processo número 34.856-40 — Serviço Antivenereos das Fronteiras — Proposta de pessoal contratado — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 4.915-41 — Francisco Silva — Indicado para coadjuvante

de ensino XII da E. A. A. Rio de Janeiro — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação da indicação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 9.789-41 — Cerise Feltro Oliveira — Indicado para auxiliar de escritório do I. B. C. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 13.571-41 — Aluizio Rodrigues Sobreira — Indicado para interno II da Faculdade de Medicina da Baía — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 12.479-41 — Murilo Vilela Bastos — Indicado para médico XIII do S. A. P. D. F. — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 3.964 de 1941 — Ivone Cupertino Barros — Dispensa de praticante de escritório VI da Escola Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aceitação da proposta" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 10.433-41 — Silvio Tavares Loureiro Chaves — Indicado para laboratorista VIII da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo n. 6.008-41 — José Aires de Paiva — Indicado para interno da Faculdade Nacional de Medicina — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Processo número 10.364-41 — Alvaro Gomes Pinho — Dispensa de laboratorista auxiliar IV do Instituto Oswaldo Cruz — Relator Dr. Mario Belisario de Carvalho — "A. D. P. para providenciar a dispensa" — Processo n. 3.787-41 — Lauro Eugenio da Costa — Indicado para E. A. A. Paraíba — Relator D. Elsa Soares Duque-Estrada — "A C. E. opina pela aprovação" — Ao Sr. Ministro — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei, como secretário, a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Presidente. — A. *Perdônio Petizoto*, secretário. — H. *de Farias*, presidente.

Conselho Nacional de Educação

ATA DA 23.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Paulo Lira, Josué d'Afonseca, Jurandir Lodi, Pareiras Horta, Beni Carvalho, Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Luiz Camilo, Lourenço Filho, bem como o Sr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 23.ª sessão, da segunda reunião ordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Foi lido, também, ofício do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação, comunicando haver o Sr. Ministro da Educação autorizado a prorrogação da presente reunião do Conselho até o dia 31 do corrente.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os pareceres:

PARECER N. 208 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

João Conrado Pereira, diplomado em química industrial pela Faculdade de Engenharia do Paraná, requer o registro de seu diploma no Ministério da Educação.

O requerente em longa petição procura demonstrar o direito de registrar o diploma que lhe foi conferido, alegando que a decisão constante do parecer n. 41-41 não obedece ao princípio de justiça!

Assim é que o citado parecer, tendo concluído pela autorização do registro somente dos diplomas conferidos depois de reconhecimento oficial do curso, beneficiou exatamente os alunos que, por terem sido reprovados, concluíram os estudos posteriormente àquele ato.

O parecer n. 41-41, já foi modificado pelo de n. 147-41, no sentido de amparar o interesse dos referidos diplomados sem ferir disposição taxativa da lei, que não pode ser causística como pensa o peticionário.

A circunstância de anteceder-se ou retardar-se alguém no atingir determinado objetivo, disso resultando vantagem ou prejuízo, é fato de julgar observação, e tem muita vez importado na aquisição ou na perda de direitos que antes pareciam legítimos e inalienáveis.

Exemplo dessa natureza é o ocorrido com o decreto que proibiu acréscimo das gratificações adicionais ao Ministério.

O curso de química industrial foi reconhecido em 5 de novembro de 1940 e o requerente concluiu os seus estudos em 1939, antes portanto da concessão das regalias do reconhecimento oficial, não estando assim assegurado o direito de registrar o seu diploma.

É exatamente em nome do prestígio das instituições vigentes de que fala o postulante em seu longo arrazoado, que se deveria negar deferimento ao seu pedido, mas a Comissão atendendo a circunstâncias que lhe parecerem dignas de consideração e que foram objeto do parecer n. 147, procurou conciliar o interesse dos portadores de diploma de Química Industrial com a conveniência do ensino, permitindo o registro mediante validação do curso.

A Comissão aceita a sugestão feita pelo competente técnico Paulo Kruger Mourão, para autorizar-se o registro do diploma do requerente e, em casos idênticos, mediante validação.

Nesse sentido é que opina a Comissão de Legislação.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 209 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Waldecy Gouveia de Melo, que se diz diplomado pela Escola de Engenharia de Pernambuco em química industrial requer o registro do seu diploma.

Dos autos consta uma certidão sem data e sem assinatura referente à vida escolar do peticionário!

Não estando devidamente legalizado o dito documento, a Comissão de Legislação é de parecer que o processo seja convertido em diligência para os fins de direito.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1941. — *Beni Carvalho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 210 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Helio Vilaça Costa, diplomado em química industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro do seu diploma.

A certidão referente à vida escolar do peticionário, e que se encontra anexo aos autos, não estando datada nem assinada, não merece fé.

Destituída de valor legal, a referida certidão não pode preencher a sua finalidade.

Por isso, a Comissão é de parecer que o processo seja convertido em diligência, afim de ser verificada a autenticidade do referido documento.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 213 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1. Antonio Cisneiros Cavalcanti, químico industrial diplomado pela Escola de Engenharia de Pernambuco, no ano de 1935, requereu o registro de seu diploma em data de 17 de abril do corrente ano.

2. O técnico de educação Paulo Kruger Correia Mourão, informando o presente pedido, opina pela concessão do registro, embora o requerente tenha ingressado no curso em 1931, época em que o Ministério da Agricultura deixou de pagar as subvenções do contrato, celebrado, para a manutenção do curso de química-industrial com várias escolas de Engenharia do país.

3. O diretor do Departamento de Educação encaminhou o processo ao Diretor geral que achou "razoáveis as ponderações do técnico".

4. Do presente processo, entretanto, não consta, de modo a fazer fé, a vida escolar do requerente, quer quanto ao curso secundário, quer quanto ao superior.

O que aí se encontra a respeito consiste numa página datilografada, com o "visto" de um fiscal federal, cuja assinatura é absolutamente ilegível, datada de Recife, estando, ainda, viciado o número do mês, escrito em algarismo arábico, pois tanto se pode ler 5 como 8, isto é, maio ou setembro.

Além disso, desse documento, mesmo, assim, imprestável, nada consta quanto ao quarto ano do curso de química industrial, feita pelo requerente.

A vista do exposto, opina a Comissão baixem os autos em diligência para que se faça a prova do que alega o peticionário quanto à regularidade de sua vida escolar.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1941. — *Beni Carvalho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Jurandir Lodi*.

PARECER N. 214 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1. Edgard Bezerra Leite, químico industrial, diplomado pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requereu, em data de 6 de agosto do ano corrente, o registro do seu diploma.

2. O requerente iniciou o curso de química industrial naquela escola, a partir do ano de 1932, concluindo-o em 1936, isto é, antes do seu reconhecimento, o qual somente veio a verificar-se pelo decreto n. 6.487, de 5 de novembro de 1940.

3. A matéria, constante do presente pedido, já se acha perfeitamente estudada no parecer deste Conselho, n. 291-39, da Comissão de Legislação, homologado em 7 de julho de 1940, pelo qual se decidiu "não ter validade legal o curso feito pelos alunos, antes da data do decreto que concedeu o reconhecimento".

Quando, porém, assim não sucedesse, verifica-se, ainda, não ter, igualmente, validade legal, o histórico escolar do requerente, constante de uma página datilografada, com o "visto" de um fiscal, cuja assinatura é absolutamente ilegível, sem requisito algum, capaz de fazer fé.

Nestas condições, é a Comissão de

PARECER

que seja indeferido o pedido.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1941. — *Beni Carvalho*, relator. — *Jurandir Lodi*. — *Cesário de Andrade*.

PARECER N. 215 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Heleno Soares Castelar, tendo concluído o curso de Química Industrial, no ano de 1938, na Escola de Engenharia de Pernambuco requereu o registro do seu diploma em 10 de fevereiro de 1940.

O requerente fez regularmente o seu curso secundário, conforme se vê do documento de fls. 4. Em 1935, submeteu-se a exame vestibular, sendo aprovado plenamente. Matriculou-se no curso de Química Industrial no mesmo ano e concluiu os seus estudos em 1938, antes, portanto, do reconhecimento oficial do referido curso que somente se verificou em 5 de novembro de 1940 pelo decreto n. 6.487.

Como se vê, o requerente iniciou o curso depois de 1931, até quando vigorou o contrato entre a Escola que expediu o diploma e o Ministério da Agricultura, e concluiu os estudos em 1938, antes do reconhecimento oficial do curso de Química Industrial.

O caso do petiçãoário está incluído entre os que foram resolvidos por este Conselho no parecer n. 147-41.

Assim, opina a Comissão de Legislação pelo registro do diploma, mediante validação.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1941 — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Jurandir Lodi*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N. 216 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Alfredo José Costa Santos, aluno da Faculdade de Medicina da Baía, matriculado na 6.ª série médica, requer a sua transferência para a Faculdade Nacional de Medicina.

A diretoria desta última Faculdade, tendo impugnado a referida transferência à vista das irregularidades constantes da respectiva guia, submeteu o caso a apreciação da Reitoria da Universidade.

Remetido o parecer dessa autoridade ao Diretor Geral do Departamento, este mandou fosse ouvido a respeito o Conselho Nacional de Educação.

Em seu parecer fez a Reitoria da Universidade as seguintes considerações:

"Da guia de transferência expedida pela Faculdade de Medicina da Baía em favor do estudante Alfredo José Costa Santos, consta haver o mesmo iniciado o curso na Escola Hanemaniana de onde foi designado para aquela Faculdade em 21 de fevereiro de 1940.

Na faculdade da Baía foi mandado cursar, de acordo com a resolução do C.T.A., as cadeiras de Farmacologia, que havia deixado para prestar conjuntamente com a de Terapêutica — *clínica propedêutica médica* — reprovado em 1939 — *Clínica otorino e clínica médica* — adaptação ao curriculum desse instituto.

Na Escola Hanemaniana.

Matrícula inicial — 1.º ano — 1935.

Matrícula c/dep. Anat. 2.º ano — 1936.

Matrícula efetiva — 3.º ano — 1937.

Matrícula c/dep. Pat. geral — 4.º ano — 1938.

Matrícula c/dep. Prop. med. e Técnica — 5.º ano — 1939.

Em dezembro de 1939 foi aprovado em Técnica operatória e reprovado em clínica prop. médica.

Apurado o resultado dos atos escolares relativos as disciplinas do 5.º ano, verificou-se o seguinte resultado: Hab. 7 em clínica cirúrgica e clínica urológica, hab., por frequência e estágio em clínica médica, higiene e medicina legal, e, em Tropical e Terapêutica "não obteve média suficiente". É o que consta da transcrição da guia de transferência da Escola Hanemaniana para a Faculdade da Baía.

Em outubro de 1940 foi admitido a exame de Farmacologia, de acordo com as conclusões do parecer n. 190 do C. N. de Educação.

Ao término do ano letivo de 1940 foi habilitado gr. 8 em clínica propedêutica médica e, por frequência e estágio, em clínica médica e clínica otorina, disciplinas do 4.º ano, segundo a seriação em vigor na Faculdade da Baía.

Em 1941 foi matriculado no 5.º ano e, em maio, época especial, submeteu-se a exame de Tropical, disciplina que cursara na Escola Hanemaniana em 1939 e obtivera média 5 no conjunto das 3 provas parciais sendo ap. gr. 8.

Está, assim, matriculado no 6.º ano c/dependência de Terapêutica.

Verifica-se pois que o requerente em 1940 foi matriculado no 4.º para 3 disciplinas com dependência de Farmacologia; que aprovado nessas disciplinas obteve validação de habilitações verificadas em disciplinas do 5.º ano e processadas em 1939.

Parece-me, portanto, irregular o exame de Farmacologia realizado em outubro de 1940, de acordo com o parecer n. 190 do C. N. E., o de Tropical por não ter sido o requerente aluno do 5.º ano em 1940 e ter sido levado em conta para o exame a nota das provas parciais obtidas em 1939; irregular, ainda, a promoção nas disciplinas do 5.º ano, por não ser legal a promoção com dependência de habilitação em matéria de ano inferior — *prop. médica* — *otorino e clínica médica*.

Quanto ao curso secundário nada a opor, pois, foi processado de acordo com o decreto n. 23.741, de 15 de janeiro de 1934 e o requerente fez prova de que nessa época era inferior do Exército.

Do exame do *curriculum vitae* do aluno Alfredo José Costa Santos nas Faculdades Hanemaniana e da Baía verifica a Comissão de Legislação que são procedentes as observações feitas pelo ilustre Reitor da Universidade do Brasil.

Com efeito, o exame de Farmacologia permitido em outubro de 1940, com fundamento no parecer n. 190 do Conselho Nacional de Educação, não foi regular.

Tratando-se de disciplina da 3.ª série no Curriculum da Faculdade da Baía deveria o aluno ter prestado exame da mesma, não com amparo no parecer supra mencionado, mas nos termos da legislação vigente, de modo a se fazer a necessária adaptação e consequente matrícula na 4.ª série.

Do mesmo passo, não foi regular a matrícula na 6.ª série autorizada em consequência da prestação de exames de matérias da 5.ª série em época especial no corrente ano letivo e em desacordo com o parecer 190-41.

CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação é pois, de parecer que são procedentes as observações constantes do parecer da Universidade do Brasil.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Jurandir Lodi*. — *Beni Carvalho*.

PARECER N. 217 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Hervasio Guimarães Carvalho, diplomado em Química Industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro do seu diploma.

A certidão contendo a vida escolar do requerente, além de não estar datada, não tem o visto do diretor do Instituto. Faltam-lhe, portanto, os requisitos legais.

A Comissão entende, por isso, que o processo deve ser convertido em diligência para que sejam satisfeitas as exigências da lei.

Sala das sessões, 9 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Beni Carvalho*.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO — PARECER N. 226

Inspeção permanente para cursos Complementares do Externato e Semi-Internato Santo Inácio.

O Externato e Semi-Internato Santo Inácio, desta capital, tem os seus cursos complementares sob inspeção preliminar desde 1936.

Para a obtenção da inspeção permanente foi feita nova inspeção especial por 3 inspetores, sendo classificado como "Excelente" com 96 % das exigências legais.

Todos os professores estão registrados e todas as exigências legais se acham cumpridas.

Nessas condições é a Comissão de

Parecer

que pode ser concedida às três classes didáticas do Curso Complementar do Externato e Semi-Internato Santo Inácio, desta Capital, a inspeção permanente na forma da lei em vigor.

Sala das sessões, 10 de outubro de 1941. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Luiz Camilo de Oliveira Neto*.

COMISSÃO DE ESTATUTOS — REGULAMENTOS E REGIMENTOS — PARECER

N. 223

Processo n. 35.308-41.

Motivo do parecer: Regimento Interno do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo.

Comentário: O estudo do Regimento Interno do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo permitiu à Comissão propor as seguintes modificações:

- 1) Art. 10, suprimir o parágrafo único.
- 2) Art. 18, substituir "ou" por "e".
- 3) Art. 38, § 1.º, substituir "a letra F" por "faltou".
- 4) Art. 41, substituir "1.ª quinzena de junho e 2.ª de setembro" por "2.ª quinzena de junho e 2.ª de novembro", e, no parágrafo único, "média igual ou superior a 4" por "média igual ou superior a 5".
- 5) Art. 42, substituir no § 7.º "sobre dois terços do programa mínimo" por "sobre todo o programa" e, nos §§ 8 e 11, substituir "o exame" por "a prova".
- 6) Art. 48, substituir "poderá inscrever-se novamente" por "poderá inscrever-se para exame completo constituído de prova escrita e oral ou prático-oral".
- 7) Arts. 49 e 50, substituir "exame" e "exames" por "prova" e "provas".
- 8) Art. 51, intercalar a "exames" e "será": "e provas".
- 9) Art. 53, intercalar a "exame" e "e": "e provas", e, no § 1.º, intercalar a "exame" e "qualquer": "e provas".
- 10) Art. 54, acrescentar *in fine*: "respectivos".
- 11) Art. 56, substituir "dos exames" por "das provas" e acrescentar, depois de "finais": "bem como dos exames".
- 12) Art. 57, suprimir "do exame" e substituir "final" por "finais"; "deste exame" por "desta prova" e, no § 5.º, interpor a "terminados" e "os exames": "as provas e".
- 13) Art. 65, interpor a "para" e "um": "uma prova ou".
- 14) Art. 67, substituir "repetir" por "fazer" e acrescentar a "exame": "completo".
- 15) Art. 93, substituir, no corpo do artigo, "lentes" por "professores" e, no § 4.º, substituir também "lentes" por "professores".

- 16) Art. 97, substituir "lentes" por "professores".
 17) Arts. 107, 108, 109 e 111, substituir "lente" por "professor".
 18) Art. 111, acrescentar, como item 6: "Entregar à Secretaria 50 exemplares de uma tese impressa especialmente para esse fim".
 19) Art. 111, substituir "das provas" por "da prova didática".
 20) Art. 111, substituir, *in fine*: "e" por "e" e acrescentar "e defesa de tese"; substituir, no § 7.º "mínimo" por "improrrogável e irredutível"; adicionar, como § 9.º: "A defesa de tese feita perante a comissão julgadora do concurso deverá realizar-se de modo que, no mínimo 3 dos membros dessa comissão, para esse fim sorteados no momento, arguam o candidato durante o prazo máximo de 30 minutos cada um, cabendo a este prazo igual para a defesa feita a propósito de cada uma das arguições".
 21) Art. 115, acrescentar a cada um dos §§. de 1 a 16, o seguinte item IV: "Defesa de tese".

22) Art. 120. Acrescentar os seguintes §§:

§ 3.º Todas as provas e julgamentos serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita, cuja leitura, entretanto, será também pública.

§ 4.º Cada examinador julgará o conjunto de títulos na reunião em que a comissão considerar findo o estudo respectivo e, imediatamente após a conclusão de cada uma das provas públicas, atribuirá, em cada caso, um grau de 0 a 10, consignando-o em cédula assinada, que será incluída em envoltório indestrutível até o momento da apuração.

§ 5.º A prova prática será pública ou não, conforme decidir a Congregação, e, quando for secreta, o relatório feito pelo candidato deverá ser lido publicamente pelo autor.

§ 6.º Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta.

§ 7.º Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo e em tantos escrutínios quantos forem necessários.

§ 8.º Terá direito ao provimento na cátedra o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais e para esse fim será indicado pela comissão julgadora em parecer minucioso, do qual constem os pormenores essenciais relativos à marcha do concurso.

O § 3.º passará a ser 9.º, o 4.º — 10.º, o 5.º — 11.º e o 6.º — 12.º.

23) Art. 122, substituir "o conselho superior" por "a comissão julgadora" e acrescentar o seguinte parágrafo único: "Conhecido o parecer da Congregação, o Conselho Superior resolverá".

24) Arts. 124, 125, 126, 127, 128 e 129 — substituir "lente" por "professor".

25) Art. 155, substituir "lente" por "professor".

26) Art. 268, substituir "orfeão" por "orquestra".

Conclusão: Pode ser aprovado o Regimento Interno do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, feitas as modificações sugeridas neste parecer, cabendo ao Departamento Nacional de Educação verificar a sua inclusão na respectiva redação final.

S. C. 9-10-41. — *Leitão da Cunha*. — *Luiz Camilo*.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR — PARECER N. 186

Processo n. 35.308-41, e anexos os de n. 39.190-38, 6.740-40 e 4.203-41.

Assunto: Pedido de reconhecimento do curso de ensino superior mantido pelo Conservatório Dramático e Musical de S. Paulo.

Histórico — A autorização de funcionamento, para curso superior, foi concedido a este Conservatório, pelo decreto n. 4.019, em 9-5-1939, à vista do parecer n. 116-39, deste Conselho. Decorrido o prazo da lei, é requerido o reconhecimento do curso, nos termos do decreto-lei n. 421, de 11-5-1938.

Os relatórios referentes aos anos de 1939 e 1940 já foram examinados por esta Comissão, que os considerou em condições de serem arquivados (parecer n. 239-40 e 41).

O relatório — A Comissão de três membros, designada pelo Sr. Ministro da Educação, para a verificação da organização e funcionamento do estabelecimento, nos termos do citado decreto-lei n. 421, apresenta o seu relatório, num volume de 191 fls., e que representa no gênero, uma das peças mais bem organizadas, já remetidas a este Conselho.

Com efeito, cada item da legislação, que rege o assunto, foi examinado, capítulo a parte, com a necessária documentação e os comentários oportunos. Além dessa documentação, juntou a Comissão a lista nominal dos alunos matriculados no Conservatório, por série e por cursos, acompanhada do histórico escolar dos que pertencem ao curso superior; cópia das atas das reuniões do C. T. A. e da Congregação do estabelecimento, em todo o período de funcionamento autorizado; e, ainda, informações sobre a ação do estabelecimento na vida artística do Estado, em cuja capital tem sede.

As condições da lei — Tornou-se, assim, facilitada, a tarefa desta Comissão, no exame das condições exigidas para o reconhecimento.

a) A personalidade jurídica da entidade mantenedora está provada pela certidão de fls. 7. O estabelecimento é mantido pela Fundação Conservatório Dramático e Musical de S. Paulo, com estatutos devidamente registrados, desde 25-10-38.

b) A demonstração da capacidade financeira é feita com os documentos relativos ao patrimônio da fundação, que é avaliada em três mil contos, e análise dos balanços gerais da escrituração (fls. 9 a 19).

c) O edifício e instalações satisfazem do ponto de vista higiênico e pedagógico, conforme as plantas, fotografias e relações de material existente (fls. 20 a 47). O instrumental compreende 16 pianos e 13 instrumentos diversos de corda e sopro; a biblioteca contém 15.777

obras em 18.931 volumes, além de 3.129 duplicatas. Esta biblioteca pode ser considerada, diz a Comissão, como das mais ricas coleções musicais do Brasil, mesmo porque possui considerável número de obras raras e manuscritos (fls. 41 a 47).

d) O estabelecimento dispõe de organização administrativa regular; a escrituração está entregue a profissional habilitado, havendo a Comissão examinando todos os livros, que encontrou escriturados em dia (fls. 49).

e) A organização didática corresponde à do padrão federal, isto é, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, com o acréscimo de disciplinas obrigatórias, ou facultativas, em vários dos cursos mantidos, como salienta a Comissão, pelos confrontos que apresenta (fls. 54 e 56); o regime de aulas e exames é apresentado no folheto impresso de fls. 52; os programas são exatamente os mesmos da escola-padrão;

f) O corpo docente mantém-se o mesmo que este Conselho apreciou, em sua capacidade moral e técnica, quando da autorização do funcionamento com duas alterações, apenas, ocorridas com o falecimento de um livre docente, e exoneração de outro (fls. 57 a 61); são apresentadas as fichas individuais de cada professor, com a indicação de seus títulos, verificados todos pela Comissão (fls. 62 a 98).

g) O limite da matrícula, fixado por este Conselho, quando da autorização de funcionamento, vem sendo respeitado (fls. 99).

h) A localidade onde o curso funciona é a capital de São Paulo, tendo as condições culturais necessárias; centro mais populoso do país, depois do Rio de Janeiro, verifica-se que o funcionamento do curso atende também a uma necessidade.

Na demais documentação juntada, verifica esta Comissão a regularidade das matrículas e dos trabalhos escolares, no que se conformam as conclusões dos relatórios anuais do inspetor federal junto ao estabelecimento (processo anexo n. 6.740-40 e 4.203-41).

À vista do exposto, satisfeitas como estão as condições do decreto-lei n. 421, com a nova redação que lhe deu o decreto-lei 2.076, de 8-3-1940, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que seja concedido o reconhecimento dos cursos superiores de ensino musical mantidos pelo Conservatório Dramático e Musical de S. Paulo, nos termos da legislação em vigor, desde que a dita Comissão de Regimentos se pronuncie sobre o Estatuto e Regimento apresentado.

S.S. 22 de setembro de 1941. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat* — entendendo que, como é de praxe, a Comissão de Regimentos emita, previamente, o seu parecer. Só depois de aprovado este, é que pode ser concedido o reconhecimento.

Paulo Parreira Horta, com a ressalva do prof. Reynaldo Porchat.

PARECER N. 212 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Consulta formulada pelo Sr. Conselheiro Lourenço Filho.

"O art. 305 do decreto-lei n. 19.852, de 1934, com a interpretação que lhe foi dada pelo parecer n. 174-32, foi revogado pelo que se contém no decreto-lei n. 1.190, de 4-4-39, relativamente às matrículas nas faculdades de filosofia?"

Parecer

O art. 305, referido na consulta, assim dispõe:

No empenho de elevar, quanto possível, a capacidade didática dos atuais membros do magistério secundário da República, o Ministério da Educação e Saúde Pública, por intermédio do Departamento Nacional de Ensino, providenciará no caso de ginásios federais, realizará acordo com os ginásios e outros estabelecimentos equiparados de ensino secundário, afim de que, anualmente, parte do professorado respectivo possa realizar cursos de aperfeiçoamento na Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

§ 1.º Nos termos deste artigo, os atuais professores dos estabelecimentos de ensino secundário deverão adquirir habilitação nas disciplinas relativas à educação e às ciências ou letras que lecionam, de acordo com programas e instruções oportunamente expedidos.

§ 2.º Os cursos de que trata o parágrafo anterior terão existência transitória, e deverão desaparecer logo que as necessidades do ensino secundário possam ser atendidas pelos professores licenciados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

§ 3.º Aos habilitados no curso acima instituído será conferido certificado especial."

O parecer n. 174-34, a que se refere a consulta, versou sobre as Instruções organizadas pelo D.N.E. para a matrícula inicial nas Faculdades de Educação, Ciências e Letras.

Esse parecer, que propôs algumas restrições relativamente a certos pontos das ditas Instruções, recebeu, durante a discussão, um substitutivo apresentado pela mesma comissão de legislação, o qual foi aprovado em sessão de 15-10-37.

Por esse substitutivo foram propostas várias emendas, sendo algumas supressivas de dispositivos das Instruções; uma, limitando o prazo do art. 1.º ao ano de 1938-1939; outra, permitindo a matrícula dos estudantes que tiverem concluído o curso secundário fundamental

e outra permitindo a matrícula dos professores normalistas diplomados depois de 1935, pelas Escolas de São Paulo, e pelas dos demais Estados do Brasil com curso equivalente a juízo do D.N.E.

O decreto-lei n. 1.790, de 4 de abril de 1939, que deu organização à Faculdade Nacional de Filosofia, estabeleceu, no art. 31, os requisitos que devem ser satisfeitos pelo candidato à matrícula como aluno regular na primeira série de qualquer dos cursos ordinários da Faculdade.

A exigência desses requisitos entrou em vigor na data da publicação do decreto-lei (art. 63), isto é, a partir do dia 6 de abril de 1939. Dessa data em diante ficaram revogadas todas disposições em contrário (art. 64).

Ficou, porém, permitido, por disposição excepcional contida na letra a do citado art. 31, que, até o ano letivo de 1940, inclusive, pudesse matricular-se o candidato que apresentasse certidão de conclusão do curso fundamental.

A não ser para esse caso de exceção expressa, está revogado pelo decreto-lei n. 1.190, qualquer dispositivo em contrário que, porventura, se contenha no art. 305, objeto da consulta, seja qual for a interpretação que haja sido dada pelo parecer do Conselho Nacional de Educação.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1941. — Reynaldo Porchat, relator. — Cesário de Andrade. — SaSmuel Libanio.

PARECER N. 222 — PARECER DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Processo n. 489-41 do C.N.E.

Comentário — Em ofício de 12 de setembro p.p., o professor Clovis Monteiro, ilustre presidente da Congregação do Colégio Pedro II, comunicara ao Sr. Diretor Geral do D.N.E. que apenas dois dos professores indicados, de acordo com o parecer n. 108-41 do C.N.E., aceitaram o convite para integrarem a Comissão Julgadora do concurso de história da civilização, no Internato do Colégio Pedro II, e solicita providências no sentido de ser indicado o nome de um outro professor para que se complete a comissão.

A Comissão de Ensino Secundário propõe, assim, tomando conhecimento do processo relativo ao assunto, os seguintes professores:

Professor Victor Tapié, catedrático de história contemporânea da Faculdade Nacional de Filosofia, e como suplentes:

Coronel Daltro Santos, catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Coronel A. L. Pereira Ferraz, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Sala das sessões, 9 de outubro de 1941. — Josué C. d'Afonseca, relator. — Leonel Franca. — Amoroso Lima. — Luiz Camilo.

COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGIMENTOS E REGULAMENTOS

PARECER N. 231

Processo n. 1.098-39 e anexos, do D.N.E.

Motivo do parecer — Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas.

Comentário — A leitura do Regimento Interno em apreço permitiu à Comissão propor ao Conselho as seguintes modificações:

- 1) Art. 1.º Suprima-se a letra c e § 2.º;
- 2) Art. 10. Acrescentar "dentro do limite máximo de 20 alunos por série de cada um dos cursos";
- 3) Art. 14. Acrescentar a "faculdades": "oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal";
- 4) Art. 14, § 4.º Acrescentar a "candidato": "for brasileiro nato e";
- 5) Art. 20. Suprimir "máximo";
- 6) Art. 24. Suprimir "em enfermarias";
- 7) Art. 27. Suprimir "enfermarias";
- 8) Art. 29. Substituir "qualquer das clínicas da Faculdade", por "Clínica odontológica";
- 9) Art. 39. Incluir no § 2.º, depois de "realizar-se-ão": "as provas orais e os";
- 10) Art. 42. Acrescentar a "estágio": "que consigne o grau mínimo 5 nos trabalhos escolares realizados no período correspondente";
- 11) Art. 47, § 10. Substituir "do exame final" por "da prova oral";
- 12) Art. 48, § 1.º Acrescentar a "reprovado" "em uma só matéria";
- 13) Incorporar ao Regimento Interno as determinações dos Estatutos da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, depois de feitas as seguintes modificações:
- 14) Art. 2.º. Acrescentar a "autônomo" respeitados os princípios da legislação federal;
- 15) Art. 3.º e seguintes. Substituir "lente" por "professor";
- 16) Art. 18. Acrescentar a "legislação" "federal";

Conclusão — Pode ser aprovado o Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, depois de a ele incorporados os dispositivos constantes dos estatutos respectivos, cabendo ao D.N.E. verificar a inclusão na redação final das modificações propostas neste parecer a um e a outros.

S. C., 11 de outubro de 1941. — Leitão da Cunha. — Luiz Camilo.

PARECER N. 227 — COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Lido e aprovado.

Assunto — Pedido de reconhecimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas.

O processo de reconhecimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas tem sido estudado exaustivamente no Conselho Nacional de Educação. Somente em 1941, foram redigidos pela Comissão de Ensino Superior cinco pareceres que interessam ao reconhecimento, os pareceres ns. 65-41, 97-41, 98-41, 126-41 e 128-41, referentes não só ao processo de reconhecimento diretamente, como às providências necessárias em face de vários relatórios estudados.

Pelo parecer n. 65-41 a Comissão, pelo exame dos autos, verificou não existir prova do pagamento das quotas de fiscalização relativas aos anos de 1939 e 1940 e primeiro semestre de 1941.

Exigida esta prova, voltou o processo ao Departamento Nacional de Educação.

A Faculdade enviou os originais dos recibos de pagamento das quotas de fiscalização referidos acima, conforme consta dos documentos incluídos no processo (fls. 48 a 53, do volume II de anexos do processo 1.098-41).

Os pareceres 87-41, 98-41, 126-41 e 128-41 exigiram vários esclarecimentos da Faculdade, relativos ao patrimônio e instalações, alunos irregularmente matriculados, registro e nomeação de professores e falta dos relatórios de 1937 e 1940.

O último parecer 128-41, aprovado pelo Conselho em 30 de maio do corrente ano, determinou uma diligência afim de que fossem perfeitamente sanadas as dúvidas apontadas.

A Faculdade, por intermédio do Inspetor Federal Dr. Franklin Olivé Leite, enviou todos os documentos necessários para o esclarecimento das dúvidas existentes e, assim, é possível estudar a situação atual deste estabelecimento de ensino, colocando o Conselho Nacional de Educação em condições de julgar quanto ao pedido de seu reconhecimento.

Vejamos os pontos assinalados nos pareceres 126-41 e 128-41, de autoria do eminente conselheiro Cesário de Andrade.

I — Registro dos professores da Faculdade:

Em relação ao registro dos professores, o eminente relator verificou, pelo que consta do relatório de 1938, haver menção apenas do registro de 7 professores. Atualmente, pelo que consta do relatório do 3.º trimestre de 1940, do Inspetor Federal, e de seu ofício número 38.742-41, de 16 de agosto de 1941, dirigido ao digníssimo Diretor da Divisão do Ensino Superior, estão devidamente registrados 21 professores da Faculdade. Está assim regularizada, nesse ponto, a situação dos professores da Faculdade de Pelotas.

II — Preenchimento das cadeiras que se achavam regidas por professores contratados:

A dúvida suscitada pela Comissão de Ensino Superior foi relativa aos professores Edmundo Gastal, Sílvia Torres Corrêa, Antônio Guerreiro de Almeida, Pio Antunes, Carlos Coelho da Costa e Plotino Campelo Duarte.

Esses profissionais, conforme consta das atas do Conselho Técnico-administrativo da Faculdade, eram antigos catedráticos que, por motivo de força maior, estavam licenciados e não puderam assumir a regência de suas cadeiras quando foi pedida a inspeção preliminar em 1935. Sendo antigos catedráticos licenciados e não tendo seus nomes figurados na relação enviada por ocasião do pedido de inspeção preliminar, quando voltaram a regência de suas cadeiras, em 1937 e 1938, a diretoria da Faculdade, de acordo com o inspetor federal, resolveu incluí-los no quadro dos professores da Faculdade como contratados, até que ficasse esclarecida sua situação.

Pode-se verificar a autenticidade desses fatos pelas atas do Conselho Técnico-administrativo de 20-11-37 e 9-3-38. Posteriormente, como consta das atas do Conselho Técnico-administrativo de 1-9-39 e 4-10-39, resolveu a Faculdade, após verificação feita pelo Inspetor no Arquivo da mesma, aproveitá-los como catedráticos, pois que eles tinham essa situação perfeitamente clara, havendo lecionado suas disciplinas em anos anteriores ao pedido de inspeção preliminar.

Vejamos a data de admissão e o que consta sobre esses professores antes da inspeção preliminar:

a) professor Antônio Guerreiro de Almeida, professor fundador da Faculdade, assinando, nesse caráter, a ata da fundação, de 11-9-941; lecionou vários anos, até ser colocado em disponibilidade;

b) professor Edmundo Gastal foi nomeado professor catedrático em 4-10-913, tendo exercido a direção da Faculdade de 24-3-914 a 15-3-916;

c) professores Pio Antunes e Sílvia Torres Corrêa, foram nomeados catedráticos em 14 de abril de 1913, tendo sido o primeiro vice-diretor em 31-3-913 e diretor da Faculdade em 15-3-916, tendo sucedido ao professor Gastal;

d) professores Plotino Campelo Duarte e Carlos Coelho da Costa. O Inspetor informa terem sido professores antes do pedido de inspeção preliminar, conforme verificação feita no arquivo da Faculdade.

O aproveitamento de tais professores está assim bem elucidado, em face da documentação autêntica existente no arquivo da Faculdade, como atas da Congregação e de Conselhos Técnicos. Ficou também apurado terem continuado na regência das antigas cadeiras.

III — Prédio da Faculdade e subvenções federais e estaduais:

Sobre o prédio onde funciona a Faculdade, de dois andares e vinte e duas salas, houve a dúvida de haver sido sua doação, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, condicionada ao reconhecimento em 1939. Está esclarecido, no processo, que o Governo do Estado mantém a doação, que se tornará definitiva logo que se efetue o reconhecimento da Faculdade.

Em relação às subvenções, verifica-se, em face dos documentos apresentados após o último parecer da Comissão de Ensino Superior, que há longos anos vem o Estado mantendo a subvenção e mesmo a tem elevado nos últimos anos. Quanto ao Governo Federal, é fato que tem subvencionado constantemente a Faculdade de Pelotas em todos os orçamentos dos últimos anos.

IV — Matrículas irregulares de alunos:

Pela documentação agora apresentada não padece dúvida que foram matriculados na Faculdade alguns alunos irregularmente, de vez que fizeram alguns exames de preparatórios na própria Faculdade, em época em que as leis vigentes não permitiam essa prerrogativa. Mas ficou fartamente provado que a Faculdade assim procedeu em virtude de determinação do então Diretor Geral de Educação do Ministério da Educação, que não só autorizou esses exames como aprovou as respectivas bancas examinadoras.

Esses alunos são: Ester Esformes, Davi Elias Jorge, Ramon Jorge Halal, Manoel Palmeira Duarte, Eurico Monteiro, Inácio Soares do Amaral, Glaucius Vinicius de Lima Antunes, Darcí Mazzini Canarin e Luiz Maria Guirotane Fernandez.

Obedecendo às decisões dos pareceres do Conselho Nacional de Educação, homologados pelo Sr. Ministro da Educação, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, após reunião do Conselho Técnico-Administrativo, realizada em 8 de outubro do corrente ano, reuniu na mesma data sua Congregação e aprovou unanimemente a proposta do Conselho determinando o cancelamento da matrícula desses alunos.

Consta do processo documento que prova essa resolução da Congregação da Faculdade (telegrama urgente dirigido pelo Diretor da Faculdade ao presidente do Conselho Nacional de Educação).

V — Relatório de 1937 e 1940.

No parecer 327-39 a Comissão de Ensino Superior solicitou junta de relatórios anteriores a 1939, que ainda não haviam sido julgados pelo Conselho. O técnico de educação dona Nair Fortes informou terem sido remetidos pela Faculdade os relatórios de 1935, 1936, 1937, 1938 e 1939. No entanto, o relatório de 1937 não havia sido presente ao Conselho Nacional de Educação. O relatório acaba de ser estudado e remetido ao Conselho Nacional de Educação, juntamente com o de 1935.

Esses dois relatórios haviam sido anexados, por engano, ao processo 1.098-39, em virtude de não terem dado entrada pelo serviço de Comunicações e foram desentranhados desse processo.

Estudando estes relatórios verifica-se que a Faculdade, nesses dois anos, prosseguiu em seus trabalhos, normalmente e, apresentando apenas como elemento a elucidar, os que constam do presente parecer. Além desses, de modo especial mereceu a atenção do Departamento Nacional de Educação a situação de dois alunos, um dos quais, o Sr. Glaucius Vinicius de Lima Antunes, já teve a sua matrícula cancelada, de acordo com o que expuzemos no tópico relativo às matrículas irregulares.

O outro aluno cuja situação ainda não está definitivamente esclarecida é o Sr. Tenente Elieser de Menezes Simões. Este aluno matriculou-se na Faculdade, apresentando certidões de exames parciais feitos em 1932 e 1933, no Pritaneu Militar, sendo as certidões assinadas pelo Inspetor Federal Humberto de Campos. Fez o curso regularmente e colou grau de cirurgião-dentista em 30 de novembro de 1937.

Pelo estudo metucioso feito no Departamento Nacional de Educação parece ter ficado evidenciado que Elieser de Menezes Simões não prestou exame algum no Pritaneu Militar, pois seu nome não consta nem mesmo dos requerimentos dos candidatos que fizeram exame aí em 1932, 1933. Nas atas e boletins desses mesmos anos, nada consta acerca do mesmo aluno.

Assim, a Comissão de Ensino Superior julga que devem ser requisitados todos os certificados do Pritaneu Militar, afim de verificar se realmente os certificados apresentados por Elieser de Menezes Simões são falsos.

O diploma de Carlos Maurício Toller só poderá ser registado após a terminação da verificação do seu curso secundário, que está sendo realizada pela Divisão de Ensino Superior.

O relatório de 1940 foi enviado pelo Inspetor e foi examinado pela Comissão de Ensino Superior.

Excluídos os pontos estudados neste parecer quanto à situação dos professores, observa-se que em 1940 os trabalhos escolares correram com regularidade, havendo a Faculdade melhorado algumas de suas instalações e apresentado todos os documentos exigidos pela Fiscalização que se exerceu assídua e cuidadosamente.

No curso de odontologia não houve alunos com o curso terminado, registrando-se apenas dois alunos com a terminação do curso farmacêutico. A esses alunos não foi expedido diploma, de acordo com as determinações do decreto-lei n. 421, em seu artigo 18.º

Acompanha o relatório de 1940 a vida escolar de Carlos Mees, exigida pelo relator professor Cesário de Andrade, ao estudar o relatório de 1938. Este aluno, que terminou o curso em 1938, fez seu curso regularmente e seus certificados de curso secundário mostram terem sido expedidos pelo Ginásio Pelotense em janeiro de 1936, visados pelo Inspetor Federal Dr. Raul Azambuja, estando a firma devidamente reconhecida. Os exames foram regularmente processados, nada havendo, pois, quanto ao futuro registo do diploma de Carlos Mees.

Alunos atualmente matriculados. Além dos alunos que tiveram suas matrículas canceladas, em virtude do parecer do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Sr. Ministro e efetivados pela Faculdade, a Congregação da mesma Faculdade, durante o ano de 1940, cassou a matrícula a mais dois anos: Lourenço Antônio de Souza e Jorge Alvares de Souza Soares. Feita comunicação ao Departamento Nacional de Educação, mereceu aprovação da Divisão de Ensino Superior esse ato da Faculdade de Pelotas. Daí resulta ser pequeno o número de alunos matriculados em 1941. Verificamos a existência dos seguintes alunos: No curso de Farmácia — Na 1.ª série: José Julio Pereira Silva; Na 2.ª série: René Boekel Veloso. Terminaram o curso em 1940: Kurt Kulman e José Gurvitz. No curso de Odontologia: Na 1.ª série: Ernin Todo; Na 2.ª série: Artur de Oliveira Martins; Na 3.ª série: Gilberto Almeida de Moraes, Eurico Cramer de Oliveira e João Ferreira de Oliveira Bender.

Estudo da situação da Faculdade de Odontologia e Farmácia em 1941, em face das exigências dos pareceres da Comissão de Ensino Superior, aprovados pelo Conselho:

Foram plenamente atendidos todos os pedidos de esclarecimento feitos pelos pareceres referentes à Faculdade e cumprida a decisão de cancelamento de matrículas de alguns alunos que haviam sido irregularmente matriculados, apesar de terem sido essas matrículas realizadas em virtude de atos do Diretor Geral de Educação, na ocasião. A Faculdade de Odontologia e Farmácia de Pelotas é um estabelecimento tradicional no Rio Grande do Sul. Há trinta anos vem ministrando, através de grandes sacrifícios, e ensino da farmácia e odontologia. Quem compulsar o longo histórico de sua vida poderá avaliar o esforço de um grupo de homens de real valor, honesto em sua dedicação, que não visou nunca lucros pessoais, persistindo em manter firme o primeiro estabelecimento de ensino superior dessas disciplinas, durante longos anos único no Estado. Atravessou esta Faculdade o longo período da liberdade profissional, mantendo sempre um esforço persistente em prol da moralização do ensino de duas importantíssimas profissões. É uma Faculdade modesta em suas instalações, mas que tem sido continuamente melhoradas. Seu patrimônio está aumentando graças ao auxílio do Estado, do Governo Federal e de donativos particulares. A situação de seu corpo docente está agora regularizada e constitui-se de elementos respeitados e conceituadíssimos. A inspeção federal tem sido permanente e exercida por profissionais dedicados. A Faculdade tem prestado os maiores serviços, há longos anos, fazendo o serviço gratuito da clínica dentária dos alunos das escolas.

Pelotas, é um centro de cultura, de comércio, de indústria, cuja importância é inútil ressaltar. Servem seus estabelecimentos de ensino a vasta zona do Estado e a Faculdade de Farmácia e Odontologia, comemorando este ano o trigésimo aniversário de sua fundação, muito tem concorrido para o melhoramento do exercício das profissões de cirurgiões-dentistas e farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul. Existe real necessidade na conservação deste estabelecimento de ensino superior.

Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior, julgando preenchidas todas as exigências formuladas pelo decreto-lei n. 2.076, que modificou o decreto-lei n. 421 para o reconhecimento dos estabelecimentos de ensino superior, é de;

Parecer

Que seja concedido o reconhecimento à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, em inspeção preliminar desde 1932, depois de se pronunciar sobre o seu regimento interno a douda Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1941. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Cesário Andrade*. — *Lourenço Filho*. — *Jesué d'Afonseca*. — *Reynaldo Ponchat*.

Contra o voto do Sr. conselheiro Leitão da Cunha, foi aprovado o seguinte parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer n. 103

Proc. n. 178-41 — C.N.E.

Mandou o Sr. ministro da Educação, fosse submetido à apreciação do Conselho, para emitir parecer, o seguinte apelo, dirigido ao Senhor Presidente da República:

"Presidente Getúlio Vargas.
Palácio Catete — Rio.

Ao ensejo estadia Vossência em terras mineiras, e aproveitando tão honrosa visita, a Comité Central dos Estudantes preparatorianos pelo antigo regime de exames parcelados, apela mais uma vez neste momento à Vossência em nome de mais de uma centena de estudantes, paralizados com seus estudos desde há cinco anos, devido extinção regime, sentido seja transformado em lei projeto presentemente elaborado Ministério Educação, permitindo a todos estudantes, possuidores mais sete exames preparatórios prestados Ginásios Oficiais pelo antigo regime parcelados, terminarem os que lhes faltarem.

Confiantes pois, no alto grau de justiça de Vossência Senhor Presidente, e certos de merecermos uma resposta que possa amenizar triste situação, aqui fica o anseio de mais de uma centena de moços espalhados por toda Minas desejosos de cooperar no dia de amanhã para maior engandecimento de nossa Pátria. Atenciosas audações. — *Alberto Garcia*, presidente do Comité."

São remanescentes do antigo regime de preparatórios parcelados, que pleiteiam medida legal, possibilitando a conclusão da série de exames.

Não se pode afirmar que se trata de um apelo isolado, formulado por um grupo de interessados, que, na realidade, é um dos muitos apelos, que todos ouvimos e que constituem a expressão de um fato ponderável.

De tempos remotos até 1925, foi sagrado o princípio do exame de Estado, para os estudantes do grau secundário. Era livre o onde estudar; mas era privilégio do Estado expedir atestado de habilitação na matéria, excetuada a síncope sofrida em 1911, época da conhecida Lei Orgânica.

Em 1925, o decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro, entendeu acabar com semelhante regime, para somente admitir o seriado regular;

Art. 47. O ensino secundário, como prolongamento do ensino primário, para fornecer a cultura média geral do país, compreenderá um conjunto de estudos com a duração de seis anos, pela forma seguinte:

Art. 297. Os estudantes, que já tenham um ou mais exames de preparatórios, poderão concluir o curso secundário pela forma regulamentar anterior a este decreto, dentro do prazo de quatro anos, mas serão obrigados ao exame de Filosofia.

§ 1.º Neste caso, para a matrícula em qualquer curso superior serão exigidos todos o preparatórios atualmente indispensáveis para os cursos de medicina e de direito, abolida a diversidade de matérias atualmente estabelecidas conforme o curso superior a que se destinar o estudante, e não sendo mais válidos para a matrícula ou para a renovação desta os exames de admissão a que se refere o § 1.º do art. 152 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915."

Prazo de quatro anos, em 1929 se extinguiria a possibilidade de concluir os preparatórios. Mas, dois anos antes da extinção para concluir, o Congresso Nacional aprovou e o Senhor Presidente sancionou a seguinte resolução, especial:

"O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Nos estabelecimentos de ensino secundário, oficiais, compreenderá um conjunto de estudos com a duração parcelados a qualquer candidato que requerer inscrição na época legal de exames de 1927, de acordo com o decreto número 11.530, de 1915.

Art. 2.º Vetado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106 da Independência e 39.º da República.

WASHINGTON LUIZ P. DE SOUZA

Augusto Viana do Castelo.

Esta lei veio, portanto, derogar o dispositivo do decreto número 16.782-A, de 1925, que apenas permitia conclusão para os que tivessem um ou mais preparatórios, para restabelecer o regime que anteriormente vigorava. Por essa razão, deixa de ser verdadeira a afirmativa corrente de que o regime parcelado foi extinto em 1925, porque restabelecido plenamente em 1927.

E restabelecido de modo completo, tal como no decreto n. 11.530, de 1915.

Já em 1928, nova lei foi posta em vigor, restringindo o alcance da lei 5.303-A:

"O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os estudantes que tiverem iniciado o curso preparatório, na conformidade do art. 297 do decreto número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, e do art. 1.º, do decreto n. 5.303-A, de 31 de outubro de 1927, poderão prestar exames na primeira e segunda épocas do ano letivo

de 1928, nos institutos particulares de que sejam alunos matriculados, desde que esses institutos obtenham a concessão de juntas examinadoras, de acordo com o disposto no citado decreto n. 16.782-A, de 1925.

Parágrafo único. No Distrito Federal esses exames só serão realizados no Colégio Pedro II.

Art. 2.º Aos exames de preparatórios serão admitidos os candidatos que forem aprovados até o ano letivo de 1924, 1.ª ou 2.ª épocas, em um exame, pelo menos, feita a competente verificação pelo inspetor; não havendo para esses, limitação do número de exames, que podem requerer tanto na 1.ª como em 2.ª época, e os que iniciaram os exames pelo regime de preparatórios, de acordo com o decreto n. 5.303-A, de 31 de outubro de 1927.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Augusto Viana de Castelo.

Em 1930, novembro, facilidades foram outorgadas aos já portadores de alguns dos exames desse tipo. Tal é o decreto n. 19.420:

"O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º São considerados aprovados nas matérias em que requereram certificados de habilitação os alunos sujeitos ao regime de exames preparatórios, de que tratam os decretos 11.530, de 18 de março de 1915, e 5.303-A, de 13 de outubro de 1927, e aos quais não se aplicar o disposto no decreto número 19.404, de 14 do corrente, satisfeitas as exigências do presente decreto.

Art. 2.º O candidato provará estar sujeito ao regime de qualquer dos dois primeiros decretos citados no artigo anterior, juntando ao seu requerimento, certificado de aprovação em um exame de preparatórios, pelo menos.

Art. 7.º Nenhum candidato poderá requerer simultaneamente certificado de habilitação ao Departamento Nacional de Ensino e a instituto equiparado de ensino secundário nem a mais de um desses institutos, sendo nulos, quaisquer certificados expedidos com infração deste dispositivo.

Art. 8.º Aos inspetores dos institutos equiparados de ensino secundário, bem como aos que forem designados para os institutos particulares, caberá a verificação das condições exigidas neste decreto para a expedição dos certificados de habilitação.

Art. 9.º O candidato cujo requerimento de habilitação for deferido pagará as taxas legais em vigor para inscrição em exame e para expedição de certificados, revertendo essas taxas integralmente para o Departamento Nacional de Ensino.

Art. 10. As disposições deste decreto só se aplicam aos candidatos que requererem a expedição de certificados dentro do prazo de vinte dias, nesta Capital, e de trinta dias, nos Estados, a contar da data da publicação do decreto.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A lei, como está claro, manda conceder quantos certificados requeridos. Mas, em boa hora, o Sr. ministro da Educação, deliberou fixar a aplicação do decreto, como faz certo o telegrama circular expedido pelo diretor geral do então Departamento Nacional do Ensino:

"De acordo resolução do Sr. ministro Educação foi modificado critério estabelecido recente decreto preparatórios devendo ser mantida limitação estabelecida legislação anterior, fixando em quatro o número de matérias em que podem ser

expedidos certificados de habilitação. Caso já tenham sido expedidos certificados em mais de quatro matérias, devem os candidatos declarar imediatamente essa Inspeção as matérias pelas quais optam, ficando com efeito os demais expedidos. Recomendando-se dar publicidade resolução e providenciar com urgência a respeito."

A lei concedeu quantos solicitados; o senhor ministro restringiu a quatro o fornecimento. Restringiu mas permitiu que, na segunda época de 1930 (março de 1931), continuassem a realizar-se tais exames. Eis a autorização, expedida, possivelmente, de ordem superior, pelo diretor geral do Departamento, em telegrama de 28 de janeiro de 1931:

"Respondendo consulta vossa telegrama declaro-vos inscrição em exames 2.^a época poderá ir até 1.^o de março. Quantos exames preparatórios não haverá limitação de número para sua prestação. Quanto exames 1.^o ano candidatos obtiveram exame admissão conformidade decreto 19.404 só poderão ser admitidos se tiverem cursado como ouvintes o 1.^o ano, feita a prova respectiva."

Esclarecendo o alcance da autorização, o mesmo diretor, a 9 de fevereiro de 1931, afirma:

"Respondendo consulta vossa telegrama, declaro não haver limitação de número para inscrição em exames de preparatórios na 2.^a época."

E confirma, a 19 de fevereiro de 1931:

"Respondo afirmativamente vossa telegrama, podendo apresentarem-se exames preparatórios candidatos beneficiados decreto 19.404, de 11 de novembro último."

para finalizar com permissão de acumular os atestados de dezembro com os exames a se prestarem, *sem limite*, em março (telegrama de 21 de fevereiro de 1931);

"Respondendo vossa consulta declaro poderão submeter-se a exames época de março candidatos que tenham obtido certificados preparatórios de acordo com o decreto 19.426, de 24 de novembro último."

Mal se processavam esses exames, já a administração cuidava assegurar, em corpo de lei, a possibilidade de sua realização no futuro, como faz certo o disposto no art. 80, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, em seu

"Art. 80. Serão aos estudantes, que tenham mais de seis preparatórios, obtidos sob o regime de exames parcelados, prestar os que lhes faltarem, nos termos da legislação anterior, conjuntamente com o exame vestibular nos institutos de ensino superior onde pretendam matricular."

§ 1.^o O candidato aos exames de que trata este artigo deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) certificado dos preparatórios obtidos sob o regime de exames parcelados;

b) recibo de pagamento da taxa de inscrição de exame.

§ 2.^o Os exames referidos neste artigo versarão para cada disciplina, sobre a matéria constante dos programas que vigoraram, no ano de 1929, para o ensino do Colégio Pedro II.

§ 3.^o Os exames de preparatórios a que se refere este artigo deverão ser prestados na época dos exames vestibulares do ano próximo.

§ 4.^o Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, em cada disciplina, nota igual ou superior a três como média das notas das provas escrita e oral ou prático-oral."

Com isto, os candidatos tiveram assegurada uma segunda época de exames, no conceito de 1932, tanto porque, como está no § 3.^o, transcrito, os exames deveriam realizar-se "na época dos exames vestibulares de "ano próximo", isto é, em 1932.

Apareceu, ainda a 18 de novembro de 1932, o Decreto n. 22.106, para estender à época dos vestibulares de 1933, a permissão de realizar esses exames de preparatórios, assim:

"Art. 1.^o Nos termos do art. 80 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, será permitido aos estudantes que tenham seis ou mais preparatórios, obtidos sob o regime de exames parcelados, prestar os que lhes faltarem, de acordo com a legislação anterior e imediatamente antes de exame vestibular, na próxima época do ano de 1933, e nos institutos de ensino superior onde pretendem matricular."

§ 1.^o O candidato aos exames de que trata este artigo deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) certificado dos preparatórios obtidos sob o regime de exames parcelados;

b) recibo de pagamento de taxa de inscrição em exame.

§ 2.^o Os exames referidos neste artigo versarão para cada disciplina, sobre a matéria constante dos programas que vigoraram, no ano de 1929, para o ensino do Colégio Pedro II, e constarão de prova escrita e oral ou prático oral.

§ 3.^o Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, em cada disciplina, nota igual ou superior a três e meio, como média das notas das provas escritas e oral, ou prático oral."

Em 1934, se nenhuma lei houve sancionada, houve, na Câmara dos Deputados, elaboração de lei, especial, que, sancionada a 11 de fevereiro de 1935, tomou o número 23:

"O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o Ficam revigoradas, para admissão no corrente ano letivo de 1935 aos cursos seriados do ensino superior, as disposições constantes do art. 1.^o e seus parágrafos, do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932.

Parágrafo único. As taxas de exames e de certificados bem como a aplicação da importância arrecadada, deverão obedecer ao disposto no artigo 8.^o, e respectivos parágrafos do decreto anteriormente citado.

Art. 2.^o A presente lei entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1935, 114.^o da Independência e 47.^o da República.

Gustavo Capanema."

GETULIO VARGAS.

E foi esta a última oportunidade.

A sucessão dos atos legais expressa bem que não é fácil, em país da vastidão territorial, do Brasil, a passagem de um regime escolar para outro, sem atender a todos os legítimos interesses, mormente no que tange ao ensino, como no caso vertente, que ontem objetivava adolescentes, hoje homens.

Da época em que cassou a atividade da lei n. 23 (1935), que deu a última oportunidade aos que estudavam conforme o regime parcelado, muitas têm sido as reclamações, não de indivíduos que pretendem iniciar-se, que, para esses, há o art. 100, do decreto n. 21.211, de 4 de abril de 1932, que consolidou, à época, as disposições referentes ao ensino secundário, nas de cidadãos portadores de seis, oito, dez e até de onze certificados de exames de preparatórios, todas no sentido de se lhes dar oportunidade que lhes permita concluir a série.

Reclamam e com razão porque, na legislação em vigor, tais interessados não encontram remédio para a situação em que se encontram. Figure-se o candidato dependente, por exemplo, de um só exame, e percorra-se a legislação que vigora: nada se encontra que possa vir em seu socorro. E em tal forma isso se dá que, deste Conselho, não raro saíram sugestões no sentido de ser permitida a prestação de um exame de preparatório parcelado, para remédio de portador de diploma regular, que ingressou com deficiência de um exame de preparatório. Quanto ao Conselho se encontra diante do fato consumado, como na hipótese citada, e para o qual a administração pede uma solução, não vacila em sugerir o caminho, muito embora lei alguma autorizasse a realização do exame. Mas é o fato; é a situação de fato.

No caso ora em apreço, são cidadãos que não ingressaram em curso superior algum; que não pretenderam a mistificação de inferiores do Exército, como tantos outros, para se valerem dos decretos números 20.014, de 1931, 20.753-A, também de 1931, 22.106, de 1932 e 20.167 também de 1932, cujos processos reiteradamente têm vindo a este Conselho. São cidadãos que o só não intentarem o aproveitamento dos quatro decretos citados recomenda a consideração da alta administração do país.

Mas, quando ocorre pedido da natureza deste, também acode à lembrança indagar: — Porque ainda há estudantes desse regime? Parece que há razões.

As leis, permitiram, após 1925, a realização de exames parcelados, aparecem não raro, continuando prazos curtíssimos, praticamente beneficiando os que residem na Capital da República. Os residentes nos Estados, quando delas tem conhecimento, já não dispõem de tempo para a preparação. Neste caso, o brasileiro do interior é sempre o não beneficiado. Demais, é forçoso convir que, com o serem do regime parcelado, não estão isentos de reprovações, tanto mais possíveis quanto se tratam de exames permitidos à última hora, e que significa precário tempo para a preparação.

São cidadãos brasileiros, enfim, que vêm fechadas as portas das escolas superiores porque se lhes não permite, — às vezes, a realização de um único exame, que não pedem, mas que a ele querem submeter-se honestamente, para serem considerados habilitados ou não.

Que é, em verdade, preferível: impôr, como hoje está imposta, a anulação dos exames todos, utilidade decorrente da impossibilidade do seu aproveitamento, dado que são incompletos, ou permitir se submetam a exames perante bancas oficiais? O mal das leis posteriores a 1925, está na sua rápida caducidade. Melhor é deixar a autorização de pé, para que dela se utilize, para completar o curso, quando puder. Nenhum mal haverá nisso para o ensino porque, afinal, tanto estes, quanto os portadores de curso seriado, todos serão submetidos a igual concurso vestibular. Apenas, como medida acatadora, os exames, se permitidos, somente o deverão ser nos ginásios oficiais das capitais dos Estados, isto é, nos mantidos pelo Governo Federal e pelos dos Estados, e somente nas capitais.

Parecer

1 — Merece permitida a conclusão da série dos exames parcelados de preparatórios e quantos a iniciaram na forma da legislação anterior.

2 — A permissão, sem prazo, ou com dilatado prazo, poderia obedecer à orientação do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, adjetivado pelas instruções aprovadas pela portaria ministerial de 28 de novembro de 1932, ressalvada a sede dos exames, que somente deverão realizar-se no Distrito Federal, no Colégio Pedro II; e, nos Estados, nas suas capitais, em estabelecimento equiparado.

Sala das sessões, 13 de maio de 1941. — *Jurandyr Lodi*, relator. — *Reynaldo Pochat* — sempre entendendo que o exame de Estado é o único meio de assegurar-se o valor do ensino secundário. — *Bené Carvalho*.

Cesário Andrade. — Concorde com a conclusão do parecer uma vez que nele se estabeleça que os exames serão prestados no Colégio Pedro II".

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 15, 4.ª feira, às 14,30 horas.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reynaldo Pochat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Paulo Lira, Luiz Camilo, Leonel Franca, Beni Carvalho, Jurandyr Lodi, Josué d'Afonseca, Parreiras Horta e Lourenço Filho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

24.ª sessão da 2.ª reunião ordinária do ano

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

Assunto — Paulo Hourneaux de Moura requereu, em 25 de janeiro de 1941, o registro do seu diploma de bacharel expedido pela Faculdade de Direito de Niterói.

Comentário — Do exame do processo, feito pelo D.N.E., verifica-se que o requerente ingressou, em 1934, naquela Faculdade, com certidão de exames de curso seriado, exceto latim, prestados, em 1912, no Ginásio Municipal Santista, no Estado de São Paulo, de acordo com o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911. (Lei Rivadávia), lei que desoficializou por completo, o ensino no País, sendo, pois, tais exames "destituídos de valor oficial" V. informação da D.E. So. a fls. 22).

Tais exames poderiam ter servido para admissão na época em que vigorou a supracitada lei, pois pelo art. 152 § 1.º do decreto número 11.530 de 18 de março de 1915, somente eram válidos até abril do referido ano.

No regime atual é condição indispensável, para matrícula em curso superior, a apresentação do certificado do curso secundário regular, fornecido por estabelecimento oficial ou sob fiscalização federal.

Não podia, pois, a Faculdade de Direito de Niterói, em 1934, em pleno regime de inspeção, aceitar o curso secundário sem valor e incompleto apresentado pelo requerente, pois fora realizado no regime da lei Rivadávia e dele não constava ademais os exames de latim e desenho.

Conclusão — Nestas condições, conclue a comissão de legislação no sentido de ser negado o registro do diploma de bacharel conferido pela Faculdade de Direito de Niterói ao Sr. Paulo Hourneaux de Moura, devendo o D.N.E., chamar para o fato a atenção do Sr. inspetor federal, que permitiu a matrícula do requerente, com infração da lei.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1941. — *Samuel Libanio*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Pochat*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

"PARECER N. 218

Jayme Kirzner, diplomado em Química Industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro do seu diploma.

A certidão referente a vida escolar do requerente não está em forma legal por faltar a data e assinatura.

E por isso a Comissão de parecer que seja o processo convertido em diligência para os fins convenientes.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Pochat*. — *Bené Carvalho*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

"PARECER N. 219

Petronio da Cunha Pedrosa, diplomado em Química Industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro do seu diploma no Departamento Nacional de Educação.

Pela certidão da vida escolar do requerente, verifica-se que o mesmo fez regularmente o seu curso secundário e prestou em fevereiro de 1935 exame vestibular, matriculando-se na mesma época no primeiro ano do curso de Química Industrial.

Foi considerado aprovado nas matérias da 1.ª série em fins de 1935, e concluiu o curso em 1938.

O requerente, está amparado pela doutrina firmada pelo Conselho Nacional de Educação no parecer n. 207-41, que permitiu o registro desses diplomas mediante validação.

Assim, a Comissão é de parecer que pode ser registrado o diploma do requerente, mediante validação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Pochat*. — *Bené Carvalho*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

"PARECER N. 221

Moacyr Justino de Medeiros, diplomado em Química Industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro do seu diploma.

A certidão contando a vida escolar do requerente está sem data e assinatura, não preenchendo assim as formalidades legais.

Assim, é a Comissão de parecer que deve o processo ser convertido em diligência para os fins convenientes.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Pochat*. — *Bené Carvalho*.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO — PARECER N. 225

Em seu parecer n. 172, de 17-9-41, unanimemente aprovado por este Conselho, a Comissão de Ensino Secundário, a propósito de uma proposta de cassação da inspeção permanente do Ginásio de Agudos, pedia que o processo baixasse em diligência para que se informasse:

1.º — Se houve alguma sindicância realizada no Ginásio Municipal de Agudos em que se apurassem graves irregularidades merecedoras da cassação da inspeção permanente;

2.º — Se o atual diretor do Ginásio Municipal de Agudos é o mesmo que o do Ginásio D. Luiz de Pederneiras.

Vieram as informações pedidas.

Em relação ao item 2.º informa o Departamento que o diretor do Ginásio Municipal de Agudos já não é o antigo diretor do Ginásio D. Luiz de Pederneiras.

No que concerne ao item 1.º, responde o Departamento que as informações solicitadas se encontram a fls. 120 do processo n. 6.487-38. O que se lê na folha indicada é que o inspetor incumbido de fazer a sindicância no Ginásio D. Luiz passou por Agudos numa "visita de poucas horas", na qual lhe pareceu observar algumas irregularidades, concluindo por "sugerir a necessidade de se proceder a uma rigorosa verificação das atuais condições materiais e didáticas do Ginásio Municipal São Paulo de Agudos".

Considerando:

1.º — Que uma "visita de poucas horas" não é suficiente para que se forme um juízo completo das condições de um estabelecimento de ensino;

2.º — Que, o próprio inspetor, conciente das suas responsabilidades, propõe uma verificação rigorosa que poderia ser o fundamento de um juízo prudente e objetivo;

3.º — Que, a quanto consta do processo e da informação do Departamento, esta verificação ainda não foi feita, é a Comissão de Ensino Secundário de parecer que não se proponha a cassação da inspeção permanente do Ginásio Municipal de Agudos enquanto se não apurarem, em demorada e rigorosa sindicância, graves irregularidades merecedoras desta penalidade máxima.

Sala das sessões, 10 de outubro de 1941. — *P. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Alecu Amoroso Lima*. — *Luiz Camilo de Oliveira Neto*.

PARECER N. 228 — COMISSÃO DE ESTATUTOS — REGULAMENTOS E

REGIMENTOS

Processo n. 18.902-40 e anexos.

Motivo do parecer: Ante-projeto de Estatutos da Universidade de São Paulo.

Comentário: Sobre o ante-projeto de Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovado em 12 de abril de 1939 pelo Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, teve ensejo o C. N. E. de aprovar em 15 de maio de 1939 o parecer n. 94-39, em 14 de novembro de 1939 o de n. 357-39 e em 25 de setembro de 1940 o de número 199-40.

Com as emendas constantes desses 3 pareceres considerou o C. N. E. merecer aprovação o ante-projeto de estatuto que propusera o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

Em 13 de maio de 1940, o secretário de Estado da Educação e Saúde Pública encaminhou ao Sr. ministro, pelo ofício n. 2.980, as seguintes emendas, aprovadas pelo Conselho Universitário de São Paulo:

Art. 112, § 3.º A indicação a que se refere a letra b do § 1.º deste artigo deverá ser feita levando-se em conta os títulos, trabalhos e atividades didáticas do docente.

Art. 125, parágrafo único. O regulamento de cada Instituto fixará outros direitos e deveres inerentes à livre docência, cabendo sempre a substituição do catedrático ao docente que possuir mais títulos, trabalhos e atividades didáticas, assegurados os direitos do docente primeiro assistente ou adjunto da Escola Politécnica.

Considerando as emendas já aprovadas pelo C. N. E., estudando as ulteriormente sugeridas pelo Conselho Universitário de São Paulo

e afim de facilitar a votação e a redação final do estatuto, resolveu a comissão redigir novo parecer, em que são propostas todas as emendas que lhe parecem indispensáveis.

1) Art. 2.º — Substituir "o sistema universitário" por "a Universidade".

2) Art. 4.º — Substituir *in-fine* "abaixo" por "seguintes".

3) Art. 6.º — Substituir na parte final do parágrafo único "outras por "denais".

4) Art. 7.º — Substituir *in-fine* "cadeiras" por "disciplinas".

5) Art. 9.º — Substituir na linha relativa a Física Geral "1.ª, 2.ª e 3.ª partes" por "3 anos de estudo" e nas referentes a Mineralogia etc., Mecânica aplicada etc., Complementos de Termodinâmica etc.: "1.ª parte" por "um ano de estudo".

6.º) Arts. 9.º, 10, 11, 12 e 13 — Redigir assim: "No curso de serão lecionadas, no mínimo, as seguintes disciplinas:" e substituir onde convier "1.ª parte" por "um ano de estudo"; "1.ª e 2.ª partes" por "dois anos de estudo"; "1.ª, 2.ª e 3.ª partes" por "três anos de estudo e" e "1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª partes" por "quatro anos de estudo".

7) Art. 15 — Substituir "aos cursos da" por "à" e suprimir a parte final a partir de "de acordo...".

8) Art. 16 — Substituir "Fisiodiagnóstico" por "Fisicodiagnóstico" e "Fisioterapia" por "Fisioterapias", suprimir o n. 10 corrigindo consequentemente a numeração e substituir a parte final, referente à Clínica Cirúrgica (5.º ano), por: "Terapêutica e Técnica-cirúrgica", e, em o n. 18, suprimir o que se segue a 6.º ano.

9) Art. 17 — Substituir a redação por: "A Faculdade de Filosofia ministrará cursos destinados à concessão de licença cultural, licença docente e doutorado correspondentes aos das diversas secções em que se divide o ensino".

10) Art. 18 — Substituir a redação por: "As secções e subsecções da Faculdade de Filosofia são as seguintes:

1 — Filosofia, com as subsecções Filosofia e Ciências Sociais:

2 — Ciências, com as subsecções de Matemática e Física, Química, Ciências Naturais, Geografia e História;

3 — Letras, com as subsecções: Letras Clássicas, Filologia Portuguesa, Filologia Românica e Filologia Germânica.

4 — Educação e Pedagogia".

11) Art. 19 — Substituir por: "O curso para obtenção de licença em qualquer das secções referidas no art. 18 será de três anos, com a distribuição das disciplinas constante dos artigos seguintes".

12) Art. 20 — Suprimir, e, consequentemente, baixar de uma unidade a numeração do seguinte.

13) Arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 (novo) — Substituir a "redação do projeto" por "No curso para concessão de licença em serão lecionadas, no mínimo, as seguintes disciplinas:"

14) Nos artigos 20, 21 e 25, substituir "1.ª e 2.ª partes" por "2 anos de estudos".

15) Art. 21 — Suprimir "e Química", acrescentar como item 2: "Geometria analítica projetiva e descritiva (dois anos de estudo)" e substituir o item 8 por: "Mecânica celeste e Física experimental".

16) Art. 22 (novo) — Redigir: "No curso para a concessão de licença em Química:

1 — Complementos de Matemática.

2 — Física (geral e experimental).

3 — Química (geral e inorgânica).

4 — Química analítica (qualitativa e quantitativa).

5 — Química orgânica.

6 — Bio-química.

7 — Físico-química.

8 — Mineralogia".

17) Art. 24 — Acrescentar "Antropologia e Etnografia".

18) Art. 25 — Redigir: "No curso para concessão de licença em Filosofia serão lecionadas, no mínimo, as seguintes disciplinas:

1 — Ontologia.

2 — Lógica.

3 — Psicologia.

4 — História da Filosofia (dois anos de estudo).

5 — Sociologia.

6 — Introdução ao estudo da Filosofia e Filosofia geral.

7 — Ética.

8 — Estética."

19) Art. 26 (novo) — "No curso para concessão de licença em ciências sociais serão lecionadas, no mínimo, as seguintes disciplinas:

1 — Complementos de Matemática.

2 — História da Filosofia.

3 — Sociologia.

4 — Economia política e História das doutrinas econômicas.

5 — Estatística.

6 — Ética.

7 — Política.

8 — Antropologia e Etnografia".

20) Art. 27 (26 do projeto) — Acrescentar sob o n. 4: "Filologia românica" e corrigir a numeração a seguir.

21) Art. 28 (27 do projeto) — Acrescentar "Língua portuguesa, Literatura portuguesa e brasileira e Literaturas hispano-americanas."

22) Art. 29 (28 do projeto) — Acrescentar "Literatura anglo-americana".

23) Art. 30 (novo) — "O curso para obtenção de licença docente, no qual só poderão matricular-se os candidatos já licenciados em uma das subsecções referidas no art. 18, tem a duração de um ano e compreende no mínimo o ensino das seguintes disciplinas:

1 — Didática geral.

2 — Didática especial.

3 — Psicologia educacional.

4 — Administração escolar.

5 — Fundamentos biológicos da educação.

6 — Fundamentos sociológicos da educação".

Corrigir a numeração dos artigos seguintes.

24) Art. 35 (33 do projeto) — Substituir "acima enumeradas" por "enumeradas no art. 34".

25) Art. 36 (34 do projeto) — Substituir "Filosofia social" por "Sociologia".

26) Art. 45 (43 do projeto) — Acrescentar os seguintes parágrafos:

§ 1.º — Para obter o Doutorado de que se trata o artigo, defenderá o candidato, perante comissão examinadora eleita pela congregação uma tese de sua autoria sobre pesquisa original realizada no Instituto de Farmacologia Experimental referente ao objeto de uma das cadeiras do curso respectivo.

§ 2.º — A comissão examinadora arguirá o candidato sobre a tese e sobre assunto de duas cadeiras afins.

§ 3.º — O Regulamento da Faculdade estabelecerá, para os efeitos do parágrafo anterior, quais as duas cadeiras afins de cada uma das do curso.

27) Art. 49 (47 do projeto) — Suprimir em o número 3 uma "Botânica".

28) Art. 57 (55 do projeto) — Interpor, depois de "São Paulo", "respeitados os princípios da legislação federal gozará etc."

29) Art. 60 (58 do projeto) — Acrescentar a "Reitor": "que não poderá exercer cumulativamente o cargo de diretor de qualquer dos institutos universitários".

30) Art. 76 (74 do projeto) — Substituir a parte final a partir de "para cada caso" por "salvo deliberação em contrário da maioria dos presentes à sessão".

31) Art. 83 (81 do projeto) — Redigir: "O diretor, órgão executivo, será nomeado pelo governo do Estado, dentre os professores catedráticos do Instituto que forem brasileiros natos."

32) Art. 86 (84 do projeto) — Redigir: "O diretor será substituído em seus impedimentos, conforme determina o Regulamento do Instituto, por um vice-diretor, nomeado anualmente pelo governo do Estado, ou por um professor destacado pelo diretor dentre os catedráticos efetivos do próprio Instituto, ou, ainda, pelo membro do C. T. A. indicado por seus pares".

33) Art. 88 (86 do projeto) — Substituir "três ou seis" por "quatro ou seis", e, na parte final, "de um terço" por "de metade ou de um terço".

34) Art. 89 (87 do projeto) — Substituir a parte inicial do número 4 por "aprovar os horários organizados pelo diretor para os cursos normais e equiparados, ouvidos...." e acrescentar ao número 6 "respeitado o limite máximo regulamentar".

35) Art. 97 (95 do projeto) — Substituir na parte final "aula" por "vencimentos".

36) — Art. 99 (97 do projeto) — Substituir na letra b, a partir de "da mesma natureza" exclusive, por "do próprio Instituto, ou da mesma disciplina, quando de outra Universidade ou Instituto isolado de ensino superior oficial ou reconhecido pelo governo federal".

37) — Art. 100 (98 do projeto) — Interpor em o número 3 a "sanidade" e "idoneidade": "física e mental".

38) Art. 105 (103 do projeto) — Substituir no parágrafo único que passará a ser parágrafo primeiro: "moléstia" por "doença" e redigir o seguinte parágrafo segundo: "Serão substituídos pelo C. A. T. ou pela Congregação, conforme for o caso, os membros da comissão julgadora que deixarem de comparecer aos trabalhos, findo o prazo de prerogação referido no parágrafo anterior".

39) Art. 109 (107 do projeto) — Substituir "moléstia" por "doença".

40) Art. 116 do projeto — Suprimir o artigo e seu parágrafo.

41) Art. 118 (117 do projeto) — Substituir a parte final a partir de "da mesma natureza", exclusive, por "do mesmo Instituto, ou da mesma disciplina quando de outra Universidade ou Instituto isolado de ensino superior oficial ou reconhecido pelo governo federal".

42) Art. 118 do projeto — Suprimir o artigo e seu parágrafo.

43) Art. 125 — Acrescentar ao parágrafo único: "cabendo a substituição do catedrático ao docente livre que possuir títulos mais valiosos, melhores trabalhos e atividades didáticas mais eficientes, a juízo da Congregação, assegurada a preferência ao docente livre que exercer as funções de 1.º assistente ou adjunto e respeitado o regime de rodízio anual."

44) Art. 133 — Interpor, na letra a, "vaga" a "cadeira" e "dos institutos".

45) Art. 143 — Suprimir o que consta da letra b e interpor, na letra d, a "sanidade" e "prestada": "física e mental".

46) Art. 148 — Suprimir o parágrafo único.

47) Art. 152 — Suprimir o artigo.

48) Art. 152 (153 do projeto) — Substituir "de identificação da Universidade" por "Carteira de identidade universitária".

49) Foi entregue a esta Comissão, pelo secretário do C. N. E., a cópia do aviso n. 395, de 25 de setembro de 1941, endereçado ao Sr. interventor federal pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, enca-

minhada por papelleta ao chefe do gabinete de S. Ex. afim de ser incorporada ao processo em estudo. Está assim redigido o aviso em apreço:

"Em carta de 24 de abril último, tive oportunidade de dirigir ao antecessor de V. Ex. a seguinte consulta:

"Acha-se em meu poder, enviado pelo reitor Rubião Meira, o projeto dos estatutos da Universidade de São Paulo, que estou estudando devidamente, para o fim de ser baixado decreto-lei que os aprove.

Diz esse projeto, no seu artigo 11:

"São rendas da Universidade, e de sua administração privativa:

a) as importâncias que, por lei, sejam destinadas à sua manutenção e que o governo do Estado depositará adiantadamente, em quotas trimestrais, no estabelecimento de crédito que escolher, à disposição do reitor da Universidade;

b) 25% das taxas escolares dos institutos universitários e os impostos que, em seu benefício, forem instituídos;

c) a renda de seus bens moveis e imoveis;

b) os donativos particulares, feitos com a cláusula de aplicação direta.

Parágrafo único — O saldo anual das rendas da Universidade reverterá em benefício do respectivo patrimônio".

Julguei conveniente consultar V. Ex. sobre a matéria desse artigo, tendo em vista o contido na sua alínea a)".

Não tendo recebido resposta a essa consulta, venho renová-la a V. Ex., aguardando o obséquio de solução para a mesma.

Verificou, porém, a comissão, que o art. 3 do ante-projeto que justifica o presente parecer tem o seu item 1.º assim redigido: "As importâncias que, por lei, sejam destinadas à sua manutenção".

Não é necessário, portanto, aguardar a Comissão a resposta do interventor federal em São Paulo ao referido aviso para propor ao Conselho a seguinte:

Conclusão: Pode ser aprovado o ante-projeto de Estatutos da Universidade de São Paulo com a redação que propôs o respectivo Conselho Universitário, em 12-4-1939, modificada de acordo com as emendas constantes deste parecer.

S. C. 11 de outubro de 1941. — R. Leitão da Cunha, relator. — Luiz Camilo de Oliveira Neto".

"PARECER N. 232 — COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Validação de curso secundário.

Luiz Valandro Sobrinho, pai do menor Paulo Valandro, requer por equidade a regularização do curso secundário do seu filho, irregularmente iniciado em 1935 e feito todo ele *condicionalmente* até sua recente matrícula, em março deste ano, no curso complementar do Instituto Juvenal.

A primeira irregularidade provém do exame de admissão prestado no "Instituto Comercial" e da primeira série cursada no mesmo estabelecimento, que é de ensino comercial e não ginásial.

A segunda irregularidade, e sem dúvida a mais grave, foi a transferência do aluno da segunda série desse estabelecimento de ensino comercial para a segunda série de um estabelecimento ginásial, o "Ginásio Ipiranga", que se fundou nesta capital, em 1936, não obtendo entretanto sequer inspeção preliminar. No ano seguinte, matriculou-se já agora *condicionalmente* no Ginásio Brasileiro, onde seguiu o curso que vinha inquizado desde o início da irregularidade.

Informado o processo, na Divisão Técnica do D. N. E., propõe o bem fundamentado parecer de fls. 19 uma solução equitativa, de regularização do curso — em virtude da afinidade entre as matérias exigidas na prova de admissão e da primeira série dos cursos comerciais em confronto com as que são exigidas no curso ginásial — prestando o pretendente no Ginásio Pedro II exame das matérias que faltam, a saber: — História, Ciências e Desenho.

Tratar-se-ia, em suma, de uma verdadeira validação de curso secundário, matéria até hoje não regulada em lei. Tudo indica a necessidade dessa medida, pois são frequentes os casos que se apresentam exigindo uma medida legal que atenda às circunstâncias, sem dar margem a abusos.

No caso presente, não havendo em lei dispositivo nem que o permita, nem que o proíba, e atendendo-se às circunstâncias, parece haver razões que militam em favor da concessão pedida:

1.º — O aluno fez em curso comercial, "Instituto Comercial", desta Capital, devidamente fiscalizado, o exame de admissão e a primeira série, tendo cursado e prestado exame da maioria das matérias no mesmo nível do que se faz no curso ginásial.

2.º — Fez normalmente todo o curso, depois disso, em estabelecimentos devidamente inspecionados, estando atualmente matriculado, *condicionalmente*, no primeiro ano do curso complementar.

3.º — Nada indica, no processo, que tivesse havido má fé de sua parte ou dos responsáveis por sua educação.

4.º — A regularização do curso, que se propõe por equidade, viria sanar as lacunas havidas no seu curso, sem prejudicar totalmente o mesmo, como se daria caso fosse negada a medida.

Nesses termos, é a Comissão de

Parecer

1.º que seja permitido ao aluno Luiz Valandro Sobrinho regularizar o seu curso secundário, por meio da prestação, no Colégio Pedro II, desta capital, dos exames que lhe faltam das seguintes matérias: História (admissão); Ciências (admissão e primeira série); Desenho (primeira série);

2.º que seja encarecida a necessidade de regularização legal da matéria pelas autoridades competentes.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1941. — Alceu Amoroso Lima, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Josué C. d'Afonseca".

"PARECER N. 233 — COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Inspeção preliminar para os cursos complementares do Liceu Paraibano, de João Pessoa.

O Liceu Paraibano, de João Pessoa, estabelecimento estadual equiparado, requereu inspeção preliminar condicional para os seus cursos complementares que vinham funcionando desde princípio de 1939. Em outubro do mesmo ano, deliberou o C. N. E. não opinar favoravelmente em virtude de não ser permitido o funcionamento condicional de cursos complementares, encarecendo entretanto a conveniência de ser atendida a situação real dos cursos em funcionamento por meio de instruções especiais. Por despacho de 29 de abril de 1940, o Sr. Ministro concedeu o prazo de três meses para a regularização dos cursos e posteriormente em despacho sem data (em aditamento à promoção do Diretor do D. N. E., de 10-12-40), determinou que o Liceu Paraibano requeresse a verificação prévia para os cursos complementares. Foi isso feito em 28 de fevereiro do corrente ano e os relatórios e demais documentos anexos ao processo classificaram-no como BOM, com 9.338 pontos, possuindo a percentagem de 71,49 % na parte relativa aos cursos complementares. A lacuna ainda existente é a relativa ao registo de professores, pois só uma parte do corpo docente está devidamente registrada para o curso complementar, não estando bem claro se todos o estão no curso fundamental.

Opina a oigna Diretoria da Divisão do Ensino Secundário que sendo o estabelecimento de caráter oficial, pode obter *ex-officio* o registo dos professores nomeados pelo Governo. Nestes termos é a Comissão de

Parecer

1.º — providencie o D. N. E. para o registo *ex-officio* dos professores ainda não registrados;

2.º — feito isso, pode ser concedida a inspeção preliminar requerida para as classes didáticas de Direito, Engenharia e Medicina do Liceu Paraibano de João Pessoa.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1941. — Alceu Amoroso Lima, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Josué C. d'Afonseca.

A seguir o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sexta-feira, dia dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 101.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos dez dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 50 minutos. Foram relatados os seguintes processos.

Pelo Sr. Ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Sociedade Hospitalar Giruacense, de Giruá, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Orfanato Dom Silvério, de Cataguazes, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Casa das Calequistas, de Tefé, Amazonas (pedido para 1942) — indeferido; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Patrocínio, de Patrocínio, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Caixa Escolar Professor Cardoso, de Presidente Vargas, Minas Gerais (pedido para 1942) — não se tomou conhecimento do pedido.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Instituto Municipal de Belas Artes, de Bagé, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração de despacho) — Negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida; 2 — União Beneficente dos Talhadores, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, de Belém, Pará (auxílio extraordinário) — considerou-se que o processo deve ser encaminhado ao Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; 4 — Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Leprosário Frei Gil de Vila Nova, de Conceição do Araguaia, Pará (auxílio extraordinário) — resolveu-se que o pedido deve ser submetido à autoridade superior, de acordo com o parecer. Resolveu, por fim, o Conselho fossem cientificados os responsáveis dos pedidos em diligência que se fixará o dia vinte de novembro vindouro como limite máximo para satisfação das exigências dos senhores relatores nos respectivos processos, fazendo-se comunicação dessa resolução a S. Ex. o Sr. Ministro da Educação e Saúde. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogério Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolos de Paiva, presidente.

ATA DA 102.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1944

Aos treze dias do mês de outubro de 1944, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lidas e aprovadas as atas das sessões dos dias oito e dez de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataúlpho Napolé de Paiva: 1 — Prelazia do Alto Juruá, mantenedora do Instituto Cultural Orfanológico, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Prelazia do Alto Juruá, mantenedora do Dispensário dos Pobres, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Assistência ao Litoral de Anchieta — A.L.A., de Santos, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Infância de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Palmeiras, São Paulo — (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Sociedade Hospitalar Oswaldo Cruz de Vila Horizonte, município de Santa Rosa, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração de despacho) — considerou-se deve ser negado provimento ao recurso; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, Bahia (pedido de majoração de auxílio já arbitrado) — considerou-se que deve ser negado provimento ao recurso.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio São Raimundo Nonato, de São Raimundo Nonato, Piauí (pedido para 1942) — indeferido.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Associação dos Jornalistas Católicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Instituto São José, de Salvador, Bahia (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Academia Cearense de Letras, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Escola Doméstica Maria Raíthe, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, de João Pessoa, Paraíba (auxílio para 1942) — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolé de Paiva*, presidente.

ATA DA 103.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1944

Aos quinze dias do mês de outubro de 1944, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia treze de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Associação Espírita de Garangola, de Garangola, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Ginásio Dom Bosco, de Petrolina, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Colégio Santa Angela, de Rezende, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração) — considerou-se que deve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 2 — Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, de Fortaleza (auxílio para 1942) — aprovado. As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolé de Paiva*, presidente.

EXPEDIENTE

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o exercício de 1942:

Distrito Federal:	
19.336-41. Associação Espírita Francisco de Paula ..	10:000\$0
19.165-41. Centro Espírita Estudantes da Verdade ..	5:000\$0
17.004-41. Devção de Nossa Senhora da Piedade	10:000\$0
18.701-41. Instituto Brasileiro de Cultura	3:000\$0
12.941-41. Liga Espírita do Brasil	6:000\$0
Santa Catarina:	
14.937-41. Círculo Operário de Joinville	20:000\$0
Rio Grande do Sul:	
18.867-41. Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo	10:000\$0
Goiás:	
18.648-41. Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Leopoldo Bulhões	2:000\$0
Minas Gerais:	
14.483-41. Asilo Ana Carneiro, de Alem Paraíba	4:000\$0
18.323-41. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha, de Belo Horizonte	2:000\$0
18.413-41. Conferência de S. Vicente de Paulo — Padreiro S. Sebastião, de Vila de Araçá	3:000\$0
15.888-41. Escola de Eletricidade de Belo Horizonte ..	15:000\$0
17.605-41. Hospital de S. Vicente de Paulo, de Mateus Leme	3:000\$0
19.446-41. Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni	10:000\$0

Dia 18 de outubro de 1944

Processos despachados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

N. 7 114-41 — Prelazia de Rio Branco, Amazonas (pedido de majoração). — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 4-10-41.

N. 18 487-41 — Associação dos Amigos de Livramento, Bafa. — (pedido de reconsideração). — Arquite-se, Capanema — 13-10-41.

N. 18 562-41 — Albergue Noturno, mantido pelo Centro Espírita Paz Consoladora, de Casa Branca, S. Paulo. — De acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 6-10-41. (Parecer: negado provimento ao recurso).

N. 18 245-41 — Santa Casa de Misericórdia, de S. José do Rio Pardo, S. Paulo (auxílio extraordinário). — Não há verba. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 4-10-41.

N. 40 051-41 — Hospital de Caridade de Carazinho, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Não há verba. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 8-10-41.

N. 44 399-41 — Sociedade Popular de Consumo Provedente, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 9-10-41.

N. 35 955-41 — Hospital Bernardina Sales de Barros, de Júlio de Castilhos, R. G. do Sul. — Não se tratando de recurso, pois a petição foi formulada antes do despacho dado ao processo, archive-se de ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 12-10-41.

N. 18 269-41 — Ginásio Municipal D. Bosco, de Campo Grande, Mato Grosso. — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 8-10-41.

N. 39 282-41 — Cruz Vermelha Brasileira, filial em Lavras, Minas Gerais — (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 8-10-41.

N. 6 803-41 — Escola Profissional Feminina, de Belo Horizonte, Minas Gerais — (pedido de majoração). — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 4-10-41.

N. 22 096-41 — Sociedade S. Vicente de Paulo, de Santa Catarina, Minas Gerais. — De acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete — 6-10-41. (Parecer: não tomar conhecimento, por ter sido apresentado fora do prazo legal).

N. 19 035-41 — Colégio Imaculada Conceição, de Conquista, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. — De ordem do Sr. ministro C. Drummond, chefe do Gabinete

Dia 18-10-44

Notificações aos interessados:

Pelo relator, ministro Ataúlpho de Paiva:

N. 19 588-41 — Instituto Bicalho, de Juiz de Fora, M. Gerais. Conforme os termos expressos no despacho anterior, o atestado deve referir os serviços gratuitos prestados em 1940, o que não está ainda cumprido.

N. 19 722-41 — Hospital dos Pobres, de Garça, S. Paulo. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente de acordo com a escrituração o número e os nomes dos enfermos indigentes internados (não simplesmente socorridos) gratuitamente em 1940 — fora do quadro social, bem assim novo balancete com o competente quadro analítico nos termos do Formulário deste Conselho. Junte mais a planta interna do atual edifício.

N. 19 248-41 — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de S. Paulo. — Apesar de reiteradas determinações continuam vagos e incompletos os atestados apresentados com referência aos serviços gratuitos prestados fora do quadro social em 1940.

N. 19 494-41 — Instituto Pestalozzi, de Canoas, R. G. do Sul. — O despacho ainda não foi devidamente cumprido, apesar dos seus termos bem claros e positivos. O próprio atestado apresentado não está de acordo com o referido despacho. Cumpra-o, portanto, apresentando novo atestado referindo precisamente o número de alunos pobres internados gratuitamente em 1940, resposta ao Questionário, balancete de 1940 e reconheça a firma da procuração por notário desta Capital.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 19 246-41 — Centro Beneficente Feminino, de São Paulo. — Junte relatório das atividades em 1940.

Pelo relator Dr. Ernani Agrícola:

N. 19 132-41 — Conselho Particular das Conferências Vicentinas da Paróquia de Lagoa da Prata, M. Gerais. — Apresente com a máxima urgência os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 527, de 1-7-38 e de acordo com o Formulário deste Conselho, páginas 7 a 15.

N. 19 673-41 — Hospital da Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos, de Itambacuri, M. Gerais. — Apresente dentro de 30 dias: atestado do qual conste também o número de pessoas atendidas gratuitamente como internados e o das beneficiadas no ambulatório; 2 — resposta ao questionário, relatório e dados numéricos de acordo com o Formulário, págs. 8 a 10; 3 — balancete analítico da demonstração de receita e despesa e relação do pessoal remunerado ou não, págs 12-1 a 15, tudo devidamente assinado.

N. 19 656-41 — Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Minas Gerais. — Apresente, dentro de 20 dias: atestado nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 527, de 1-7-38, devendo constar do mesmo o número de pessoas beneficiadas fora dos quadros sociais. Resposta ao questionário e dados numéricos, conforme modelos constantes do Formulário págs. 8 a 10; Balancete e demonstração de receita e despesa, devidamente assinado, págs. 12-1 a 14; Relação do pessoal remunerado ou não, página 15 do Formulário.

N. 19 538-41 — Centro Espírita Friburguense, de Nova Friburgo, R. de Janeiro. — Apresente dentro de 20 dias: relatório, dados numéricos e resposta ao Questionário (Formulário, págs. 8 a 10); balancete analítico e demonstração da receita e despesa, bem como relação do pessoal remunerado ou não (páginas 12-1 a 15).

N. 18 079-41 — Colégio S. José, de Óbidos, Pará. — Apresente: certidão do registro dos seus estatutos e prova de que tem personalidade jurídica; atestado do qual conste o número de pessoas beneficiadas como internas e como externas; relação do pessoal remunerado ou não (Formulário, pág. 15).

N. 20 397-41 — Instituto N. S. de Nazaré, de Belém, Pará. — Apresente: atestado com a declaração do número de crianças beneficiadas gratuitamente como internas e como externas; certidão de que tem os estatutos registrados e prova de que tem personalidade jurídica; resposta ao questionário e dados numéricos, bem como relatório; balancete analítico e demonstração de receita e despesa de 1940 e relação do pessoal remunerado ou não. Os documentos devem obedecer aos modelos do Formulário, páginas 7 a 15.

N. 19 819-41 — Sociedade de S. Vicente de Paulo (Conferência de Santana), de Uruguaiana, R. G. do Sul. — Apresente, com a máxima urgência: relatório, dados numéricos e resposta ao questionário, de acordo com o Formulário, págs. 7 a 10; relação do pessoal remunerado ou não (pág. 15); declarar qual a aplicação que pretende dar a subvenção que pleiteia.

N. 19 329-41 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Salvador, Bafa. — Apresente com urgência: atestado com a declaração do n. de pessoas internadas gratuitamente e das atendidas em ambulatório em 1940; resposta ao questionário e dados estatísticos (Formulário págs. 7 a 11); relação do pessoal remunerado ou não (pág. 15).

N. 6 362-41 — Serviço Social de S. Vicente de Paulo, de Franca, S. Paulo. — Complete o selo.

Pela relatora Sra. Stella de Faro:

N. 18 074-41 — Associação Beneficente de Pádua, R. de Janeiro. — Junte: relatório e resposta ao questionário constante do Formulário págs. 8 a 10.

N. 19 284-41 — Escola Comercial de Ilhéus, Bafa. — Habilite-se na forma da lei.

N. 1.693-41 — Colégio Rio Branco, de Itapecurú-mirim, Maranhão. — Cumpra integralmente o despacho anterior, enviando relatório das atividades em 1940, de acordo com a lei.

N. 17.948-41 — Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — Embora muito respeitável, não pode o signatário firmar o atestado pertencendo como pertence ao quadro da instituição requerente. Junte, pois, novo atestado de autoridade federal ou municipal de acordo com a lei.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.795 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. A Cruz Vermelha Brasileira, informando que procede a remessa mensal para o Comité Internacional de Cruz Vermelha, em Genebra, de pequenos volumes para distribuição aos prisioneiros de guerra, contendo cada um roupas, agasalhos e alimentos, entre os quais cerca de 250 a 500 gramas de café, pede isenção de taxas e de qualquer disposição legal que dificulte essa remessa, em vista de se tratar de donativo.

2. Dado o fim humanitário que se tem em vista, sou por que se autorize a isenção de taxas e venda de câmbio para as remessas em apreço, mantida porém a proibição quanto à remessa de produtos impedidos por lei.

É o meu parecer. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.

— Deferido — Em 30-9-1941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 172 — Comunicando, na conformidade do despacho do Senhor Presidente da República, que foi designado o oficial administrativo deste Ministério, João Teófilo de Medeiros, para fazer parte da comissão mixta, a reunir-se em Assunção, incumbida de preparar as bases de um tratado de comércio e navegação entre o Brasil e o Paraguai.

Circular n. 25 — Na conformidade do resolvido no processo número 95.953 de 1940, recomendo aos Senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais que providenciem no

sentido de serem adotados novos uniformes dos guardas-mores, seus auxiliares, comandantes, policiais fiscais e pessoal marítimo, de acordo com as normas e modelos que a esta acompanham. — A. de Souza Costa.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1941

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o desenvolvimento dos trabalhos afetos a esta Diretoria, acrescidos, presentemente, em virtude da execução do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano findo, e atendendo a que em face do reduzido número de funcionários com exercício nesta Repartição, dia a dia mais se avolumam os serviços a cargo da Secretaria e da 2.ª Sub-Diretoria, — resolve designar os funcionários e extranumerários abaixo mencionados para, fora das horas do expediente normal, que fica para os mesmos prorrogado por três (3) horas diárias, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir de 18 do corrente, se incumbirem do estudo dos processos existentes nas referidas Secções, arbitrando por esses serviços extraordinários as gratificações previstas nos arts. 120 e 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o § 1.º do art. 1.º, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações, — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, — Alínea 26 — 01 — Diretoria das Rendas Internas, do orçamento vigente deste Ministério e que importa em nove contos trezentos e noventa e três mil e quatrocentos réis (9:393\$4), empenhando-se a respectiva despesa, a saber:

Nome — Cargo

Hilma Meirelles, estatístico 19 do Q.S.	866\$6
Romão José da Silva Filho, oficial administrativo H do Q.P.	733\$4
Ney da Costa Palmeira, escriturário G do Q.P.	600\$0
Aílzio Reis de Santana, escriturário, interino. E do Q.P.	400\$0
Raymundo Alves Pinto Junior, escriturário interino E do Q.P.	400\$0
Maria Euiza de Almeida, escriturário E do Q.P.	400\$0
Jasielita Barreto Cortes, escriturário, E do Q.P.	400\$0
Carlos Augusto Carrilho, escriturário, interino, E do Q.P.	400\$0
Alberto Martins Ferreira de Oliveira, prot., G do Q.P.	600\$0
Maurício Ribeiro de Almeida, prot., G do Q. P.	600\$0
Marciano Augusto Botelho de Magalhães prot., G do Q.P.	600\$0
Maria Leite de Echenique, datilógrafa, F do Q.P.	466\$7
Octavio Maia, contínuo F do Q. P.	466\$7
Carlos Gaspar da Silva, contínuo 11 do Q.S.	460\$0
Abrahão Januario da Silva, servente E do Q.P.	400\$0
Alfredo de Abreu Moraes, servente, interino, B do Q.P.	200\$0
Osmar Pinheiro de Mello, servente, interino, B do Q.P.	200\$0
Zozimo Lazaro dos Santos, servente, interino, B do Q. P.	200\$0
João José de Ribamar Rego, servente, interino, B do Q.P.	200\$0

Extranumerário mensalista

Mucio Torres Carrilho, inspetor XVIII	800\$0
Hortencio de Alcantara Filho.	9:393\$4

Dia 18 de outubro de 1941

Ao Sr. Dr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 400 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 76.198, de 1941, referente à consulta formulada pelo Posto Vegetal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal em Santos, nesse Estado, resolvi, por despacho de 19 de setembro último, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

“A consulta formulada pelo Posto de Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, em Santos, deste Estado, responde-se:

O n. 5, da Tabela B, § 1.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exige o tributo sobre os “atestados de qualquer natureza, excluídos os de indigência ou pobreza”.

Assim sendo, como bem salienta o informante de fls. 10v., os certificados de fls. 1, 2, 3, 4 e 6 estão sujeitos à taxa de 1\$0, por folha, na forma do n. 5, da Tabela B, citada, e, consequentemente, à taxa de “educação e saúde”, criada pelo decreto n. 21.335, de 1932.

Oficie-se à Alfândega de Santos, dando-se-lhe ciência do teor deste despacho e para que se sirva de cientificar, também, a repartição consulente.

— Senhor Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 419 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.368-41, em que os comerciantes atacadistas que desdobram álcool em aguardente consultam se estão sujeitos ao pagamento da patente de fabricantes de bebidas, resolvi, por despacho de 11 de outubro corrente, aprovar o dessa Delegacia Fiscal, transcrito a seguir:

“Responda-se que o desdobramento do álcool em aguardente é a transformação fiscal de que trata o art. 6.º, § 3.º, do reg. anexo ao

decreto-lei n. 739, de 24-9-38, considerado fabricante o desdobrador para todos os efeitos legais, inclusive, portanto, para sujeitar-se ao registro de fabricante.

Submeta-se à consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. João Antero de Matos, delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 65 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 80.646-41, em que o tabelião do 8.º Ofício da capital desse Estado consulta sobre a incidência ou não de selo nas procurações em causa própria para recebimento de seguro contra fogo, em caso de sinistro, resolvi, por despacho de 3 do corrente, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir:

"Resolvo a consulta, de acordo com a informação e parecer. Submeto este despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas, na forma do art. 96, do Regulamento do Selo. À Secretaria, para o necessário expediente".

A informação a que alude o despacho supra é a seguinte:

"O tabelião do 8.º Ofício da comarca desta Capital consulta sobre a época do pagamento do selo em que incide um instrumento de outorga de poderes irrevogáveis e em causa própria, para a Caixa Econômica receber o valor pelo qual se obriga a segurar um imóvel dado em hipoteca pelo seu proprietário àquela instituição.

Esclarece o consultante que a sua dúvida tem origem no disposto na nota A do n. 69 da tabela B do vigente regulamento do selo, e tendo em vista que se trata de obrigação condicional (art. 16 do regulamento), parecendo às partes que o selo só será devido quando se der o implemento da condição.

O recebimento do valor do seguro é, de fato, condicional, por isso que só se poderá efetuar se vier a ser sinistrado o imóvel.

Caso idêntico já foi resolvido pela Recebedoria do Distrito Federal, como se vê do *Diário Oficial* de 13-8-37, sem que se levantasse dúvida sobre a época do pagamento do selo.

O Primeiro Conselho de Contribuintes, em acórdão n. 6.332, de 19-4-38 (*Diário Oficial* 2-8-38), estabeleceu diferença entre condição resolutiva e condição suspensiva, sendo, no primeiro caso, o pagamento do selo feito no ato da assinatura, visto como, de conformidade com o art. 117 do Código Civil, se resolutiva a condição, vigorará de logo o ato jurídico.

E nenhuma dúvida pode existir sobre a firmeza das resoluções nas procurações em causa própria, resoluções essas que são de efeitos superiores aos das irrevogáveis.

Pelo exposto, penso que o pagamento do selo devido pelo ato objetivado seja realizado quando da sua assinatura.

Qualquer que seja a decisão, deverá ser submetida à consideração da Diretoria das Rendas Internas, na forma do art. 96 do vigente regulamento do selo.

P. 86.431-41 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 86.431-41, em que o Banco Mercantil de Niterói, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º do decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939, escritório em Cabo Frio, subordinado à agência de Rio Bonito, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 124, lançada em 17 deste mês na carta-patente n. 1.696, de 17 de janeiro de 1938, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Dia 16 de outubro de 1941

As certidões constantes da presente relação, acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Processo Número	Interessado	Selo
15.354-41	Arnaldo de Almeida Magalhães	22\$2
71.410-41	Eugenio Martins de Mello	14\$2
81.406-41	Eutropio Hugo de Andrade	34\$0
62.224-41	Francisco Maria da Silva	7\$2
83.418-41	Gastão Moreira Braga	5\$8
75.324-41	José Antonio dos Santos	40\$6
75.182-41	Luiz da Silveira Paim	11\$2
80.022-41	Manoel da Silva Amaral	44\$0
2.024-41	Martinho de Oliveira	30\$8
49.156-41	Miguel Ramos Machado	13\$1
79.822-41	Paulo de Araujo Cardim	20\$2
75.478-41	Plínio Mendes	8\$2
72.162-41	Waldir O'Dwyer	4\$4

Ao todo — 13 certidões — Selo total 252\$9

Dia 18 de outubro de 1941

As certidões constantes da presente relação, acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Processo Número	Interessado	Selo
71.912-41	André José Moreira	43\$4
65.349-41	Annibal Velloso Rebello	42\$2
73.907-41	Artur Salles	17\$4
81.909-41	Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato	51\$0
84.776-41	Fernando Luiz Vieira Ferreira	5\$8
82.432-41	Guilherme Edelberto Hermsdorff	26\$0
83.089-41	Guilherme Herculanio de Abreu	46\$0
74.892-41	Ignacio Alves Teixeira	40\$4
84.468-41	João da Penha Andrade	4\$8
82.231-41	José Joaquim Alves dos Reis	44\$6
83.554-41	Leopoldo Barbosa	15\$8
83.058-41	Luiz Salustiano Flores dos Reis	4\$8
73.422-41	Regina Maldonado D'Eca	21\$8
81.916-41	Sylvio dos Santos Cardoso	7\$8

Ao todo — 14 certidões — Selo total 341\$8

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 16 de outubro de 1941

N. 85.015-41 (Tesouro) — De interesse de Peixoto, Gonçalves & Cia.:

"Deferido".

Ordem n. 615, de 16-10-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Gabinete do Ministro da Fazenda:

Remessa de processos:

N. 45.680-41 — S. A. Moinho Santista.

N. 84.206-41 — R. Chonéri & Cia.

N. 79.158-41 — Alberto Ferreira Bastos.

Diretoria da Despesa:

N. 83.311-41 — Sindicato dos Produtos de Açúcar da Baía.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de outubro de 1941

Processos despachados:

N. 62.291-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco:

"Deferido".

Ordem n. 115, de 17-10-41, à Alfândega de Recife.

Expediente do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 84.064-41 (Tesouro) — De interesse de Fábricas de Tecidos Santo Antônio, S. A.:

"Deferido".

Ordem n. 617, de 17-10-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n. 623, de 17-10-41, à Alfândega de Santos.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro da Fazenda:

N. 84.204-41 — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

N. 84.200-41 — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

A Diretoria Geral:

N. 83.268-41 — Frederick von Söhster.

N. 80.705-41 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd

N. 51.151-41 — Ofício da Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 80.490-41 — Telegrama do Interventor no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 78.629-41 — Ofício do inspetor de São Francisco.

S. A. N. 85.504-41 — Companhia Brasileira de Cimento Portland,

S. A. N. 85.514-41 — Companhia Brasileira de Cimento Portland,

A Diretoria da Despesa:

N. 84.184-41 — L. Figueiredo & Cia.

N. 81.943-41 — Maia Fernandes & Cia.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 18 de outubro de 1941

Processos despachados:

N. 82.313-41 (Tesouro) — De interesse de Irmãos Madid & Co.: "Deferido".

Ordem n. 624, de 18-10-41, à Alfândega de Santos.

Remessa de processos:

Ào Gabinete do Ministério da Fazenda:

N. 84.736-41 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores.

N. 83.653-41 — S. A. Central Elétrica Rio Claro.

N. 52.847-41 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 86.632-41 — Interventoria do Rio de Janeiro.

N. 86.634-41 — Reiseu, Sodini, Ltda.

N. 84.208-41 — Ford Motor Comp. Export Inc.

N. 82.517-41 — Carvalho & Cia.

À Diretoria Geral:

N. 83.358-41 — Frigoríficos Nacionais Sul-Brasileiros, Ltda.

N. 95.241-41 — Alcaraz & Cia.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

(Resumo da sessão de 13-10-1941)

Realizou-se, no dia 13 de outubro de 1941, às 13 1/2 horas, a 247.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana e Hernani Coelho Duarte; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, reatada no dia 9 do corrente mês, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, foram lidos os seguintes officios do chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que S. Excia. proferiu, nos processos que lhe foram encaminhados por este Conselho, os despachos abaixo transcritos:

N. 320, de 28-7-941. Companhia Souza Cruz — Ac. 10.542:

“1. A fatura consular deverá conter a denominação própria da mercadoria, de acordo com a venda realizada pelo exportador, segundo dispõe o art. 12 do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

2. Esse documento consular de fls. 4 do processo preenche integralmente tal formalidade, o que é reconhecido pela própria Inspeção da Alfândega, recorrida ao propor o provimento do recurso.

3. Assim, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, manter o acordão recorrido pelos seus fundamentos.”

N. 324, de 28-7-941 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Ac. 10.262:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para confirmar o acordão recorrido, por seus fundamentos legais.”

N. 322, de 28-7-941 — Companhia Ferro Brasileiro, S. A. — Ac. 10.266:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para confirmar o acordão recorrido, por seus justos e legais fundamentos.”

N. 339, de 31-7-941 — Firestone Tire & Rubber Co. — Ac. 10.347:

“Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para anular o acordão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância, que guarda conformidade com o art. 1.º, n. III, do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932.”

N. 340, de 31-7-941 — The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd. — Ac. 10.755:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter, por seus fundamentos legais, o acordão recorrido.”

N. 341, de 31-7-941 — Singer Sewing Machine Co. — Ac. 10.390:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter, por seus fundamentos, o acordão recorrido.”

N. 342, de 31-7-941 — Hexsel & Cia — Ac. 10.535:

“Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando o acordão n. 10.537, recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, visto a carta particular de fls. 13 não constituir documento hábil capaz de elidir a falta da legalização da fatura consular em data anterior à chegada do vapor ao porto de destino.”

N. 375, de 29-8-941 — Standard Oil Co. of Brasil — Ac. 10.602:

“1. A mercadoria questionada — querosene — goza do abatimento de 1 % sobre o peso legal para o efeito do pagamento dos respectivos direitos de importação para consumo, nos termos do § 2.º do art. 32 das disposições preliminares da Tarifa.

2. O imposto adicional de 10 %, referido no art. 2.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, é calculado sobre os direitos de importação para consumo realmente devidos, portanto, depois de atendido o abatimento permitido pelo § 2.º do art. 32, acima citado.

3. Em tais condições, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para manter o acordão n. 10.602, recorrido.”

N. 380, de 30-8-941 — Singer Sewing Machine Co. — Ac. 10.014:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acordão n. 10.014, recorrido, porque, na espécie, não é cabível a imposição das duas penalidades previstas pelos incisos 1.º e 6.º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 1933, para punição da mesma infração, conforme já resolveu este Ministério e consta do officio deste Gabinete, n. 91, de 30 de abril último, ao Conselho Superior de Tarifa.”

N. 385, de 30-8-941 — Companhia Santista de Papel — Ac. 10.361:

“A Estônia gozou dos benefícios da tarifa mínima até 16 de dezembro de 1937, data em que foi publicada a circular n. 22, de 2 do referido mês, deste Ministério.

2. A mercadoria foi despachada pela nota n. 77.189, de fls. 5 e 7, de dezembro do mesmo ano, pela tarifa mínima.

3. Nessas condições, tomo conhecimento do processo para anular o acordão n. 10.361 e ordenar o cancelamento da revisão de que trata a nota n. 69.772, de fls. 7.”

N. 397, de 15-9-941 — Alberto de Almeida & Cia. — Ac. 10.928:

“Do processo se verifica que as mercadorias contidas no volume 1.284, despachado pela nota n. 83.612, se achavam no volume 284, despachado pela nota 83613, de vice-versa, havendo, portanto, simples troca de volumes, que foram submetidos a despacho simultaneamente, não havendo sido apurada nenhuma divergência entre o faturado e o verificado em conferência, nos dois volumes em apreço.

“A hipótese se enquadra no parágrafo único do art. 491 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acordão n. 10.928, recorrido.”

N. 398, de 15-9-941 — São Paulo (Brazilian) Railway Company, Ltd. — Ac. 10.930:

“O destino, emprego ou aplicação do material não pode influir na existência ou não de produto similar, que se há de distinguir pelas matérias primas que entrem na fabricação do produto, tornando-o aplicável a determinados fins, que podem ser comuns a outro parecido ou semelhante, sem que, entretanto, o substitua.

“Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para confirmar o acordão n. 10.930, do Conselho Superior de Tarifa, porquanto as baterias e acumuladores elétricos, alcalinas, de ferro e níquel, não tem similar na indústria nacional, visto o registro se referir apenas a acumuladores de caminho, conforme a circular n. 66, de 26 de novembro de 1935.”

N. 399, de 15-9-941 — Companhia Telefônica Brasileira — Ac. 10.569:

“Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, reformando o acordão n. 10.569, recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, pelos seus fundamentos.”

N. 400, de 15-9-941 — José Begossi — Ac. 10.847:

“A multa de 1 a 5 % de que trata o inciso 6.º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, é calculada sobre os direitos de importação para consumo realmente devidos pelas mercadorias submetidas a despacho, ex-vi do art. 4.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

O ouro em barra é livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, nos termos do inciso 2.º do art. 11 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e art. 862 da Tarifa das Alfândegas, que não consigna qualquer taxa.

Assim, não havendo o que cobrar, deixa de existir elemento para calcular-se qualquer multa, pelo que nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para manter o acordão número 10.847, recorrido.

Expeça-se circular nessa conformidade.”

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ào Sr. Sebastião Santana — Ns. 3.227, 7.923 A, 7.947 A, 6.957 A, 4.194.

Ào Sr. Sylvio de M. Figueira — Ns. 8.343 A, 8.341 A, 8.340 A, 8.339 A, 8.337 A.

Ào Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 7.730 A, 8.388 A, 8.393 A, 8.397 A, 8.451 A, 7.921 A, 8.093 A, 8.139 A.

Ào Sr. Hernani Coelho Duarte — Ns. 8.348-A, 8.347-A, 8.346-A, 8.345-A e 8.344-A.

A seguir fez-se a entrega, para “vista” do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: ns. 11.077 a 11.724, 11.728 a 11.737 e 11.748 a 11.759.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos: N. 7.920-A-1.665 — S. A. Fábricas “Orion” — Taxa de Previdência e adicionais de 10 % — Alfândega de Santos — Relator, senhor S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso quanto ao adicional de 10 %, contra o voto do Sr. C. Branco, e negou-se quanto à taxa de previdência, pelo voto de qualidade, contra os dos Srs. relator e C. Duarte. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. (Acordão n. 11.815.)

N. 3.743-755 — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. — Diferença de direitos — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. C. Branco. — Retirado da pauta por tratar de assunto da competência da 1.ª Câmara.

N. 4.534-1.703 — Alfândega de Macció — Redução de direitos — Usina Santo Antonio (*ex-officio*) — Relator, Sr. C. Branco. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 1.670-A-883 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco. — Anulou-se o processo a partir da assinatura do termo de responsabilidade, contra o voto do Sr. S. Figueira. (Acórdão n. 11.816.)

N. 1.951-A-1.438 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 1.964-A-1.919 — L. Figueiredo & Cia. — Falta de guias de exportação — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. (Acórdão n. 11.817.)

N. 1.992-A-1.454 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente, tendo o Sr. C. Duarte feito restrições quanto aos fundamentos do acórdão. (Acórdão n. 11.818.)

N. 1.997-A-1.455 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, tendo o Sr. C. Duarte feito restrições quanto aos fundamentos do acórdão. (Acórdão n. 11.819.)

N. 2.028-A-1.183 — Prefeitura Municipal de Parnaíba — Isenção de direitos — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. C. Branco. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega recorrida junte a cópia autêntica do termo de responsabilidade lavrado naquela repartição, unanimemente.

N. 2.062-A-1.458 — The Texas Co. (South America) Ltd. — (Francisco Aguiar & Cia.) — Imposto de farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, tendo o Sr. C. Duarte feito restrições quanto aos fundamentos do acórdão. (Acórdão n. 11.820.)

N. 2.258-A-1.451 — Klinger & Cia. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.821.)

N. 2.263-A-1.402 — Acumuladores Varla do Brasil Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. (Acórdão n. 11.822.)

N. 2.463-A-1.398 — Adelia do Prado Franco — Taxa de Capacitazias — Alfândega de Aracaju — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.823.)

N. 2.470-A-1.739 — Standard Oil Co. of Brazil — Taxa de Previdência — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.824.)

N. 2.264-A-747 — Vista ao Sr. conselheiro C. Duarte.

Ns. 2.484-A, 2.498-A, 2.522-A, 2.528-A, 2.552-A, 2.676-A, 2.678-A, 2.792-A, 2.894-A, 3.016-A, 3.462-A, 3.466-A e 3.223-A — Adiados.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 13 de outubro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1941 (QUINTA-FEIRA), ÀS 13 1/2 HORAS, NA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 4.706-1.386 — Roberto Machado & Cia. — Direitos em dobro — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.406-A-1.198 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.412-A-1.442 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.596-A-1.747 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Fatura consular e Taxa de Previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.

N. 4.690-A-1.470 — Comandante do vapor "Siqueira Campos" — Diferença de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.739-A-707 — Companhia Carbonífera Rio-Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. C. Branco.

N. 4.773-A-914 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 7.633-AR-1.267 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.640-AR-1.294 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.663-AR-1.367 — Germano Schuetz — Decreto n. 2.742, de 1897 — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 16 de outubro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1941 (SEXTA-FEIRA), ÀS 13 1/2 HORAS, NA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 2.815-336 — Comércio & Indústrias Souza Moschese S. A. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, senhor Palvino Campos Rocha.

N. 7.794-A-52 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 8.389-A-248 — Sociedade Italiana de Beneficência Hospital Umberto I — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.432-A-272 — Salvador Markowicz — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 8.447-A-295 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Palvino Campos Rocha.

N. 8.456-A-303 — Cunha Sotto Mayor & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.481-AR-310 — Jaime Loureiro & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha (pedido de reconsideração do acórdão n. 10.780).

N. 8.516-A-349 — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.554-A-357 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 16 de outubro de 1941 — Leonardo Guimarães, secretário.

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA — RESUMO DA SESSÃO DE 9-10-941

Realizou-se no dia 9 de outubro de 1941, às 13 1/2 horas, a 246.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana, e Hernani Coelho Duarte; o Sr. Bel. Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao sr. Sebastião Santana:

Ns. 8.042-A, 8.355-A, 8.354-A, 8.353-A, 8.352-A.

Ao sr. Sylvio de M. Figueira:

Ns. 7.918-A, 7.917-A, 7.916-A, 7.915-A, 7.914-A, 7.913-A,

7.912-A, 7.911-A, 7.904-A.

A sr. F. Castelo Branco Nunes:

Ns. 7.910-A, 7.909-A, 7.908-A, 7.907-A, 7.906-A, 7.905-A,

7.919-A.

Ao sr. Hernani Coelho Duarte:

Ns. 8.348-A, 8.347-A, 8.346-A, 8.345-A, 8.344-A.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do sr. Representante da Fazenda Pública, dos seguintes acórdãos: 11.623 a 11.654, 11.660 a 11.684 e 11.692 a 11.694.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.972-902 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator sr. S. Figueira. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega recorrida proceda à inscrição da dívida e cobrança judicial, contra o voto do sr. relator que votou pelo não conhecimento do recurso por preterição de formalidade essencial. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. C. Duarte. Ac. 11.808.

N. 4.109-1.171 — Wilson, Sons & Co. Ltda. — Dif. de direitos — Alfândega de Santos — Relator sr. C. Branco. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente. Ac. 11.809.

N. 4.490-178 — Cia. Mineira de Eletricidade — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega do Rio — Relator sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Acórdão 11.810.

N. 4.598-1.718 — Pierri Sobrinho & Cia. — Dif. de direitos — Alfândega de Santos — Relator sr. S. Figueira. — Retirado da pauta por versar sobre assunto da competência da 1.ª Câmara.

N. 4.460-1.466 — Angelina Torres Meira — Apreensão de mercadoria — Alfândega Porto Alegre — Rel. sr. S. Figueira. — Anulou-se o processo por preterição de formalidades essenciais, resolvendo-se encaminhá-lo ao sr. Ministro da Fazenda, para as providências que julgar acertadas com referência aos defeitos de organização dele constantes, contra o voto do sr. C. Branco que negava provimento ao recurso. Ac. 11.811.

N. 4.413-1.546 — Alfândega de Uruguiana — Contrabando — Paschoal Pellegrini — *ex-officio* — Relator sr. S. Figueira. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

Ns. 7.920-A, 3.743: Vista ao sr. conselheiro C. Duarte.

N. 4.534: Vista ao sr. conselheiro S. Santana.

Ns. 1.670-A, 1.951-A, 1.964-A, 1.997-A, 2.028-A, 2.062-A, 2.258-A, 2.263-A, 2.264-A, 2.463-A, 2.470-A: Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho de Tarifa, 9 de outubro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 1941, quarta-feira, às 13 1/2 horas, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 6.528-A-1.004 — Furtado de Almeida & Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 6.818-A-143 — Almeida, Lano & Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 7.749-A-49 — Ferreira Lage & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 7.900-A-72 — Igue, Petrone & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator sr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

N. 8.524-A-341 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator senhor Palvino Campos Rocha.

N. 8.528-A-1.345 — Theodor Wille & Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator senhor Palvino Campos Rocha.

N. 8.533-A-346 — Sociedade Ericsson do Brasil Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator senhor Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Secretaria da Primeira Câmara Superior de Tarifa, 13-10-1941. — Leonardo Guimarães, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 17 do corrente mês:

N. 191 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, concedendo crédito para pagamento do inativo Filomena de Souza Guerra.

N. 191 — A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, concedendo crédito para pagamento do inativo José Romero de Gouveia.

N. 210 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Laura Cardoso Fernandes Ribeiro.

N. 280 — A Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Hildebrando Esteves.

N. 248 — A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, concedendo crédito para pagamento do inativo José de Faria Gesta.

N. 301 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Etelvina Gonçalves.

N. 405 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, concedendo crédito para pagamento a Bernardo Torres Coelho.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 419 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Elísio Ferreira Martins Ribeiro.

N. 422 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João José Saidanha.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 612 — Concedendo crédito para pagamento a Alirico Rodrigues Mourão.

N. 613 — Concedendo crédito para pagamento a João Damaso Filho.

N. 616 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leonel Duguet Coelho.

A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.029 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Saul Formiga.

N. 1.032 — Concedendo crédito para pagamento a Noemia Nascimento Gama.

N. 1.033 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Rute de Paulo e Silva.

Offícios:

N. 1.028 — Ao Diretor Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, concedendo o crédito de 1:168\$5 para pagamento do operário de 2.ª classe, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Almerindo Gonçalves Vieira Maciel.

N. 4.380 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, concedendo o crédito de 31.874\$0, de acordo com a seguinte discriminação:

Subconsignação 29/13

Acondicionamento, embalagens; carretos, estivas, etc., transporte de encomendas, cargas, etc., seguros de transporte	10:000\$0
Subconsignação 37/13.	
Iluminação, força motriz e gás	10:000\$0
Subconsignação 40/13.	
Ligeiros reparos em edifícios; consertos e conservação de bens moveis e imoveis	10:000\$0
Subconsignação 42/13.	
Telefones, telefonemas, telegramas e portes de correio.	1:874\$0
	31:874\$0

N. 4.401 — Ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, concedendo o crédito de 30:000\$0, para atender ao pagamento de pensões provisórias e novas pensões dessa mesma Corporação, conforme processo aqui fichado sob n. 71.881, de 1941.

Processos despachados:

N. 83.335-41 — Lucas Monteiro de Barros Roxo. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 81.318-41 — Idalina Munrro Pereira Pinto. — Satisfaça a exigência da Seção de Pensões.

N. 85.307-41 — Francisco Macedo da Fonseca Galvão. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 83.441-41 — Antonio Reis Machado (aposentado). — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 20.484-38 — Oswaldo Magon, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 4.486-38 — Associação Militar do Brasil. — Compareça a Pagadoria afim de prestar esclarecimentos.

N. 67.705-39 — Elvira Paes Fiuza. — Convida-se a interessada a apresentar o recibo do título, que lhe foi fornecido pela Pagadoria do Tesouro.

N. 81.612-41 — Associação Beneficente Cooperativa. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 83.686-41 — Banco do Rio Grande do Sul S. A., pedindo certidão. — Indeferido. O pedido só pode ser objeto de certidão nos casos previstos nos arts. 200, 203 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 85.874-41 — Dr. Oswino Alvares Penna, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 80.846-41 — Agostinho Joaquim Saraiva, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização.

N. 85.754-41 — Francisco Homem Pereira, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 83.678-41 — Banco do Rio Grande do Sul S. A., pedindo certidão. — Indeferido. O pedido não pode ser objeto de certidão senão nos casos previstos nos arts. 200, 203 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 86.537-41 — Jacira Lima Darnem, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer, objetivando o fim a que se destina a certidão.

N. 31.078-41 — The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento. — Preste os necessários esclarecimentos à 1.ª Subdiretoria.

N. 26.622-41 — José Moreira Pinto, pedindo pagamento. — À vista do parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 53.940-41 — Lourenço Paes de Souza. — Apresente certidão provando o pagamento da dívida de selo, na importância de 480\$0, afim de poder ser atendido o pedido de fls. 3.

N. 84.516-41 — Edith Moraes Siqueira. — Satisfaça a exigência da Seção de Pensões.

N. 58.752-41 — Eduardo E. Midcsi. — Satisfaça a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Seção de Pensões

Títulos expedidos no dia 15 de outubro de 1941

De aposentadoria:

Processos:

N. 83.307-41 — José Maria Sobrinho.

N. 84.082-40 — Francisco Dall'Orto Junior.

N. 78.064-38 — Emilio da Silva Braga.

De abono provisório:

Processos:

N. 71.751-41 — Vitoria Alves Monteiro de Carvalho.

N. 68.722-41 — Maria dos Santos Pinto.

De montepio civil:

Processos:

N. 5.684-39 — Etelvina de Oliveira Viana.

N. 31.958-41 — Raquel Cardoso Calazans.

N. 85.828-41 — Leopoldina de Souza Porto Carrero.

De montepio militar e meio soldo:

Processos:

N. 49.170-40 — Maria Gregorowski Silva.

N. 51.861-41 — Lidia Antonia da Silveira Santos.

N. 51.836-41 — Rosa Lina Knüppeln.

N. 21.035-40 — Philomena Brito de Aragão.

N. 51.110-41 — Devanaguy Lakmy Silva.

Títulos expedidos no dia 16 de outubro de 1941

De aposentadoria:

Processos:

N. 50.269-39 — Antonio Cavalcanti da Silva.

N. 82.917-41 — Joaquim Alves Pereira.

N. 82.539-41 — Lafayette Washington França.

De abono provisório:

Processos:

N. 80.690-41 — Ester de Oliveira Brito.

De montepio civil:

Processos:

N. 48.873-39 — Celecina Ferreira de Carvalho e outros.

De montepio militar e meio soldo:

Processos:

- N. 59.183-41 — Maria Adelaide de Orlando.
 N. 55.796-39 — Nadir Gismondi Lavrador.
 N. 55.628-41 — Alina França Gonçalves.
 N. 103.124-40 — Amelia Saint-Just.
 N. 1.423-40 — Angelzina Jordão Costa.
 N. 60.449-40 — Hercília Pinheiro da Fonseca.
 N. 62.352-40 — Maria Hermenegilda de Mesquita.
 N. 75.087-40 — Guiomar Alves Blanco.
 N. 92.091-40 — Maria Araujo Marques.
 N. 21.035-40 — Philomena Brito de Aragão.

Apostilas feitas na mesma data:

Alteração de nomes:

- N. 83.316-41 — Maria de Lourdes Ferraz da Fonseca.
 N. 81.252-41 — Elzadina da Cunha Sampaio.
 N. 35.687-40 — Vera Koch de Cardoso.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16-10-1941

Processo despachado:

N. 49.141-39 — Requerimento em que J. Luna Melo, procurador de Edilberto Ribeiro de Castro, proprietário dos lotes de terrenos números 599, 600, 601, 602 e 603, situados na Avenida São Sebastião, na Urca, solicita restituição da importância de 732\$9, proveniente de foros dos mesmos lotes, pagos em duplicata no exercício de 1939.

Parecer: Por procuração do Sr. Edilberto Ribeiro de Castro, o Sr. J. Luna Melo requereu, em 21-6-39, a restituição da importância de 732\$9, paga em duplicata sobre foros correspondentes ao exercício de 1939. Posteriormente, foi cancelada pelo outorgante (fls. 12) a procuração de fls. 7. Em vista do exposto, parece-me que não há o que deferir. — Serviço de Contabilidade, 16-10-41.

Despacho: — De acordo. Publique-se.

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1941

Processo n. 350 — Requerente, Frederico Bergman — Campinas — Estado de São Paulo — Acórdão.

Vistos, discutidos e examinados estes autos, vindos do município de Campinas, do Estado de São Paulo, em que é requerente Frederico Bergman, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico por votação unânime, na rejeição liminar do pedido pelas razões que seguem:

Frederico Bergman requereu, pela petição de fls. 2, a liberação compulsória de seus débitos, como faculta o art. 42 do decreto-lei n. 2.238.

Figurando ele como promitente comprador de imóvel, foi o processo remetido ao Banco do Brasil para que o promitente vendedor dissesse se anuia em receber o saldo do contrato em letras hipotecárias; coisa a que ele se recusou (fls. 16).

Voltando o processo à Câmara para ser apreciado ante o que dispõe o art. 42 supra citado, vê-se que o pedido não pode merecer provimento.

O único bem arrolado pelo devedor é estimado, por ele próprio em 40:000\$0 (fls. 5). E desse valor ele declara estar devendo ainda 3:000\$0. O seu ativo, constante desse direito, é, portanto, de réis 37:000\$0.

O passivo suscetível dos benefícios legais é de 27:550\$0 (fls. 7). Confrontando-se aquele ativo com este passivo vê-se que não está satisfeita a condição do art. 38 do decreto-lei n. 2.238.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

Processo n. 611 — Requerente, Alfredo José de Moraes — Cachoeira — Estado do Rio Grande do Sul — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, em que é requerente Alfredo José de Moraes — Cachoeira — Rio Grande do Sul. — Acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

Processo n. 615 — Requerente — Companhia Jensen — Blumenau — Estado de Santa Catarina — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina, em que é requerente a Companhia Jensen, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

Processo n. 616 — Requerente — Celestina Nogueira de Paula — Rezende — Rio de Janeiro — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Celestina Nogueira de Paula — Rezende — Estado do Rio de Janeiro, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, no arquivamento do processo, porque a solicitação contida nos autos se refere somente a empréstimo em letras hipotecárias.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 20 de outubro de 1941.

Requerimentos

N. 50.367-41. Manoel Queiroz — Entregue-se à requerente a quantia de 531\$0.

N. 55.629-41. S. A. Consignações Internacional do Brasil. — Entregue-se de acordo com a informação e o parecer a quantia de 1:437\$6.

N. 41.391-41. Ramos Sobrinho & Comp. — Entregue-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 942\$6.

N. 66.926-41. Perfumaria L. T. Piver Ltda. — Proceda-se de acordo com a informação e com o parecer.

N. 52.392-41. Crispim Almeida & Comp.

N. 66.607-41. Saul Lititzky. — Faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 66.298-41. Carlos Santa Rosa. — De acordo com a informação e com o parecer, deferido.

N. 57.665-41. Manoel Sampaio. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, indeferido.

N. 57.006-41. Basilio Alvarez. — Idem.

N. 47.251-41. Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Idem.

N. 23.209-41. Sociedade Alemã. — Idem.

N. 24.398-41. José Alvarez Villada. — De acordo com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$0 a partir do corrente ano.

N. 27.329-41. Lindolfo Cardoso de Meneses. — Proceda-se de conformidade com a proposta acima, ficando autorizado o cancelamento das certidões mencionadas.

N. 30.645-41. Guise & Comp. Ltda. — Cumpra o despacho de 4 de julho do corrente ano.

N. 37.952-41. Maria Carvalho. — De acordo com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "costureira" a partir de 1942 próximo futuro.

N. 41.408-41. Barreto Neves & Comp. Ltda. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:320\$0 a partir do próximo futuro exercício de 1942.

N. 51.948-41. Carlos Gonçalves de Carvalho. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, indeferido. Altere-se a classificação para "madeiras e materiais para construção" a partir de julho do corrente ano. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 56.103-41. Maria Hercília Portes Gerber. — Dirija-se querendo à repartição competente, no caso, Serviço de Águas e Esgotos.

N. 56.116-41. M. Porfirio. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "automóveis, acessórios" a partir de janeiro do ano em curso.

N. 57.565-41. Industrias Reunidas Ultramar Ltda. — Faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 21.107-41. Agostinho Primo & Comp. Ltda. — De acordo com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "pescado" a partir do corrente exercício.

N. 71.416-40. Orlando José Ferreira. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 6:816\$0 a partir do corrente ano.

Notificações:

N. 201-40. Antonio Carvalho. Praça Floriano n. 55. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas, para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 434-40. Habib Bestani, rua da Alfândega n. 331. — Idem.

N. 513-40. José Augusto — Pedro Simões, rua Nicaragua n. 106. Idem.

N. 524-40. Hotel Europa Ltda., rua Sacadura Cabral n. 39. Idem.

N. 588-40. Antonio Ferreira dos Santos Junior, rua Nicaragua n. 61. — Idem.

N. 853-40. João Ferreira, rua do Riachuelo n. 6. — Idem.

N. 1.013-40. Justino Gonçalves, rua Marquês de Sapucaí n. 187. Idem.

N. 1.185-40. S. Netto & Comp., Ltda., rua Leopoldina Rego n. 420. — Idem.

N. 1.195-40. Evaristo Barbosa de Paiva, praça das Nações número 96 B. — Idem.

N. 1.187-40. Abilio José Ferreira, rua Senador Antonio Carlos n. 410. — Idem.

N. 1.535 e 1.554-40. Vicente Manoel dos Santos, praça Freire Alemão n. 1. — Idem.

N. 1.612-40. Irmãos Gama & Comp. Ltda., rua México n. 119. Idem.

- N. 1.414-41. F. Miranda e Irmãos, rua José Vicente n. 13. — Idem.
- N. 1.421-41. J. Vidal & Comp. Ltda., rua Uruguaiana n. 95. — Idem.
- N. 1.406-41. M. F. Segurado, rua Ana Quintão n. 54. — Idem.
- N. 1.362-41. Casa Ortogan Ltda., avenida Marechal Floriano n. 21. — Idem.
- N. 1.359-41. Felinto de Oliveira e Filho, rua Barão do Bom Retiro ns. 14-16. — Idem.
- N. 1.357-41. João Vieira Martins, rua Imperial n. 2 A. — Idem.
- N. 1.400-41. Bernardino Martins de Lima, avenida Mem de Sá n. 48. — Idem.
- N. 1.672-41. Metalurgica São Diogo Ltda., rua Visconde Santa Isabel n. 301. — Idem.
- N. 1.661-41. Jardim Lemos & Comp. Ltda., rua Miguel Lemos n. 25 B. — Idem.
- N. 1.369-41. Jeronimo Batista de Lima, rua General Pedra número 219. — Idem.
- N. 1.491-41. Mario Massa De Murtas, rua General Polidoro n. 258. — Idem.
- N. 1.367-41. Ferreira Vilela & Comp., rua Senador Eusebio n. 66. — Idem.
- N. 1.363-41. Henrique Velho, avenida Marechal Floriano n. 15. — Idem.
- N. 673-41. A. G. da Costa, rua do Senado n. 61. — Idem.
- N. 672-41. Albreto Teixeira, rua do Senado n. 158. — Idem.
- N. 671-41. J. Sabater Mayol, rua do Senado n. 317. — Idem.
- N. 1.409-41. Antonio Cardoso do Quintal, rua S. Carlos n. 8. — Idem.
- N. 1.407-41. M. M. P. de Almeida, rua S. Francisco da Praia n. 5. — Idem.
- N. 1.404-41. F. Pelegrini, praça Duque de Caxias n. 9. — Idem.
- N. 2.329-40. Canario Cardoso, rua S. Clemente n. 188. — Idem.
- N. 3.753-40. A. Lucas, rua Barão de Mesquita n. 588. — Idem.
- N. 3.950-40. José Joaquim de Campos, avenida Salvador de Sá n. 96 A. — Idem.
- N. 2.440-40. Eduardo Haerdy & Comp. Ltda., largo da Carioca n. 5. — Idem.
- N. 2.467-40. Manoel Ribeiro, rua General Severiano n. 208. — Idem.
- N. 2.914-40. Iona Glicklich, rua Santana n. 66. — Idem.
- N. 3.063-40. Joaquim Marques, rua do Livramento n. 40. — Idem.
- N. 3.075-40. Nelson Paluma, estrada do Cajá n. 186 A. — Idem.
- N. 3.983-40. José Levis Santiago, rua dos Andradás n. 22. — Idem.
- N. 4.017-40. Nascimento & Guerra, rua Teofilo Otoni n. 204. — Idem.
- N. 1.697-40. Pedro Corrêa da Rosa, rua Pedro Gomes n. 152. — Idem.
- N. 1.841-40. J. F. Muaze, rua Arquias Cordeiro n. 306. — Idem.
- N. 1.889-40. Teodocio dos Santos Batista, rua Tinguí n. 31. — Idem.
- N. 1.908-40. Fernandes de Souza, avenida 28 de Setembro n. 313. — Idem.
- N. 1.986-40. Jaime Seiber, rua São José n. 22. — Idem.
- N. 2.087-40. Walter Rollmann, rua da Carioca n. 10. — Idem.
- N. 2.089-40. Salomão Screirer, rua Marechal Cantuaria n. 156. — Idem.
- N. 2.411-40. Manuel Teixeira Carneiro, rua Real Grandeza número 366. — Idem.

Auto n. 4.124-41 c/ Guilherme da Rocha e Souza — Julgo procedente o auto e imponho a Guilherme da Rocha e Souza a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além do pagamento do imposto devido de 25\$6, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Recebedoria, 17 de outubro de 1941.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- 4.500-41 c/ Decorações Leonardo Ltda. — Multa 500\$0 Imp. 309\$1.
- 4.550-41 c/ Manoel Gonçalves Pereira — Multa 500\$ Imp. 48\$2.
- 4.737-41 c/ I. Silveira & Irmão — Multa 500\$0 Imp. 325\$8.

Auto n. 3.151-41 contra Vicente Cataldi, sucessor de Lejba Adjelsztajn. — Julgo procedente o auto e imponho a Vicente Cataldi, sucessor de Lejba Adjelsztajn, a multa de um conto novecentos e setenta e cinco mil réis (1:975\$0), nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho deste ano, deixando de exigir o imposto, por haver sido pago, embora de forma irregular.

Auto n. 3.197-41 contra Paulo G. Salgado. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Paulo G. Salgado a revalidação de trinta mil réis (30\$0), *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 3.328-41 contra Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios — revalidação — 30\$0.
- N. 3.362-41 contra Amadeu Cesar Machado — revalidação — 30\$0.
- N. 3.363-41 contra Cojy Sociedade Anônima Atacadista — revalidação — 30\$0.
- N. 3.270-41 contra Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios Combustíveis Minerais — revalidação — 60\$0.
- N. 3.422-41 contra Produtos Químicos Santa Fé Ltda — revalidação — 60\$0.

N. 4.365-41 contra Armando Staib — revalidação — 30\$0.

Auto n. 2.299-41 contra Alibrando Monteiro de Queiroz. — Julgo procedente o auto e imponho a Alibrando Monteiro de Queiroz a multa de cento e noventa e cinco mil e oitocentos réis (195\$8), além do pagamento do imposto devido de 97\$9, *ex-vi* dos arts. 32 e 33, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 3.926-41 contra Manoel Joaquim Rodrigues Guimarães. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manoel Joaquim Rodrigues Guimarães a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo a 3.ª Subdiretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 2.864-41 contra Manoel Paiva Ltda. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supramencionada Manoel Paiva Ltda. a multa de cento e cinquenta e dois mil e cem réis (152\$1), *ex-vi* do art. 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 4.705-41 contra Santiago & Kiritchenco. — Julgo procedente o auto de fls. 7-8 e imponho à firma Santiago & Kiritchenco a multa de seis contos quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos réis (6:463\$2) com a obrigação, ainda de recolher, por verba, igual quantia, correspondente ao imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho deste ano, combinado com o art. 38, do dec. n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 5.207-41 contra Mario Ferreira Pontes. — Julgo procedente o auto e imponho aos atuados Mario Ferreira Pontes e Oswaldo Ferreira Pontes, a cada um a multa de 200\$0, nos termos dos arts. 62, letra c e 69, letra a, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 5.200-41 contra Renato Carvalho de Oliveira e outro. — Julgo procedente o auto e imponho a Renato Carvalho de Oliveira a pena de revalidação de duzentos e dezesseis mil réis (216\$0), nos termos dos arts. 62, c, e 63, § 2.º, combinados com o art. 72, tudo do decreto n. 1.137, de 7-10-1936, com a responsabilidade solidária de Alcides Parisio de Souza, na forma do art. 97, do citado decreto.

Auto n. 5.025-41 contra Karl Andersen e outros. — Julgo procedente o auto de fls. 11 para impor a Karl Andersen a pena de revalidação, em triplo, de dois contos quinhentos e noventa e dois mil réis (2:592\$0), de acordo com o art. 63, § 2.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, com a responsabilidade solidária de Antonio Rodrigues de Araujo, Alfredo Lobkerchen e Antonio Perera de Souza.

Auto n. 3.642-41 contra Cassino Balneário Atlântico. — Julgo procedente o auto de fls. 124-125 e imponho a Cassino Balneário Atlântico a multa de vinte e dois contos novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos réis (22:974\$6), nos termos do art. 22, inciso IV, com a obrigação ainda de recolher, por verba, a quantia de réis 45:949\$3 (quarenta e cinco contos novecentos e quarenta e nove mil e trezentos réis), de imposto devido, *ex-vi* do art. 23, tudo do decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939.

Auto n. 3.328-41 contra Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Sindicato Atacadista de Gêneros Alimentícios a revalidação de sessenta mil réis (60\$0), *ex-vi* dos arts. 62, c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.561-41 contra Joaquim Martins & Comp. Ltda. — Julgo procedente o auto de fls. 13 e imponho à firma Joaquim Martins & Comp. Ltda., a revalidação de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), nos termos do art. 62, letra c, *in-fine*, do citado decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.727-41 contra H. Barbosa. — Julgo procedente o auto inicial e imponho à firma H. Barbosa a revalidação de trinta mil réis (30\$0), *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intimem-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido.

EXIGÊNCIAS DO SR. ASSISTENTE

Em 20 de outubro de 1941

Requerimentos:

N. 68.970-40 — Joaquim Fernandes. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 58.483-40 — Laboratório Spalt Ltda. — Idem.

N. 34.888-40 — Carvalho Santos Ltda. — Idem.

N. 58.480-40 — William & Comp. — Idem.

N. 35.400-41 — Neto Fonseca & Comp. Ltda. — Idem.

N. 46.795-40 — Américo José Cardoso. — Idem.

N. 47.001-40 — John Dohen. — Idem.

N. 33.819-41 — Joaquina Bessa Ribeiro. — De acordo com o

laudo e o parecer, reconsidere o despacho de fls., para determinar que a coletanda seja inscrita com nota de "isenta", mantendo, entretanto, a penalidade imposta.

N. 48.128-41 — Veiga & Comp. Ltda. — Faça-se a substituição proposta e a seguir, informe a Primeira Subdiretoria, *de-meritis*.

N. 54.380-41 — F. da Silva Amieiro. — Transfira-se, e vá à Hellerith. Imponho a F. da Silva Amieiro, a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30%, *ex-vi* do art. 219, § 2.º, do decreto n. 739, de 1938.

N. 60.922-41 — João José & Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a João José & Rodrigues, a multa de 50\$0, mínimo da lei. A seguir informem a Primeira e Terceira Subdiretorias, se existe dívida por parte da mencionada firma.

N. 54.773-41 — Dubois & Comp. — Averbese-se, *ex-officio*. Imponho a Dubois & Comp., a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 44.856-41 — Sebastião Mendes & Brito. — Dê-se a baixa.

N. 39.000-36 — Raymundo Alves da Silva. — Em face das informações e dos pareceres, mantenho o despacho.

Segundo Conselho de Contribuintes

Rio de Janeiro, D. F.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 10 de outubro de 1941 (sexta-feira), às 14 horas.

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Os conselheiros Srs. João Constant de Magalhães Serejo e Clodomiro Viana Moog, compareceram ao serem julgados, respectivamente, os recursos ns. 14.131 e 9.988.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 11.332 — Recurso n. 9.823 — Antonio Ferreira de Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os Srs. João Constant de Magalhães Serejo e Clodomiro Viana Moog.

N. 11.333 — Recurso n. 12.284 — Marti Pacheco & Comp. Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausentes os Srs. João Constant de Magalhães Serejo e Clodomiro Viana Moog.

N. 11.334 — Recurso n. 12.767 — Refinações de Milho Brasil S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, declarar-se os produtos objetos da consulta, sujeitos a imposto, unanimemente.

Ausentes os Srs. João Constant de Magalhães Serejo e Clodomiro Viana Moog.

N. 11.335 — Recurso n. 14.045 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os Srs. João Constant de Magalhães Serejo e Clodomiro Viana Moog.

N. 11.336 — Recurso n. 14.131 — J. Cunha Sotto Mayor — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Compareceu o Sr. João Constant de Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, declarar as baterias elétricas, secas, formando um conjunto compacto e não desmontável, a que alude a consulta, sujeita à taxa de \$3, *ex-vi* da alínea II, § 23, art. IV, do decreto-lei n. 739, de 1938, cada um dos elementos componentes da pilha seca, unanimemente.

Ausente, o Sr. Clodomiro Viana Moog.

N. 11.337 — Recurso n. 14.141 — Parke Davis & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

Ausente o Sr. Clodomiro Viana Moog.

N. 11.338 — Recurso n. 10.809 — Viuva Zacarias de Oliveira Castro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará. — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo, a partir da decisão, inclusive, para que seja observado o que dispõe o art. 226, unanimemente.

Ausente o Sr. Clodomiro Viana Moog.

N. 11.339 — Recurso n. 11.610 — Antonio Nejame — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Clodomiro Viana Moog.

N. 11.340 — Recurso n. 9.988 — Barará & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Braga. — Compareceu o Sr. Clodomiro Viana Moog. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser relevada a multa, por equidade, unanimemente.

N. 11.341 — Recurso n. 12.304 — Gonçalves Sales & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto, unanimemente.

N. 11.342 — Recurso n. 14.130 — Severino & Ribeiro — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 11.343 — Recurso n. 12.886 — F. Orlandi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Recurso n. 9.711.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 13 de outubro de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1941 (TERÇA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga, Tobias Cândido Rios Filho e Clodomiro Viana Moog, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo, compareceu ao ser julgado o recurso n. 14.236.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do mês fluente.

No expediente foram lidos os seguintes ofícios do Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda: ofício n. 435, de 10 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements C.º Ltd., e relativo ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acordão n. 9.534, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto último, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão constante do de n. 7.511, dispensando, entretanto, por equidade, a multa imposta"; e, o ofício n. 436, de 10 do mês em curso, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements C.º Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acordão número 9.535, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto último, proferiu, em 4 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acordo recorrido, restabelecer a decisão constante do de número 8.423, e, de acordo com a proposta, dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 11.344 — Recurso n. 7.096 — Souza Matos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 11.345 — Rec. n. 8.701 — Alfredo Sell — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho, encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 11.346 — Rec. n. 14.236 — J. Castro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Braga. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para julgar a mercadoria objeto da consulta sujeita a imposto, contra os votos dos Srs. relator Carlos Braga e Tobias Rios Filho, que mantinham a decisão recorrida. E' designado o Sr. Viana Moog para redigir o acordão.

N. 11.347 — Rec. n. 8.640 — Martins Leitão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser, por equidade, dispensada a multa imposta, unanimemente.

N. 11.348 — Rec. n. 12.408 — Anderson, Clayton & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 11.349 — Rec. n. 14.199 — Graziano Carbone — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 11.350 — Rec. 15.170 — Leitaria Brasileira Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.351 — Rec. n. 9.339 — José Antonio Lacovantuano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Clodomiro Viana. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente Onaldo Machado.

N. 11.352 — Rec. n. 10.244 — Luiz Gonzaga da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Clodomiro Viana. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterito, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.353 — Rec. n. 10.293 — Silva & Neves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Clodomiro Viana. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Magalhães Serejo.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.354 — Rec. n. 14.134 — Cordet & Ketzler Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.355 — Rec. n. 9.989 — "Enja" Estabelecimento Nacional de Indústrias de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.356 — Rec. n. 10.088 — Mateus Staedele — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se nulo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.357 — Rec. n. 10.138 — Ponte, Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, senhor Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.358 — Rec. n. 11.680 — Walter & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio* —

Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.359 — Rec. n. 7.600 — Liandro José de Queiroz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.360 — Rec. n. 12.342 — Companhia de Fiação e Tecidos Piauiense — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Piauí, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.361 — Rec. n. 12.603 — A. Silva & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.362 — Rec. n. 13.292 — Antônio de Souza Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.363 — Rec. n. 14.202 — União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, declarar os representantes comerciais sujeitos ao pagamento de emolumentos de registro, unanimemente.

Ausente o Sr. presidente, Marcondes da Luz.

N. 11.364 — Rec. n. 13.236 — Ido Twiaschor — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para julgar que as mercadorias objeto da consulta estão sujeitas ao imposto, unanimemente.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho: Recurso n. 11.731,

Diligência:

Recurso n. 14.676.

Adiados:

Recursos ns. 10.021 e 14.248.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de outubro de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1941

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Olivetti do Brasil S. A.	102.009	1	Arquivo vertical	Aceito.
J. Torquato & Comp. Ltda.	109.012	2	Fichário de aço	Recusado.
Olivetti do Brasil S. A.	113.015	1	Fichários de aço	Aceitos.
Fred Figner	113.015-A	2	Arquivos de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	114.065	2	Fichários de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	114.065	3	Fichários de aço	Aceitos.
Olivetti do Brasil S. A.	115.001-A	5	Arquivos de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	213.027	1-2	Fichários de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	246.021-A	1	Fichários de aço	Aceitos.
Ugo Bernardini	251.053	1	Arquivo de aço	Aceito.
S. A. Casa Pratt	410.002	1	Arquivos de aço	Aceitos.
Santos Seabra & Comp. Ltda.	410.008	3-A	Tampos de vidro para mesa M-2	Aceitos.
Moraes Alves & Comp. Ltda.	411.034/5-B	4	Fichários de aço	Aceitos.
J. Torquato & Comp. Ltda.	417.018	3	Fichários de aço	Recusados.
Byington & Comp.	505.011	2	Fichário de aço	Aceito.
Olivetti do Brasil S. A.	901.011/13-B	5	Arquivo de aço	Aceito.
J. Torquato & Comp. Ltda.	911.041	1	Arquivos	Recusados.
P. Kastrup & Comp.	911.070	1	Fichários de aço	Recusados.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 18 de outubro de 1941

Avisos:

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.130 — Dir. Fun. 556 — Manda distribuir ao Agente Diretor do 1.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — S/c. número 30-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:500\$0 (cinco contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

N. 3.131 — Dir. Fun. 557 — Manda distribuir ao agente diretor da 7.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material II Material de Consumo — S/c. n. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

N. 3.132 — Dir. Fun. 558 — Manda distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 2.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, à conta da Verba 2 — Material II Material de Consumo — S/c. n. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 3.133 — Dir. Fun. 559 — Manda distribuir ao agente Diretor do Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. 21-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 83:228\$7 (oitenta e três contos duzentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

N. 3.134 — Dir. Fun. 3.134 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 6.ª Região Militar os quantitativos abaixo mencionados na seguinte conformidade:

Verba 2 — Material

I Material Permanente

S/c. 13-17 — Móveis em geral, etc. 12:000\$0

Verba 4 — Eventuais

I Diversos

S/c. 01 — Despesas imprevistas, etc. 7:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.

DESPACHOS

Em 15 de outubro de 1941

Foi transferido por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário sendo classificado no 7.º (século) Regimento de Infantaria, o capitão Nelson Rodrigues de Carvalho.

Em 20 de outubro de 1941

Foram transferidos por necessidade do serviço do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados nas unidades que abaixo se mencionam, os capitães:

Nelson Rodrigues de Souza Ribeiro, no Regimento Andrade Neves;

Joaquim Inocencio de Oliveira Paredes e Marcos Fournier, no Regimento de Cavalaria Divisionário;

Joaquim de Melo Camarinha, Luiz Francisco de Matos e João do Couto Ramos, no 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário; Pinassinunga.

Ardio Mario de Souza, Mario Vieira Loureiro e Flavio Franco Ferreira, no 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Três Corações); Benedito Hamilton Pianção de Carvalho e Oswaldo Dealtri, no 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Curitiba);

Valdemar Alves Pequeno, no 1.º Regimento de Cavalaria Independente (Santiago);

Lafaiete de Brito Castro, no 3.º Regimento de Cavalaria Independente (São Luiz);

Pedro Augusto Mena Barreto Filho, no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santo Angelo);

Homero Leydner e João Batista da Costa, no 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete);

Silvio Cordeiro de Farias, no 7.º Regimento de Cavalaria Independente (Livramento);

Antonio Marques do Amorim e Agostinho Teixeira Cortes, no 8.º Regimento de Cavalaria Independente (Uruguaiana);

Maurilo Mena Barreto Benevides, no 9.º Regimento de Cavalaria Independente (São Gabriel);

Paulo Xavier e Manoel Joaquim de Fonseca Neto, no 10.º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista);

Ileon da Cunha Cavalcanti, Valter de Azevedo e Lauro Rebelo Ferreira da Silva, no 11.º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã);

Arnaldo Silveira Avancini, no 12.º Regimento de Cavalaria Independente (Bagé);

Bruno Fraga Ribeiro, no 13.º Regimento de Cavalaria Independente (Jaguarão);

Job de Figueiredo, no 15.º Regimento de Cavalaria Independente (Castro);

Memorando:

Memorando n. 867 — Ao Sr. Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra comunicando que o Sr. Ministro transferiu da 9.ª para a 2.ª Região Militar a incorporação do sorteado Carlos Albino Filho, filho de Carlos Albino Dias, natural do Município de Bofete (S. Paulo), da classe de 1920 e sorteado pela 4.ª C. R.

Diretoria de Saude do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 30 de setembro de 1941

Foi permitido ao primeiro tenente médico Dr. Luiz de Souza Freitas, do H. M. B., vir a esta Capital durante as férias em cujo gozo se acha

Dia 1.º de outubro de 1941

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 3.º sargento enfermeiro Djalma dos Santos Coelho, da Fábrica de Piquete para o H. M. de Porto Alegre, ultimamente publicada.

— Foi transferido, por necessidade do serviço, do H. C. C. B. para o H. M. de Porto Alegre, o 3.º sargento enfermeiro José de Queiroz Janes.

Dia 3

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Drs. Paulo L. Gomes do Pinho, da Escola Militar para a Escola de Educação Física do Exército e Salvador Marleta Junior, do H. M. S. Angelo para o 4.º Regimento de Cavalaria Independente (S. Angelo).

— Foi retificada, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do primeiro tenente farmacêutico Manoel Pessanha Quintanilha, do H. M. de Bagé para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar e não Fábrica do Realengo, como está publicado.

Dia 6

Foi permitido:

Vir a esta Capital, dentro da dispensa do serviço que lhe for concedida, ao primeiro tenente médico, Dr. José Vieira da Silva, do 14.º B. C.;

ao capitão médico Dr. Waldemar Colago Veras, do 3.º B. Rodov., gozar férias nesta Capital; e, ao capitão médico, Dr. Donato Gonçalves da Luz, do 2.º B. Rodov. gozar em São Paulo a licença para tratamento de saúde que lhe foi arbitrada.

Dia 8

Foram designados para ter função, na 2.ª B. I. A. C. (F. Barão Rio Branco) e Fábrica do Realengo, respectivamente, os dentistas extranumerários mensalistas Erico Carneiro, padrão XIII e Ubirajara de Oliveira Reis, padrão XII.

Dia 9

Foi permitido gozar férias na Capital Federal ao primeiro tenente médico, Dr. Ito Mariano da Silva.

Dia 10

Foi permitido gozar em São Paulo, a dispensa do serviço que lhe for concedida pelo H. C. E., ao primeiro tenente médico Dr. Nelson Soares Pires

Dia 11

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 3.º sargento enfermeiro, José de Queiroz Lanes, do H. C. C. B. para o H. M. de Porto Alegre, ultimamente publicada.

Requerimentos despachados:

Dia 6 de outubro de 1941

Dr. Hamilton Costa Lobo, do 9. R. C. I., pedindo matrícula no curso de médicos especializados em E. F. da E. E. F. E. — Aguarda oportunidade. Ainda não satisfaz o disposto no art. 50 da Lei do Eusino Militar.

Dia 9

João Lobo Ribeiro, ex-enfermeiro, pedindo certidão — Certifique-se o que constar, na forma da Lei.

Jeovah Fernandes de Abreu, ex-praça, pedindo inscrição em um concurso. — Indeferido, em face da informação.

Juracy Camocoy Tupan, soldado asilado, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da Lei.

Dia 1 de outubro de 1941

Artur Donato & Cia., comerciantes e industriais, pedindo cancelamento de preços pelos mesmos dados na concorrência realizada pelo D. C. M. S. E. em 14 de fevereiro do corrente ano e aprovada pela D. S. E. — Deferido.

Ministério da Aeronáutica

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16-10

Cid Prado do Amaral, portador da carta de turismo e desporto n. 365, pedindo licença para pilotar as seguintes aeronaves: Bucker, Moth, Stinson, H-65, Aeronca, Piper Crusling e Taylorcraft. — Deferido, de acordo com a informação do S.I.A., de fls. 21. — Referência 1.379-41.

Aero Clube de Juiz de Fora, pedindo pagamento da importância de 9:000\$0, correspondentes à subvenção de 50%, que lhes foi concedida para o corrente ano. — Deferido. — Ref. 3.215-41.

Adriano Chiarini, requerendo licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: Waco, Bucker, Curtiss e Muniz 7. — Deferido, à vista da informação do S.I.A. — Ref. 5.682-41.

Aero Clube de Rezende, pedindo matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro de sua aeronave Piper Cub. — Deferido, à vista das informações. — Ref. 5.314-41.

Asterio Braga, solicitando concessão de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como permissão para pilotar aviões dos seguintes tipos: Moth, Porterfield, Avro, Aeronca, Muniz 7, Bucker, Waco e Curtiss-Wright. — Deferido, à vista das informações. — Ref. 4.006-41.

Jorge d'Assumpção Vianna, possuidor da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto n. 163, requerendo licença para pilotar aviões dos seguintes tipos: M-7, H-L, Piper e Luscombe. — Indeferido, à vista da informação. — Ref. 1.055-41.

Rodvalho Pereira, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a licença respectiva para conduzir aeronave do tipo Curtiss-Wright. — Deferido, à vista das informações. — Ref. 5.695-41.

Carlos Domanski, pedindo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como licença para conduzir avião do tipo Curtiss-Wright 125 HP. — Deferido, à vista das informações. — Ref. número 5.604-41.

Dia 17-10

Transfere, por necessidade do serviço, para o período de 10 a 29 de novembro p. futuro, às férias regulamentares do engenheiro Witold Stefan Benrad. — Ref. 6.022-41.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 14-10-941, página 19.812 — Portaria número 195, de 3 de outubro de 1941. — Tabela de horários. Distância de Regeneração a Florianópolis. Onde se lê: "74", leia-se: "73". Escalas. Onde se lê: "Amaral", leia-se: "Acarau". Tarifa de passageiros. Preço de São Luiz a Terezina. Onde se lê: "30\$0", leia-se: "330\$0". Tarifa de encomendas. Preços de Crateús a Acaraú e Fortaleza. Onde se lê: "1\$0" e "2\$0", leia-se: "2\$0" e "3\$0". De Sobral a Fortaleza. Onde se lê: "1\$0", leia-se: "2\$0".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 855, de 16 de outubro de 1941 — Por despacho de 16 de outubro de 1941, o Sr. Presidente da República autorizou que tome parte na missão de médicos brasileiros, que visitará brevemente a República Argentina, o Dr. Belgrano da Rocha Mont'Alverne, da Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal deste Departamento de Administração. (Processo n. 29.169-41).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 18 de outubro de 1941.

N. 24.516-41 — Leo Ramos do Azevedo, ex-auxiliar de escrita da E. F. Central do Brasil, solicitando, por equidade, reintegração naquela Estrada. — Indeferido. Os acordãos do Conselho Nacional do Trabalho não se aplicam aos servidores da União. Além disso, o requerente não pode ser reintegrado na E. F. Central do Brasil, em virtude da expedição do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941.

N. 27.815-41 — Antonio Dias de Oliveira Junior, escrivão da classe G do Quadro IV, solicitando transferência para igual classe da mesma carreira do Quadro III (D. C. T.) — Indeferido, não só em face do parecer contrário da E. F. N. B., como também, porque a transferência solicitada prejudicará a promoção dos escrivãos da classe F, do Quadro III, beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 1937, retardando o ingresso dos mesmos na carreira de "oficial administrativo".

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofício do dia 18 de outubro de 1941:

N. 6:998 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, folha de diárias a que fez jus, no corrente ano, o funcionário do D. N. P. N. Clodoveu Madureira, na importância de 1:500\$0. (Processo n. 24.903-41).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 18 de outubro de 1941.

Na página 20.086, 1.ª coluna, na apostila lançada no decreto de 30 de agosto de 1941 que promoveu Benjamin Constant Margarida, onde se lê:

"...que promoveu por merecimento..."

leia-se:

"...que promoveu por antiguidade..."

Na mesma página, na 1.ª apostila da 2.ª coluna, onde se lê:

"...trata o decreto é de Isaac Benarros e Silva e não Isaac

Benarros e Silva..."

leia-se:

"...trata o decreto é de Isaac Benarros e Silva e não Isaac Benarros e Silva..."

Na mesma página e coluna, na apostila lançada no decreto de Eustachio Gonçalves Maia, onde se lê:

"em virtude da promoção de Wladimir Vianna..."

leia-se:

"em virtude da promoção de Wladimir Vianna..."

Divisão do Pessoal

Nova publicação por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 18-10-41.

Apostilas:

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu merecimento do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III, parte suplementar, à classe D da mesma carreira, Hugo Leite de Sant'Anna, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Hugo Leite Sant'Anna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Ozorio Denes Ramos do cargo, da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III parte suplementar ao da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção, de Antonio Barboza de Souza, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga foi feita a promoção é Antonio Barbosa de Souza e o verdadeiro nome do promovido é Osorio Deniz Ramos.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade Brondísio André dos Santos, do cargo da classe B ao da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar, vago em virtude da promoção de Hugo Leite de Sant'Anna, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Hugo Leite Sant'Anna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade Zeny Trevisan do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar, foi declarado que o nome do funcionário promovido pelo decreto é Zeny Trevisan.

Folha de pagamento de diárias a funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no mês de julho de 1941.

Nome e cargo — Vencimento	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diária arbitrada	Total a receber
João Ferreira de Sá e Benevides, engenheiro, classe M — 2:700\$0....	3.º Distrito — Estados do Rio, Espírito Santo e Minas Gerais — Assistindo experiência da caldeira da locomotiva n. 147, na linha de Cantagalo, da The Leopoldina Railway Co, o exame do material da pedreira de Jundiá e dos depósitos desse material de Macaé e Niterói — Diárias a que fez jús no mês de julho: 4.....	36\$0	144\$0
Getulio Lins da Nobrega, engenheiro classe M — 2:700\$0.....	Inspeção e fiscalização dos trabalhos nas linhas do Norte, Grão Pará e de Magé da The Leopoldina Railway Co., e exame do material rodante e experiências de caldeiras nas oficinas da mesma Companhia, no Alto da Serra, serviços executados no Estado do Rio — Diárias a que fez jús no mês de julho: 5....	45\$0	225\$0
Mariano Sepulveda da Cunha, engenheiro classe L — 2:300\$0.....	Viagem entre as estações de Bicas e Furtado de Campos, para recebimento da linha telegráfica; diligência em Juiz de Fora, em torno das escavações feitas nos terrenos de Ortogomino João de Barros e exame da locomotiva 375, nas oficinas de Bicas nas linhas da The Leopoldina Railway Company, no Estado do Rio — Diárias a que fez jús no mês de julho: 5.....	38\$0	190\$0
Carlos Caminha Sampaio, engenheiro classe M — 2:700\$0.....	Viagem de inspeção ao trecho compreendido entre a linha de contorno de Porto das Caixas à Macaé, no Estado do Rio. — Diárias a que fez jús no mês de julho: 4.....	45\$0	180\$0
Enéas Vasconcellos de Queiroz, engenheiro classe M — 2:700\$0....	4.º Distrito — Belo Horizonte — Viagem de inspeção aos serviços de eletrificação do ramal de Barra Mansa e Angra dos Reis, e aos estudos de uma variante para os trens noturnos em Graça, na Rêde Mineira de Viação — Diárias a que fez jús no mês de julho: 6.....	45\$0	270\$0
Paulo Diamantino Lopes, engenheiro classe L — 2:300\$0.....	Viagens realizadas na Rêde Mineira de Viação, para medições de trabalhos executados no ramal de Penedo — Diárias a que fez jús, no mês de julho: 10....	38\$0	380\$0
Octavio Gordilho de Castro, engenheiro classe M — 2:700\$0.....	1.º Distrito — Recife. — Viagem nas linhas da The Great Western of Brasil Railway Co., para inspeção e medição de trabalhos do prolongamento da Alagoa de Baixo à Afogados de Ingazeira — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 5.....	45\$0	225\$0
Roben Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro classe J — 1:500\$0....	Viagem nas linhas da The Great Western of Brasil Railway Co., para inspeção e medição de trabalhos do prolongamento de Palmeira dos Índios a Colégio — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 6.....	25\$0	150\$0

Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Natureza do serviço e local para onde se alastou	Diária arbitrada	Total a receber
Joaquim Leite de Oliva, engenheiro classe L — 2:300\$0.....	4. ^a Fiscalização — Estado do Espírito Santo e Minas Gerais — Viagem de inspecção à linha de Pedro Nolasco a Desembargador Drumond, no Estado do Espírito Santo, na E. F. Vitória a Minas — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 6	32\$0	192\$0
Braulio Eugenio Muller, engenheiro classe M — 2:700\$0.....	Viagem na Estrada de Ferro Vitória a Minas em serviço da comissão de avaliação do trecho ferroviário Pedro Nolasco-Desembargador Drumond. O engenheiro Braulio Eugenio Muller foi designado pela portaria n. 326, de 7-6-41, do Sr. Ministro da Viação, para representar o Ministério da Viação na comissão de avaliação do citado trecho ferroviário e a referida portaria foi publicada no <i>Diário Oficial</i> de 9-6-41. — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 9.....	45\$0	405\$0
Joaquim José de Souza Breves, engenheiro classe M — 2:700\$0.....	7. ^a Fiscalização — Blumenau, Santa Catarina — Inspeção à Secção Fluvial e estaleiro em Itajaí e medição no campo dos trabalhos executados a construção do trecho Blumenau-Gaspar, na E. F. Santa Catarina — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 6	44\$0	264\$0
Arthur Crespo de Oliveira, engenheiro classe L — 2:300\$0.....	7. ^o Distrito — Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Viagem na Rede Sulriograndense, para avaliação da E. F. Jacuí: inspecção à variante da Serra, na citada Rede — Número de diárias a que fez jús no mês de julho: 10	30\$0	300\$0

Total: 2:925\$0 — Nota: Importa a presente folha em 2:925\$0 (dois contos novecentos e vinte e cinco mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Item 25-01 — Anexo 19 do decreto n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em setembro último, por funcionário com exercício no Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Nome — Cargo — Vencimento	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Izolino Martins de Araujo, servente, classe E — 600\$0 — Dias de serviço antecipados e prorrogados anteriormente: 37 — Dias de serviço antecipados e prorrogados em setembro: 12 — Horas antecipadas e prorrogadas: 36 — Horas pagas de antecipação e prorrogação: 24.	3\$333	80\$0	Serviços prestados ao Gabinete do diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, fora das horas normais do expediente.
Total.	—	80\$0	

Nota — Importa a presente folha no total de oitenta mil réis (80\$0), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal" consignação IV, subconsignação 12, item 15, do orçamento vigente deste Ministério.

Departamento dos Correios e Telégrafos**SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2****Seção**

Dia 17 de outubro de 1941

"Retificação às incorreções verificadas na relação nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no suplemento do *Diário Oficial* n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 86.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê:

Walcreuse da Silva Moreira.

Leia-se:

Walcreuse da Silva Moreira".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto**SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-34****Exercício de 1941**

Folha de pagamento relativa ao período de 29-9 a 15-10.

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 19 — Diárias — Item 13 — DCT.

Nome — Cargo — Vencimento — Número de emp. — Número de dias — Importância

Benedicto Quartim de Almeida —					
CHE. H. D. Regional	1:100\$0	138	17	306\$0	
				306\$0	

Importa a presente folha em trezentos e seis mil réis.

O referido funcionário esteve na Diretoria Geral, no período de 29-9 a 15-10, onde foi participar da reunião dos diretores regionais, conforme consta do processo D.G. 958-41.

Folha de pagamento relativa aos dias 14 e 15 de outubro.

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 19 — Diárias — Item 13 — DCT.

Nome — Cargo — Vencimento — Número de emp. — Número de dias — Importância

Adalberto de Albuquerque Pajuaba					
— Telegrafista G	900\$0	139	2	30\$0	
				30\$0	

Importa a presente folha em trinta mil réis.

O referido funcionário esteve em Ituverava, onde foi apreender uma estação de rádio-difusora que funcionava clandestinamente, conforme consta do processo Divs. 1.039-41.

Folha de pagamento relativa aos dias 14 e 15 de outubro.

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 19 — Diárias — Item 13 — DCT.

Nome — Função — Salário — Número de emp. — Número de dias — Importância

Waldemar Torraga — Telegrafista					
auxiliar IV	250\$0	140	2	16\$0	
				16\$0	

Importa a presente folha em dezesseis mil réis.

O referido mensalista esteve em Ituverava, onde foi apreender uma estação de rádio-difusora que funcionava clandestinamente, conforme consta do processo Divs. 1.039-41.

S.R.P.-34, da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, em 17 de outubro de 1941. — *Bemvinda Pereira da Cunha*, escriturário da classe E.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**PORTARIA N. 207, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941**

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve, designar o Engenheiro classe M, Clovis de Macedo Côrtes para representar este Departamento na 4.ª Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em substituição ao Engenheiro classe N, Augusto Hor-Meyll que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro**PORTARIA O. 54, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941**

O diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, contida no aviso n. 3.243, de 25 de setembro último:

Resolve criar neste Departamento a "Comissão de Estudos para o acesso ferroviário à cidade de Goiânia", que se regerá pelas instruções anexas.

A despesa com o pessoal "contratado" e de "obras", necessário ao serviço da Comissão, correrá à conta dos recursos orçamentários concedidos a este Departamento pelo decreto-lei n. 3.689, de 9 de outubro corrente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Waldemar Luz*.

Art. 1.º Fica criada no D. N. E. F. uma "Comissão de Estudos" para o acesso ferroviário à cidade de Goiânia.

Art. 2.º Esta comissão se intitula "Comissão de Estudos para o acesso ferroviário à cidade de Goiânia" e será composta de um escritório técnico e duas residências de campo.

Art. 3.º A Comissão será dirigida por um engenheiro chefe, que também terá a seu cargo a chefia do escritório técnico assim constituído:

- 1 — engenheiro chefe;
- 1 — engenheiro ajudante contratado a 2:000\$0 mensais;
- 1 — desenhista diarista a 30\$0;
- 1 — auxiliar de campo diarista a 24\$0;
- 1 — auxiliar de desenhista diarista a 20\$0;
- 2 — trabalhadores de obras diaristas a 10\$0 cada um.

Art. 4.º As residências de campo serão dirigidas por um chefe de turma e serão formadas por turmas de trânsito, nível, seções, serviços de acampamento e transporte com o quadro do pessoal para os seguintes:

- a) turma de trânsito:
 - 1 — chefe de turma diarista a 60\$0;
 - 1 — ajudante do chefe da turma de trânsito diarista a 40\$0;
 - 1 — feitor diarista a 16\$0;
- 4 foíceiros; 2 machadeiros; 2 balisas; 1 porta-trânsito; 1 piqueiteiro; 1 estaqueiro; 1 aguadeiro diarista a 10\$0 cada um.
- b) Turma de nível:
 - 2 niveladores diaristas a 30\$0 cada um;
 - 2 porta-miras diaristas a 12\$0 cada um;
 - 2 porta-instrumentos diaristas a 10\$0 cada um.
- c) Turma de seções:
 - 2 seccionistas e um direcionista a 20\$0 por dia;
 - 4 ajudantes; 4 foíceiros; 1 aguadeiro, a 10\$0 por dia.
- d) Serviço de acampamento:
 - 1 encarregado a 16\$0 por dia;
 - 1 cosinheiro a 12\$0 por dia;
 - 1 ajudante; 1 estafeta a 10\$0 cada um por dia.
- e) Serviço de transportes:
 - 1 motorista a 20\$0 por dia;
 - 1 ajudante a 12\$0 por dia.

Art. 5.º Os quadros mencionados acima serão preenchidos conforme as necessidades do serviço o exigirem e dentro dos limites da verba distribuída. O número de trabalhadores em serviço será estabelecido periodicamente pelo Engenheiro Chefe da Comissão para cada turma.

§ 1.º As diárias poderão ser elevadas até o máximo permitido pelo § 1.º do art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 desde que fique provado a especialização de forma a ser o diarista confrontado com o extranumerário contratado para trabalho análogo.

Art. 6.º Todo pessoal admitido para o serviço da Comissão de "Pessoal para obras", exceto o engenheiro ajudante que será extranumerário contratado com vencimento de 2:000\$0.

A admissão e a dispensa do pessoal caberá:

a) Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, quando a diária não exceder de 30\$0.

b) Ao Ministro da Viação nos demais casos.

Parágrafo único. Os atos de admissão e dispensa serão publicados obrigatoriamente no "Boletim do Pessoal" do S. R. P.-6.

Art. 7.º Aos funcionários servindo no Departamento que forem designados para servir na Comissão serão concedidos ajuda de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários de acordo com a legislação em vigor, devendo as despesas ser custeadas pelas dotações próprias do D. N. E. F.

Parágrafo único. Ao engenheiro chefe, poderão ser abonadas, após a conclusão dos estudos, gratificações por trabalhos de natureza técnica, de conformidade com as disposições do art. 123 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e art. 1.º, letra O do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Art. 8.º As despesas com a "Comissão de Estudos" quando não se referirem aos funcionários do D. N. E. F., serão custeadas pela Consignação I — Subconsignação 01, alínea 25, item 05 da verba 5 do orçamento vigente do Ministério da Viação.

DOS ESTUDOS E DO TRAÇADO

Art. 9.º Os estudos das linhas compreenderão:

a) reconhecimentos que se tornarem necessários, para a escolha do melhor traçado para o acesso ferroviário à cidade de Goiânia;

b) a exploração, projeto e orçamento do traçado mais conveniente a juízo do D. N. E. F.;

c) tanto os reconhecimentos quanto os estudos definitivos serão acompanhados de memórias justificativas completas.

Art. 10. Os projetos terão as seguintes condições técnicas:

Bitola, 1 metro.

Rampa máxima, 15 m/m por metro.

Raio mínimo, 200 metros.

Tangente mínima, 100 metros.

Gabaritos: Do Plano Geral de Viação Nacional:

Largura dos cortes, 4, m 00.

Largura dos aterros, 3,60.

Art. 11. Os desenhos terão as seguintes escalas:

a) os reconhecimentos — planta, 1:50.000.

Os estudos definitivos:

a) horizontal, 1:2.000.

b) vertical, 1:200.

§ 1.º As curvas de nível serão desenhadas de metro em metro.

§ 2.º As plantas e perfis de reconhecimento indicarão sempre os cursos d'água e as gargantas transportadas, com as respectivas cotas. As cotas se concluirão da leitura de dois aneróides e serão corrigidas pelas curvas de variação horária e de temperatura.

§ 3.º Nas plantas dos estudos definitivos, figurarão: a faixa da estrada, as divisas e os nomes dos proprietários dos terrenos atravessados, as benfeitorias a desapropriar, o tipo de vegetação e outras indicações, que, a juízo do chefe da Comissão, forem do interesse.

§ 4.º O perfil de projeto indicará os grêdes, com as respectivas extensões e taxas de declividade, e o diagrama do traçado em planta.

Art. 12. Os perfis de linha e as obras darte correntes, para efeito orçamentário, obedecerão aos tipos aprovados pela portaria ministerial n. 866, de 1 de novembro de 1935.

Art. 13. Os ante-projetos das obras darte especiais serão efetuados pela Divisão de Planos e Obras do D.N.E.F.

Parágrafo nico. O chefe da Comissão fornecerá à Divisão de Planos e Obras os dados técnicos de campo precisos à elaboração do ante-projeto das obras darte especiais.

Art. 14. Todos os esclarecimentos de ordem técnica, além dos que constam destas instruções, e que se tornarem necessários à boa marcha dos trabalhos da Comissão, serão fornecidos pela Divisão de Planos e Obras do D.N.E.F.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA COM A VERBA DE PESSOAL

Observações:

Quadro do Pessoal Contratado pessoal para obras:

1 engenheiro ajudante	40:000\$0
2 chefes de turma diarista a 60\$0	15:000\$0
2 ajudantes do chefe de turma diaristas a 40\$0	10:000\$0
1 desenhista diarista a 30\$0	3:750\$0
4 niveladores diaristas a 30\$0	15:000\$0
1 auxiliar do campo diarista a 24\$4	3:000\$0
1 auxiliar de desenhista diarista a 20\$0	2:500\$0
1 motorista diarista a 20\$0	2:500\$0
4 seccionistas e 2 direcionistas a 20\$0	15:000\$0
2 feitores e 1 encarregado a 16\$0	6:000\$0
4 porta-miras, 1 cosinheiro e 1 ajudante a 12\$0	9:000\$0
52 trabalhadores a 10\$0	65:000\$0

Total 156:750\$0

Discriminação da despesa:

Pessoal para obras	146:750\$0
Material	15:250\$0

Total 162:000\$0

Contratado	40:000\$0
Despesa total	172:000\$0

PORTARIA N. 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o engenheiro classe I do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas DNEF — DNER, lotação DNEF, — Antônio Nunes Galvão, para exercer a função de engenheiro Chefe da "Comissão de Estudos para o acesso ferroviário à cidade de Goiânia", criada pela portaria n. 54 desta data. — Waldemar Luz.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.033 — Em 30-9-941 — Em exposição de motivos G. M. n. 811, de 12-8-941, este Ministério submeteu à consideração de V. Excia. o processo relativo à liquidação da dívida da Companhia Industrial de Algodão e Óleos S. A., do qual consta o parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, concluindo pela "imediata ocupação" das usinas existentes em Garanhuns, Nova Cruz, Sapé e Iguatú, respectivamente, nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

Tendo V. Excia. aprovado aquele parecer em despacho de 29 do mesmo mês, este Ministério designou uma comissão de funcionários afim de dar-lhe cumprimento.

A Companhia Industrial de Algodão e Óleos S. A., pelo seu diretor-presidente, pede, na inclusa petição desta data, que nenhuma providência seja tomada relativamente à dita ocupação, até que V. Excia. despache o requerimento em que a peticionária recorre da deliberação anterior.

Atendendo às razões apresentadas, este Ministério não vê inconveniente em que seja atendido o pedido, visto como a solução final do assunto dependerá ainda de deliberação de V. Excia.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — Carlos de Sousa Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Prossiga-se na execução do despacho. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.105 — Em 13-10-941 — Tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o "dossier" de projetos de lei para extinção compulsória de formigueiros, apresentados por municípios do Estado de São Paulo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A formiga saúva constitui, indubitavelmente, problema de caráter nacional. Como tal, urge que seja atacado de forma articulada, sob a égide do Governo Federal.

Os projetos de lei que constituem o "dossier" ora encaminhado à elevada consideração de Vossa Excelência, atribuem ao problema caráter regional, dispondo que a extinção dos formigueiros deve ser feita obrigatoriamente pelos proprietários de terras em que estiverem situados, mas sem cuidar de proporcionar aos interessados a indispensável orientação técnica.

A determinação de extinção compulsória dos formigueiros deve ser acompanhada de medidas para o emprego eficiente e econômico do material.

O problema tem merecido deste Ministério o mais cuidadoso estudo, tendo-se procedido à rigorosa seleção de processos de combate à saúva por parte de uma comissão cujos trabalhos estão reunidos no "Relatório das Demonstrações de Processos de Combate à Saúva".

Em 1936, os Secretários de Agricultura dos Estados da Federação reuniram-se nesta Capital e aprovaram as bases para a formação da "Junta Nacional de Combate à Saúva". Esta iniciativa de tanto valor não pôde ser continuada e completada.

Este Ministério, por intermédio de sua Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, não tem podido dispensar às formigas saúvas outro cuidado senão o de preconizar e orientar os meios de combate a essas formigas e vender extintores e formicidas para tal fim. Não dispõe de meios e recursos para uma luta de tão largas proporções e de difícil e lenta consecução.

Falta uma lei em que se possa apoiar a campanha contra a saúva. Nessas condições este Ministério é de opinião que os projetos de lei referentes à extinção compulsória de formigueiros, apresentados por municípios do Estado de São Paulo, não atendem à sua finalidade, pelas razões expostas.

E propõe: a) que o Governo Federal estabeleça em lei as bases fundamentais do combate às formigas cortadeiras em todo o território nacional. Será a lei básica em que se apoiarão os Estados e Municípios, para o combate à saúva; b) que, para esse fim, seja constituída uma comissão de três membros, a qual apresentará projetos de lei e regulamento federais, a serem submetidos posteriormente à consideração de V. Excia. Tal comissão poderia basear os seus trabalhos no projeto encaminhado à Extinta Câmara dos Deputados por Mensagem do Poder Executivo, conforme publicação no "Diário do Poder Legislativo" de 22 de setembro de 1937.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — Carlos de Sousa Duarte, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Aprovado. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.106 — Em 14-10-941 — A Secção do Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, tem necessidade de aparelhar-se convenientemente, ainda neste ano, para, já no início do vindouro, poder atacar com eficiência os serviços resultantes do Acordo recentemente firmado entre este Ministério e o Governo daquele Estado.

Afim de garantir o transporte seguro e imediato de máquinas agrícolas e sementes para as diferentes zonas em que vão ter o máximo desenvolvimento os trabalhos atinentes ao fomento da produção, a referida Secção precisa adquirir, agora, dois caminhões, nos quais será utilizado, como combustível, o álcool motor "Usga", produto alagoano e de que existe produção suficiente no Estado.

Dessa maneira, venho solicitar a V. Excia. a indispensável autorização para serem adquiridos pela mencionada dependência dois caminhões, dos fabricantes Ford ou Chevrolet, modelo 1941, cabine de meia porta, teto de aço, carroserie comercial de 4,00 m x 2,00 m, pneus dianteiros 6 x 50 e trazeiros 32 x 6, duplos, pelo preço aproximado de 28:000\$0 cada um.

A despesa no total de 56:000\$0, caso autorizada por V. Excia. deverá correr à conta da quota com que o Governo do Estado concorreu para a execução neste exercício, dos serviços de fomento decorrentes do Acordo celebrado, com a União.

Reitero a V. Excia. os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizo a aquisição de um caminhão. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.113 — Em 14-10-941 — Tendo sido extinto o Serviço Técnico do Café, o laboratório desse Serviço do Estado de São Paulo passou a fazer parte do Serviço de Economia Rural, onde é indispensável à fiscalização dos produtos destinados à exportação.

Acontece porem, que até a presente data, ainda se encontra o mesmo laboratório a cargo da Secção do Fomento Agrícola daquele Estado e para transferi-lo para o Serviço de Economia Rural, necessária se torna a assistência de um técnico no assunto.

Assim, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a indispensável autorização para que, nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, fique à disposição do Serviço de Economia Rural o agrônomo cafeicultor, classe K, Fued Ferreira para o fim já indicado e durante cinco meses.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.110 — Em 14-10-941 — Do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12-3-941, — "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamentos da Defesa Nacional" — havia sido reservada a importância de 700:000\$0 destinada à quota deste Ministério para os estudos preliminares de uma rodovia Cuiabá-Rio de Janeiro, em cooperação com o Ministério da Guerra.

Entretanto, tal importância não mais terá aplicação no corrente exercício, em virtude de ter Vossa Excelência determinado que dos referidos estudos se encarregará o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Ocorre, ainda, haver sido apresentado pelo Serviço de Proteção aos Índios uma plano geral de organização da pecuária nas zonas ocupadas pelos selvícolas, compreendendo a formação de plantéis regionais de gado indiano puro para o fornecimento de reprodutores aos Postos de Assistência e Criação do aludido Serviço.

Tendo este plano merecido a aprovação de Vossa Excelência, segundo me declarou o Sr. General Candido Rondon, e uma vez que à importância de 700:000\$0 não será dada a aplicação que a princípio lhe fora destinada, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar seja a mesma empregada da seguinte forma: 300:000\$0 na aquisição de reprodutores destinados aos plantéis em apreço e 400:000\$0 no prosseguimento da rodovia Cuiabá a Villhena, conforme pedido anexo do Serviço de Proteção aos Índios.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.104 — Em 14-10-941 — Em consequência de consertos efetuados no edifício central e no grupo de casas da Fazenda Experimental de Criação de Pinheiro, verificou-se que a instalação elétrica desses prédios se encontra em péssimo estado, o que poderá ocasionar graves acidentes.

Acha-se em idênticas condições a instalação elétrica da Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica, como aquela, subordinada à Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro.

Não dispondo a Divisão de Fomento da Produção Animal de saldo na subconsignação 40 — "Ligeiros reparos, etc.", Consignação III — Diversas despesas, da Verba 2 — Material do orçamento vigente, na qual se enquadram as despesas em apreço, orçadas pela Divisão de Obras, deste Ministério, em 6:952\$6, solicito a Vossa Excelência a necessária autorização afim de que corram essas despesas à conta da Verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, Subconsignação 02), — "Prosseguimento, etc." do mencionado orçamento e, dado o pequeno vulto das obras a serem realizadas, para que se aplique ao caso o regime de adiantamento.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelências os protestos do meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 14-10-941. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 505-A — 16-10-941

O ministro de Estado designa o servente, classe B, interino, do Quadro único deste Ministério, Paulo Wintrich Fraga para ter exercício na Escola Nacional de Veterinária. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 509 — 20-10-941

O ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo administrativo DCM 760-941, suspende, por três (3) dias, o auxiliar de Escritório, referência X, Jaime Bandeira de Mello, da Divisão do Orçamento, por ter infringido o item I, do art. 223, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 510 — 20-10-941

O ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo administrativo DCM. 760-41, repreende o oficial administrativo classe I — José do Prado Carvalho, da Divisão do Orçamento, deste Ministério, por inobservância do item X, do art. 224, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 511 — 20-10-941

O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, por despacho exarado na exposição dos motivos GM-1.013, põe à disposição da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, pelo prazo de um ano, para o fim de ser designado para dirigir o Posto daquela Divisão em Manaus, o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, do Quadro único deste Ministério — Raimundo Ferreira Montenegro. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 512 — 20-10-941

O ministro de Estado devidamente autorizado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, por despacho de 7-10-1941, exarado na Exposição de Motivos n. 1.063, da mesma data, põe à disposição do Instituto Nacional de Oleos, pelo prazo de um ano, o servente, classe D, Antonio Moreira da Silva. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 513 — 20-10-941

O ministro de Estado devidamente autorizado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, por despacho de 7-10-1941, exarado na Exposição de Motivos n. 1.063, da mesma data, põe à disposição do Instituto Nacional de Oleos, pelo prazo de um ano, o oficial administrativo, classe H, do Quadro único deste Ministério — José Terzi. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 514 — 20-10-941

O ministro de Estado designa o agrônomo do Fomento Agrícola classe I, do Quadro único deste Ministério, Antonio Carvalho de Oliveira Neto, para incumbir-se da revenda aos lavradores do material existente na Secção do Fomento Agrícola no Estado do Piauí, podendo, para isso, assinar os respectivos contratos. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 515 — 20-10-941

O ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo SCM. 26.720-41, determina que o agrônomo biólogo, classe K, Alcides Osorio de Mendonça, posto a disposição da Escola Nacional de Agronomia, pela portaria n. 605, de 27 de novembro de 1940, na forma do artigo 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, pelo prazo de um ano, volte a ter exercício no Instituto de Biologia Animal, onde está lotado. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1941

Por apostila de 14-10-41, o nome do extranumerário mensalista da Divisão de Orçamento, auxiliar de escritório X, Dirce de Menezes, foi retificado para Dirce de Menezes Lemos, por ter contraído núpcias em 8 de setembro último. Divisão do Pessoal, em 14 de outubro de 1941. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. (SC. 38.952-1941).

— Foi dispensado, a pedido, em 28 de setembro de 1941, Cassiano Borba, extranumerário diarista, da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (SC-39.519-41).

— No processo em que Luiz Alves Viana pede aposentadoria o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Arquivar-se (DCM-25.013-39).

Licenças concedidas pelo Sr. Diretor:

1 — Por despacho de 4-10-41, concedeu 6 dias de licença, em prorrogação, de 26-7-41 a 31-7-41, nos termos dos artigos 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao auxiliar de agrônomo VIII, do Serviço Florestal, Agostinho Giroto. (SC-38.929-41).

2 — Por despacho de 11-10-41 concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, de 11-10-41 até 8-1-42, de acordo com os artigos 157 e 162 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao auxiliar de agrônomo X, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio, Felix Ferreira da Silva (SC-39.040-41).

3 — Por despacho de 13-10-41, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 14-10-41 até 12-11-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao escriturário, classe E, da Divisão do Pessoal, Laura Meirelles. (SC-38.821-41).

4 — Por despacho de 13-10-41, concedeu 60 dias de licença, de 13-10-41 até 11-12-41, nos termos do art. 162 § 2.º, do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao Datilógrafo, classe F, da Divisão do Material, Margarida Lopes Braga. (SC-39.399-41).

5 — Por despacho de 13-10-41, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 7-10-41 até 5-11-41, nos termos do art. 162 e 157 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao datilógrafo, classe F, do D. N. P. V., Mariana Leal Ayres de Souza. (SC-38.819-41).

6 — Por despacho de 13-10-41, concedeu 8 dias de licença, de 29-9-41 até 6-10-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao estacionário auxiliar V do Serviço de Meteorologia, Divaldo de Aguiar Lopes. (SC-38.610-41).

7 — Por despacho de 13-10-41, concedeu 10 dias de licença, em prorrogação, de 30-9-41 até 9-10-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao Motorista X, do Serviço Florestal, José Ignacio Xavier. (SC-39.043-41).

8 — Por despacho de 14-10-41, concedeu 30 dias de licença, de 15-10-41 até 13-11-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao servente VI, do D. N. P. V., Agostinho Ary Ferreira. (SC. 38.091-41).

9 — Por despacho de 14-10-41, concedeu 10 dias de licença, em prorrogação, de 5-10-41 até 14-10-41, nos termos do art. 157 e 162 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao auxiliar de escritório IX, do Serviço do Comércio de Farinhas, Maria Helena de Paiva Eustachio. (SC-38.553-41).

Retificação de nome de extranumerário mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 11 de outubro corrente a página 19.648.

Onde se lê:

Por Portaria 487, de 8-10-41, foi admitido Lourival Ribeiro Paiva etc.

Leia-se:

Por Portaria 487, de 8-10-41, foi admitido Lourival Ribeiro Paiva de Sousa etc. Divisão do Pessoal, em 17 de outubro de 1941. (DCM. 32.024-41).

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C. N. E. P. A. — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do Engenheiro classe K, da Diretoria Geral, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Julio Silverio Gonçalves, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme despacho de 19-9-41, segundo S. G. 37.693-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo obrigado a afastar-se da sua sede em Itapirema, no Estado de Pernambuco, para vir a esta Capital no interesse do serviço público, autorizado para tal fim por telegrama 616, de 14-8-41, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias.....

1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.318, de 10-10-41.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, Chefe da Seção. — Eduardo Pereira Filho, Encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de seiscentos mil réis (600\$0) do Auxiliar de escritório XI, do Serviço de Economia Rural, Giro de Azevedo Marques, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 112, de 11-10-41, segundo S. G. 39.500-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida portaria para, na Agência do Estado de S. Paulo, orientar os serviços de escrituração de toda a movimentação de créditos à sua disposição, tendo em vista facilitar o seu perfeito controle através dos balancetes mensais, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias.....	600\$0

Confere e importa a presente folha em seiscentos mil réis (600\$0) quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 1.327, de 13-10-41.

Seção de controle, em 17 de outubro de 1941. — Carlos Olympio Paes, Chefe da Seção. — Eduardo Pereira Filho, Encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto — Waldemar José de Carvalho, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal extranumerário tarefeiro admitido para este Instituto, de acordo com o disposto na letra c, art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941, para execução dos serviços abaixo discriminados, cujo pagamento correrá à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 08 — Novas admissões, etc., C. N. E. P. A., Instituto de Química Agrícola, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 (anexo 12), destaque do crédito de 44:400\$0 concedido pela exposição de motivos n. 1.532, de 11 de julho de 1941:

Ida de Souza Spinola Vettori, dispensada a contar de 1 do corrente. Admitindo Maria Celina Penna Carvalho na vaga decorrente, a partir da mesma data.

Número de ordem — Nomes — Preço unitário da tarefa — Indicação do trabalho — Prazo — Mínimo da produção diária — Condições de execução — Acabamento

1. Maria Celina Penna Carvalho — 2\$0 — Determinações analíticas — 77 dias — 11 tarefas — Conforme instruções — Perfeito e examinado.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — Joaquim dos Santos Marques, aux. esc. X. — Confere. Nestor Mariath Costa, OFAM-I. — Aprovo. José Hasselmann, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para a sede do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1941, verba 1 — Pessoal, consignação 2 — Pessoal extranumerário, sub-consignação 08 — Novas admissões, item Diarista (anexo n. 12), do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número. — Nome — Função — Período — Diária — Despesa mensal (25 dias) — Despesa total — Observações

1. Alberto da Silva Rego — Auxiliar de campo — Acima indicado	16\$0	400\$0	2:000\$0
2. Athos Ferreira da Silva — Trabalhador — Acima indicado	12\$0	300\$0	1:500\$0
3. Annibal Sampaio Silva — Trabalhador — Acima indicado	12\$0	300\$0	1:500\$0
4. Vago — Trabalhador — 8\$0 — Acima indicado	8\$0	200\$0	1:000\$0

Confere. Altino Moraes Sarmiento, praticante de escritório VI. — Visto. (Assinatura ilegível), escriturário XIII. — Aprovo. (Assinatura ilegível), diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11

S.C. 37.056-41 — Jovelino Pereira Leite, pedindo auto-camionho para pagamento em prestações. "De acordo".

O parecer a que se referir o despacho é no sentido de que seja a petição selada pelo requerente.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreção.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1941

Papeletas:

Ao Sr. Chefe da Secção de Máquinas Agrícolas:

Autoriza a ida do trabalhador, diarista, Mario Pereira de Siqueira, a Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, afim de prestar cooperação ao lavrador Francisco Cruz, ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

Dia 1 de outubro de 1941

Ao Sr. Chefe da Secção de Máquinas Agrícolas:

Autoriza a ida do AGFA, classe J, Antonio Rabello de Moura Serra, a Capivari, Estado do Rio de Janeiro, afim de orientar os serviços de cooperação na Fazenda São José, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0.

Dia 2 de outubro de 1941

Ao Sr. AGFA — classe K, Antonio da Cunha Bayma:

Comunica que resolveu arbitrar em 32\$0, a diária a que fizer jus aquele funcionário durante a ida ao Estado do Ceará, em cumprimento à portaria ministerial n. 439, de 25 de setembro último.

PORTARIA N. 108, DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra n, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o extranumerário-mensalista, Agrônomo XV, Claudionor de Oliveira Pereira, para servir na Secção de Cereais e Leguminosas.

Dia 13 de outubro de 1941

O D. F. P. V.:

Tendo em vista o acúmulo dos serviços de transporte de material agrícola, autoriza aquela Divisão, a antecipar o expediente, pelo prazo de 30 dias consecutivos, do motorista classe F, do Quadro Único do Ministério, Hilton Antonio Alves, que perceberá a gratificação mensal de 200\$0, na forma do disposto no art. 122, letra z, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 19 do corrente.

Dia 13 de outubro de 1941

Ao Sr. Chefe da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas:

Comunica, que resolveu designar o AGF-C "L", Henrique Carlos Moreira, daquela Secção, para colher informes sobre o aproveitamento industrial de frutas cítricas, nos estabelecimentos destinados a esse fim, em Sorocaba, Caçapava e Taubaté, Estado de São Paulo, arbitrando-lhe a diária de 38\$0.

PORTARIA N. 109-V, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor, resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra n, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o extranumerário-mensalista, Agrônomo IV, Oswaldo de Almeida, para servir na Secção de Plantas Textéis.

PORTARIA N. 110-V, DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor, resolve, de acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 23, letra n, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar Francisco Coutinho de Oliveira, Agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, para exercer a função de Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Pará.

PORTARIA N. 111-V, DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor, resolve dispensar o Agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, Francisco Coutinho de Oliveira, das funções de Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, por ter sido designado para exercer idênticas funções na Secção de Fomento Agrícola no Estado do Pará.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Requerimento despachado

Em 8 de outubro de 1941

Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola, pedindo concessão exclusiva ao Entrepósito para expedir guias para a passagem de frutas e produtos agrícolas pelas barreiras e a fiscalização obrigatória pelo Entrepósito sobre a venda de frutas e hortaliças. — Arquite-se.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, atendendo ao que consta do processo S.C.V. 11.665-41, designa o agrônomo fitossanitarista, classe J, Moacyr de Albuquerque Leão, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, colaborar na organização do projeto da Estação de Expurgo de Produtos Vegetais a ser instalada no Rio de Janeiro pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o decreto-lei n. 1.260, de 9 de maio de 1939, e o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 1.790, do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Nestor Barcellos Fagundes, diretor interino.

Divisão de Terras e Colonização

PORTARIA N. 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Terras e Colonização, do D.N.P.V., tendo em vista o parágrafo único, art. 37, do Regimento do D.N.P.V., aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939 e usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra m, do art. 23, do mesmo decreto, resolve designar o desenhista, classe K, Roberto Mussó, com exercício nesta Divisão, para responder pelo expediente da Secção de Colonização, no impedimento atual do respectivo chefe e até o regresso do diretor da D.T.C., em excursão no norte do país. — A. F. Magarinos Torres, no impedimento do diretor.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Produtos do Instituto Biológico de São Paulo registrados no livro 1 (produtos nacionais), de Registro de Produtos de uso veterinário, de acordo com a autorização exarada pelo Sr. Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal nos requerimentos do interessado.

Nome	N. Págs.
Vacina contra o curso branco dos bezerros	98 87
Vacina contra a manqueira	96 85
Maleita bruta	88 77
Vacina contra as infecções piogênicas	97 86
Vacina contra o carbúnculo verdadeiro	99 88

Divisão de Águas

(*) PORTARIA N. 157, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve, designar o escriturário XVI, Agostinho de Freitas Lomelino, nos termos do art. 25, letra n, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, para percorrer os distritos desta Divisão, sediados nos Estados de São Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia, afim de fichar e matricular o pessoal diarista, para dar pronto cumprimento ao decreto-lei n. 3.317, de 12 de junho de 1941, arbitrando-lhe uma diária de 16\$5.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — Adozindo Magalhães de Oliveira, substituto do diretor.

PORTARIA N. 157-A, DE 4 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve, designar o maquinista auxiliar VI, Joaquim Candido dos Santos, nos termos do art. 25, letra n, do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, para dirigir Locomoveis nos campos de irrigação, no Estado do Ceará, arbitrando-lhe uma diária de 8\$0.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1941. — Adozindo Magalhães de Oliveira, substituto do diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de outubro de 1941

Nelson Souza e Silva — Reclama contra andamento de seu pedido de autorização para pesquisas de água mineral em Santa Barbara de Rio Pardo, Estado de São Paulo. — Arquite-se. DGPM. 3.486-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1941

Osorio Carlos de Araujo — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito legal. DGPM. 6.651-41.

José Sampaio de Leite — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM. 6.469-41.

Ivai Guimarães — Pedido de autorização para pesquisas — Satisfaca o depósito. DGPM. 5.716-41.

Dia 14 de outubro de 1941

Companhia Cimento Portland Itaú S. A. — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 5.554-41.

Maria José de Moura — Pedido de autorização para pesquisa. — Cumpra a lei do selo. DGPM. 1.004-40.

Antonio Andrade & Filhos Ltda. — Pedido de restituição de documentos. Reconheça a firma. DGPM. 6.719-41.

Companhia Geral de Minas — Pedido de autorização para lavra. — Satisfaca o depósito. DGPM. 6.627-41.

Oliveiros Alves de Souza. — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito. DGPM. 5.274-41.

Anselmo Nunes de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito. DGPM. 5.948-41.

Dia 15 de outubro de 1941

Companhia Mineração do Nordeste S. A. — Pedido de autorização para pesquisas. — Cumpra a lei do selo. DGPM. 6.455-41.

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Eugenio Borkiewicz — Pedido de autorização para pesquisas. — Compareça à S. A. do DNPM. 4.412-41.
 Otto Reginaldo Renaux — Pedido de devolução de depósito. — Deferido. DGPM. 6.981-41.
 Francisco Hugo Arduino — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 6.570-41.
 Antonio Amancio Braga — Pedido de averbação. — Cumpra a lei do selo. DGPM. 2.286-39.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 3 de setembro de 1941, expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, onde se lê: A. Ribeiro Viana — Pedido de autorização para pesquisas, etc. etc. leia-se; A. Ribeiro Viana — Pedido de guias para embarque de minérios. — Indeferido. DGPM. 4.996-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1941

Prefeitura Municipal de Carmo do Parnaíba — Pedido de averbação. — Dirija-se preliminarmente ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. DGPM. 6.409-41.

Armando Spinola Teixeira — Manifesto de aproveitamento de queda d'água. — Registre-se. DGPM. 6.945-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1941

Jair Alves Horta — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaga o depósito legal. DGPM. 5.831-41.

Luiz Gomide Ribeiro Santos — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaga o depósito legal. DGPM. 5.351-41.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 28 DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 25, letra n), do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28-10-940, designar o técnico de Laboratório classe L, João Bruno Alípio Lobo e o Inspetor especializado XX, Mauro Vilanova Machado para colherem amostras de água mineral em Cambuquira, Lambari, Caxambu, e São Lourenço, afim de procederem a análises bacteriológicas das ditas águas. Fica arbitrada a diária máxima de 38\$0 e 23\$5, respectivamente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Alexandre Giroto, TGLB-K. No impedimento do Diretor.

Escola Nacional de Veterinária

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 25 de setembro de 1941

Clodoaldo Rodrigues de Carvalho, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 26

Armando Rodrigues, pedindo expedição de guia de pagamento. — Expeça-se a guia.

Sylvio Thales Torres, idem. — Autorizo à Secretaria a expedir a guia.

Francisco de Sales Carvalho e Silva. — Idem, idem.

Dia 27

Alexandre Villela, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

The Leopoldina Railway Company, Ltd., pedindo pagamento de uma conta. — A Secretaria para providenciar.

Dia 2 de outubro de 1941

Cesar d'Albriéux Junior, pedindo expedição de guia de pagamento. — Expeça-se a guia.

Dia 4

Luís Lourenço Vellini, pedindo uma certidão. — A Secretaria para extrair a certidão.

Dia 6

João Antonio Nunes da Cunha, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1941

Por portaria n. 121, de 13 do corrente, foi designado o Meteorologista de classe L, Sr. Aristóton Teófilo de Carvalho, para, em comissão, ir a Fortaleza, Estado do Ceará, e Petrolina, Estado de Pernambuco, providenciar junto à Companhia NAB e ao Diretor Regional dos Telégrafos sobre a centralização e organização dos coletivos sinóticos do nordeste do Brasil, bem como a instalação dos postos meteorológicos nos aeroportos das referidas cidades, arbitrando-lhe a diária máxima, que lhe é concedida de acordo com o decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificação, subconsignação 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente deste Ministério.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portarias ministeriais ns. SC-747 e 750, de 15 e 17 de outubro de 1941

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 18 do mês corrente, à pág. 20.102, houve troca dos números que devem ser atribuídos às supramencionadas portarias, sendo a que se vê em primeiro lugar a de n. SC-750, de 17 de outubro de 1941, e a que vem em seguida a de n. 747, de 15 do mesmo mês e ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 13 de outubro de 1941 (aditamento)

Sindicato dos Professores Secundários e Primários de Pernambuco, consultando se os professores que lecionam em mais de um estabelecimento de instrução recebendo remuneração mensal estão sujeitos a trabalhar somente as seis horas determinadas pelo decreto-lei número 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, ou podem dispor livremente do tempo (MTIC 7.616/941). — Transmita-se. (A informação a que alude este despacho declara que o Sindicato encontra solução para o caso no decreto-lei n. 3.193, de 14 de abril de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 13 de maio do corrente ano).

Antônio dos Santos e outros, apresentando reclamação contra vários armazéns dos subúrbios da Leopoldina, sob a alegação de que não estão os mesmos cumprindo as leis trabalhistas (MTIC 30.531/941). — Arquite-se.

José Gregório, solicitando seja expedida sua carteira profissional, isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 30.529/941). — Por equidade, defiro o pedido.

Jesus Gonçalves Fidalgo, proprietário da revista *Vida Doméstica*, pedindo, por equidade, o seu registro profissional no Departamento competente, como jornalista proprietário (MTIC 25170/941). — Nos termos do parecer, deferido. (O parecer a que alude este despacho declara que o referido registro de diretores-proprietários é uma instituição original, estatuida pelo decreto-lei n. 1.314, e não lhe tendo sido fixados prazos, não há como, por analogia incabível em matéria estrita, se restringir o acesso a esse registro daqueles que se encontrem em situação legal de o obter).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 17.489-41 — Ary da Silva Losal. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. A Inspetoria. Em 15-10-41.

DNT 17.606-41 — Arquite-se, de acordo com o decidido pelo Exmo. Sr. ministro, no processo DNT 20.816-40. Em 15-10-41.

DNT 18.396-41 — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. A Inspetoria. Em 15-10-41.

DNT 19.436-41 — Luciano Marques Travassos. — Arquite-se, de acordo com o decidido pelo Exmo. Sr. ministro, no processo DNT 20.816-40. Em 15-10-41.

DNT 23.701-41 — J. Augusto Almeida & Cia. — Tendo em vista a informação da Inspetoria, archive-se. A Inspetoria. Em 15-10-41.

DNT 23.834-41 — J. Augusto Almeida & Cia. — Arquite-se, de acordo com o decidido, pelo Exmo. Sr. ministro, no processo DNT 20.816-40. Em 15-10-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 18 de outubro de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 1.843 de 7-12-39:

DNT 19.000-40 — Milton José Rodrigues — 100\$0 (cem mil réis). Em 14-10-41.

Por infração do decreto 22.042 de 3-11-32:

DNT 11.517-41 — Irmãos Resnikoff — 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis). Em 8-10-41.

DNT 11.338-41 — L. Liscio & Cia. — 140\$0 (cento e quarenta mil réis). Em 8-10-41.

DNT 12.355-41 — Araujo & Tavares — 20\$0 (vinte mil réis). Em 8-10-41.

Pedidos de certidões:

DNT 25.557-41 — Cia. de Seguros Guanabara. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 24.582-41 — J. L. Araujo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-10-41.

DNT 22.638-41 — A. Fernandes Caseira. — Defiro o pedido de fls. 4.

DNT 22.637-41 — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-10-41.

DNT 22.365-41 — Lauro Duffrayer. — Certifique-se. Posteriormente ao Serviço Externo. Em 16-10-41.

DNT 21.370-41 — Newton Pfaltzgraff Brasil. — Arquivo-se. Em 15-10-41.

DNT 19.818-41 — Oliveira & Herculano. — Defiro o pedido de fls. 13. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9 de outubro de 1941.

DNT 19.477-41 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha. — Certifique-se. Posteriormente, diga novamente o Serviço Externo. Em 14-10-41.

DNT 19.376-41 — Alberto Puchen. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16 de outubro de 1941.

DNT 18.356-41 — E. Bernet & Irmão. — À vista do que informa o Serviço Externo, defiro o pedido de fls. 2 (DNT 21.831-41). — Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 do § 2.º do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-10-41.

Diversos despachos:

DNT 51.198-36 — Gonçalves & Sierro. — À vista das informações e tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo n. 2.137-38. Arquivo-se. Em 16-10-41.

DNT 51.030-36 — Francisco Caruso. — À vista das informações e tendo sido revogado os artigos de lei citados em fls. 2, torno insubsistente o termo n. 2.127-36. Arquivo-se. Em 14-10-41.

DNT 19.564-41 — G. H. Vignal. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, arquivar-se. Em 15 de outubro de 1941.

DNT 19.891-41 — Manoel O. Pinto. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, arquivar-se. Em 15 de outubro de 1941.

DNT 20.121-41 — Mario de Loureiro & Souza. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, arquivar-se. Em 15-10-41.

DNT 23.071-41 — Manoel Bernardes Soares. — Não há o que deferir. O anexo de fls. 3, deve ser restituído ao requerente, mediante recibo. Em seguida, arquivar-se. Em 14-10-41.

Processos arquivados:

DNT 11.579-40 — Pardo & Roel.
DNT 11.579-40 — Pardo & Roel.
DNT 13.207-40 — Americo Jesus Henriques.
DNT 7.980-40 — A. J. L. Ribas.
DNT 25.360-40 — Augusto Moreira.
DNT 12.057-40 — Antonio Rodrigues & Silva.
DNT 20.714-39 — J. Machado.
DNT 5.008-35 — Fernandez & Prado.
DNT 27.247-37 — Contruci & Cia.
DNT 9.177-41 — Cia. Nac. Tec. S. Francisco Xavier.
DNT 9.178-41 — Cia. Nac. Tec. S. Francisco Xavier.
DNT 6.837-41 — Cia. Nac. Tec. S. Francisco Xavier.
DNT 2.354-41 — 5.ª Delegacia Regional.
DNT 2.767-41 — 7.ª Delegacia Regional.
DNT 12.180-41 — M. Malogolovkin.
DNT 16.487-41 — Arnaldo P. Costa.
DNT 16.570-41 — Standard Oil Company of Brasil.
DNT 18.772-41 — Sociedade Anonima Marvin.
DNT 20.661-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 20.913-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 21.171-41 — Cia. Usinas Metalúrgicas.
DNT 22.220-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 22.344-41 — Cia. Souza Cruz.
DNT 22.565-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 23.127-41 — Massas Alimenticias Aymoré Ltda.
DNT 23.638-41 — Georg Hirth Laubisch & Cia.
DNT 24.124-41 — Cia. Souza Cruz.
DNT 24.713-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 22.504-40 — Antonio K. Janetti.
DNT 17.319-40 — Automáticos Camile Ltda.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de outubro de 1941

SIP. 38.170-41 — José de Almeida, solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 40.042-41 — Moacyr Sreder Mattos, solicitando devolução de documento. — Entreguem-se os documentos, solicitados, mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento, de acordo com o despacho de fls. 10.

Dia 10

SIP. 41.342-41 — Manoel da Mota, requerendo a emissão de nova carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue as carteiras, mediante recibo, arquivar-se.

SIP. 41.466-41 — Gracinda da Silva Lima, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivar-se.

Dia 11

SIP. 37.151-41 — Francisca Mathias Alves, solicitando renovação de carteira, com transcrição de notações. — Deferido, de acordo com a informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivar-se.

Dia 13

SIP. 40.875-41 — Wilson da Rosa Brizolara, solicitando registro de químico. — Indeferido, de acordo com a informação. — Arquivar-se.

SIP. 41.504-41 — José Evangelista dos Reis, solicitando a emissão de nova carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue as carteiras, mediante recibo, arquivar-se.

SIP. 41.382-41 — José Benilo de Carvalho, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivar-se.

SIP. 6.230-41 — Antonio Bento, requisitando a carteira 79.055, da 2.ª série. — Entregue a carteira, mediante recibo, arquivar-se.

Dia 14

SIP. 41.335-41 — João Hipólito Sobrinho, solicitando registro de professor. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivar-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

Pedidos de registro de químicos:

SIP. 41.547-41 — Teodoro Hagemann. — Proceda-se de acordo com a informação, remetendo-se posteriormente o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 38.474-41 — Paulo Nehring — Registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. Ao D. E. T., para os devidos fins.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 38.224-41 — João Barbosa de Moura. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 34.541-41 — Oswaldo Lacerda. — Idem.

SIP. 38.196-41 — Antenor M. Mendes & Cia. Ltda. — Atenda-se depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 36.783-41 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras — Idem.

SIP. 39.828-41 — Augusto Cardoso & Soares — Idem.

SIP. 39.703-41 — José Silva & Cia. Ltda. — Idem.

SIP. 39.701-41 — Gandara Irmão & Cia. — Idem.

SIP. 38.243-41 — Francisco J. de Magalhães e J. Fragrito & Lopes. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 36.126-41 — Gentil Antonio Lopes. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivar-se.

SIP. 41.211-41 — Leopoldo Fernandez — Idem.

Dia 15

SIP. 47.032-40 — Antonio Bispo de Freitas, reclamando contra Oscar Pires. — O recurso a que se reporta a informação retro é inoperante, de vez que não foi precedido de depósito prévio da importância da multa, conforme notificação expedida à parte reclamada. Prossiga-se, destarte, na forma da lei, procedendo-se à anotação *ex-officio* e remetendo-se, depois, o processo à Contadoria, para os devidos fins.

SIP. 38.406-41 — S. A. Fábrica Vitoria Régia, requerendo certidão. — Aguarde-se, pelo prazo regulamentar, a presença do requerente, afim de prestar esclarecimentos.

SIP. 39.753-41 — Normanno Ranauro, solicitando devolução de documento. — Anexado este a principal, como uma das suas peças, em prosseguimento, por linha, arquivar-se. À 3.ª Divisão.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 38.270-41 — José Ferreira, solicitando registro de livros. Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 38.690-41 — Varanda & Moraes. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 41.991-41 — Carlos Sebastião Rangel. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivar-se.

SIP. 36.828-41 — Carlos Klansnes. — Idem.

SIP. 41.456-41 — Sebastião dos Santos. — Idem.

SIP. 41.367-41 — Antonio Alves Bazilio. — Idem.

SIP. 41.750-41 — Pedro Teixeira Duarte. — Idem.

SIP. 41.564-41 — Verasole Christino. — Idem.

SIP. 41.469-41 — Sylvio de Almeida Carvalho. — Idem.

SIP. 41.532-41 — Sebastião Batista Barbieri. — Idem.

SIP. 41.494-41 — Almir Goulart. — Idem.

SIP. 41.550-41 — Henrique Pereira Balga. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 41.457-41 — José Paulo Mainnone. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, arquivar-se.

SIP. 41.579-41 — Jackson Andrade dos Santos. — Idem.

SIP. 41.242-41 — Antonio de Farias Oliva. — Idem. . . .

SIP. 41.534-41 — Anastacio da Silva. — Idem.

SIP. 41.548-41 — Carlos Ramalhosa Medina. — Idem.

SIP. 41.493-41 — Octavio Goes Vasconcelos. — Idem.
 SIP. 39.413-41 — Amaro Martins Santos. — Idem.
 SIP. 41.781-41 — Nilo Pinheiro. — Idem.
 SIP. 41.536-41 — Jorge Salomão José. — Idem.
 SIP. 38.696-41 — Humberto Longo. — Idem.
 SIP. 41.254-41 — Camilo Perez Miza. — Idem.
 SIP. 42.077-41 — Maria Florinda Carneiro. — Idem.
 SIP. 41.552-41 — Rodolfo Gouvêa. — Idem.
 SIP. 41.738-41 — Angelo Magalhães. — Idem.
 SIP. 41.602-41 — Tarcisio Martins Chaves Borges. — Idem.
 SIP. 41.568-41 — Hilda Ribeiro. — Idem.
 SIP. 41.619-41 — Osmar Silverio de Souza. — Idem.
 SIP. 41.611-41 — João Pereira Alves. — Idem.
 SIP. 41.432-41 — Adelaide Barbosa. — Idem.
 SIP. 41.589-41 — Rosalva Moraes. — Idem.
 SIP. 41.556-41 — Astrogildo da Silva Felix. — Idem.
 SIP. 39.630-41 — Simão Jorge Issa. — Idem.
 SIP. 41.595-41 — Abino Pinto. — Idem.

Pedidos de retificação de carteiras:
 SIP. 41.343-41 — Nilton Pereira da Silva. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 41.324-41 — Joaquim Vicente Gonçalves. — Idem.
 SIP. 41.080-41 — Flavio de Oliveira Carvalho. — Idem.

Dia 16

Pedidos de registro de livros:

SIP. 3.406-41 — Irmãos Leonardo. — Verifica-se(no caso, mais uma irregularidade, resultante da desorganização em que se achavam os serviços afetos à 3.ª Divisão. Cancele-se o registro anterior ao concedido pelo SIP. 32.434, restituindo-se o livro em apreço à firma empregadora e observando-se o que se contem na informação de fls. 9 (parte assinalada).

SIP. 34.911-41 — Rocha Mendes & Machado. — Atenda-se, depois de satisfeito o pagamento da taxa legal, arquivando-se, a seguir.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 15 de outubro de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais):	
Art. 5.º	1:015\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único	70\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	120\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	34\$0
Total	1:274\$0

Dia 14

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	970\$0
Art. 9.º	20\$0
Art. 9.º, parágrafo único	70\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	75\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	48\$0
Total	1:183\$0

Dia 13

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	835\$0
Art. 9.º	15\$0
Art. 9.º, parágrafo único	20\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	110\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	77\$0
Total	1:057\$0

Confere — Alfredo Lima Gomes, chefe da Contadoria — Visto: Mathias Costa, intendente.

Pedidos de emissão de novas carteiras.

Dia 9 de outubro de 1941.

SIP. 39.509-41 — Americo Chaves — Entregues as carteiras, mediante recibo, archive-se.
 SIP. 37.506-41 — Serafim Carneiro da Silva — Idem.
 SIP. 37.762-41 — Helio Fernandes Pereira. — Idem.

Dia 10

SIP. 39.479-41 — Manoel Rodrigues Barroso — Idem.

Dia 13

SIP. 39.127-41 — José Gonçalves — Idem.
 SIP. 39.728-41 — Jacy de Oliveira — Idem.
 SIP. 39.368-41 — Salvador Ribeiro — Idem.
 SIP. 39.140-41 — Joaquim Simões Veloso — Idem.
 SIP. 39.405-41 — Ademair Silva Xavier — Idem.
 SIP. 38.048-41 — Reginaldo Flosky — Idem.
 SIP. 30.517-41 — José Bouzada y Bouzada — Idem.
 SIP. 40.184-41 — Benigno dos Santos Pereira — Idem.
 Pedidos de identificação.
 SIP. 34.713-41 — Francisco Evangelista — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 39.655-41 — Manoel da Rocha e Silva — Idem.

Dia 14

SIP. 31.013-41 — Antonio Mauricio, requerendo retificação de carteira — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante autoação e recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SI. 1.465-41 — Antonio Dellatorre Filho, solicitando registro de químico — O requerente invoca, a seu favor, uma razão de fato, conforme expõe a fls. 16 e V., cuja procedência caberia à D. R. investigar, se assim entendesse a autoridade superior, reexaminando o processo. A consideração superior.

SIP. 7.545-41 — Valtelina Cerqueira Soares Almeida, solicitando registro de professora — Proceda-se de acordo com a informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 39.838-41 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 40.275-41 — 13.ª Delegacia Regional — Proceda-se como proposto, entregando-se a carteira, mediante recibo, e arquivando-se a seguir.

Pedidos de identificação.

SIP. 36.409-41 — Manoel dos Ramos — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 26.868-41 — Joaquim José Rodrigues — Idem.
 SIP. 27.261-41 — Julio Cesar d'Algo — Idem.
 SIP. 27.260-41 — Wilhelm Lillienfeld — Idem.
 SIP. 34.729-41 — Antonio Maria da Costa — Idem.
 SIP. 34.731-41 — Pavel Gasse. — Idem.
 SIP. 34.719-41 — João Manoel Leitão — Idem.
 SIP. 34.721-41 — Jiri Glass. — Idem.
 SIP. 34.720-41 — Peter Janhesen. — Idem.
 SIP. 34.728-41 — Antonio Fernandes Junior — Idem.
 SIP. 35.410-41 — Antonio Ferreira Macedo — Idem.
 SIP. 24.521-41 — Vitor Schwaner. — Idem.
 SIP. 31.718-41 — Luiz Azevedo Nobrega. — Idem.

Dia 15

SIP. 14.608-39 — Evaristo Nunes Miguez, solicitando registro como químico. — Registe-se, depois de satisfeita a exigência legal retro indicada, e archive-se, em seguida.

Pedidos de retificação de carteiras.

SIP. 41.578-41 — Durval Soares dos Santos — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante autoação e recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 41.609-41 — Mereiades Lima de Almeida — Idem.
 SIP. 41.574-41 — Antonio Martins de Pinho. — Idem.
 SIP. 41.605-41 — Ubirajara de Almeida Camargo. — Idem.
 SIP. 40.631-41 — Maria Adoracion Alvares — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras.

SIP. 41.793-41 — Conceição Sebastião Augusto — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

SIP. 41.942-41 — Osorio Urbano Ceconi. — Idem.
 SIP. 41.534-41 — Pedro de Almeida. — Idem.
 SIP. 41.778-41 — José Mendes. — Idem.
 SIP. 41.910-41 — Honorio Manorio da Silva — Idem.
 SIP. 41.848-41 — Sylvio dos Santos. — Idem.
 SIP. 41.891-41 — João Simões da Costa. — Idem.
 SIP. 41.859-41 — João Pereira Gomes — Idem.
 SIP. 41.794-41 — José Lourenço. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras.

SIP. 41.732-41 — Waldemar Monteiro da Silva — Defiro o pedido nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

SIP. 41.855-41 — A. Leonardo Pereira. — Idem.
 SIP. 41.787-41 — Claudio da Vitoria. — Idem.
 SIP. 41.911-41 — José Pedro Gonçalves. — Idem.
 SIP. 41.923-41 — Nilza Pereira. — Idem.
 SIP. 41.784-41 — Alvaro Dias. — Idem.
 SIP. 41.783-41 — Orlando de Oliveira Barreto. — Idem.
 SIP. 41.810-41 — Angelo Mazzei. — Idem.
 SIP. 41.838-41 — Simplicio Roberto de Sant'Anna. — Idem.
 SIP. 41.899-41 — Pedro Pequeno. — Idem.
 SIP. 42.004-41 — Diva Areia dos Santos. — Idem.
 SIP. 41.820-41 — Alcides Damião Pereira. — Idem.
 SIP. 41.902-41 — José de Albuquerque Pontes. — Idem.
 SIP. 41.906-41 — Joaquim Pontes de Faria. — Idem.
 SIP. 40.975-41 — Mathilde Batista Pinto. — Idem.

SIP. 41.811-41 — João Antunes. — Idem.
 SIP. 41.835-41 — João Vieira de Carvalho. — Idem.
 SIP. 41.890-41 — Newton Gouvêa. — Idem.
 SIP. 41.731-41 — Honorato Alves Cordeiro. — Idem.
 SIP. 41.941-41 — Hely Canindé Carvalho. — Idem.
 SIP. 38.797-41 — Manoel Antonio Protazio. — Entregue as carteiras mediante recibo, archive-se.

Dia 16

SIP. 41.454-41 — Teodolindo Mercês Flexa de Miranda, solicitando registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se os documentos juntos, mediante autuação e recibo, arquivando-se a seguir.

SIP. 41.365-40 — José Francisco de Paulo Costa, reclamando contra Esmaldo & Dermeval. — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à firma Esmaldo & Dermeval, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 173, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10 do decreto 22.035 de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a seu empregado José Francisco de Paulo Costa.

SIP. 39.895-41 — Alfredo Gonçalves Rosa, solicitando transcrição de anotações. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

SIP. 40.000-41 — Methodia David Ferreira, solicitando a emissão de nova carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante autuação e recibo, no ato de entrega de carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 40.921-41 — Walter Silva de Oliveira, solicitando desarquivamento de processo. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

Pedidos de identificação.

SIP. 41.747-41 — Manoel Alves do Couto — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 37.676-41 — Alfredo Schobiner. — Idem.
 SIP. 2.311-41 — Erich Rudolph. — Idem.
 SIP. 35.409-41 — Antonio Menta. — Idem.
 SIP. 35.138-41 — Halin Hadade. — Idem.
 SIP. 35.235-41 — João Rosin. — Idem.
 SIP. 40.375-41 — Gisela Andraschko Abeling. — Idem.
 SIP. 37.690-41 — Nicolau Penner. — Idem.
 SIP. 32.606-41 — Eimar Jahannes. — Idem.
 SIP. 41.716-41 — Albino Moreira de Souza. — Idem.
 SIP. 40.532-41 — 8.ª Delegacia Regional. — Idem.
 SIP. 37.657-41 — Bronislau Boreoske. — Idem.
 SIP. 37.174-41 — Albino José da Costa. — Idem.
 SIP. 36.836-41 — Domingos Antonio Mendes Junior. — Idem.
 SIP. 37.685-41 — Ladislau Rzeszothko. — Idem.
 SIP. 32.780-41 — Augusto Rodrigues Loureiro. — Idem.
 SIP. 39.662-41 — Herminia Most. — Idem.
 SIP. 40.997-41 — João Ladislau. — Idem.
 SIP. 32.603-41 — Antonio Augusto Henrique Lapin & Faure. — Idem.

SIP. 23.003-41 — Raul Zoltan Stein. — Idem.

Pedidos de registro de químicos.

SIP. 17.105-41 — Vasco Danilo Moro. — Remeta-se à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 4.506-41 — Cristiano Tilamnn. — Idem.
 SIP. 402-941 — Germano Oscar Elert. — Idem.
 SIP. 7.484-41 — Frederico Teodoro Schlisper. — Idem.
 SIP. 1.517-41 — Hugo F.R. Luchsinger. — Idem.
 SIP. 4.653-41 — Antonio Fedizzi Netto — Indefero o pedido de acordo com a informação, remetendo-se à D. R. de origem, para os devidos fins, o processo.

SIP. 4.661-41 — Ernani Bento Alves. — Idem.
 SIP. 41.358-41 — William Agnes. — Idem.
 SIP. 42.042-40 — Xisto de Oliveira Carracho. — Idem.

Pedidos de registro de químicos.

SIP. 40.050-40 — Vicente Rodolfo Farionon. — Indefero o pedido de acordo com a informação, remetendo-se à D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 32.966-40 — José Francisco do Nascimento. — Idem.
 SIP. 48.470-41 — Henrique Alberto Schuster. — Idem.
 SIP. 476-41 — Pascoal Vomero — Indefero o pedido de acordo com a informação remetendo-se ao D. E. T., para os devidos fins.
 SIP. 8.925-41 — Herminio Petrin. — Idem.
 SIP. 38.884-41 — Aldelmo Bandieir. — Idem.
 SIP. 18.833-41 — Nelson Merli — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 36.166-41 — Dante Deon. — Idem.
 SIP. 36.168-41 — Vitorio Lena. — Idem.
 SIP. 36.125-41 — Germano Bertoldo Sherer. — Idem.
 SIP. 36.163-41 — José Bedim. — Idem.
 SIP. 36.167-40 — Miguel José Sagilotto. — Idem.
 SIP. 40.873-41 — João Rech. — Idem.
 SIP. 30.913-40 — Daniel Luiz de Almeida. — Idem.
 SIP. 36.295-40 — José Florio. — Idem.
 SIP. 41.483-41 — Clovis Julio da Silva Hormain. — Idem.
 SIP. 40.084-41 — Carlos Schweigert. — Idem.
 SIP. 36.162-40 — Frederico Guilherme Alberto Berger. — Idem.
 SIP. 40.504-40 — Oscar Pedro Kirst. — Idem.
 SIP. 25.331-41 — Sady Duargante. — Idem.
 SIP. 38.266-41 — Luiz de Barros Oliveira. — Idem.
 SIP. 36.165-40 — Angelino Vangatto. — Idem.

SIP. 45.580-40 — João Ewald. — Idem.
 SIP. 12.348-41 — Silvio Diana — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. Ao D.E. T., para os devidos fins.
 SIP. 18.832-41 — Remo Zanovelo. — Idem.
 SIP. 38.885-41 — José Corrêa — Idem.
 SIP. 527-41 — Deodato K. Sahd. — Idem.
 SIP. 40.101-41 — Armando Fongari Pera. — Idem.
 SIP. 12.333-41 — João Diana. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 41.218-41 — Hilda Borges Curty — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registe-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 41.217-41 — Helena Borges Cortes. — Idem.
 SIP. 41.193-41 — Rosalia Alvira Ribeiro de Magalhães. — Idem.
 SIP. 41.373-41 — Fabio Luiz M. Z. O. Carvalho. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registe-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo. — Idem.

SIP. 10.664-41 — Maria Antonieta Gonçalves Bittencourt. — Idem.

SIP. 9.61641 — Pia Samanick Lovsamgi. — Idem.

SIP. 41.016-41 — Francisco Rimoli. — Idem.

SIP. 10.060-41 — Salvador Rodrigues da Rocha. — Idem.

SIP. 41.027-41 — José Rabaco. — Idem.

SIP. 8.360-941 — Léa Dourado Murias. — Idem.

SIP. 9.398-941 — Homero Doyle Maia. — Idem.

SIP. 8.359-941 — Ynadiá Doura Murias. — Idem.

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 38.884-41 — Milton Moraes Vieira. — Renove-se, de acordo com a informação. Entregue as carteiras, mediante recibo, archive-se.

SIP. 12.209-41 — Erodio Nogueira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante recibo, archive-se.

SIP. 40.448-41 — Cactano Antonio Finza. — Idem

SIP. 41.610-41 — João de Paula. — Idem.

SIP. 12.070-41 — Felipe Batista Nery. — Idem.

SIP. 41.989-41 — Cyro Pereira do Nascimento. — Idem.

SIP. 41.319-41 — José Freitas da Silva. — Idem.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 37.999-41 — Pedro Festa. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 36.171-41 — Agostão Andrade do Amaral. — Idem.

SIP. 36.327-41 — José Aguiar & Cia. — Idem.

SIP. 38.726-41 — Laurindo Vicente Ferreira. — Idem.

SIP. 41.072-41 — José Pacheco. — Idem.

SIP. 41.073-41 — Idem.

SIP. 37.553-41 — Samson Wisznia. — Idem.

SIP. 25.857-41 — Sociedade Construtora e Indústria Brasileira Limitada. — Idem.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 40.495-41 — F. R. Moreira & Cia. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 40.826-41 — José Abrantes Martins. — Idem.

SIP. 28.165-41 — Companhia de Imoveis e Representações Brasileiras. — Idem.

SIP. 28.741-41 — Alberto Vaizer. — Idem.

SIP. 39.699-41 — Alfredo Augusto Valente. — Idem.

SIP. 37.649-41 — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

SIP. 39.650-41 — Moinho Inglês. — Idem.

SIP. 40.787-41 — Fábrica Odeon. — Idem.

SIP. 40.488-41 — Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — Idem.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Dia 14 de outubro de 1941

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT 6.331-41 — De Joaquim Candido Ferreira Guimarães e Comp. Paulista de Est. Ferro.

Dia 16

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 17.874-41 — De Jovino Lopes de Souza e Francisco Augusto.

Dia 18

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT 15.375-41 — De Francisco Ribeiro e Est. Ferro Araraquara.

CNT 17.767-41 — De Joaquim Pereira Junior e Comp. Mogiana de Est. Ferro — (Para ser junto ao n. 23.949-40).

CNT 17.867-41 (GM 2.923-41) — De José Pedroso Ramos e Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

A 6.ª Região, em Recife:

CNT 16.945-41 — De João Ferreira de Moraes Maia e IAP dos Marítimos.

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1941

Processo CRT 976-41 — Inquérito administrativo instaurado contra o piloto Alvaro Silva, pelo Lloyd Brasileiro.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 593-41 — A Empresa Força e Luz (Alegre-Veado) pede avocação recorrendo da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Alegre, na reclamação que a mesma formulou contra seu empregado Altino Abreu.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Indeferida a avocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT 1.336-41 — Carlos Barbosa, pede avocação, recorrendo da decisão proferida pela 2.^a Junta, na reclamação que formulou contra a firma General Elétrica S. A.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Indeferida a avocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT 688-41 — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Ltd., contra o ferroviário Agenor Torres.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado — Convertido em diligência.

Processo CRT 644-41 — O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, em defesa de Stanislaw Dvojak, pede avocação, recorrendo da decisão da 1.^a Junta, na reclamação formulada contra a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional a pedido do relator.

Dia 17 de outubro de 1941

Processo CRT 974-41 — Inquérito administrativo que requereu a Cia. Telefônica Brasileira, para apurar falta grave atribuída ao empregado João Avelino Batista.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 1.321-41 — O Cte. Estanislau da Silva Matos, recorre da decisão da 2.^a Junta, na reclamação que formulou contra o Lloyd Brasileiro.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT 394-41 — V. Rocha & Irmão, recorre da decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação contra a firma referida apresentou Dionisio Antunes de Oliveira.

Relator — Vogal: Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado — Não tomou o Conselho, conhecimento do recurso por ter sido apresentado fora do prazo.

Processo CRT 145-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, contra Francisco Alves Corrêa.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT 515-41 — O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, recorre da decisão da 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento, no processo que seu associado Cyrilo José da Silva, move contra a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriçiano de Souza.

Resultado — Negado provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Processo CRT 607-41 — Francisco Cardoso da Costa, pede avocação de uma decisão da extinta 2.^a Junta, na reclamação de Romano Cesar Brocanelli.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Negada avocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT 743-41 — A Empresa Brasileira Produtos de Pesca S. A., pede avocação de uma decisão da extinta 3.^a Junta de Conciliação de Niterói, na reclamação de Cecília Dalmas.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Deferida a avocatória e reformada a decisão avocada.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 523 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE SETEMBRO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa — Procurador, Doutor Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel Mario de Carvalho Araujo.

Presentes os Srs. ministros Otavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Viana, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. ministro Oliveira Lima acha-se licenciado para tratamento de saúde.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Offício n. 449, de 6 de maio de 1939, do Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, sobre o cumprimento do art. 48, parágrafo único, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 (15.512-39 — 34.702-39 — 35.053 de 1939 — 41.049-39 — 1-40 — 7.822-40 — 10.285-40 — 3.703-40 — 3.706-40 — 7.963-40 — 3.300-40 — 3.081-40 — 2.284-40 — 22.659-40 — 24.220-41 — 10.731-41 — 23.797-41). — O Tribunal resolveu que se officie circunstanciadamente ao Senhor Presidente da República, expondo o que ocorre sobre o assunto, desde a anterior comunicação (última decisão de 23 de abril de 1940).

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.291 de Felipe da Silva Chaves, agente postal em "Aroeira", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 3 de novembro de 1938. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 2.406 de Francisco Nascimento Costa, agente postal-telefônico, interino, em "Taiboeiras", Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 99\$9, proveniente de despesas incluídas indevidamente em balancetes e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 36.657 de José Vicente de Carvalho, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de outubro de 1918 a 24 de setembro de 1934. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, para o fim a que aludem os pareceres, tendo em vista que as diferenças do pagamento de selo de nomeação anteriores à vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos são exigíveis.

N. 827 de Clovis Gomes de Matos, ex-coletor federal em "Ouricuri" e "Exú", Estado de Pernambuco, de 1 de junho de 1920 a 31 de dezembro de 1933. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 750 (da Delegação no Estado de Minas Gerais) de Leovigildo de Paula Araujo, ex-ajudante da agência do correio em "Conquista", Estado de Minas Gerais, de 14 de março de 1925 a 20 de abril de 1930. — O Tribunal nada tem que deliberar sobre o processo e determinou que seja o mesmo devolvido na forma dos pareceres.

Requerimento de Manoel Pereira de Azevedo, datado de 3 de julho de 1928, pedindo a tomada de suas contas como fiel de armazem da Alfândega de Pernambuco, para efeito de levantamento de fiança (24.583-41). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Requerimento de Miguel Helou, ex-coletor federal em "Conchas", Estado de São Paulo, datado de 8 de janeiro de 1934, pedindo a tomada de suas contas para efeito de levantamento da fiança (25.698 de 1941);

Requerimento de Admário José de Lima, coletor federal em "Jacupiranga", Estado de São Paulo, datado de 31 de janeiro de 1938, pedindo a tomada de suas contas, por haver sido exonerado o respectivo escrivão (810-38).

— O Tribunal mandou arquivar os processos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:00\$0 em 20 de maio do corrente ano, pelo tecnologista classe I, do Instituto Nacional de Tecnologia, Ruben Descartes de Garcia Paula, para pagamento de despesas miúdas, de maio a julho (13.765 de 1941);

De 2:400\$0 em 23 de maio, pelo contínuo classe G, da Faculdade Nacional de Medicina, José Pinto Magalhães, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre (27.748-41);

De 300\$0 em 6 de junho, pelo contador classe H, da Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, Manoel Dias Pereira, para despesas a seu cargo, de abril a junho (24.556-41).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, mandando reverter o saldo apurado no último processo ao crédito próprio.

De 309:400\$0 em 22 de abril, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Henrique de Abreu Maia, para despesas com as obras das diversas estradas a cargo do Departamento, de abril a junho (17.738-41). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da importância de réis 6:861\$5, relativa aos documentos indicados, pelo motivo a que alude o parecer.

De 215\$0 em 20 de junho, na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, pelo professor classe G, da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado, Joaquim Jorge de Carvalho, para despesas do segundo trimestre (24.468-41). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, mandando reverter ao crédito próprio o saldo recolhido.

De 250\$0 em 28 de junho de 1935, na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, pelo contínuo-porteiro do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, Anísio Dantas, para despesas a seu cargo de maio a junho (10.151-41 — 10.314-41 — 11.281-41). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, afim de ser reiterado o ofício de acordo com a promoção do Sr. Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.672 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, primeiro tenente IN, em serviço no NA "Vital de Oliveira", de 1 a 31 de janeiro de 1941. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

Requerimento datado de 17 de março de 1934, em que Leocádia do Nascimento Guedes Figueiredo, Viúva de João Maximiano de Figueiredo, pede seja autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de José Antônio de Figueiredo no cargo de escriturário-pagador da 1.^a Divisão da 2.^a Seção da Inspetoria de Obras Contra as Secas. — O Tribunal declarou prescritas as contas, de acordo com os pareceres e em consequência resolveu autorizar a baixa da fiança, em termos.

N. 5.525 de Francisco de Paula Lobo, tesoureiro do selo da Casa da Moeda, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência:

a) afim de ser organizado o demonstrativo do débito;

b) para que o chefe do serviço emita o seu parecer nos termos da letra f do art. 19 do Ato n. 1, do Tribunal de Contas;

c) para que seja junto o inquérito administrativo, instaurado na Casa da Moeda, sobre o desfalque ali verificado e do qual dá ciência o presente processo, bem como quaisquer outros procedimentos ulteriores por ventura ordenados no interesse da Fazenda Nacional.

N. 3.710 de Rivadávia do Prado Lima, tesoureiro da Alfândega de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, de 28 de outubro de 1937 a 15 de janeiro de 1940. — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, para que seja a fusão das contas, conforme o item b da informação do Corpo Instrutivo.

N. 37.401 de Filemon Rocha, coletor federal em "Bonito", Estado de Pernambuco, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que reexamine o assunto, de vez que não concordam as informações da fls. e fls.

Ofício n. 310, de 10 de julho de 1941, da Estrada de Ferro de Bragança, encaminhando os processos de tomada de contas de Guilherme Gonçalves e outros funcionários da referida Estrada (S/N). — O Tribunal resolveu que seja devolvido o processo, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 576, de 6 de setembro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sobre o processo de tomada de contas do ex-tesoureiro da mesma Diretoria Regional, Eduardo Cortes Paixão (17.928-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Requerimento datado de 3 de outubro de 1924, em que João Sizenando Pinheiro pede seja autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Antonio Ferreira do Carmo, no cargo de agente postal em "Macau", Estado do Rio Grande do Norte, visto haver aquele responsável substituído a fiança a fiança anterior. — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, nos termos, de vez que a mesma refere-se a período cujas contas foram julgadas pelo Tribunal.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 50:000\$0 em 2 de junho do corrente ano, pelo engenheiro de minas, classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberto Hedefonso Erichsen, para atender a despesas com pesquisas fósseis, de abril a junho (1.855-41);

De 2:400\$0 em 4 de junho, pelo almoxarife classe E, da Colônia Juliano Moreira, Josino Moreira Lima, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre (27.789-41);

De 900\$0 em 16 de junho, pelo auxiliar de escritório XI, da Faculdade Nacional de Filosofia, Carlos Alberto de Almeida Magalhães, para atender a despesas miúdas e do pronto pagamento no segundo trimestre (27.744-41);

De 500\$0 em 16 de maio, pelo oficial administrativo classe H, da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, José Maria Rosaes, idem, idem (13.766-41);

De 300\$0 em 17 de maio, pelo contador classe H do Departamento (24.555-41);

De 315:960\$0 em 29 de maio, pelo engenheiro classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Mário Barbosa de Moura, para atender a despesas a seu cargo, idem (1.849-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos, mandando fazer a reversão ao crédito próprio, dos saldos verificados nos processos 24.555-41 e 1.849-41.

De 3.000:000\$0 em 28 de abril, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Luiz Carneiro de Mendonça, para atender a despesas a seu cargo na construção da estrada Rio-Porto Alegre, de abril a junho (17.613-41). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, apenas para a revalidação do selo de educação do documento 117, a fls. 134.

De 352:083\$0 em 12 de julho de 1935, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pelo chefe de divisão da Estrada de Ferro de Goiaz, José de Oliveira Machado, para despesas de julho a setembro (17.503-38 — 17.525-41 — 17.910-41). — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada ao adiantamento e mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.489 de Antônio Gonçalves de Oliveira, ex-agente do correio em "Alto Uruguai", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1922 a 3 de outubro de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela quantia 6\$0, proveniente de selo de nomeação e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 36.634 de Augusto Aleixo de Matos Tinoco, agente do correio em "Guriri", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1936;

N. 32.354 de João Reis Rodrigues, coletor federal em "Taquaritinga", Estado de São Paulo, de 16 de maio de 1924 a 30 de abril de 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Manoel Caiolins de Oliveira.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa da fiança do agente do correio e do escrivão Manoel Caiolins de Oliveira.

N. 23.587 de Antônio José de Aranjó Neto, coletor federal em "Santa Rita de Passa Quatro", Estado de São Paulo, de 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1927. — O Tribunal resolveu que os juros sejam calculados na forma indicada pelos pareceres.

N. 19.945 de Nelson da Fonseca Vieira, escrivão da coletoria federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, de 14 de junho de 1927 a 26 de setembro de 1928. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 1:467\$5, proveniente do alcance a cujo pagamento fora condenado o responsável por acórdão de 2 de abril de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite com a Fazenda Nacional, mandando que a seu favor seja expedida a competente provisão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000\$0 em 9 de junho do corrente ano, pelo escriturário classe F, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Anísio Storey, para despesas a seu cargo do maio a julho (20.151-41);

De 2:500\$0 em 31 de março, pelo oficial administrativo classe I, do Departamento de Aeronáutica Civil, Carlos Ferreira Campos, para atender a despesas a seu cargo de janeiro a março (17.686-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos, mandando seja revertido ao crédito próprio o saldo verificado no último processo.

De 147:230\$0 em 27 de setembro de 1938, pelo engenheiro classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Júlio Oto Teodoro Lohmann (1.833-41). — O Tribunal resolveu mandar baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas.

De 450\$0 em 29 de maio, pelo guarda sanitário classe C, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Pedro José Calazans Cifre, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (27.749-41);

De 100:000\$0 em 22 de maio, pelo diretor padrão I, do Museu Imperial, Alcindo Sodré, para despesas com as obras de adaptação e instalação, no segundo trimestre (27.790-41);

De 25:000\$0 em 29 de maio, pelo conselheiro Alfredo Polzin, para despesas de pronto pagamento (13.763-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$0 em 5 de outubro de 1939, pelo oficial administrativo classe II, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Jairo Tinoco, para despesas a seu cargo no quarto trimestre (32.879-40);

De 5:000\$0 em 17 de junho do corrente ano, pelo professor padreão G, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Mato Grosso, Joaquim Jorge de Carvalho, para despesas com a merenda escolar, nos primeiro e segundo trimestres (24.467-41).

—O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos, mandando reverter ao crédito próprio o saldo verificado no último processo.

De 5:000\$0 em 1935, pelo terceiro escrivurário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, José do Patrocínio Silveira Caldas, para despesas miudas e de pronto pagamento (10.368-41). — O Tribunal resolveu de acordo com os juros e equitativos fundamentos do parecer do Sr. Diretor da Segunda Diretoria, determinar se marque novo prazo para que o responsável indenize a Fazenda Nacional da importância glosada, salvo o recurso da defesa que, ainda, lhe fica pertencendo.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.618 de Francisco Ferraz de Araujo Padilha, segundo tenente reformado, incumbido de máquinas no Hospital Central da Marinha, de 30 de novembro de 1937 a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 3.537 de Raimundo Xavier do Couto, ex-agente postal em "São Miguel", Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de março de 1926 a 17 de setembro de 1929. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 388\$580, resultante da compensação entre o saldo de 45\$3 de gratificação e o débito de 68\$720 de selo de nomeação e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

Offício n. 187, de 15 de fevereiro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, prestando esclarecimentos referentes à gestão do ex-agente do correio em "São José do Tijuco", naquele Estado, José Candido da Silva e Souza. — O Tribunal resolveu que se oficie de acordo com os pareceres, por intermédio da Delegação no Estado de Minas Gerais.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 400:000\$0 em 12 de maio do corrente ano, pelo escrivurário classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Alvaro de Figueiredo, para despesas a seu cargo no segundo trimestre (27.712-41);

De 1.000:000\$0 em 18 de abril, pelo escrivurário classe G, do Departamento Nacional de Saúde, Atanálpa Pereira, para despesas a seu cargo com o Serviço de Malária da Baixada Fluminense, no segundo trimestre (8.066-41);

De 1:250\$0 em 6 de maio, pelo contínuo classe F, da Diretoria das Rendas Internas, Otávio Maia, para despesas de abril a junho (23.825-41);

De 450\$0 em 1 de agosto, pelo guarda-livros classe F, no Ministério do Trabalho, Marina Nogueira Pinto, para despesas miudas de julho a setembro (24.529-41);

De 12:500\$0 em 23 de maio, pelo almoxarife classe 18, da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas miudas, no segundo trimestre (24.614-41);

De 1:000\$0 em 20 de maio, pelo oficial administrativo classe II, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Osvaldo Carijó de Castro, para despesas com encadernações de maio a julho (13.771-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e mandou reverter ao crédito próprio o saldo verificado nos processos 27.712, 8.066 e 24.614.

De 6.575:000\$0 em 17 de abril, pelo engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Angelo Nicolau Maria Croato, para despesas a seu cargo de abril a junho (17.784-41). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da importância de 200\$0, a que se refere o documento n. 58, de acordo com o parecer.

De 30:000\$0 em 10 de junho, pelo contador classe K, no Departamento Administrativo do Serviço Público, Judite Léa de Oliveira, para despesas de maio e julho (20.111-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer.

Offício n. 203, de 10 de outubro de 1940, da Diretoria da Despesa Pública, transmitindo uma relação organizada pela 3.ª Sub-Diretoria de responsáveis por adiantamentos não comprovados (22.992-40 — 1.310-40 — 10.162-41 — 151-41 — 7.709-41). — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas do responsável Evêncio de Melo, de acordo com a promoção do Sr. Dr. Adjunto do Procurador.

Offício n. 15, de 24 de janeiro de 1938, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmitindo o processo referente à certidão da Dívida Ativa da União, juldas insolventes (1.282-31). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Offício n. 71, de 29 de abril de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, prestando informações sobre o serviço de tomada de contas, em face da Circular n. 1, de 24 de janeiro de 1936, deste Tribunal (24.584-41). — O Tribunal resolveu mandar arquivar o processo.

(Segue em separado a aprovação dos acordãos).

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 19 de agosto de 1941:

Ns. 4.505 de Alnarfa de Matos Moreira, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Barão de Mauá", Distrito Federal, 5.010 de Franklin Charles Dore, segundo sargento TL, 5.189 de Antônio Torres de Araújo, almoxarife classe I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.239 de Francisco da Silva Araújo Filho, primeiro tenente médico, 5.259 de Asdrubal Novais, segundo tenente CL, 5.303 de Antônio Monteiro de Barros, almoxarife classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, 5.548 de Cícero Pereira de Carvalho, pagador da Estrada de Ferro Sobral, Rede de Vição Cearense, 5.558 de José Gonçalves de Sá, patrão classe II, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5.561 de João Salgado Pimentel, faroleiro classe F, 5.574 de Fausto de Faro Rollemberg, maquinista classe II, 5.578 de Moacir Dantas Itapicuru Coelho, capitão-tenente médico, 5.582 de José Cláudio da Silva, patrão classe G, 5.593 de João da Fonseca Ribeiro, capitão-tenente, 5.597 de Raul Brígido de Carvalho, escrivurário patrão XIV, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5.598 de João dos Santos, operário classe I, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5.609 de Osvaldo Mendes, segundo sargento MR, 5.614 de José Nicolau dos Santos, sub-oficial ES, 5.623 de Antônio Afonso, operário classe G, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5.626 de Gilberto Fernandes Barata, oficial administrativo classe J, no Gabinete do ministro da Marinha, etc., 5.628 de Coriolano de Oliveira, primeiro tenente, patrão-mor, 5.629 de Ubaldino da Cruz Pereira, escrivurário classe C, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em São Lourenço, 5.634 de Judith de Carvalho Medeiros, escrivurária classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da Fazenda de Santa Cruz, Distrito Federal, 5.638 de João Alves Tourinho, patrão classe E, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5.641 de Manoel José Corrêa, patrão classe E, idem, 5.644 de Sílvia Trilha da Silva, segundo tenente QQ, 6.651 de Jovinião Barbosa, segundo tenente AM, 5.653 de Ari Lopes, primeiro tenente IN, 5.675 de Valdemar Trigueiro do Brito, escrivurário classe E, da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 6.683 de Avelino Gomes, capitão-tenente, patrão-mor, 6.689 de Regino de Carvalho Filho, primeiro tenente IN, 5.700 de Alvaro Bezerra, arquivista classe G, da Comissão de Eficiência da Marinha, 5.706 de Carlos de Melo Peixoto, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 27.888 de Amintas de Melo, agente do correio em "Santa de Arassuaí", Estado de Minas Gerais, considerando-o em alcance pela importância de 19\$040, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 26 de agosto de 1941:

Ns. 5.301 de Inácio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, 5.663 de Abílio Azera Dias, segundo tenente IN, 5.668 de João Genuino Leite, segundo tenente FL, reformado, 5.688 de José Barreto Pereira, escrivurário classe E, da Capitania dos Portos do Território do Acre, como secretário, 5.732 de Isaura Vitória de Carvalho, agente auxiliar V, servindo de tesoureiro na agência postal-telegráfica do Ministério da Guerra, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.794 de Maria Teodora Rodrigues, agente do correio em "Santa Rita do Parnaíba", Estado de Goiás, considerando-a em alcance pela importância de 637\$626, condenando-a ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 9 de setembro de 1941:

Ns. 28.808 de Eduardo Monteiro de Barros, coronel comandante da Escola Militar, responsável pelo adiantamento de 15:000\$0 recebido em 1919, 32:856 de Mávio Bevilacqua, recebedor da tesouraria geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, 5.611 de Ponciano Damasceno, escrivurário classe D, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 36.613 de José da Silva Pessoa Sobrinho, coletor federal em "Umbuzeiro", Estado da Paraíba, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Cícero Carneiro de Mesquita consi-

derando-os em crédito pelas quantias de 1:199\$423 e 1:238\$767 e mandando expedir a favor do coletor a necessária provisão.

Ns. 30 689 de José Joaquim dos Santos, coletor federal em "Tefé", "Fonte Boa" e "São Paulo de Olivença", Estado do Amazonas, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alcides Melo e 1 302 de Luiz Felipe Saldanha da Gama Brito, pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, responsável pelo adiantamento de 1:261:000\$0 recebido em 1933, considerando-os em alcance pelas importâncias de 78\$005, 131\$070 e 151:080\$7, respectivamente, condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

Sr. auditor Ernesto Claudino;

Sessão de 19 de agosto de 1941:

Ns. 5 055 de Carlos Dehoul Conceição, capitão de corveta QM, 5 262 de José Péricles Leite, cirurgião dentista contratado, 5 441 de Miguel Magaldi, capitão-tenente, 5 560 de Manoel Bonorino Jorge, faroleiro classe F, 5 603 de Percilio Gonçalves de Sales, primeiro tenente maquinista, 5 563 de Lauro Alexandre Barbosa, patrão classe E, 5 573 de Francisco Carneiro Bolais, maquinista marítimo classe H, 5 580 de Mário Joaquim de Santana, operário classe H, 5 592 de Gustavo de Carvalho, primeiro tenente professor, 5 596 de Propércio Tavares, sub-oficial mestre, 5 600 de João Ernesto Soares, operário classe H, 5 605 de Carlos Pereira da Silva, operário classe I, 5 613 de Leão de Oliveira Costa, sub-oficial escrevente, 5 620 de Menegundes Lopes da Silva, operário classe H, 5 624 de Agenor Gois, sub-oficial ES, 5 627 de Nabor Costa, oficial administrativo classe H, 5 632 de João Pereira do Monte, patrão classe C, 5 636 de José Chaves, almoxarife classe H, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, 5 643 de Raul Muler dos Santos, operário classe G, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 646 de Risoleta de Oliveira Guimarães, postalista classe E, servindo de agente postal-telegráfico em "Marechal Hermes", Distrito Federal, 5 647 de Pedro Grei Tavares, oficial administrativo classe J, servindo como agente postal-telegráfico de Brasil-Argentina, Distrito Federal, 5 656 de Ovídio Cavalcante Filho, primeiro tenente CD, 5 658 de Antônio Bento da Silva, sub-oficial, patrão mor, 5 664 de José Reis Libório, escriturário classe F, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, como secretário, 5 677 de Francisco Antônio da Cruz, escriturário classe D, servindo como agente da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Neópolis, 5 682 de Francisco da Silva Araújo Filho, primeiro tenente médico, 5 691 de Francisco Fluyench, primeiro tenente CD, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 26 de agosto de 1941:

Ns. 5 248 de José da Cunha Soares Londres, capitão-tenente médico, 5 250 de Antônio Lima Torres, médico assistente adjunto de 3.ª classe na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, 5 385 de Miguel Tavares da Silva, primeiro sargento, 5 475 de Norton Demaria Boiteux, capitão-tenente, 5 695 de Francisco Gonçalves, sub-oficial ES, 5 715 de Sebastião Guedes Corrêa, almoxarife classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 9 de setembro de 1941:

N. 4 324 de Valdemar Pessoa Ramos, tesoureiro classe G, da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 5.551 de Januária dos Santos Valério, agente postal com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Magé", Estado do Rio de Janeiro, considerando-a em crédito pela importância de 1\$0 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 2 209 de José Cabral de Vasconcelos Neto, coletor federal em "Areia", Estado da Paraíba, no qual está apurada, também, a responsabilidade dos escrivães Adelino Gomes de Carvalho, Virgílio Cunha, André Dias de Azevedo Costa, considerando o coletor e os escrivães Adelino e André em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 827\$139, 149\$292 e 197\$8 e o escrivão Virgílio quite, mandando expedir a favor do coletor a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 19 de agosto de 1941:

Ns. 36 009 de Alípio José Ferreira, almoxarife classe I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 098 de José de Carvalho Jordão, capitão-tenente, 5 224 de Acácio Pereira Ferreira, cobrador classe 12, do Ministério da Fazenda, 5 256 de Teodoro Duarte Machado da Silva, primeiro tenente médico, 5 302 de Eucário Augusto de Figueiredo, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, 5 523 de Manoel Carvalho Coimbra, armazenista XIV do Serviço Federal de Águas e Esgotos, 5 568 de Francisco Bittencourt, primeiro tenente professor, 5 569 de João Batista Rolins, maquinista classe H, 5 591 de Domingos José da Costa e Silva, operário classe H, do Arsenal de Marinha do

Rio de Janeiro, 5 601 de Manoel Pinto França, operário classe I, idem, 5 604 de Júlio Lima de Moura, primeiro tenente QO, 5 606 de Antônio da Silva Guimarães, sub-oficial CO-MO, 5 608 de Antônio Rodrigues da Costa Cabral, operário classe F, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 612 de Venâncio Valério dos Reis, segundo tenente, reformado 5 617 de Nicomedes Moraes de Andrade, sub-oficial MR, 5 622 de Basílio Manoel do Espírito Santo, operário classe H, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 625 de Levi Scavarda, sub-oficial ES, 5 635 de José Vilas Bouçada Júnior, escriturário classe D, servindo de agente postal-telegráfico no Ministério da Marinha, Distrito Federal, 5 648 de Heitor Plaisant Filho, primeiro tenente QO, 5 650 de Roberto Cunha Pires do Amorim, primeiro tenente médico, 5 652 de José da Cunha Soares Londres, capitão-tenente médico, 5 659 de Alvaro Bezerra, arquivista classe G, do Ministério da Marinha, 5 667 de Pedro Dias Freire, escriturário classe D, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte em Areia Branca, 5 671 de Francisco Xavier do Nascimento, patrão classe C, 5 678 de Sílvio Augusto Crespo, escriturário classe F, da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, em Pirapora, 5 679 de Antônio Mesiano, técnico especializado, do Hospital Central da Marinha, 5 686 de Emanuel dos Anjos Moreira Pinto, escriturário classe C, da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutóia, 5 687 de Oscar de Luiz Silva, primeiro tenente IN, 5 690 de Manoel Batista da Rocha, patrão classe C Serviços Regionais, 5 696 de Tírcio Araújo de Miranda, primeiro tenente QO, 5 707 de Antônio Goulart Coimbra, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "São Gabriel", Estado do Rio Grande do Sul, 5 708 de Jorge Moojen de Queiroz, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Caxias", Estado do Rio Grande do Sul, 5 723 de José Raul Lucena da Cunha, escriturário classe F, servindo de agente postal em "Honória Gurgel", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 26 de agosto de 1941:

Ns. 4 764 de Alípio José Ferreira, almoxarife classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 550 de Rafael Ribeiro de Navarro, escriturário classe G, servindo na Posta Restante da 6.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, 5 680 de Viriato Antônio dos Santos, segundo tenente reformado, 5 701 de Antônio Bento da Silva, sub-oficial TM, patrão mor, interno, 5 722 de Manoel Carlos de Gouvêa Neto, escriturário classe F, servindo de agente postal-telegráfico em "Ipanema", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 9 de setembro de 1941:

Ns. 5 285 de Alvaro Ferreira Flores, almoxarife classe G, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, 5 207 de Franklin José de Sena, contínuo classe F, da Recebedoria do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de 1:800\$0 recebido em 1940, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 4 456 de João de Paula França, coletor federal em "Sete Lagoas", Estado de Minas Gerais, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Cândido de Andrade, considerando-os em crédito pelas importâncias de 3:100\$0830 e 2:049\$8 e mandando expedir a favor do coletor a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês às 14 e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrado os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 15 de setembro de 1941

- N. 7.199 — Ao Ministro da Fazenda. Requisitando adiantamento.
- N. 7.200 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Comunicando registro de crédito especial de 180:000\$0.
- N. 7.201 — Ao Presidente do Departamento de Serviço Público. Comunicando registro de contrato celebrado com Olímpio Guilherme.

Dia 16

- N. 7.202 — Ao Ministro da Fazenda. Solicitando distribuição de créditos para despesa das Delegações do Tribunal nos Estados.
- N. 7.203 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Diligência em contrato celebrado com Manoel Caetano da Silva.
- N. 7.204 — Ao Ministro da Guerra. Devolvendo processo de dívida relacionada.
- N. 7.205 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público. Sobre admissão de extranumerário.

Dia 17

- N. 7.206 — Ao Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional. Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei número 3.566, de 29-8-941.
- N. 7.207 — Ao Ministro da Fazenda. Comunicando registro de crédito especial de 40:000\$0 e sua distribuição ao Tesouro Nacional.
- N. 7.208 — Ao Ministro da Guerra. Comunicando anotação de anulação em face de decreto-lei n. 3.292, de 21-5-941.
- N. 7.209 — Ao mesmo. Comunicando anulação e transferência de crédito, em virtude do decreto-lei n. 3.443, de 18-7-941.

Dia 18

N. 7.210 — Ao mesmo. Comunicando registro de contrato celebrado com João Duarte Mauro.

N. 7.211 — Ao Ministro da Agricultura. Idem, idem, idem, entre o Governo da União e o Estado do Maranhão.

N. 7.212 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Prestando informações sobre o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 63.765-41.

Dia 19

N. 7.213 — Ao Ministro da Fazenda. Encaminhando processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes:

N. 7.214 — Ao Presidente da República. Comunicando que o Diretor da Viação Férrea Leste Brasileiro, em virtude de autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, ordenou ao Tesoureiro da dita Via Férrea, Antonio Cristovão da Silva Lopes, pagar as importâncias de 600.000\$0, 240\$3 e 519\$7, à Empresa Nacional Limitada, a Vital Barral & Cia. e a José Barbosa de Souza e outro, com recursos da renda industrial da Estrada.

N. 7.215 — Ao Ministro da Aeronáutica. Comunicando registro de crédito especial de 1.018.200\$0.

Dia 20

N. 7.216 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Sobre recusa de registro a contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico e Controle, Serviços Hollerith S. A., por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

N. 7.217 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Diligência em processo de distribuição de crédito.

N. 7.218 — Ao Ministro da Guerra. Comunicando registro de contrato celebrado com José Wendland.

Ns. 7.219-724 — Ao Procurador. Remetendo cópia de acordãos, para cobrança executiva dos alcances de 2.373\$030, 82.012\$403 e 2.044\$201, acrescidos dos juros de mora, apurados contra os responsáveis Maria Ignacia Garra, Clodoaldo Catão Camello Pessoa, e Domingos Linhares de Sá Barreto.

N. 7.222 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Comunicando registro de crédito suplementar de 1.000.000\$0.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lucio E. de Souza para pintura geral do edifício do Observatório Nacional.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, Diretor, autorizado no processo n. S. E. 41.619-41, em que foi aprovada a concorrência realizada em três de outubro de mil novecentos e quarenta e um, compareceu a firma Lucio E. de Souza, estabelecida à rua Joaquim Palhares n. 308, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para pintura geral do edifício do Observatório Nacional, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a pintura geral do edifício do Observatório Nacional pela importância total de 29.700\$0 (vinte e nove contos e setecentos mil réis) como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 29.700\$0 (vinte e nove contos e setecentos mil réis) deverão correr por conta da Verba 5 — Obras, etc.; consignação 1 — Obras, subconsignação 03 — etc., inciso 01) S. O., letra G, etc., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 1.485\$0 (um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre in-

tegralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1941, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 10\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo; podendo o mesmo ser rescindido independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas pelo Diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificáveis; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 96\$2 (noventa e seis mil e duzentos réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. — E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim José Luiz S. Fontes que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de 96\$2 (noventa e seis mil e duzentos réis). — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Lucio E. de Souza*. — *Daviel Ballestero*. — *Manoel Antonio Carmo Parra*. Aprovo: 16-10-941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original: *José Luiz S. Fontes*, aux. de escritório XI. — Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

NCTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 16):

Em ascensão em São Felipe, Porto Velho, Humaitá e em declínio em Manaus Parintins, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 16):

Em declínio em Jupia, Tigabá, Jataí, Guafra, Porto Mendes Gonçalves, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá; em ascensão em São Luiz de Cáceres e Cuiabá e estacionário em Tomazina e Porto Murinho.

Bacia São Francisco (dia 17):

Continuará em ascensão entre Manga e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 17):

Não é feita a sinópse por falta de informações.

Bacia Paraiba do Sul (dia 17):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 17):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 16):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum e Lageado e em ascensão em Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 17):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Porto Velho, Humaitá; em declínio em Manaus, Parintins, Óbidos e Santarém e estacionário em São Felipe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 17):

Em declínio em Jupia, Guafra, Porto Mendes Gonçalves, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú, Corumbá e Porto Murtinho; em ascensão em Tomazina, São Luiz de Cáceres e Cuiabá e estacionário em Tibagi.

Bacia São Francisco (dia 18):

Entrará em ascensão entre São Francisco e Manga e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 17):

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 18):

Continuará em lenta ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 18):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 18):

Em declínio em Cachoeira, Mussum e Lageado e em ascensão em Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre.

Entrará em lento declínio em Cachoeira, Mussum e Lageado e em ascensão em Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 19 de outubro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundação da Divisão de Águas.

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 18):

Em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarém e em ascensão em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 18):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguassú, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Forte de Coimbra e em ascensão em Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 19):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 19):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 19):

Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 19):

Não foram recebidos informes.

Dia 20 de outubro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundação da Divisão de Águas do M. A.

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 19):

Em ascensão em São Felipe, Humaitá e Santarém, estacionário em Porto Velho e Óbidos e em declínio em Manaus e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 19):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú, Cuiabá e Porto Murtinho e em ascensão em São Mateus.

Bacia São Francisco (dia 20):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 19):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 20):

Entrará em ascensão a jusante de Vigia e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 20):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 20):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 20):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Lageado, Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 18 DE OUTUBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$770
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$000
Verrechnungsmark	—	6\$062	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$720
Portugal	—	\$800	\$890
Suica	—	4\$650	—
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$560	18\$695	20\$502
Argentina	—	4\$668	4\$905
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE OUTUBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miúdas	744\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	806\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	812\$000
Reajustamento Económico de 500\$, 5 %, port.	427\$000
Reajustamento Económico de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Ferrovias de 1:000\$, 7 %	1:047\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	247\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	328\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1ª série	180\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2ª série	193\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	185\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	210\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:092\$000

Ações de Bancos

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real 250\$000

Ações de Companhias

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América". 900\$000

Companhia Carbonífera Minas de Butiá 123\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real 209\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

18 de outubro de 1941	1.463.371\$900
18 de outubro de 1940	842.984\$900

Receita mensal:

De 1 a 18 de outubro de 1941	38.364.886\$000
De 1 a 18 de outubro de 1940	21.297.178\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	17.067.707\$400
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1941	456.632.741\$500
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1940	388.023.802\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	68.608.939\$500
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

14 de outubro de 1941	1.811:644\$500
14 de outubro de 1940	858:912\$000

Receita mensal:

De 1 a 14 de outubro de 1941	25.951:652\$400
De 1 a 14 de outubro de 1940	15.946:926\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.004:726\$000
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1941	492.565:676\$000
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1940	467.374:918\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	25.190:757\$100
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

15 de outubro de 1941	1.652:229\$100
15 de outubro de 1940	2.019:066\$100

Receita mensal:

De 1 a 15 de outubro de 1941	27.603:881\$800
De 1 a 15 de outubro de 1940	17.965:992\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.637:889\$300
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1941	491.247:905\$400
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1940	469.393:985\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	24.823:920\$400
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

16 de outubro de 1941	1.353:808\$700
16 de outubro de 1940	901:341\$100

Receita mensal:

De 1 a 16 de outubro de 1941	28.957:690\$500
De 1 a 16 de outubro de 1940	18.867:333\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.090:356\$900
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1941	495.571:714\$100
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1940	470.295:326\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	25.276:388\$000
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

10 de outubro de 1941	375:173\$700
10 de outubro de 1940	428:102\$100

Receita mensal:

De 1 a 10 de outubro de 1941	4.374:124\$600
De 1 a 10 de outubro de 1940	3.595:871\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	778:252\$700
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1941	70.693:691\$100
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1940	67.738:927\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.954:763\$200
---	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

11 de outubro de 1941	235:279\$900
11 de outubro de 1940	305:531\$800

Receita mensal:

De 1 a 11 de outubro de 1941	4.609:404\$500
De 1 a 11 de outubro de 1940	3.901:406\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	707:997\$800
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1941	70.928:971\$000
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1940	68.044:462\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.884:508\$300
---	----------------

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE VETERINÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C-37

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova referida na letra b do art. 3.º das Instruções Especiais do concurso para Veterinário, realizado na cidade de Porto Alegre:

N.º da inscrição	Nome	Média final
1.	Marcelio Machado	60,2
2.	Milton Marques da Silva	68,4
3.	Clovis Batista Nascimento	70,4
5.	João Parera Montiel	43,0
6.	Hobbes de Albuquerque	77,6
11.	Pascoal Alfano	47,0

D. S. do D. A. S. P., em 18 de outubro de 1941. — Arnor Guayassú, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÕES

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANHEIRO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P. II. — 106

No D. O. de 15 do corrente, pág. 19.900, à direita onde se lê:

123. Cazelina
137. Norina

leia-se:

123. Cezelina
137. Norina.

— Na pág. 19.901, a esquerda, onde se lê:

191. Pestana e 270. Bardiak,

leia-se:

191. Pastana e 270. Bordiak.

— Na mesma pág., à esquerda, onde se lê:

415. Elza e 423. Montinho,

leia-se:

415. Ilza e 423. Moutinha.

— Na pág. 19.902, à esquerda, onde se lê:
433. Zorrón; 473. Caranta; 479. Morissy; 482. Roufiel; 485. Leonardos; 501. Murá; 503. Qualdo; 333. Helio Fonseca...19; 586. Haidée Saldanha; 570. Niragaia e 572. Anselmo, leia-se:

433. Zorrón; 473. Carauta; 479. Morissy; 482. Rafael; 485. Rodrigues; 501. Mury; 503. Gefaldo; 533. Helio Fonseca..... 44; 568. Haidée Saldanha; 570. Miragaia; e 572. Anselmo.

— Na mesma pág., à direita, onde se lê:
590. Cimira; 598. North Baptista Meziat.... 171; 611. Argeney; 639. Torrestier; 572. Salvador; 582. Flavio de Louro; 685. Chiguall; e 697. Henriques de Brito, leia-se:

590. Cimira; 598. North Baptista Meziat.... 11; 611. Argeney; 639. Forrester; 672. Salvadora; 682. Flavia de Lauro; 685. Chiguall e 697. Henrique Noronha de Brito."

— Entre os ns. 620 e 622, acrescente-se:
"621. José Calabria Lopenda..... 11."

— Na pág. 19.903, à esquerda, onde se lê:
"740. Tavecchia; 730. d'Aquino e 793. Cosme Joaquim Madrugaga..... 29;"

leia-se:
"740. Tavecchia; 730. d'Aquino e 793. Cosme Joaquim Madrugaga..... 44."

— Na mesma pág., à direita, onde se lê:
"841. Cajés; 845. Miralut; 879. Figueira e 839. Assumpção Pistelli;"

leia-se:
"844. Cazes; 845. Mirabet; 879. Figueira e 839. Assumpta Pistilli."

— Na pág. 19.904, à esquerda, onde se lê:
"983. Isa Teixeira; 988. Romalho; 1.022. Mouta; 1.080. Zuleide de Albuquerque Paes Barreto e 1.094. Guida,"

leia-se:
"983. Ivan Romão Teixeira; 988. Ramalho; 1.022. Mouta; 1.081. Zuleide de Albuquerque Paes Barreto e 1.094. Guida."

— Entre os números 1.076 e 1.081, acrescente-se:
"1.080. João Freitas de Oliveira..... 19".

— Na mesma pág., à direita, onde se lê:

"1.100. Idília; 1.113. Malvedra; 1.116. Audé; 1.147. Lancaville; 1.208. Gesualdo e 1.216. Cumência",

leia-se:
1.100. Odília; 1.113. Malveira; 1.116. Ayde; 1.147. Lancaville; 1.208. Gesualdo e 1.216. Cumência".

— Na pág. 19.905, à esquerda, onde se lê:

"1.281. Sebastião; 1.360. Silvio Leite Guimarães..... quatro;

leia-se:
"1.281. Sebastiana e 1.360. Silvio Leite Guimarães..... 29."

— Entre os números 1.360 e 1.364, acrescente-se:

"1.361. Antônio Batista da Silva..... quatro."

D. S. do D. A. S. P., em 18-10-41. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE ARQUIVISTA, POLÍCIA FISCAL E ESCRITURÁRIO

Retificações

No *Diário Oficial* de 15 do corrente, pág. 19.906, à esquerda, 82.^a linha, onde se lê:

"Alfredo de Azevedo Coutinho e Edelzuih Tribuzi",

leia-se:
"Edith de Azeredo Coutinho e Edelzuih Tribuzi".

D. S. do D. A. S. P., em 18-10-41. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

P. II. 143

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia: Tecnologista Auxiliar XVII:

No *Diário Oficial* de 17-10-41, pág. 20.039, à direita, no item 15 do edital de abertura da prova de habilitação acima mencionada, onde se lê:

"...a condição esta belecida no item deste edital".

leia-se:
"...a condição estabelecida no item 11 deste edital."

D. S. do D. A. S. P., em 20-10-41. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o servente, classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Jovino Augusto Fernandes, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado, por abandono do cargo. (Proc. 41/20.388).

Divisão do Pessoal, em 20 de outubro de 1941. — *Amadeu Tiquintinie*, diretor, em exercício.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 44 e 87 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.^o
Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 299 e 866 — Art. 162.

José Joaquim de Britto, ns. 669 e 841 — Art. 151.
Mário Bianchi, n. 572 — Art. 248 E.
Companhia Geral de Habitações e Terreno, n. 599 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.^o.

Independência A. Ônibus Ltda., n. 895 — Art. 248 L.
Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de passeio:

Albano Pereira dos Santos, n. 1.644 — Art. 248 L.
Etelvina Lopes Lemos, n. 2.797 — Decreto n. 70.22 — Artigo 7.^o.

José Tavares Pereira, n. 6.217 — Art. 242 B.
Alberto Nabkan, n. 6.303 — Art. 102.
Moacyr Mattos de Oliveira, n. 6.475 — Art. 102.
Hermenegildo Moraes de Castro, n. 12.302 — Decreto n. 7033 — Art. 7.^o.

Jayme Martins, n. 12.627 — Art. 102.
Manoel Moutinho das Neves, n. 17.865 — Art. 81.

Autos de carga:

Heitor Pereira das Neves, n. 239 — Art. 88.
Manoel José Fernandes, n. 2.495 — Art. 242.
Haroldo Ferreira de Meideiros, n. 8.394 — Art. 242.
Antônio Pinto da Silva, n. 9.775 — Art. 242.
Antônio dos Santos, n. 11.571 — Art. 83.

Carrocinha:

Manoel Delgado, n. 2.390 — Art. 79.

Carrinho:

João da Silva Borges, n. 3.227 — Art. 242.
Marcelino Rodrigues de Souza, n. 40 — Art. 242.

Triciclo:

A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Auto de passeio:

Alberto Nabkan, n. 6.303 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *Edgard Pinto Estreila*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente.

Aprovados:

Kurt Winkelstein, Dante Malfatti, José Mattos, Heraldo Nunes de Barros, Benjamin Bastos de Oliveira, Plácido Xavier Gomes, Alberto Nogueira de Souza, Alecy Avilla Mello, Elfried Winkelstein, Rolf Hering, Diomar Cabral de Araújo, Orlando dos Santos Maia, Generoso Papacena, João Braga Montenegro, Victorio Manoel Savoia e Francisco Mauricio de Vasconcellos.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de outubro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estreila*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro corrente, a págs. 19.829/30/31, "Concurso de projetos para a construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos" e para as retificações publicadas no *Diário Oficial* de 17 do corrente, págs. 20.041. Há mais as seguintes retificações: No item 8, onde se lê: 8 — As escalas a adotar serão: Para a primeira prova: 1:2000, para a planta de conjunto e urbanização, etc.; leia-se: 8 — As escalas a adotar serão: Para a primeira prova: 1:2000, para a planta de conjunto e urbanização; 1:500, para as plantas, fachadas e cortes do Estádio; 1:200, para o corte de visibilidade do Estádio e para os demais desenhos. No item 21, alínea IV, onde se lê: Quadras descobertas para basket-ball e volley-ball etc., leia-se: IV — Quadra descoberta para basket-ball e volley-ball etc.

Acrescentê-se ao item 21 a alínea XI: Quadra descoberta para Tennis com acomodações para 6.000 espectadores.

Nota:

Chamo atenção dos Srs. concorrentes para observarem os limites indicados na planta no antigo terreno do Hospital de Clínicas, sobre a rua São Francisco Xavier.

Divisão de Obras, 18 de outubro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

ATA RELATIVA À CONCORRÊNCIA PARA REPAROS E OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 4 DE OUTUBRO DE 1941, ÀS PÁGS.: NS. 19.226/27.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes para receber as propostas dos concorrentes para reparos e obras complementares na Escola Nacional de Química, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês e avisos publicados nos *Diários* de 13, 14, 15 e 16 também do corrente mês. Com a presença das firmas: Lucio E. de Souza; Lucas Soares e Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., representadas respectivamente pelos Srs. A. Ferreira; Lucas Soares e Adolpho Letichevsky, às treze horas e quinze minutos foram recebidas as respectivas propostas em invólucros fechados e lacrados. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua o art. 2.º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar a proposta da firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de 21:350\$0; em segundo lugar foi aberta e lida a proposta da firma Lucas Soares que apresentou o preço global de 22:300\$0 e em terceiro e último lugar foi aberta e lida a proposta da firma Lucio E. de Souza que apresentou o preço global de 24:950\$0, a qual não foi levada em consideração por estar em desacordo com o art. 3.º, alínea II, do edital de concorrência. Estavam as propostas devidamente estampilhadas tendo sido rubricadas, folha a folha pelo Presidente e interessados. Nada mais havendo a tratar mandou o sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Pedro Paulo B. Bastos*. Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, Aux. escritório XI. Visto. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Quadro Demonstrativo de preços apresentados na concorrência para reparos e obras complementares na Escola Nacional de Química.

Firma — Preço — Prazo

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda. — 21:350\$0 — 31-12-41.
Lucas Soares — 22:300\$0 — 31-12-41.
Divisão de Obras, 17 de outubro de 1941. — *José Luiz S. Fontes*, Aux. escritório XI. Visto. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Ilmo. Sr. diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Proposta

Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., infra assinados, estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, veem mui respeitosamente propor a execução dos reparos e obras complementares na Escola Nacional de Química, de acordo com as especificações fornecidas

por essa "Divisão de Obras", pelo preço global de 21:350\$0 (Vinte e um contos trezentos e cinquenta mil réis).

Os proponentes declaram ainda que o prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro do corrente ano e que se submetem inteiramente às condições do edital publicado no *Diário Oficial*, à fls. n. 19.226.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.*

Ilmo. Sr. Dr. diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Proposta

Lucas Soares, estabelecido à rua S. Clemente n. 185, nesta Capital, pela presente, propõe a executar os serviços de reparos e obras complementares na Escola Nacional de Química, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1941, às páginas 19.226-7 e de acordo com as especificações e plantas fornecidas pela Divisão de Obras, pelo preço global de 22:300\$0 (vinte e dois contos e trezentos mil réis) e no prazo até 31 de dezembro de 1941.

O proponente declara submeter-se inteiramente às condições estabelecidas no referido edital, bem como os da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Lucas Soares*.

Ilmo. Sr. Dr. diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Proposta

Lucio F. de Souza, estabelecido nesta Capital, no endereço supra, propõe executar os serviços de reparos e Obras na Escola Nacional de Química; de acordo com as especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de 24:950\$0 (vinte e quatro contos e novecentos e cinquenta mil réis); no prazo a terminar no dia 31 de dezembro de 1941, a contar da data da aprovação da concorrência.

Declara ainda que se submete inteiramente às condições das especificações do edital publicado no *Diário Oficial*, às fls. 19.226 e 19.227 e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Lucio E. de Souza*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte, abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 1.155 do regulamento em vigor a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo:

N. 17.051-41 — Robert Kolm, exercício 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — O Secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débitos de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931, em nome de José Daher.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, fica intimado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — O Secretário, *Waldemar Pinto*.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE OUTUBRO DE 1941

A disposição das seguintes firmas:

Cheques números — Firmas

010060-B — Luiz F. Braga & Filhos.
010061-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
010062-B — Laboratórios Lysoform S. A.
010063-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
010064-B — Luik & Kleiner Ltda.
010065-B — Martins do Amaral & Cia.
010066-B — Mesbla S. A.
010067-B — M. H. Resende & Cia.

010068-B — Magalhães Cunha & Cia.
 010069-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 010070-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 010071-B — Mattos Rocha & Cia.
 010072-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
 010073-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 010074-B — Máquinas Importadora Ltda.
 010075-B — Moraes Alves & Cia.
 010076-B — Martins Junior & Cia.
 010077-B — Marques de Sá & Cia. Ltda.
 010078-B — Oscar Rudge.
 010079-B — Olivetti do Brasil S. A.
 010080-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 010081-B — Parke, Davis & Cia.
 010082-B — Pedro Suecar.
 010083-B — Pinheiro Guimarães & Cia.
 010084-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.
 010085-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 010086-B — Paredes & Cia.
 010087-B — P. Kastrup & Cia.
 010088-B — Ruffier & Rocha Limitada.
 010089-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
 010090-B — Rocha Couto & Cia.
 010091-B — Rubem Teixeira.
 010092-B — S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço.
 010093-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 010094-B — Singer Sewing Machine Company.
 010095-B — Soc. Técnica "Bremensis" Ltda.
 010096-B — Soc. Anônima Schering.
 010097-B — Soc. Anônima "Casa Pratt".
 010098-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
 010099-B — Santos & Ventura Ltda.
 010100-B — Thornycroft do Brasil S. A.
 010101-B — Thomaz C. Teixeira Gomes.
 010102-B — The Texas Company (South America) Ltda.
 010103-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 010104-B — Ugo Bernardini.
 010105-B — Villas Boas & Cia.
 010106-B — Willy Borghoff & Cia.
 010107-B — Adolpho Botelho.
 010108-B — G. A. Santos & Cia.
 010109-B — Luik & Kleiner Ltda.

Cheques emitidos n/data "50", correspondentes a "109" faturas, no valor de "196:071\$4". — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

Cheques emitidos em 17 de outubro de 1941 à disposição das seguintes firmas

Cheque número	Firma
010116-B	Albino, Castro & Cia.
010117-B	Adolpho Botelho.
010118-B	Alvaro P. Silva.
010119-B	Alves, Mendes & Cia.
010120-B	Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.
010121-B	Alberto Martins & Cia.
010122-B	A. Ramada & Cia. Ltda.
010123-B	Antonio José de Carvalho.
010124-B	Abilio F. Magalhães & Cia.
010125-B	A. Rodrigues Costa.
010126-B	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.
010127-B	A. Coelho Branco Filho.
010128-B	A. Schmid.
010129-B	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.
010130-B	B. Herzog & Cia.
010131-B	Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
010132-B	Cortina Automática Paulista Ltda.
010133-B	Carvalho Lauro & Cia.
010134-B	Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares.
010135-B	Cia. Química Rhodia Brasileira Ltda.
010136-B	Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas.
010137-B	Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.
010138-B	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
010139-B	Civilização Brasileira S. A.
010140-B	Cartonagem Luso Americana Ltda.
010141-B	Casa Souza Batista Ltda.
010142-B	D. R. Moura & Cia.
010143-B	David, Land & Cia.
010144-B	D. F. Moutinho & Cia.
010145-B	Dias Garcia & Cia. Ltda.
010146-B	Distribuidora de Laticínios Ltda.
010147-B	Daniel Corrêa & Cia.
010148-B	Equipamentos Científicos Ltda.
010149-B	Empresa Promotora de Vendas.
010150-B	Erich Eichner & Cia. Ltda.
010151-B	F. F. Fernandes & Cia.
010152-B	Fernandes, Moreira & Cia. Ltda.
010153-B	Ferreira, Filho & Cia.
010154-B	Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
010155-B	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

010156-B — General Electric Raios X S. A.
 010157-B — Homero & Cia. Ltda.
 010158-B — H. G. Fuchs.
 010159-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 010160-B — Irmãos Spina.
 010161-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
 010162-B — José da Silva & Cia.
 010163-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
 010164-B — José de Souza.
 010165-B — José Jacintho Pacheco.
 010166-B — J. G. Pereira & Cia.
 010167-B — J. G. Mendonça.
 010168-B — J. Rinho & Moraes.
 010169-B — J. Torquato & Cia. Ltda.
 010170-B — J. L. Araujo & Cia. Ltda.
 010171-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 010172-B — Lefebvre & Cia.
 010173-B — Luiz Pinto Segundo.
 010174-B — Luik & Kleiner Ltda.
 010175-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 010176-B — Mattos Rocha & Cia.
 010177-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 010178-B — Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda.
 010179-B — Martins Junior & Cia.
 010180-B — Meshla S. A.
 010181-B — Magalhães Cunha & Cia.
 010182-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 010183-B — Moraes Alves & Cia.
 010184-B — Moreno Borlido & Cia.
 010185-B — Paulo G. Salgado.
 010186-B — Publicações Internacionais.
 010187-B — Parke, Davis & Cia.
 010188-B — Paul Luik.
 010189-B — Pazi & Cia. Ltda.
 010190-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 010191-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.
 010192-B — Revista do Serviço Público.
 010193-B — Rocha Couto & Cia.
 010194-B — Rubem Teixeira.
 010195-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
 010196-B — Soc. Comercial de Alimentação Ltda.
 010197-B — Santos Martins & Cia.
 010198-B — Soc. Anonyma Magalhães.
 010199-B — Santos & Ventura Ltda.
 010200-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 010201-B — Soc. Anônima "Casa Pratt".
 010202-B — Standard Oil of Brazil.
 010203-B — S. Dias & Cia. Ltda.
 010204-B — Souza, Vieira & Cia.
 010205-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
 010206-B — Thomaz C. Teixeira Gomes.
 010207-B — Walter Nestadt.
 010208-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos em 17 de outubro de 1941 "92" correspondentes a "191" faturas no valor de "215:656\$000" — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 21 do corrente mês.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Firma	Requisição	Pedido	Empenho
J. G. Pereira & Comp.	102.024	1	22.504
Oscar Rudge	104.054	1	23.343
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	105.164A	1A	22.537
Casa Lohner S. A.	105.171	1	23.033
Santos & Ventura Ltda.	107.195A	1A	23.313
B. Saraiva & Comp.	109.111	1	22.530
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	117.135	1	22.168
Dias Garcia & Comp. Ltda.	117.135	2	22.169
Cia. Paulista de P. e A. Gráficas.	120.051A	3A	23.304
J. A. Sardinha Succs.	120.051A	4A	23.303
Meshla S. A.	126.115	1	23.310
Antonio José de Carvalho	126.138	1	23.059
Santos & Ventura Ltda.	128.085	1	23.317
Idem	130.030	1	23.313
Serv. Hollerith S. A.	130.038	1	23.342
Carl Zeiss Soc. Optica Ltda.	131.056	1	23.341
Erich Eichner & Comp. Ltda.	134.018/24	1	23.338
Papelaria Mascotte Ltda.	141.031	1	22.164
Luiz F. Braga & Filhos	142.026	2	23.027
Idem	143.028B	1B	23.302
Meshla S. A.	145.170B	1B	23.339
A. Ramada & Comp. Ltda.	207.077	1	22.550
B. Saraiva & Comp.	207.080	1	22.558
Papelaria Mascotte Ltda.	215.008A	1A	22.556
A. Ramada & Comp. Ltda.	226.216	1	22.201

Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.	226.224	1	23.259
B. Saraiva & Comp.	230.043	1	22.555
Bausch & Lomb do Brasil Inc.	231.185	1	23.066
Alberto d'Almeida & Comp. Ltda.	234.187	1	22.563
B. Saraiva & Comp.	240.092	1	22.551
J. G. Pereira & Comp.	301.027/9	2	22.469
Paredes & Comp.	301.049/50	1	22.474
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	301.049/50	2	22.475
Paredes & Comp.	301.049/50	5	22.478
Moreno Borlido & Comp.	402.015	2	22.571
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	413.177/8	1	22.982

D.F.C., em 18 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 23 do corrente.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Roberto Kronig & Comp. Ltda.	101.019	1	23.522
Casa Souza Baptista Ltda.	102.020	1	19.191
Idem	102.020A	1A	19.195
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	102.020	3	19.193
G. Pereira & Filhos	104.048	1	22.616
Martins Junior & Comp.	104.048	2	22.617
Vital Brasil (Inst. Vital Brasil) ..	105.187/90	1	23.529
Moreno Borlido & Comp.	105.187/90	3	23.531
Pereira Junior & Comp.	105.202A	1A	21.608
Soc. Com. de Alimentação Ltda. ..	105.202A	2A	21.609
Santos Martins & Comp.	105.202A	3A	21.610
Cia. Usinas de Sergipe	107.192A	1A	21.611
Soc. Comercial de Alimentação Ltda.	107.192A	2A	21.612
Pereira Junior & Comp.	107.192A	3A	21.613
Santos Martins & Comp.	107.192A	4A	21.614
João de Oliveira & Irmão	111.153	1	23.179
Moreno Borlido & Comp.	111.157	1	23.514
Casa Olivio Gomes de Máquinas Ltda.	117.137	1	22.605
J. G. Pereira & Comp.	120.048	2	23.519
Casa Souza Baptista Ltda.	121.153B	1B	19.201
P. Kastrup & Comp.	121.153B	3B	19.203
G. Pereira & Filhos	121.153B	4B	19.204
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.	123.030	2	23.438
Cia. Fornecedora de Materiais ...	126.123	1	22.723
F. F. Fernandes & Comp.	126.139	1	22.623
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	126.158	1	23.521
Granado & Comp.	130.030A	1A	21.616
Cia. Química "Merck" Brasil S. A.	130.031A	2A	21.619
Granado & Comp.	130.031A	3A	21.620
J. G. Pereira & Comp.	131.042	1	23.512
Paula, Galati & Comp. Ltda.	131.042	2	23.513
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	139.010A	1A	21.603
J. A. Sardinha Succs.	139.010B	1B	21.604
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	205.089	4	23.213
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	210.017	2	21.645
J. G. Pereira & Comp.	215.008	1	21.633
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	216.072	1	23.489
Villas Boas & Comp.	217.214	2	22.742
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	217.215	1	21.635
Soc. Farmaceutica Silva Araujo Ltda.	217.232	2	23.370

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Magalhães Cunha & Comp.	217.225	2	22.661
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.	217.243A	1A	23.459
Moreira Barbosa & Comp. Ltda. ..	221.023	1	21.661
G. Pereira & Filhos	225.141	3	19.278
Almeida Fontes & Comp. Ltda. ..	225.151	3	23.506
J. G. Pereira & Comp.	226.231	1	22.650
Moreno Borlido & Comp.	227.186/8B	2B	22.668
G. Pereira & Filhos	229.075/6B	1B	19.274
Of. Arte Mobiliária Ltda.	229.075/6B	2B	19.275
P. Kastrup & Comp.	231.008	1	19.260
Of. de Arte Mobiliária Ltda.	231.008	2	19.261
G. Pereira & Filhos	231.008	3	19.262
Cardoso Costa & Comp. Ltda.	233.001	1	19.229
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	234.032	1	22.729
Idem	241.048A	1A	21.650
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	243.121	1	21.637
J. G. Pereira & Comp.	245.021A	1A	23.492
Idem	250.031A	1A	23.490
S. A. Schering	250.032A	4A	23.503
B. Saraiva & Comp.	251.226B	3B	22.757
A. Ramada & Comp. Ltda.	251.226B	4B	22.759
B. Saraiva & Comp.	251.289	1	22.647
Cia. Lithographica Cruz	252.118	1	20.649
Mendes Junior & Comp. Ltda.	252.138	2	22.655
Paredes & Comp.	252.138	3	22.656
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	252.438	4	22.657
Rocha Couto & Comp.	252.469	1	23.488
Santos & Ventura Ltda.	254.182	1	23.494
S. A. Schering	254.197A	2A	23.499
Martins Junior & Comp.	255.029	1	19.263
J. G. Pereira & Comp.	258.014	1	23.491
Magalhães Cunha & Comp.	301.106/7	1	22.627
J. G. Pereira & Comp.	405.001	2	22.676
Idem	405.001	4	22.678
Cia. Burroughs do Brasil	410.040B	1B	22.672
Ofic. de Arte Mobiliária Ltda.	427.028	1	29.306
Q. Pereira & Filhos	427.028	3	19.308
Idem	501.019A	1A	19.311
Idem	501.020A	1A	19.312
D. R. Moura & Comp.	508.024	1	23.261
Arthur Donato & Comp.	601.446	2	22.335
Pedro de Menezes	601.446	3	22.336
Abilio F. Magalhães & Comp.	615.294	1	19.178
J. Ferreira Coelho & Comp.	615.317	1	19.180
Santos & Ventura Ltda.	615.412	2	23.553
Idem	615.413	2	23.557
J. A. Sardinha Succs.	615.436A	1A	23.547
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.036	4	22.339
Homero & Comp. Ltda.	624.289	1	22.697
Soc. Farmaceutica Silva Araujo ..	624.309	2	23.411
J. G. Pereira & Comp.	801.312B	1B	23.428
Santos & Ventura Ltda.	801.356	1	23.535
D. Cerqueira & Comp.	801.356	2	23.536
Erich Eichner & Comp. Ltda.	901.142	1	23.277
Ag. Internacional de Publ. Cient. e Tecnicas	901.149	1	23.558
Moreno Borlido & Comp.	903.369/71B	2B	22.787
Standard Electrica S. A.	903.430	1	20.742
A. E. G. Cia. Sul Americana de Eletricidade	903.473	1	23.562
Bernardino Gomes & Comp.	903.478	1	23.564
Lutik & Kleiner Ltda.	910.045	1	23.478
J. G. Pereira & Comp.	911.112A	1A	23.565

D.F.C., em 20 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 31, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1941.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até
F. F. Fernandes & Comp.	615.474	11.727	15%	Cancelamento do empenho n. 11.727	
Martins Junior & Comp.	145.032-A	19.102	5%	Para entregar o material	30/10/41

Findo o prazo de entrega, o Sr. Fornecedor deverá comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), por memorandum ou carta, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".
Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alvaro P. Silva	701.227-1	11.862	27/10	Subst. o item 1 — 2. ^a intimação
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	801.021-1	950	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem	504.030-1	2.068	27/10	Entrar com 14 % do total da partida — 2. ^a intimação
B. Saraiva & Comp.	801.188-2	7.041	27/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Cia. Paulista de P. e A. Gráficas	601.164A-1A	7.198	25/10	Entrar com 5% do total da partida no item 1 e 3% no item 2 — 2. ^a in- timação
Cartonagem Luso Americ. Ltda.	801.119-2	5.833	27/10	Subst. os itens 7 e 11 — 2. ^a inti- mação
Idem	801.237-1	13.991	27/10	Entrar com 7 % do total da par- tida no item 1 — 1. ^a intimação
Idem	801.218-1	11.856	27/10	Entrar com 15 % do total da par- tida, no item 1 — 1. ^a intimação
Idem	801.275-3	15.302	25/10	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	423.002A-1A	13.232	27/10	Subst. o item 10 — 3. ^a intimação
Idem	109.003-1	12.333	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052A-5A	12.567	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052-2	13.888	25/10	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem	109.052B-1B	13.816	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Dias & Irmão	624.304-1	21.333	25/10	Completar e en- trega do material — 1. ^a intimação
F. F. Fernandes & Comp.	912.033-3	10.486	25/10	Subst. o material — 1. ^a intimação
J. G. Pereira & Comp.	801.236-3	12.862	27/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem	801.298-6	17.347	25/10	Entrar com 12 % do total da partida — 1. ^a intimação
Idem	801.273-2	16.448	25/10	Entrar com 13 % do total da par- tida no item 3 e 25% no item 4
Ofic. de Arte Mec. Ltda.	109.013-2	8.199	25/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
J. G. Pereira & Comp.	801.057-1	1.982	25/10	Subst. o material — 2. ^a intimação
Papelaria Mascotte Ltda.	801.227-2	11.863	27/10	Subst. o item 3 — 1. ^a intimação
Idem	801.219-1	11.858	27/10	Subst. o item 1 — 1. ^a intimação
Idem	801.288-1	18.524	27/10	Entrar com 3 % do total da par- tida no item 2 — 1. ^a intimação
Idem	801.222-1	11.887	27/10	Entrar com 15 % do total da par- tida do item 2 — 2. ^a intimação
Soc. Comercial de Alimentação Ltda.	236.085-3	19.857	25/10	Completar a en- trega do material do item 9 — 1. ^a intimação

D.F.C., em 17 de outubro de 1944. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Mendes Junior & Comp.	413.020/21	1	5.718	30/11/41
Moreno Borlido & Comp.	148.058/60	2	5.424	30/11/41
Idem	148.091/3	1	7.466	30/11/41
Idem	148.041/52	4	6.252	30/11/41
Idem	148.097/100	1	8.791	30/11/41
Idem	148.128	1	9.322	30/11/41
Idem	148.061/4	7	7.174	30/11/41
Idem	133.010	1	10.082	30/11/41
Idem	133.012	1	7.479	30/11/41
Idem	240.001/4	10	7.302	30/11/41
Idem	240.005/9	1	5.289	30/11/41
Idem	148.039	1	1.469	30/11/41
Idem	148.055/7	3	5.427	30/11/41
Idem	133.014	4	10.094	30/11/41
Idem	133.011	1	10.086	30/11/41
Idem	148.041/52	3	6.251	30/11/41
Soc. Accumuladores Nife do Brasil	903.427/8	1	29.778	15/11/41
Idem	903.053/54	1	6.822	15/11/41
Idem	903.200/201	1	10.630	30/10/41
Civilização Brasileira S. A.	145.102	5	17.662	30/10/41
Moreno Borlido & Comp.	148.001/2	1	5.233	12/12/41

Findo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
B. Saraiva & Comp.	151.154/5B-1B	20.836	26/10	Subst. o material — 1.ª intimação
General Electric Raios X S. A.	801.723/5-1	9.918	26/10	Fazer a instalação — 1.ª intimação
Mesbla S. A.	126.129-1	22.897	26/10	Subst. o item 1 — 1.ª intimação
Rubem Teixeira	231.006A-2A	17.086	26/10	Entregar o material — 2.ª intimação

D.F.C., em 18 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
A. Schmid	240.095A-1A	22.050	7/10	1.ª intimação
Adolpho Botelho	240.020-2	9.974	12/10	Idem
Ag. Intern. de Publ. Cient. e Técnicas	240.063/4-1	17.564	18/ 9	2.ª intimação
Alvaro P. Silva	902.098-1	19.300	3/10	1.ª intimação
H. Saraiva & Comp.	902.087A-1A	20.906	10/10	Idem
Carl Zeiss Soc. Optica Ltda.	126.104A-1A	23.058	18/10	Idem
Cartonagem L. Americana Ltda.	240.026/7B-1B	14.026	4/ 9	2.ª intimação
Luik & Klener Ltda.	240.074-1	19.408	2/ 9	Idem
Santos & Martins & Comp.	240.057/8A-2A	17.749	9/ 9	Idem

D.F.C., em 18 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material, que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
A. Arthur Matti	121.168-1	21.601	3/10	1.ª intimação
A. Rodrigues Costa	205.087-1	21.160	8/10	Idem
Amaral, Rodrigues & Comp. Ltda.	121.228-1	21.275	14/10	3.ª intimação
A. Coelho Branco Filho	106.028A-3A	18.016	12/10	2.ª intimação
Idem	901.139/40-3	22.021	6/10	1.ª intimação
Ag. Int. de Pub. C. e Técnicas	901.139/40-4	22.025	6/10	Idem
Alvaro P. Silva	504.079-1	20.626	5/10	Idem
B. Herzog & Comp.	801.168-2	9.389	6/10	Idem
Idem	801.168-4	9.391	6/9	Idem
Idem	121.157-3	22.247	10/10	Idem
B. Saraiva & Comp.	901.123/28-3	21.575	7/10	Idem
Cartonagem L. Americana Ltda.	801.223-4	12.498	9/9	Idem
Idem	801.177-1	5.996	9/8	2.ª intimação
Idem	505.022-1	11.091	20/8	1.ª intimação
Idem	801.015-1	833	27/9	2.ª intimação
Idem	417.005-1	2.903	3/6	Idem
Casa Lohner S. A.	121.163-7	21.061	13/10	1.ª intimação
Cia. SKF do Brasil	909.011-1	6.082	29/7	Idem
Dias Garcia & Comp. Ltda.	108.030-1	11.461	14/10	Idem
Idem	108.070-1	17.387	12/10	2.ª intimação
Idem	108.035-1	15.015	11/10	1.ª intimação
D. R. Moura & Comp.	116.070/1A-2A	18.678	30/9	2.ª intimação
Erich Eichner & Comp. Ltda.	106.047A-1A	15.800	8/10	1.ª intimação
Equipamentos Científicos Ltda.	121.109/10-1	11.802	10/10	Idem
Idem	615.349A-1A	19.604	27/9	Idem
F. Sorias & Comp.	901.133-1	22.145	8/10	Idem
Homero & Comp. Ltda.	108.063/7C-1C	19.638	12/10	Idem
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	113.030A-1A	22.081	7/10	Idem
J. A. Sardinha Succs.	113.030A-4A	22.084	7/10	Idem
J. G. Pereira & Comp.	801.300-1	18.209	30/8	Idem
Idem	504.079-2	20.627	5/10	Idem
Idem	901.123/28-1	21.573	7/10	Idem
Idem	110.056-1	21.887	12/10	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.295-3	18.921	7/10	Idem
Idem	121.072-1	8.890	2/10	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	121.184-1	21.359	29/9	Idem
Idem	108.043/4-1	10.119	16/10	Idem
Luik, & Kleiner & Comp. Ltda.	108.024-1	9.872	11/10	Idem
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	801.156-5	7.132	17/9	Idem
Idem	121.163-5	21.059	13/10	Idem
Moreno Borlido & Comp.	121.096/9B-2B	19.126	22/9	Idem
Idem	121.158-1	21.356	4/10	Idem
Idem	121.137/9-6	22.072	7/10	Idem
Pedro de Menezes	801.287-2	18.528	16/9	Idem
Idem	621.301-1	21.331	8/10	Idem
Papelaria Mascotte Ltda.	801.224-1	11.888	26/8	Idem
Rubem Teixeira	801.297A-4A	18.298	15/9	Idem
Idem	417.028A-5A	17.294	3/10	2.ª intimação
Renato Alves de Sá	110.032-1	4.409	15/10	1.ª intimação
Salvador Guedes	624.303-1	21.411	4/10	Idem
Souza Vieira & Comp.	236.083-6	19.376	25/9	Idem
Santos Martins & Comp.	236.076-7	17.162	6/10	Idem
Idem	236.086-6	19.865	29/9	Idem
Soc. Labor de Máquinas Ltda.	108.063/7-3	16.945	4/10	Idem
Soc. Ed. "O Observador" Ltda.	106.069-1	13.857	12/10	2.ª intimação
Thomaz C. Teixeira Gomes	205.080-1	20.600	15/9	1.ª intimação
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	801.195-1	10.329	14/9	Idem

D.F.C., em 17 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude do despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho
Erich Eichner & Comp. Ltda.	221.008	27.726	10%	Cancelamento do empenho 27.726. "Restos a Pagar" de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

107.207.	Estearina pura, etc.
117.155/56.	Platina de aço, etc.
118.012.	Expediente.
123.033.	Tubo de ferro galvanizado, etc.
126.134.	Fichário de aço.
130.046.	Tela de arame galvanizado.
130.047.	Barrote de peroba.
132.169.	Conjunto para retoque.
134.050.	Quadros pintados a óleo.
145.202.	Pá de cavalo, etc.
202.005.	Filmes.
202.026.	Globos.
219.070.	Virola de metal, etc.
219.072.	Válvula de metal, etc.
227.207/9.	Medicamentos.
234.209.	Lamparina de soldar a gasolina.
243.140.	Bronze fosforoso.
246.053.	Líquido para limpar metais, etc.
259.008/11.	Drogas, etc.
259.012/15.	Medicamentos.
402.021.	Livros.
413.196-A.	Cápsulas de porcelana.
421.037.	Moveis.
615.404.	Pilhas para telefone.
615.475.	Pendente.
624.359.	Alicate para colocar grampos.
624.362.	Porcelana, etc.
624.363.	Livros.
624.364.	Livros.
902.137-A.	Elétrico.
902.138-A.	Elétrico.
902.160/62.	Transmissor de onda curta.
909.096.	Conjunto electro-bomba, centrífuga, etc.
914.090-A.	Expediente.

Em 20 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4.º DISTRITO

Convocação de sorteados. — 2.ª chamada

Classes de 1920-1919

A Junta de Alistamento Militar do 4.º Distrito faz saber que os cidadãos abaixo relacionados deverão comparecer à sua sede, à rua São José n. 58, 1.º andar, afim de serem incorporados aos corpos para que foram designados, entre 15 e 30 de novembro do corrente ano:

Número de alistamento — Número de sorteio — Nome — Filiação — Natural — Notificado

1.	738	Abelardo, filho de Margarida Rosa de Jesus — D. Federal — Não.
2.	548	Abner, filho de José Manoel Baptista — D. Federal. — Sim.
3.	731	Abudd, filho de Sarah Iassi — D. Federal — Não.
5.	680	Adelino, filho de Evangelina Carvalho — D. Federal, Não.
12.	588	Affonso, filho de Maria Geralda da Silva — D. Federal — Não.
14.	568	Agostinho, filho de Manuel Pião de Cerqueira — D. Federal — Não.
16.	492	Alaur, filho de Cassiana Xavier — D. Federal — Não.
18.	735	Alberto, filho de Antonio Augusto de Oliveira — D. Federal — Não.
20.	600	Alberto, filho de Dalila Pereira — D. Federal — Não.
21.	421	Alberto, filho de Detres François — D. Federal — Não.
22.	696	Alberto, filho de Estandislaui Rodrigues Soares — D. Federal — Não.
23.	551	Alberto, filho de Georgina Paula Fernandes — D. Federal — Não.
24.	484	Alberto, filho de José Frias — D. Federal — Não.
25.	656	Alberto, filho de José Ignacio dos Santos — D. Federal — Não.
28.	530	Alberto, filho de Nair de Souza — D. Federal — Não.
31.	563	Alberto, filho de Manoel dos Santos — D. Federal — Não.
38.	692	Alexandre, filho de Joaquim Martins — D. Federal — Não.
39.	436	Alfredo, filho de Guilhermina Maria José — D. Federal — Não.
43.	554	Alipio, filho de Amelia Jesus Pires e Silva — D. Federal — Não.
45.	613	Altair, filho de Maria Conceição Amaro — D. Federal — Não.

40.	550	Altamiro, filho de Cecilia Maria da Conceição — D. Federal — Não.
46.	478	Altamiro, filho de Manoel Rodrigues Teixeira — D. Federal — Não.
50.	553	Altamiro, filho de Virgilio José Fernandes Guimarães — D. Federal — Não.
54.	404	Alvaro, filho de Alvaro Cortinhas — D. Federal — Não.
55.	485	Alvaro, filho de Antonio José da Silva — D. Federal — Não.
56.	655	Alvaro, filho de Alvaro de Azevedo Lisboa — D. Federal — Não.
57.	448	Alvaro, filho de Annibal Monteirol — D. Federal — Não.
60.	399	Alvaro, filho de João Corrêa — D. Federal — Não.
61.	499	Alvaro, filho de Marieta Marques — D. Federal — Não.
63.	511	Alvaro, filho de Palmyra de Jesus — Não — D. Federal.
64.	732	Alvaro, filho de Rosalina Maria de Jesus — D. Federal — Não.
65.	695	Alvaro, filho de Umbelina Maria da Conceição — D. Federal — Não.
66.	535	Alvaro, filho de Abel Jesus Batista — D. Federal — Não.
67.	702	Amadeu, filho de Salvador Pama — D. Federal — Não.
68.	606	Amaury, filho de Justino de Souza — D. Federal — Não.
71.	488	Americo, filho de Sarah Brasileira — D. Federal — Não.
78.	591	Antenor, filho de Josefa Macedo Torres — D. Federal — Sim.
79.	494	Antonio, filho de Ambrosina Conceição da Silva — D. Federal — Não.
81.	634	Antonio, filho de Angelina Maria Vieira — D. Federal — Não.
84.	542	Antonio, filho de Antonio Alves Craveiro — D. Federal — Não.
86.	564	Antonio, filho de Antonio Gomes — D. Federal — Não.
87.	610	Antonio, filho de Antonio Maria Sarmenlio — D. Federal — Não.
90.	449	Antonio, filho de Cesar Bianco — D. Federal — Não.
93.	710	Antonio, filho de João dos Santos — D. Federal — Não.
95.	592	Antonio, filho de Josué Setta — D. Federal — Não.
97.	556	Antonio, filho de Justino Pereira da Silva — D. Federal — Não.
102.	595	Antonio, filho de Maria Rosa — D. Federal — Não.
105.	515	Antonio, filho de Olimpia Costa — D. Federal — Não.
112.	439	Antonio, filho de Maria da Conceição — D. Federal — Não.
80.	562	Antonio, filho de André Rodrigues — D. Federal — Não.
113.	715	Antonio, filho de Vicente Seciliano — D. Federal — Não.
116.	669	Arcenor, filho de Maria Rosa Guimarães — D. Federal — Não.
117.	676	Ariel, filho de Julia Bonifacio — D. Federal — Não.
119.	674	Aristides, filho de Antonio José Lopes — D. Federal — Não.
120.	600	Aristides, filho de Antonio da Silva Gondra — D. Federal — Não.
121.	475	Arlindo, filho de Ernestina da Costa — D. Federal — Não.
122.	699	Arlindo, filho de Isaura Manso — D. Federal — Não.
124.	526	Armando, filho de Antonio Barbosa — D. Federal — Não.
125.	604	Armando, filho de Idalina de Oliveira — D. Federal — Não.
129.	427	Arnaldo, filho de José Joaquim de Carvalho — D. Federal — Não.
131.	615	Arnaud, filho de Rosalina Jordão — D. Federal — Não.
132.	423	Arthur, filho de Benjamin Marques da Silva — D. Federal — Não.
133.	647	Arthur, filho de Delfim Fernandes de Araujo — D. Federal.
136.	601	Ary, filho de Anna Gonçalves — D. Federal — Não.
137.	501	Ary, filho de Cecilia Siqueira — D. Federal — Não.
140.	405	Asdrova, filho de Maria Tereza da Conceição — D. Federal — Não.
144.	609	Asdrubal, filho de Anna dos Santos — D. Federal — Sim.
142.	711	Athayde, filho de Euzebio Soares Junior — D. Federal — Não.
145.	544	Augusto, filho de Ernesto Ignacio de Souza — D. Federal — Não.
152.	575	Baptista, filho de Salvador Villardo — D. Federal — Não.
153.	509	Belmiro, filho de Maria da Gloria Borges — D. Federal — Não.
154.	683	Belmiro, filho de Maria José Garcia — D. Federal — Não.
155.	729	Benedito, filho de Angela Maria da Conceição — D. Federal — Não.
156.	721	Benedito, filho de Eduardo Moreira — D. Federal — Não.
159.	719	Benjamin, filho de Narciza Faria — D. Federal — Não.
162.	424	Carlos, filho de Angelina Salles — D. Federal — Não.
163.	637	Carlos, filho de Antonio da Silva — D. Federal — Sim.
164.	698	Carlos, filho de Arthur Ribeiro — D. Federal — Não.
166.	403	Carlos, filho de Cipriano Teixeira de Castro — D. Federal — Não.
169.	717	Carlos, filho de Joanna de Souza — D. Federal — Não.
170.	493	Carlos, filho de José Carlos de Carvalho — D. Federal — Não.
171.	431	Carlos, filho de José Faustino de Carvalho — D. Federal — Não.
172.	437	Carlos, filho de Malaquias Gomes de Faria — D. Federal — Não.
178.	426	Celso, filho de Leonidia dos Santos — D. Federal — Não.
187.	448	Claudemiro, filho de Zulmira dos Santos — D. Federal — Não.

194.	681	Claudionor, filho de Jayme Gomes de Siqueira — D. Federal — Não.	328.	654	Horacio, filho de Horacio Rodrigues Fontes — D. Federal — Não.
199.	437	Claudionor, filho de Rogeria Ferreira — D. Federal — Não.	330.	449	Hugo, filho de Lourenço Ribeiro — D. Federal — Não.
202.	648	Clovis, filho de Evaristo Ribeiro da Silva — D. Federal — Não.	333.	406	Ibsen, filho de Manoel Ferreira dos Reis — D. Federal — Não.
204.	713	Creuzo, filho de Isaura Pereira da Silva — D. Federal — Não.	335.	416	Irineu, filho de Avelina Alves da Silva — D. Federal — Não.
205.	505	Custodio, filho de Maria Antonia — D. Federal — Não.	338.	688	Itamar, filho de Antonio Figueiredo Rocha — D. Federal — Não.
207.	658	Damião, filho de Lucia Maria da Conceição — D. Federal — Não.	341.	582	Jacy, filho de Domingos Ferreira Mattos — D. Federal — Não.
211.	395	Darillo, filho de Augusto Torres — D. Federal — Não.	347.	510	Jair, filho de Eugenia Martins — D. Federal — Não.
215.	691	Deoclecio, filho de Maria Ignacia — D. Federal — Não.	350.	671	Januario, filho de Januario Antonio Couto — D. Federal — Não.
216.	479	Descorides, filho de Eunice Moura — D. Federal — Não.	351.	708	Jean, filho de Deolinda Alves da Silva — D. Federal — Não.
217.	450	Dinar, filho de Antonio Marques da Silva Pring — D. Federal — Não.	352.	672	Jesse, filho de Vicentino Pinheiro da Silva — D. Federal — Não.
220.	445	Domingos, filho de Manoel da Silva Reis — D. Federal — Não.	355.	724	João, Carolina de Barros — D. Federal — Não.
221.	521	Donalto, filho de Agenor Jardim — D. Federal — Não.	356.	700	João, filho de Eduardo Nunes — D. Federal — Não.
223.	704	Dorvalio, filho de Florinda Maria do Espirito Santo — D. Federal — Não.	358.	718	João, filho de Francisco dos Santos Adrião — Não.
227.	677	Edgard, filho de José Faria de Almeida — D. Federal — Não.	365.	659	João, filho de Maria Antonia Cony — D. Federal — Não.
230.	534	Edson, filho de Lydio de Moura Falcão — D. Federal — Não.	368.	476	João, filho de Maria Soares de Souza — D. Federal — Não.
233.	622	Eduardo Augusto, filho de Deolinda Carvalho — D. Federal — Não.	369.	705	João, filho de Mathildes de Jesus — D. Federal — Não.
234.	716	Elcio, filho de Antonio Guilherme Braga — D. Federal — Não.	371.	452	João, filho de Thiago Baptista — D. Federal — Não.
235.	527	Eldio, filho de José Esteves da Silva — D. Federal — Não.	375.	723	João, filho de João Julio dos Santos — D. Federal — Não.
236.	441	Elias, filho de João Pereira Lima — D. Federal — Não.	376.	579	João, filho de João Rodrigues — D. Federal — Não.
240.	628	Emilio, filho de Elisio Reigard — D. Federal — Sim.	377.	435	João Walter, filho de Seraphina Nery — D. Federal — Não.
246.	630	Ernesto, filho de Eulalia Maria da Conceição — D. Federal — Não.	378.	651	Joaquim, filho de Alice Damasceno da Silva — D. Federal — Não.
248.	430	Ernesto, filho de Idalina Rosa Figueiredo — D. Federal — Não.	380.	443	Joaquim, filho de Belarmina Maria dos Santos — D. Federal — Não.
251.	502	Esperidião, filho de Margarida Julieta Pereira — D. Federal — Não.	382.	438	Joaquim, filho de Genesio da Silva Carvo — D. Federal — Não.
260.	480	Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho — D. Federal — Não.	390.	581	Jorge, filho de Nelson Guimarães — D. Federal — Não.
267.	580	Fernando, filho de Noemia Ferreira — D. Federal — Não.	393.	611	Jorge, filho de Esther Corrêa da Silva — D. Federal — Não.
268.	621	Fernando, filho de João Braga — D. Federal — Não.	294.	453	Jorge, filho de Georgina Noronha — D. Federal — Sim.
272.	559	Floriano, filho de José Pinho — D. Federal — Não.	396.	506	Jorge, filho de José Carvalho da Cruz — D. Federal — Não.
275.	682	Francisco, filho de Arlindo Sequeira Lima — D. Federal — Não.	397.	569	Jorge, filho de José Rodrigues — D. Federal — Não.
276.	594	Francisco, filho de Carmine Aieta — D. Federal — Não.	398.	472	Jorge, filho de Maria Aurelia da Conceição — D. Federal — Não.
282.	616	Francisco, filho de Silverio Geraldo — D. Federal — Não.	400.	466	Jorge, filho de Maria Elisa Silva — D. Federal — Não.
284.	396	Francisco, filho de Maria Francisca Monteiro — D. Federal — Não.	401.	394	Jorge, filho de Olga Engler — D. Federal — Não.
285.	641	Francisco, filho de Francisco Pinto Cabral — D. Federal — Não.	404.	401	Jorge, filho de Rosa Vieira de Castro — D. Federal — Não.
287.	646	Gabriel, filho de Antonio Marques — D. Federal — Não.	405.	627	Jorge, filho de Veronica Francisca da Conceição — D. Federal — Não.
288.	464	Genesio, filho de Maria de Oliveira — D. Federal — Não.	408.	608	José, filho de Ananias Germano de Sá — D. Federal — Sim.
289.	532	Gentil, filho de Julieta Marques de Souza Ribeiro — Distrito Federal — Não.	410.	490	José, filho de Antonio José da Silva — D. Federal — Não.
291.	567	Geraldo, filho de Albertina Barreto — D. Federal — Não.	412.	583	José, filho de Basilisso Carlos Cabral — D. Federal — Não.
292.	734	Geraldo, filho de Arlinda Barbosa Neves — D. Federal — Não.	417.	649	José, filho de Doralina Maria da Conceição — D. Federal — Não.
294.	446	Geraldo, filho de Izabel Albina da Costa — D. Federal — Não.	419.	400	José, filho de Esther Corrêa da Silva — D. Federal — Não.
295.	444	Geraldo, filho de José Antonio dos Santos — D. Federal — Não.	422.	707	José, filho de João Monteiro — D. Federal — Não.
296.	599	Geraldo, filho de Maria Rosaria Mendonça — D. Federal — Não.	425.	653	José, filho de José Ferreira Marques Dutra — D. Federal — Não.
297.	486	Geraldo, filho de Rita Maria da Conceição — D. Federal — Não.	429.	442	José, filho de José dos Santos Silva — D. Federal — Não.
302.	706	Quarter, filho de José Marques Godinho — D. Federal — Não.	432.	463	José, filho de Julia Carpas — D. Federal — Não.
305.	633	Gustavo, filho de Rodolpho Labrefinte — D. Federal — Não.	434.	561	José, filho de Luiza Lydia Moreira — D. Federal — Não.
308.	577	Heitor, filho de Alfredo Dias Moreira — D. Federal — Não.	437.	620	José, filho de Maria do Carmo Almeida — D. Federal — Não.
309.	730	Helio, filho de Ademar Costa Pereira — D. Federal — Não.	438.	694	José, filho de Maria Christina — D. Federal — Não.
311.	712	Helio, filho de Anselmo Paulo da Paixão — D. Federal — Não.	440.	574	José, filho de Maria da Conceição — D. Federal — Não.
312.	471	Helio, filho de Florestina Ferreira de Souza — D. Federal — Não.	441.	602	José, filho de Maria Dolores — D. Federal — Não.
313.	497	Helio, filho de Jorge Pimentel de Oliveira — D. Federal — Não.	445.	639	José, filho de Maria Julia — D. Federal — Não.
314.	657	Helio, filho de Vicencia Josephina Chaves — D. Federal — Não.	448.	733	José, filho de Mariana Batista de Oliveira — D. Federal — Não.
317.	432	Henrique, filho de Guilherme Pereira — D. Federal — Não.	450.	686	José, filho de Nicolau Oliveira — D. Federal — Não.
319.	726	Henrique, filho de Maria da Conceição — D. Federal — Não.	453.	474	José, filho de Rodolpho Silva — D. Federal — Não.
320.	420	Henrique, filho de Palmyra de Souza — D. Federal — Não.	456.	725	José, filho de Manoel Bernardino da Silva — D. Federal — Não.
523.	528	Hermes, filho de Perceliana Marius — D. Federal — Não.	460.	576	Jucondino, filho de Mariano dos Santos — D. Federal — Não.
324.	701	Hesio, filho de Joaquim Simões — D. Federal — Não.	461.	607	Julio Maria, filho de Rosa Ferreira da Cruz — D. Federal — Não.
327.	495	Horacio, filho de Cecilia Alexandrina Paiva — D. Federal — Não.	467.	636	Leonidas, filho de Durval Alves de Lemos — D. Federal — Não.
			470.	428	Luiz, filho de Alzira Ferreira — D. Federal — Não.
			471.	714	Luiz, filho de Armanda Santos — D. Federal — Não.
			472.	541	Luiz, filho de Esmeralda Leal — D. Federal — Não.
			473.	640	Luiz, filho de Esmeraldina da Fonseca — D. Federal — Não.

475.	557	Luiz, filho de Idalina de Castro — D. Federal — Não.	614.	408	Orlando, filho de Emilio dos Santos — Distrito Federal — Não.
477.	518	Luiz, filho de José Pereira de Vasconcellos — D. Federal — Não.	615.	667	Orlando, filho de Germano Francisco Barbosa — Distrito Federal — Não.
481.	537	Luiz, filho de Manoel Dias — D. Federal — Não.	617.	619	Orlando, filho de José Manoel — Distrito Federal — Não.
484.	525	Luiz, filho de Salvador Squelaci — D. Federal — Não.	624.	417	Oscar, filho de Carminda Thereza da Conceição — Distrito Federal — Não.
486.	689	Magno, filho de Rita Falcão — D. Federal — Não.	629.	410	Osmar, filho de Athayde Sampaio Petim — Distrito Federal — Não.
489.	603	Manoel, filho de Camilo Augusto — D. Federal — Não.	630.	524	Osmar, filho de Luiz Flores — Distrito Federal — Sim.
490.	422	Manoel, filho de Daniel Souto — D. Federal — Não.	632.	433	Osmar, filho de Seraphim Baptista — Distrito Federal — Não.
493.	617	Manoel, filho de João Antonio Alves — D. Federal — Não.	635.	538	Oswaldo, filho de Benedito da Conceição — Distrito Federal — Não.
497.	560	Manoel, filho de Joaquim da Silva Oliveira — D. Federal — Não.	637.	434	Oswaldo, filho de Emilia Maria de Azevedo — Distrito Federal — Não.
499.	549	Manoel, filho de Josépha da Silva — D. Federal — Não.	640.	670	Oswaldo, filho de Ita do Nascimento — Distrito Federal — Não.
505.	470	Manoel, filho de Maria Francisca — D. Federal — Não.	641.	465	Oswaldo, filho de José de Oliveira Marins — Distrito Federal — Não.
507.	542	Manoel, filho de Palmira Paula Antunes — D. Federal — Não.	643.	468	Oswaldo, filho de Josepha Souza Santos — Distrito Federal — Não.
508.	728	Manoel, filho de Ricardo Affonso — D. Federal — Não.	645.	727	Oswaldo, filho de Julieta Pacheco de Jesus — Distrito Federal — Não.
510.	666	Manoel, filho de Turibulo Justino de Oliveira — D. Federal — Não.	646.	584	Oswaldo, filho de Manoel de Andrade Ribeiro — Distrito Federal — Não.
512.	629	Manoel, filho de José Antonio de Carvalho — D. Federal — Não.	652.	455	Oswaldo, filho de Oronésinda Alves dos Santos — Distrito Federal — Não.
514.	626	Marcilio, filho de Amelia dos Santos — D. Federal — Não.	654.	618	Oswaldo, filho de Zilda Lopes — Distrito Federal — Não.
515.	703	Marcos, filho de Marcos Spteasky — D. Federal — Não.	655.	631	Octacilio, filho de Abel Manoel Figueiredo — Distrito Federal — Não.
519.	693	Mario, filho de Argemira da Silva — D. Federal — Não.	658.	558	Octacilio, filho de Antonio José da Silva — Distrito Federal — Não.
521.	679	Mario, filho de Benedita Galdina — D. Federal — Não.	660.	612	Octacilio, filho de Orelina de Moraes — Distrito Federal — Não.
522.	536	Mario, filho de Caetano Riente — D. Federal — Sim.	661.	578	Octavio, filho de Amelia Oliveira da Silva — Distrito Federal — Não.
527.	447	Mario, filho de José Gonçalves da Fonseca, — D. Federal — Não.	664.	517	Octavio, filho de Francisca Mendes — Distrito Federal — Não.
528.	473	Mario, filho de José Maria Rodrigues — D. Federal — Não.	667.	429	Octavio, filho de Sebastiana Maria de Conceição — Distrito Federal — Não.
530.	411	Mario, filho de Josepha Maria da Conceição — D. Federal — Não.	671.	460	Othoniel, filho de Mario Pereira — Distrito Federal — Não.
538.	663	Mario, filho de Maria José Lapa — D. Federal — Não.	672.	614	Paulino, filho de Silvina Caetano de Jesus — Distrito Federal — Não.
539.	482	Mario, filho de Maria Thereza da Conceição — D. Federal — Não.	675.	555	Paulo, filho de Augusto Ferreira — Distrito Federal — Não.
540.	489	Mario, filho de Mario Barreto — D. Federal — Não.	679.	409	Paulo, filho de Valentim Veiga — Distrito Federal — Não.
541.	516	Mario, filho de Magalhães Gonçalves — D. Federal — Não.	684.	585	Pedro, filho de Olivia Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
544.	412	Mario, filho de Santilde Lima — D. Federal — Não.	689.	398	Raymundo, filho de Erastro Ferreira Moura — Distrito Federal — Não.
545.	414	Mario, filho de Sebastiana Maria Mercêdes — D. Federal — Não.	691.	635	Raul, filho de Amelia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
546.	533	Mario, filho de Vicente Stamato — D. Federal — Não.	693.	487	Reynaldo, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior — Distrito Federal — Não.
547.	469	Mario, filho de Victorino Alves Vieira — D. Federal — Não.	694.	425	Renato, filho de Agueda Ribeiro — Distrito Federal — Não.
551.	552	Mario, filho de Vicente Sabado — D. Federal — Não.	695.	496	Renato, filho de Braulia da Silva — Distrito Federal — Não.
553.	500	Mario, filho de Antonio Seciliano — D. Federal — Não.	698.	513	Renato, filho de Felismina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
557.	720	Miguel, filho de Izabel Domingos da Conceição — D. Federal — Não.	697.	650	Renato, filho de Maria Martins Ayres — Distrito Federal — Não.
558.	531	Miguel, filho de Miguel Lassano Ruy — D. Federal — Não.	699.	451	Renato, filho de Otavio Maia — Distrito Federal — Não.
559.	685	Milton, filho de Albertina Alves da Silva — D. Federal — Não.	703.	546	Roberto, filho de Abel Francisco — Distrito Federal — Não.
560.	498	Milton, filho de Benedito Clemente — D. Federal — Não.	704.	514	Roberto, filho de Evangelina de Oliveira — Distrito Federal — Não.
564.	638	Moacyr, filho de Amadeu de Souza Lobo — D. Federal — Não.	711.	458	Romulo, filho de Francisco Fiori — Distrito Federal — Não.
565.	461	Moacyr, filho de Belmira dos Santos — D. Federal — Não.	713.	459	Rubem, filho de Armando Soares — Distrito Federal — Não.
569.	664	Murillo, filho de Belmiro Alvarez Romulo — D. Federal — Não.	714.	572	Rubens, filho de Avelino Maria Duarte — Distrito Federal — Não.
572.	543	Naldyr, filho de Januario Mariano — D. Federal — Não.	717.	632	Rubens, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
573.	722	Nelson, filho de Abelino Reis — D. Federal — Não.	718.	625	Rubens, filho de Maria Telles de Araujo — Distrito Federal — Não.
575.	571	Nelson, filho de Brasília Maria Constança — D. Federal — Não.	719.	483	Ruy, filho de Mario Otaviano Daniel — Distrito Federal — Não.
576.	675	Nelson, filho de Deonysia Delphina de Carvalho — D. Federal — Não.	720.	520	Salim, filho de Hortencia Maria do Rosario — Distrito Federal — Não.
580.	624	Nelson, filho de Maria Egidia da Silva — D. Federal — Não.	724.	462	Sebastião, filho de Aida Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
584.	540	Nelson, filho de Sophia de Souza — D. Federal — Não.	725.	407	Sebastião, filho de Allardo Pinola — Distrito Federal — Sim.
585.	522	Nelson, filho de José da Cunha Martins — D. Federal — Não.	727.	523	Sebastião, filho de Etelvina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
586.	623	Newton, filho de Igidia Corrêa da Rosa — D. Federal — Não.	728.	614	Sebastião, filho de Faustina Alves Barbosa — Distrito Federal — Não.
587.	402	Newton, filho de João Corrêa da Silva Moreira Junior — D. Federal — Não.	734.	593	Sebastião, filho de Luiz Antonio Pinto — Distrito Federal — Não.
589.	491	Nicola, filho de Francisco Alves — D. Federal — Não.			
592.	539	Nilton, filho de Izabel Dimerote — D. Federal — Não.			
596.	737	Nivaldo, filho de Diniz Fonseca — D. Federal — Não.			
601.	684	Ocirio, filho de Manoelina Maria da Conceição — D. Federal — Não.			
602.	529	Odilon, filho de Manoel Joaquim — Distrito Federal — Não.			
603.	477	Ophelino, filho de Cornitha Pereira da Fonseca — Distrito Federal — Não.			
604.	570	Olavo, filho de Braz Soares — Distrito Federal — Não.			
605.	566	Olimpio, filho de Baluardo Pietro — Distrito Federal — Sim.			
610.	645	Orlando, filho de Alexandrina Ventura — Distrito Federal — Não.			
613.	652	Orlando, filho de Elias Rodrigues de Souza — Distrito Federal — Não.			

736. 456 Sebastião, filho de Maria José dos Santos — Distrito Federal — Não.
737. 690 Sebastião, filho de Maria Lopes — Distrito Federal — Não.
738. 709 Sebastião, filho de Miguel Quesada — Distrito Federal — Não.
739. 397 Sebastião, filho de Rosa Domingos da Rocha — Distrito Federal — Não.
740. 573 Sebastião, filho de Candida Maria Martins — Distrito Federal — Não.
741. 598 Sefalha, filho de Alberto Augusto — Distrito Federal — Não.
743. 597 Severiano, filho de Severiano Costa — Distrito Federal — Não.
744. 545 Severino, filho de Maria Olavo — Distrito Federal — Não.
745. 664 Sydney, filho de Ernesto Ferreira Leite — Distrito Federal — Não.
748. 687 Sylvio, filho de Agostinho Fontes de Oliveira — Distrito Federal — Não.
749. 413 Sylvio, filho de Agueda Maria de Paula — Distrito Federal — Não.
750. 589 Sylvio, filho de Gilda Rodrigues — Distrito Federal — Não.
753. 565 Talso, filho de Eurico Baptista — Distrito Federal — Não.
759. 503 Umberto, filho de Maria Francisca — Distrito Federal — Não.
761. 415 Virgílio, filho de Conceição Virginia — Distrito Federal — Não.
765. 662 Vicente, filho de Isolinio Salles da Conceição — Distrito Federal — Não.
767. 519 Victório, filho de Domingos Setta — Distrito Federal — Não.
768. 642 Vilmar, filho de Raul Hargreaver — Distrito Federal — Não.
777. 678 Waldemar, filho de Christina Ferreira — Distrito Federal — Não.
780. 596 Waldemar, filho de Francisco Lima — Distrito Federal — Não.
782. 410 Waldemar, filho de Manoel de Oliveira — Distrito Federal — Não.
783. 687 Waldemar, filho de Maria Belarmina de Oliveira — Distrito Federal — Não.
785. 643 Waldemar, filho de Victor Dias Ribeiro — Distrito Federal — Não.
787. 454 Waldemiro, filho de Francisco Saturnino de Andrade — Distrito Federal — Não.
788. 665 Waldemiro, filho de Minervino de Assis — Distrito Federal — Não.
790. 467 Waldir, filho de Bartholomeu Escariote — Distrito Federal — Não.
794. 673 Walter, filho de Angelo Vigio Garcia — Distrito Federal — Não.
797. 590 Walter, filho de Luiza Galvão — Distrito Federal — Não.
800. 481 Wilson, filho de Antenor Mesquita — Distrito Federal — Não.
803. 603 Wilson, filho de Benedito Maria Rosa — Distrito Federal — Não.
805. 697 Wilson, filho de Francisca Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
806. 668 Wilson, filho de Jandyrá Pinheiro — Distrito Federal — Não.
807. 586 Wilson, filho de Otto de Mattos — Distrito Federal — Não.
809. 508 Wilson, filho de Waldemar Ayres Antunes — Distrito Federal — Não.
812. 507 Zigomar, filho de Maria Florencia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
49. 968 Elpidio, filho de Manoel Dionysio — Distrito Federal — Não.
67. 947 Homero, filho de Izabel Gomes Pereira — Distrito Federal — Não.
70. 969 Jacy, filho de José Caldas — Distrito Federal — Não.
73. 939 Jayme, filho de João de Souza Carvalho — Distrito Federal — Não.
71. 929 Jaymie, filho de Rosa Gertrudes Souza — Distrito Federal — Não.
76. 934 João, filho de Aurora Castello — Distrito Federal — Não.
78. 965 João, filho de Luiz Monteiro — Distrito Federal — Não.
79. 944 João, filho de Maria Magdalena Silva — Distrito Federal — Não.
80. 931 Jorge, filho de Carolina Moreira dos Santos — Distrito Federal — Não.
81. 953 Jorge, filho de Edgard Alvaro da Costa — Distrito Federal — Não.
85. 910 Jorge, filho de Raymundo Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
88. 930 José, filho de Augusto Ferreira dos Santos — Distrito Federal — Não.
96. 936 José, filho de José Bernardo da Silva — Distrito Federal — Não.
101. 948 José Lino, filho de Carlota Stiteson — Distrito Federal — Não.
108. 962 Manoel, filho de Manoel Vieira Rocha — Distrito Federal — Não.
110. 933 Mario, filho de Candido Rosa da Conceição — Distrito Federal — Não.
115. 915 Miguel Archaujo, filho de Izabel Medeiro — Distrito Federal — Não.
116. 954 Milton, filho de Emerenciana Conceição — Distrito Federal — Não.
117. 959 Moacyr, filho de Chrispim Pinheiro — Distrito Federal — Não.
118. 942 Natal, filho de Claudino Antonio — Distrito Federal — Não.
119. 938 Natalino, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
120. 964 Nelson, filho de Antonio Campos — Distrito Federal — Não.
125. 925 Nelson, filho de Laudelina Monteiro — Distrito Federal — Não.
128. 960 Norival, filho de Manoel Lima dos Santos — Distrito Federal — Não.
130. 941 Octacilio, filho de Fernando Basilio — Distrito Federal — Não.
138. 926 Oscar, filho de Antonia Maria dos Prazeres — Distrito Federal — Não.
139. 967 Osmar, filho de Adelia Corrêa — Distrito Federal — Não.
140. 950 Osmar, filho de Leonor Jeronyma da Silva — Distrito Federal — Não.
145. 916 Oswaldo, filho de Maria Julia — Distrito Federal — Não.
149. 923 Porfio, filho de Felisberto Antonio Diniz — Distrito Federal — Não.
152. 952 Renato, filho de José de Souza Maio — Distrito Federal — Não.
158. 957 Romeu, filho de Manoel Moreira da Rocha — Distrito Federal — Não.
160. 927 Rubens, filho de Agostinho José Valladares — Distrito Federal — Não.
162. 951 Rubens, filho de Maria Thereza — Distrito Federal — Não.
168. 943 Sebastião, filho de Philomena Lima Santos — Distrito Federal — Não.

Classe de 1919

1. 935 Ademar, filho de Laura de Oliveira — Distrito Federal — Não.
8. 963 Alcides, filho de Mercedes Bernardo — Distrito Federal — Não.
12. 955 Alfredo, filho de Elvira Ramos de Oliveira — Distrito Federal — Não.
31. 949 Carlos, filho de Antonio José Ribeiro — Distrito Federal — Não.
36. 966 Carlos, filho de Mercedes Barbosa — Distrito Federal — Não.
37. 938 Carlos, filho de Noemia Pereira de Mattos — Distrito Federal — Não.
38. 924 Carlos, filho de Mario Martins — Distrito Federal — Não.
39. 932 Chrisauto, filho de Albania Maria de Lima — Distrito Federal — Não.
40. 964 Cosme, filho de Narciso de Paula — Distrito Federal — Não.
42. 937 David, filho de João da Costa — Distrito Federal — Não.
46. 956 Didiano, filho de João Coutinho — Distrito Federal — Não.

1.ª C. R. M. — Junta de Alistamento Militar do 4.º Distrito (São José). O presente certificado acha-se registrado nesta Junta, de acordo com o R. S. M., rua São José n. 58, 1.º andar. Capital Federal, 18 de setembro de 1941. — Vicente Jammiggi, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica, o ex-servente da 5.ª classe — Claudio Alonso, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 5088, correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 15, de 15 de janeiro de 1938, em consequência do extravio do registrado n. 1.449, com valor de 50\$0, procedente de Rio Claro e destinado a Benedita Selva Martin, em Santo Amaro, neste Estado, conforme se vê do processo 37.585-37.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto de suas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O Diretor Regional Eventual, Ernesto de Queiroz.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-servente de 5.ª classe — Claudio Alonso, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 50\$8, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 263, de 10 de novembro de 1937, em consequência do extravio do registrado n. 1.163, com o valor de 50\$0, procedente de Jataí — Estado do Paraná e endereçado a Roberta V. França, em Santo Amaro, neste Estado, conforme se vê do processo 40.513-37.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas taxas, e que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O Diretor Regional Eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 20.118-19.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração de anúncios nas dependências desta Estrada, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 18.625.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE SACOS DE ANIAGEM

De acordo com a autorização do Sr. ministro, exarada no processo P. A. 3.739-41, em 2 de outubro corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas do dia 4 (quatro) de novembro próximo vindouro, nesta Inspeção Regional em Pinheiro, no 4.º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas na forma do que dispõe o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, propostas para a venda de sacos de aniagem usados, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de concorrência, fazendo-lhe a entrega em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo e do nome do proponente.

II — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, serão apresentadas em 4 (quatro) vias, sendo a 1.ª devidamente selada e as demais datadas e assinadas.

III — O material a ser vendido é o seguinte:

2.250 sacos de aniagem usados, em ótimo estado;

268 sacos de aniagem usados, em estado regular.

IV — O material acima poderá ser examinado no Almoarifado da Inspeção Regional em Pinheiro.

V — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

VI — Caso se verifique igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á o desempate, mediante apresentação de novas propostas no prazo de 24 horas.

VII — O licitante que melhor preço oferecer, pagará a quantia correspondente à sua proposta no ato final do julgamento e terá o prazo de 8 (oito) dias para retirar o material.

VIII — A Comissão se reserva o direito de anular no todo ou em parte a concorrência, uma vez verificado que as propostas não consultam os interesses da Fazenda Nacional.

Inspeção Regional em Pinheiro, 18 de outubro de 1941. — *Roberto Borges Bastos*, escrivão classe G. — Visto, *Gil Stein Pereira*, inspetor chefe.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica interpelado o Sr. Dermeval de Andrade Almeida, manifestante da jazida de diamante e ouro, existente em Angú Duro, distrito de Guinda, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, registrada neste Departamento sob número 356, livro A — N. 1, para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste, usar do direito de preferência assegurado pelo art. 7 do citado Código, de vez que foi requerida por Castro Lopes & Tebiriçá autorização de pesquisa do manganês e associados em área que interfere com a mencionada jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Gerson de Faria Alvim*, no imp. do D. Geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica interpelado o Sr. Horácio Belfort Sabino, manifestante da jazida de carvão existente em "Carvãozinho", município e comarca de Tomazina, Estado do Paraná e registrada neste Departamento sob n. 739, para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste, usar de direito de preferência assegurado pelo art. 7 do citado Código, de vez que foi requerida por Arthur Alves Bandeira, residente à rua General Osório n. 235, em S. Paulo, autorização de pesquisa de carvão em área que interfere com a referida jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Gerson de Faria Alvim*, no imp. do D. Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça do Trabalho

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado J. Pedreira Passos, domiciliado na rua dos Arcos n. 8-A, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Alvaro G. Cerqueira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificada Floripes da Rocha, domiciliada à rua Jansen de Melo n. 116, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 9 (nove) do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Biscuitos Aymoré Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Antonio Barbosa & Companhia, domiciliado na rua da Alfândega n. 187-A, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 10 (dez) do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Ary da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Laurentino M. Geige, domiciliado à rua Fonseca Teles n. 120, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 10 (dez) do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Vicente Calabreça e Cia. Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José Ferreira Baixo, domiciliado na rua Mariz e Barros n. 99, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15 (quinze) horas, do dia 6 (seis) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Vicente Calabreça, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Vicente Calabrea, domiciliado à rua Maurity n. 152, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 5 (quinze) horas, do dia 6 (seis) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Ferreira Baixo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Ernesto Cacareo, domiciliado à rua da América n. 74, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 7 (sete) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Anglo Mexican, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José de Souza, domiciliado à rua Tamandaré n. 19, Moça Bonita, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15 (quinze) horas, do dia 24 do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Serratharia Lapa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Gomercindo Saraiva Moreira, domiciliado à rua Bento Amaral n. 28 — Inhauma, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 8 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Corrêa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Manoel Francisco de Souza, domiciliado à rua Sá Viana n. 49 — Andaraí, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 10 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio Ferreira da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Eufraim Soares, domiciliado à rua São Pedro n. 17 — Centro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 9 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Mustaphá Dalate, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Carlos Manoel da Silva, domiciliado à rua Copacabana n. 86, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 10 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Jacob Schneider & Irmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Hercília da Costa, domiciliada à rua Nova Jerusalém n. 61 — Bonsucesso, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 10 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Jacob Schneider & Irmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Astrogildo Ribeiro da Silva, domiciliado à rua Marechal Jardim n. 80 — Penha, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 10 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Francisco Barberá, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Vieira da Silva, domiciliado à rua Monte Alegre n. 37, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 3 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rei dos Cabritos, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Alvaro Nascimento, domiciliado à rua Senador Vergueiro n. 226 — Botafogo, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 9 de dezembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Agência de Representações Amendoira S.A., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Balduino Domingos da Silva, domiciliado à rua Paulo Miquelino n. 16 — Catumbi, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 8 de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Santiago & Kiritchenco, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de outubro de 1941. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Exgotos do Distrito Federal

A Junta Administrativa em sessão realizada em 9 de outubro de 1941, resolveu o seguinte:

Sorteio de relatores: Ao Sr. Dr. Octavio Canejo: Proc. s/n. balancete referente ao mês de agosto próximo passado. — Ao senhor Dr. Benjamin C. de C. Porto: Proc. n. 9-740 de Maria da Glória S. Trindade, pensão. Proc. n. 7-951 de Orlindo Amaral, aposentadoria.

Ao Sr. Hemetério C. da S. Couto: Proc. n. 9-949 de Christina M. Caetana e outra, pensão.

Diversos: Proc. n. 9-1.628 de C. A. P. dos Serviços Telefônicos do D. Federal: "A Junta tomou conhecimento". Proc. n. 7-80 do Gonzalo de Carvalho, construção de prédio: "A Junta tomou conhecimento". Proc. s/n. de Papeleta da Portaria sobre publicações de resolução da Junta: "A Junta tomou conhecimento".

Resoluções: Proc. n. 6-1.414 de Mauricio S. Castro, construção de casa: "Concedido". Proc. n. 9-1.490 de Roberto O. de B. Cavalcante, transferência de contribuições: "Aprovado". Proc. n. 9-1.161 de Odilon da R. e Souza, contribuições mensais: "Concedido". Processo n. 9-1.314 de Pedro M. de Barros, encampação de dívida: "Aprovado". Proc. n. 9-988 de Gerálda A. de Oliveira, pensão: "Concedido".

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Zephyrino Amaro d'Arcia Silveira*, secretário interino.

(N. 12.375—20-10-41—36\$7)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 18 DE OUTUBRO DE 1944

Ativo

Títulos redescontados	543.941:890\$600
Banco do Brasil — C/corrente	362:241\$800
Despesas gerais	174:594\$500
	544.478:726\$900

Passivo

Tesouro Nacional	500.000:000\$000
Fundo de reserva	32.709:339\$500
Redescontos	11.769:387\$400
	544.478:726\$900

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1944. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Reyo Filho*, contador-tesoureiro.

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua do Núncio, número sessenta e um, nesta Capital, pelas quinze horas, presentes dez acionistas representando sete mil seiscentas e cinquenta e uma ações com direito a igual número de votos, o senhor doutor Armando Bordallo, presidente da Sociedade, verificando haver número legal declara aberta a sessão e indica para presidir aos trabalhos da assembleia o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, cuja indicação foi aceita por unanimidade. Assume então a presidência o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos que convida para secretários os senhores Antonio Bordallo e doutor Francisco de Paula Cossenza. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que, de acordo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de um, dois e três do corrente mês, foi marcada esta assembleia para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais. Esse anúncio, lido pelo senhor segundo secretário, é do teor seguinte: "Florestal Brasileira, sociedade anônima — Assembleia Geral Extraordinária — De conformidade com o artigo sétimo dos Estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia quinze do próximo mês de outubro, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, sessenta e um, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1944. — Ass. Belmiro Mendes de Vasconcellos e Augusto Courado Bordallo, diretores". Convida então o segundo secretário a proceder a leitura dessa proposta, que se achava sobre a mesa e que está formulada nos seguintes termos: "Proposta — Florestal Brasileira S. A., pelos seus diretores abaixo assinados, afim de cumprir exigência do Conselho de Segurança Nacional — Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras — no processo protocolado sob o número 370-40 e adaptar os estatutos sociais aos dispositivos dos decretos-leis números 1.968 e 2.627, de 1940, vem submeter à apreciação e deliberação dos senhores acionistas o projeto de reforma desses estatutos, os quais estão redigidos como segue:

FLORESTAL BRASILEIRA, S. A.

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto, duração

Art. 1.º "Florestal Brasileira", sociedade anônima, fundada em 15 de janeiro de 1927, sob a denominação de "Companhia Extrativa de Taninos, S. A.", tem a sua sede no Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais e agências em quaisquer outros lugares do país ou no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade, que se regerá por estes estatutos e disposições legais que lhes forem aplicáveis, tem por objeto essencial a

extração dos taninos e o seu aproveitamento industrial, organizando a venda dos produtos, dentro do país e no estrangeiro.

Art. 3.º A sociedade durará cinquenta anos, a contar de 1 de janeiro de 1927, podendo o prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

Capital e ações

Art. 4.º O capital social é de dez mil contos de réis, assim constituído e dividido: duas mil e quinhentas ações comuns; nominativas, integralizadas, de um conto de réis cada uma e sete mil e quinhentas ações preferenciais, nominativas, integralizadas, de um conto de réis cada uma, cuja preferência consiste no seguinte: a) todos os direitos que a lei confere às ações comuns, inclusive o de voto; b) prioridade no reembolso do capital integral, em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) prioridade na distribuição do dividendo fixo; d) dividendo fixo de cinco por cento; e) dividendo variável conforme o que for atribuído às ações comuns.

Parágrafo único. Este capital poderá, entretanto, ser aumentado em caso de necessidade, por meio de uma nova emissão de ações comuns ou preferenciais para cuja aquisição terão direito de preferência os atuais acionistas, observando-se o predomínio de capitais de origem nacional.

Art. 5.º As ações terão a forma nominativa.

Art. 6.º As ações, em sua maioria e conforme dispõe a letra b do artigo 14 do decreto-lei 1.968, de 17 de janeiro de 1940, deverão pertencer a brasileiros.

CAPÍTULO III

Assembleia geral

Art. 7.º A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, no local, dia e hora determinados nos anúncios de convocação.

Parágrafo único. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 8.º A assembleia geral será constituída por acionistas, cujas ações estejam inscritas no Registro da sociedade com antecedência de, pelo menos, trinta dias.

Art. 9.º Cada acionista terá direito a um voto por ação que possuir.

Art. 10. A assembleia será presidida por um dos membros da diretoria, que escolherá um ou dois acionistas para servirem de secretários.

Art. 11. A ordem do dia da assembleia geral ordinária constará primordialmente da discussão e deliberação sobre os seguintes casos: a) relatório da diretoria; b) contas e balanços apresentados; c) parecer do conselho fiscal; d) fixação dos dividendos; e) eleição ou reeleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e preenchimento dos cargos vagos da diretoria.

CAPÍTULO IV

Diretoria

Art. 12. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois terços de brasileiros, cujo mandato será de quatro anos, podendo ser reeleitos. Para ser membro da diretoria é preciso cautionar dez ações da sociedade, comuns ou preferenciais, as quais servirão de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido. Essas ações não poderão ser alienadas ou gravadas de qualquer forma enquanto durar o mandato do diretor que as entregou em caução.

Parágrafo único. A posse do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 13. A diretoria compôr-se-á de um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-gerente e dois diretores.

Art. 14. Os diretores têm os poderes que a lei lhes outorga e as seguintes atribuições: aos presidente e vice-presidente compete, em conjunto ou separadamente, a administração da sociedade; ao diretor-gerente compete a administração da fábrica, ficando, contudo, subordinado às instruções que receber da administração central; e aos dois restantes diretores incumbem auxiliarem o presidente e o vice-presidente, conforme lhes for solicitado.

Parágrafo primeiro. A representação ativa e passiva da sociedade, em todos os negócios ou operações que envolvam a sua responsabilidade, competirá ao presidente e vice-presidente em conjunto, ou a um deles com qualquer dos outros diretores, ou, ainda, ao diretor-gerente quando expressamente autorizado pelo presidente ou vice-presidente.

Parágrafo segundo. É expressamente proibido a qualquer membro da diretoria assinar em nome da sociedade, endossos, avais, fianças e quaisquer títulos de favor.

Parágrafo terceiro. A diretoria fica autorizada a contrair empréstimos para o desenvolvimento dos negócios da sociedade, até cinquenta por cento do capital social, com prazos, juros e cláusulas que achar conveniente, podendo outorgar garantia especial de hipoteca dos bens da sociedade.

Art. 15. No caso de falecimento ou renúncia de um dos membros da diretoria, poderá esta, de acordo com o conselho fiscal, de-

signar um substituto até a próxima assembléia, que elegerá o diretor para substituição do falecido ou renunciante. No impedimento ou ausência, poderá, porém, qualquer dos diretores delegar em outro os poderes necessários para o exercício do cargo em que estiver investido.

Art. 16. Os diretores, além da gratificação atribuída no artigo décimo nono, perceberão mensalmente, *pro-labore*, os vencimentos que forem fixados em assembléia geral ordinária.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 17. O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O conselho fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 18. A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Exercício social

Art. 19. O exercício social termina em 30 de junho de cada ano. Levantado o balanço com observância do disposto no parágrafo único do art. 129 do decreto-lei n. 2.627, de 1910, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até atingir 20% do capital social e para garantir a integridade do mesmo; b) a importância necessária para o pagamento do dividendo tixo de 5% (cinco por cento) às ações preferenciais; c) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva especial até atingir 50% do capital social e cujo fundo fica à disposição da assembléia geral; d) 20% (vinte por cento) para amortização da conta intitulada "Concessões e valores nominais em amortização", até liquidação final da mesma; e) 20% (vinte por cento) para gratificação à diretoria e aos empregados, com a seguinte distribuição e observado o que prescreve o art. 134 da lei citada: aos diretores presidente, vice-presidente e gerente, 4% (quatro por cento) para cada um; aos demais diretores, 2% (dois por cento), para cada um e aos empregados que mais se distinguirem e a critério da diretoria, 4% (quatro por cento); f) a importância necessária para a distribuição do dividendo das ações comuns e o variável das ações preferenciais, conforme proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal.

O saldo, se houver, será transferido para o exercício seguinte. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — *Armando Bordallo e Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretores. — Finda a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre a proposta apresentada. Depois de demorado exame e troca de impressões, foi a mesma encerrada, iniciando-se a votação. Procedida esta, verificou-se que tinha sido aprovada, por unanimidade, e va íntegra. O senhor presidente declara então, que tendo sido aprovado o projeto de reforma dos estatutos, ficava a diretoria autorizada a tomar as providências necessárias no sentido de tornar efetiva essa reforma e convidar, por meio de anúncios, os portadores de ações, a comparecerem na sede social, no prazo de trinta dias, a contar de hoje, afim de serem lavrados os termos relativos à conversão das ações ao portador em nominativas, de acordo com o disposto nos artigos quarto e quinto dos estatutos sociais, ora aprovados. A assembléia deliberou ainda, por proposta do doutor Armando Bordallo, declarar suspenso o exercício dos direitos dos acionistas que, dentro do referido prazo de trinta dias, não se apresentarem para fazer a conversão das ações ao portador em nominativas, observando-se o disposto no artigo oitenta e cinco, do decreto-lei n. 2.627, de 1910. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, por alguns momentos para redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Assinados: *Antonio Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Armando Bordallo*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*. — *Gastão de Figueiredo*. — *Bento Costa*. — *Francisco de Paula Cossenza*. Pela Companhia Calçado Bordallo S. A. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos e Armando Bordallo*, diretores.

Declaro ser a presente ata, cópia fiel da constante do livro respectivo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Antonio Bordallo*, secretário da mesa.

(N. 4.131 — 20-10-41 — 2836)

COMPANHIA MINÉRIA E AGRÍCOLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MINÉRIA E AGRÍCOLA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1941

As doze horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e um, reunidos na sede social acionistas representando mais de dois terços das ações conforme se verifica do "Livro de Presença", declarou o Sr. Edilberto Ribeiro de Castro, diretor-presidente, instalada a assembléia geral extraordinária e que de acordo com os preceitos estatutários assumia a presidência dos trabalhos, convidando os Srs. Sebastião Marcondes e Washington Silva, para secretários. Foi então lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, cujo teor é o seguinte:

"São convidados os senhores acionistas da Companhia Minéria e Agrícola a se reunirem no dia 29 do corrente, às doze horas, na sede da sociedade, para votarem a reforma dos estatutos sociais, afim de

enquadrá-los à nova lei, baixada com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Já havia sido votada e apresentada ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 15 de março pp., que, em despacho de 6 de junho corrente, baseado no artigo 134 do mesmo decreto, indeferiu o pedido de arquivamento. Rio, 23 de junho de 1941. — Edilberto Ribeiro de Castro, diretor".

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa a nova redação dos estatutos sociais com as modificações realizadas propostas pela diretoria e que ia mandar proceder à leitura, fazendo então a distribuição aos presentes de um exemplar dos estatutos até agora em vigor para que pudessem acompanhar melhor as alterações que se fizeram. Pelo Sr. Washington Silva, foi realizada a leitura do projeto de estatutos assim concebidos:

Estatutos da Companhia Minéria e Agrícola

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, OBJETIVO E PRAZO

Artigo 1.º A Companhia Minéria e Agrícola, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, tem por fim a extração da pedra mármore, seu beneficiamento e fabricação do cal, a exploração da indústria agrícola em geral, especialmente da açucareira, e seus sub-produtos, e o exercício do comércio sob todas as suas formas, regendo-se por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Artigo 2.º Os serviços da Companhia serão organizados de molde a permitir o funcionamento dos Departamentos Comercial e Agrícola Industrial cujo centro de atividade é em Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, a contar de 16 de outubro de 1936.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 4.º O capital da sociedade, já integralizado, é de quatrocentos contos de réis, divididos em duas mil ações ordinárias do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Parágrafo 1.º As ações são ao portador, podendo ser convertidas em nominativas se assim o desejarem seus titulares.

Parágrafo 2.º As conversões de ações serão feitas mediante pedido dos interessados à Diretoria.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela assembléia geral e composta de tres membros, a saber:

- a) um Presidente;
- b) um Superintendente;
- c) um Diretor.

Parágrafo único. O mandato dos diretores será de seis anos.

Artigo 6.º Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará vinte e cinco ações, próprias ou de outrem, e será investido no cargo.

Artigo 7.º No impedimento ou ausência por mais de quatro meses, renúncia ou falecimento de qualquer diretor, será convocada, dentro de sessenta dias, a assembléia geral para, com a presença de acionistas representando, no mínimo, dois terços do capital social, eleger quem deva preencher a vaga, pelo tempo que restar para completar-se o mandato do administrador substituído.

Artigo 8.º Cada um dos diretores fica investido dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade, competindo especialmente:

A) ao Presidente: representar a sociedade em Juízo ou fora dele, presidir as reuniões da Diretoria, desta com o Conselho Fiscal e as assembléias gerais;

B) ao Superintendente: superintender os serviços, negócios e operações da Sociedade, representá-la nos Departamentos de Cambuci, promover a venda dos produtos da Sociedade e efetuar a compra do que for necessário e substituir o Presidente;

C) ao Diretor: ter sob sua guarda a caixa, valores e títulos pertencentes à Sociedade e substituir o Superintendente;

Parágrafo 1.º A cada um dos diretores é facultado: requerer, protestar, recorrer, assinar correspondência comercial e papéis de expediente, cheques, recibos, dar e receber quitação, bem como emitir, aceitar e endossar os títulos oriundos de operações sociais.

Parágrafo 2.º Os diretores cooperarão entre si para a boa orientação e andamento da administração e dos negócios sociais.

Artigo 9.º Incumbe à Diretoria, em conjunto, adquirir e vender imóveis, contrair empréstimos, com ou sem garantia hipotecária, penhor agrícola e dos bens e efeitos sociais, fixar ordenados, salários e gratificações de todo o pessoal a serviço da Sociedade, inclusive admitir auxiliares para auxiliar a administração da Sociedade e Departamentos, investindo-os de poderes, marcando-lhes os vencimentos e concedendo interesse.

Parágrafo 1.º A assinatura nos atos referidos neste artigo e nos não previstos nestes estatutos, será dada por dois diretores.

Parágrafo 2.º Das deliberações conjuntas da Diretoria sobre os negócios sociais de importância, se lavrarão as competentes atas.

Artigo 10. A remuneração de cada diretor será fixada pela assembléia geral ordinária, podendo, porém, os diretores fazer, por antecipação, uma retirada mensal de oitocentos mil réis cada um.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, podendo ser reeleitos. Não é necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam acionistas.

Artigo 12. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente em assembléa geral ordinária.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13. As assembléias gerais serão convocadas com oito dias de antecedência, por anúncios, publicados na forma da lei.

Artigo 14. Os portadores de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos dois dias antes da data fixada para a reunião, ou se isto for impossível, exibir as cautelas na assembléa.

Artigo 15. As assembléias gerais ordinárias se realizarão nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do balanço.

Artigo 16. Haverá tantas reuniões de assembléias gerais extraordinárias, quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e nos mais casos previstos em lei.

Artigo 17. Cada ação terá direito a um voto.

Artigo 18. As assembléias serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade, ou seu substituto, que convidará para secretário um acionista.

CAPÍTULO VI

BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 19. Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral da sociedade, para apuração das contas do respectivo exercício.

Artigo 20. Dos lucros líquidos, apurados, em cada balanço, serão feitas as seguintes deduções: 5 % para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital; 5 % para "Contas Duvidosas"; 10 % para "Fundo de Depreciação"; 20 % para "Comissão à Diretoria", em dinheiro de contado, 20 % para "Gratificações ao pessoal", a juízo da administração. O restante, quando assim o entender a Diretoria e for do interesse social, será distribuído aos acionistas, no todo em parte, proporcionalmente ao número de ações de cada um.

Artigo 21. As deduções para bonificação da diretoria e gratificação aos auxiliares só serão realizadas quando o dividendo a ser distribuído for, no mínimo, de seis por cento ao ano.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22. Continuam eleitos e empossados os atuais diretores Edilberto Ribeiro de Castro, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 156; Americo Ney, brasileiro, residente à rua Barão da Torre número 132 e Firmino Cosendey da Silva, brasileiro, residente à rua Barão da Torre n. 132, respectivamente presidente, superintendente e diretor, — "cujo mandato decorre dos períodos sociais de 1940 a 1945".

Aberta a discussão pelo Sr. presidente e como não houvesse quem quisesse se manifestar sobre os mesmos foi a mesma encerrada. Submetida a votação são unanimemente aprovados. O Sr. presidente solicita dos srs. acionistas que em face das restrições do art. 126, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, deliberem sobre a eleição do novo Conselho Fiscal que terá exercício até a próxima assembléa geral ordinária, bem como sobre a remuneração que será atribuída aos membros naquele período. Por decisão unânime, foram eleitos os seguintes nomes: Dr. Moacir Gomes de Azevedo, Sebastião Marcondes e Aloysio Ribeiro de Castro, membros efetivos; Aurelio Soares, João Nogueira e Washington Silva, suplentes. Aos membros do Conselho Fiscal foi fixada a remuneração de cinquenta mil réis para cada um, por exame a efetuarem. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu o sr. presidente a presença dos senhores acionistas, solicitando que permanecessem na sede enquanto fosse lavrada a presente ata que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. — Edilberto Ribeiro de Castro. — Sebastião Marcondes. — Washington Silva. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Americo Ney. — Firmino Cosendey da Silva. — José Christiano Ney. — Maria do Carmo Ney. — Maria da Gloria Ney. — Antonio Augusto da Paz. — Aurelio Soares. — Moacyr Gomes de Azevedo.

Declaro que a presente peça aqui bem e fielmente transcrita é cópia verbo ad-verbatim da ata no livro próprio, devidamente legalizado, a folhas 1 e 2, aos 29 dias do mês de junho de 1941.

Rio, 30 de junho de 1941. — Sebastião Marcondes, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Minéria e Agrícola em 9 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.526, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-

los à legislação vigente, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de junho de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Carmen Cruz. — Visto. Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 12.290 — 20-10-41 — 255\$0)

COMPANHIA TERRITORIAL GUARATIBA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, vimos, com prazer, submeter à vossa esclarecida apreciação e julgamento o balanço geral e demais contas de gestão, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1940.

Como é do vosso conhecimento, a sociedade ainda não iniciou a venda de terrenos, motivo pelo qual tem sido deficitária a sua situação econômico-financeira.

Sendo estas as únicas informações que julgamos oportuno apresentar, ficamos, entretanto, como sempre, ao vosso inteiro dispor, para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos que julgardes por bem conhecer.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1941. — Companhia Territorial Guaratiba S. A. — Aristoteles Coutinho, presidente. — Luiz Ildefonso Norris, tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo			
De movimento:			
C/correntes	37:363\$500		
Semoventes	2:800\$000		
Veículos	6:900\$000		47:063\$500
Estável:			
Imóveis	490:000\$000		
Melhoramentos	248:425\$700		
Móveis & utensílios	850\$000		739:275\$700
Contas de despesas:			
Lucros & perdas:			
Prejuízo em 1938	65:164\$800		
Prejuízo em 1939	59:335\$600		
Prejuízo em 1940	59:160\$100		183:660\$800
De compensação:			
Ações caucionadas		20:000\$000	
			990:000\$000

Passivo			
De movimento:			
Obrigações a pagar		470:000\$000	
Estável:			
Capital		500:000\$000	
De compensação:			
Caução da diretoria		20:000\$000	
			990:000\$000

Companhia Territorial Guaratiba S. A. — (Assinatura ilegível), presidente. — Luiz Ildefonso Norris, tesoureiro. — Carlos Sammartin, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito			
Despesas gerais	550\$000		
Despesas judiciais	2:641\$700		
Despesas bancárias	55:965\$700		
A Balanço		59:160\$100	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Territorial Guaratiba, Sociedade Anônima, tendo examinado detalhadamente o balanço geral e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício de 1940, verificou a sua exatidão e regularidade, pelo que recomenda a aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1941. — Arthur C. R. dos Anjos. — D. M. da Silva. — Delcindo Gonçalves.

(N. 12.283 — 20-10-41 — 144\$8)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO AÇUDE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, em o prédio à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, reuniram-se em virtude de convocação feita na forma da lei, os abaixo assinados na qualidade de acionistas da Companhia Imobiliária do Açude, e verificando o Sr. presidente pelo livro de presença acharem-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta a assembléia e convidou os presentes a designarem um acionista para dirigir os trabalhos, sendo para esse encargo nomeado o Dr. Eduardo Klingelhofer de Fonseca, que convidou para secretário o Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, ficando assim constituída a mesa. A seguir declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim, na forma da convocação, deliberar sobre a alteração dos estatutos, de acordo com a proposta da diretoria, a cuja leitura mandou proceder: "Senhores acionistas: Fundada a sociedade em abril de 1938, tem por objeto, conforme estipulam os estatutos, a compra e venda de terras e imóveis rurais e urbanos, e exploração agrícola daqueles. No entanto, as atividades da sociedade se limitaram à aquisição de um imóvel à Estrada do Açude, número 214, constante de um antigo prédio construído em 1860, e de grande área de terreno em que está edificado, aproveitada para plantações e fins agrícolas. Que a sociedade, apesar de constante de seu objeto, nunca considerou conveniente operar em compras outras de imóveis urbanos, para explorá-los, nem em compra e venda de imóveis, e mesmo no que se refere a imóveis para fins agrícolas, apenas adquiriu para uso próprio o imóvel da Estrada do Açude. Nessas condições se propõe a alteração do artigo 2.º dos estatutos, que passará a ser substituído pelo seguinte: "Art. 2.º — A sociedade tem por fim a exploração agrícola do imóvel de sua propriedade, em pequena cultura, seja por conta própria, seja em parceria. Poderá, outrossim, arrendar imóveis agrícolas a terceiros, para fins de cultura". Consequentemente se propõe a alteração do artigo 1.º para mudança do nome da sociedade, designando-se o seu objeto: "Art. 1.º — Denomina-se a sociedade Companhia Agrícola do Açude e sua sede e foro jurídico serão nesta capital, podendo ser abertas agências e filiais, em qualquer ponto do país, mediante deliberação da diretoria". — A diretoria, outrossim, examinou os estatutos e, para que fiquem de conformidade com a lei vigente, propõe que, em substituição dos atuais, passem a vigorar os seguintes: "Estatutos da sociedade anônima Companhia Agrícola do Açude — Nome, sede, fins e duração. Art. 1.º — Denomina-se a sociedade Companhia Agrícola do Açude e sua sede e foro jurídico serão nesta capital, podendo ser abertas agências e filiais em qualquer ponto do país, mediante deliberação da diretoria. Art. 2.º — A sociedade tem por fim a exploração agrícola do imóvel de sua propriedade, em pequena cultura, seja por conta própria, seja em parceria. Poderá, outrossim, arrendar imóveis agrícolas a terceiros, para fins de cultura. Art. 3.º — O prazo da duração da sociedade será de 30 anos, podendo esse prazo ser prorrogado, por deliberação da assembléia geral. Capital social, Ações. Art. 4.º — O capital da sociedade é de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em 600 (seiscentas) ações de 1:000\$0 cada uma, todas integralizadas, ao portador. Art. 5.º — Nas deliberações sociais cada ação dará direito a um voto, sendo as decisões tomadas por maioria de votos. Art. 6.º — A Sociedade não reconhecerá senão um portador para cada ação. Das assembléias. Art. 7.º — A assembléia geral ordinária se reunirá anualmente no mês de março para tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores. Art. 8.º — A assembléia geral ordinária será convocada com 15 dias de antecedência à data de sua realização, com indicação de dia, lugar e hora e a publicação dessas convocação será feita no *Diário Oficial* e em um jornal de grande circulação, por três vezes, durante aquele prazo. Art. 9.º — Haverá tantas assembléias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias ao bom andamento das operações sociais. Art. 10. — As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas com oito dias de antecedência à data de sua realização, por aviso, com indicação de dia, hora e lugar, publicado por três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação. Art. 11. — As convocações de assembléia serão sempre motivadas. Art. 12. — Para que a assembléia geral se possa validamente constituir é indispensável a presença de acionistas representando ao menos um quarto do capital social, exceto quando a lei exigir maior *quorum*. Art. 13. — Se este número não se reunir, se fará nova convocação por igual prazo, declarando-se nos avisos que se deliberará nesta segunda assembléia qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Art. 14. — Para as assembléias que tiverem de deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos e liquidação da sociedade, será exigida na primeira convocação acionistas representando ao menos dois terços do capital social. Parágrafo único. — Se na primeira e na segunda convocação não houver tal *quorum*, na terceira que se convocar se deliberará qualquer que seja o capital representado pelos acionistas presentes. Art. 15. — A assembléia geral será presidida por acionista que para esse encargo seja indicado pela assembléia e secretariada por acionista para esse encargo designado pelo presidente. Art. 16. — Para tomar parte nas deliberações sociais se exigirá do acionista a exibição da prova de sua qualidade e do número de ações possuídas, o que será verificado pela mesa, no ato da realização da assembléia, como preliminar de qualquer votação. Da administração. Art. 17. — A sociedade será administrada por dois diretores, a saber: diretor-gerente e diretor-

tesoureiro, com mandato pelo prazo de dois anos, podendo esse mandato ser renovado. Art. 18. — Ao diretor-gerente compete: a) a representação legal da sociedade, em juízo e fora dele; b) a superintendência geral dos negócios da sociedade; c) a prática de todos os atos gerais de gestão e administração. Art. 19. — Ao diretor-tesoureiro compete: a) a prática de todos os atos gerais de gestão e administração; b) a superintendência de todos os serviços de movimentação de contas e contabilidade. Art. 20. — Os atos comuns de administração, inclusive contratos, letras e cheques, serão assinados apenas por um diretor. Parágrafo único. — Os atos da sociedade que impliquem em alienar ou onerar bens, transigir e acordar, deverão ser assinados conjuntamente pelos dois diretores. Art. 21. — Cada diretor caucionará a sua gestão com cinco ações da sociedade e perceberá a remuneração que for determinada em assembléia geral. Art. 22. — No caso de impedimento temporário de qualquer diretor, será ele substituído por um membro do conselho fiscal, a convite da diretoria. Parágrafo único. — Se esse impedimento se verificar por mais de 60 dias, considerar-se-á vago o cargo, sendo convocada uma assembléia geral extraordinária para eleição do substituto. Art. 23. — Os cargos da diretoria poderão ser exercidos por acionistas ou estranhos e neste último caso a caução do diretor não acionista será feita pela quantia de cinco contos de réis, em apólices federais ou moeda corrente. Os diretores serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atas da diretoria. Do Conselho Fiscal. Art. 24. — Ao Conselho Fiscal, na forma da lei, compete apresentar à assembléia geral parecer sobre os negócios e operações sociais do ano em que servir, tomando por base o inventário, balanço e contas da administração; substituir os diretores nos casos de impedimento e assisti-los quando a isso convocados, além das demais funções previstas em lei. Art. 25. — Os membros do Conselho Fiscal, em número de três, serão eleitos na assembléia geral ordinária de cada ano, assim como os três suplentes para substituí-los nas vagas e impedimentos. Parágrafo único. — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela assembléia que os eleger. Balanço, lucros e dividendos. Art. 26. — O ano social será o civil. Art. 27. — O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro. Do lucro apurado, deduzida a quota legal para fundo de reserva, se procederá à distribuição de dividendos, por proposta da diretoria e aprovação da assembléia. Disposições gerais. Art. 28. — A dissolução e liquidação da sociedade se farão na forma das leis vigentes." São estas as alterações que submetemos à aprovação da assembléia. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941 (assinados) — Antonio Ferraz. — Salustiano Lemos Lessa." Esta proposta da diretoria, disse o Sr. presidente, foi submetida à apreciação do Conselho Fiscal, que sobre ela emitiu o seguinte parecer: "Senhores acionistas. Em se tratando de restrição dos fins sociais, a diretoria julgou conveniente a audiência do Conselho Fiscal a respeito, e este é de parecer que essa sugestão dos diretores merece ser considerada, pois que tendo a sociedade um capital de seiscentos contos, foi ele quase totalmente absorvido pelo imóvel da Estrada do Açude cujo aproveitamento está sendo feito para fins agrícolas. Nessas condições, a menos que se fizesse um aumento de capital a sociedade não pode envolver-se em novas operações e nessas condições somos de parecer que os fins da sociedade se devem restringir à exploração do imóvel que possui, para fins agrícolas ou exploração exclusivamente agrícola de outros, por meio de parceria ou arrendamento. As demais alterações propostas foram feitas para esclarecimento dos estatutos de acordo com a nova lei. O Conselho Fiscal: (Assinados) — Joaquim Ortigão Villaga. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Alvaro Rocha" O Sr. presidente submeteu então a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à votação, sendo os mesmos unanimemente aprovados, pelo que o Sr. presidente declarou vigentes os estatutos acima transcritos a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura da ata, a qual lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Do que eu, Carlos Rocha Mafra de Laet, secretário, fiz lavrar a presente, que assino juntamente com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Carlos Mafra de Laet. — Eduardo K. de Fonseca. — Antonio Ferraz. — Salustiano de Lemos Lessa. — Alvaro Rocha. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Joaquim Ortigão Villaga. — Roger André Lacoste. — José Ferreira Ramos. — Raul Souza Assis.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola do Açude, em 24 de setembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.457, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, bem como a mudança de sua denominação de "Companhia Imobiliária do Açude", para "Companhia Agrícola do Açude". Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941. — Carmen Cruz. — Visto, Celso Esteves, diretor da Seção.

Reconheço a firma Celso Esteves.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto. (N. 12.373—20-10-41—110\$2)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta Patente n. 1.927

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

Ativo**Caixa:**

Em cofre e em outros Bancos	143:531\$100
Móveis e Utensílios	83:800\$300
Títulos Descontados	537:367\$400
Obrigações a Receber	297:363\$000
Empréstimos em C/Corrente	92:330\$000
Hipotecas	180:000\$000
Inoveis: Nesta Capital	340:000\$000
Em Belo Horizonte	119:484\$000
Valores em Caução	557:260\$000
Efeitos a Cobrança	11:631\$400
Filial de Belo Horizonte	21:894\$600
Ações Caucionadas	60:000\$000
Inoveis s/Administração	4.500:000\$000
Títulos e Valores em Depósito	30:000\$000
Valores Hipotecários	660:000\$000
Diversas Contas	72:050\$500

7.706:711\$700

Passivo

Capital	600:000\$000
Depósitos: à Vista	313:987\$100
c/Aviso Prévio	52:218\$900
a Prazo Fixo	322:062\$400
Redescontos	374:425\$000
Cobrança de c/Alheia	12:691\$400
Caução da Diretoria	60:000\$000
Depositantes de Valores Caucionados	1.217:260\$000
Depositantes de Títulos e Valores	30:000\$000
Filiais e Agências c/Inoveis	183:000\$000
Administração de Bens	4.500:000\$000
Diversas Contas	11:066\$900

7.706:711\$700

Banco dos Estados. — *Pedro de Carvalho Vilella*, presidente —
Eugenio Fragoso Ribeiro, contador.
 (N. 12.371 — 20-10-44 — 9158)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.**RETIFICAÇÕES**

Na publicação de atas dessa Companhia, às páginas 20 121-22, do "Diário Oficial" de 18 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Na ata de aprovação de contas e eleição, na 1.^a linha, onde se lê:

Comp. Comercial e Construções S. A.

Leia-se:

Comp. Comércio e Construções S. A.

Na 27.^a linha, onde se lê:

Alfredo Dolabella Portella.

Leia-se:

Alfredo Dolabella Portella.

Na ata de reforma dos estatutos, na 2.^a coluna, onde se lê:

Orlando Pimenta Bueno.

Leia-se:

Orlando Pimenta Bueno.

Nos estatutos, no § 2.^o do artigo 6.^o, onde se lê:

As atribuições dos ns. I a IX...

Leia-se:

As atribuições dos ns. I a VIII.

No artigo 14, onde se lê:

Artigo 14. Ao Conselho Fiscal compete as atribuições...

Leia-se:

Artigo 14. Ao Conselho Fiscal competem as atribuições...

SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO LOWNDES**Retificações**

Na publicação da ata de assembléia geral extraordinária desse banco, feita às páginas 20.057/58, do *Diário Oficial* de 17 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

A página 20.058, 1.^a coluna, no princípio da 54.^a linha, onde se lê:

integralizando

leia-se:

integralizado.

Na 64.^a linha, onde se lê:

Pedro Lafit Benjamin Rangel

leia-se:

Pedro Latif — Benjamin Rangel.

A página 20.059, na 11.^a linha, onde se lê:

e aprove

leia-se:

a aprove

No fecho da ata, as assinaturas que seguem as letras p. p. leia-se assim:

p. p. Almerinda Catharino da Silva, Joaquim Moraes Martins Catharino, Bernardo Martins Catharino Junior, Eduardo Martins Catharino, Rodrigo Martins Catharino, Joaquim Florentino Gaspar, Antonio Osmar Gomes, Augusto Cesar Vianna Netto, João Garcia de Almeida Junior, Alberto Guisard, Pedro Luiz Schmitt, John Henry Arthurlie Lowndes —

e onde se lê:

Manoel Campbell Penha.

leia-se:

Manoel Campbell Penna.

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE MINAS DE DATTAS LIMITADA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE MINAS DE DATTAS, LIMITADA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1941

Aos vinte e cinco dias de setembro de 1941, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109, 1.^o, presentes, às quatorze horas, os cotistas abaixo assinados, a saber: Olga Buckton, com mil novecentos e noventa e três (1.993) cotas; Walter F. Anderson, representado por seu bastante procurador Dr. Daniel de Carvalho, com quatro (4) cotas, e Stanley H. Robinson, Kenneth F. Cooper e Joaquim da Costa Moreira, com uma (1) cota, cada, num total de duas mil (2.000) cotas ou a totalidade do capital social da sociedade; abriu a sessão o diretor-gerente Olga Buckton, que pediu que a assembléia indicasse um dos cotistas para dirigir os trabalhos. Aclamado por unanimidade, assumiu a presidência o Sr. Joaquim da Costa Moreira, que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o Sr. Kenneth F. Cooper, ficando, assim, constituída a mesa. Em seguida, o presidente declarou que, de acordo com a convocação da assembléia para esse dia e hora, feito por anúncios publicados no *Jornal do Comércio* dos dias 18, 19 e 20, e no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22, todos do corrente mês, a presente reunião tem por fim deliberar sobre a proposta da gerência, para transformar a atual sociedade Minas de Dattas, Limitada, em uma sociedade anônima nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pede, portanto, ao secretário que proceda à leitura da proposta supracitada concebida nestes termos: — "Proposta para a transformação da atual sociedade Minas de Dattas, Limitada, em uma sociedade anônima". Senhores cotistas. — A gerência desta companhia propõe que se efetue a sua transformação numa sociedade anônima, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 pelas razões seguintes: a) Devido a razões já plenamente esclarecidas em assembléia anterior, o capital original da companhia ficou quase que totalmente consumido e urgia, portanto, um refinanciamento afim de poder recomeçar as operações e fazer novas instalações na mina; b) como é de pleno conhecimento dos presentes, mesmo para as empresas de mineração amparadas pelo § 4.^o do artigo 143 da Constituição, existia a questão de saber se era ou não permitida a participação de quem não fosse de nacionalidade brasileira, o que naturalmente afugentava o capital estrangeiro, de modo que, não tendo obtido ofertas de capital nacional, e devendo lealmente informar aos estrangeiros da dúvida existente, nada se pôde levar avante para o reergimento da empresa; c) portanto, tendo o senhor Presidente da República assinado, no dia 25 de agosto próximo passado, o decreto-lei n. 3.553, dando nova redação ao artigo 76 do Código de Minas, de forma a permitir, sob certas condições e mediante prévia autorização do Governo Federal, a emissão de ações ao portador e a admissão das sociedades nacionais como sócios nas empresas de mineração, que se acham amparadas pelo § 4.^o do artigo 143 da Constituição; e, considerando que a nossa sociedade se enquadra perfeitamente nas condições estipuladas; e que, caso seja autorizada a companhia a transformar-se em sociedade anônima, nos termos do decreto-lei n. 2.627, com mais as faculdades enumeradas no decreto-lei n. 3.553, poder-se-á fazer uma reorganização financeira, que garantirá o futuro desenvolvimento dos negócios da sociedade; pede a gerência a aprovação pela assembléia da proposta supra. Terminada a leitura, o presidente pôs a matéria em discussão e, depois, em votação, tendo sido verificada a sua apro-

vação unânime. Disse então o presidente que, em vista da aprovação, necessária se tornava uma autorização expressa da assembléa, afim de poder o diretor-gerente pleitear, em nome da sociedade, a prévia autorização do governo para se transformar em sociedade anônima, com o direito de emitir ações ao portador; portanto, pedia à assembléa votar os poderes necessários ao diretor-gerente. Posto em votação, verificou-se que a assembléa aprovou a moção por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi pelo secretário lavrada esta a a, datilografada em duplicata, ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os cotistas assinada. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Joaquim da Costa Moreira. — Olga Buckton. — P.p. Walter F. Anderson. — Dr. Daniel de Carvalho. — Stanley H. Robinson. — Kenneth F. Cooper.

(N. 12.374 — 20-10-41 — 88\$7).

FURA REDES F. C.**EXTRATO DE ESTATUTO**

Fundado a 1 de dezembro de 1932, sob a denominação de Combinado Fura Redes, nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se de ilimitado número de sócios, sem distinção de nacionalidade, credo político e religioso, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se a estreitar os laços de estima e fraternidade entre seus sócios, incentivando a educação física pela prática de todos os esportes, de acordo com dispositivos de seu estatuto, que é reformável, mediante deliberação de assembléa geral. É administrado por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e procurador geral, competindo ao presidente representá-lo em juízo e fora dele. Em caso de dissolução motivada por dificuldade insuperável na realização de seu programa e resolvido na forma do art. 50 e parágrafo do estatuto, o remanescente de seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade escolhida pela diretoria. São considerados fundadores os que se inscreveram até 21 de setembro de 1933, constando do estatuto os nomes dos componentes da atual diretoria. — A Diretoria.

(N. 12.296 — 20-10-941 — 27\$5).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS**Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de corrente ano, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 6.º andar, sala 6, às 16 horas, para o seguinte fim:

Escolha do delegado eleitor que representará o Sindicato na eleição para o Conselho Fiscal do Instituto dos Industriários (decreto 1.918, de 27 de agosto de 1937).

Terminada a eleição, será realizada a posse da nova Diretoria do Sindicato.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — (assinatura ilegível), presidente.

(N. 12.369 — 20-10-941 — 16\$3)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.

(E. F. VITÓRIA A MINAS)

Convidamos o Sr. acionista Manoel Gomes Moreira a comparecer ao escritório da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, para assunto urgente de seu interesse.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, vice-presidente.

(N. 12.285 — 20-10-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Laboratório Farmacêutico Gonzaga, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à reunião da assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede social à rua Machado Coelho n. 72, loja, nesta Capital, às 16 horas do dia 29 do corrente mês de outubro, afim de alferar artigos dos estatutos da sociedade anônima, para que os mesmos se enquadrem nos moldes do novo decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, de acordo com as exigências feitas pelo Registro do Comércio (Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — O Diretor-Presidente: Reynaldo Simões de Souza.

(N. 12.284 — 20-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Terceira convocação)**

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem no escritório da Companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, às 10 horas do dia 28 do corrente mês, para estudos de propostas de alienação de sua propriedades agrícolas.

As ações devem ser depositadas nos cofres da Companhia, na forma dos estatutos, e se deliberará com qualquer número, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — A Diretoria.

(N. 12.282 — 20-10-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção

Fica convocada para o dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8.º andar, a assembléa geral extraordinária, dos associados deste Sindicato, para o fim especial de eleger o seu delegado eleitor que participará da eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Americo Ludolf, presidente.

(N. 12.281 — 20-10-941 — 15\$3)

Sindicato da Indústria do Papel

Fica convocada para o dia 29 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8.º andar, a assembléa geral extraordinária, dos associados deste Sindicato, para o fim especial de eleger o seu delegado eleitor que participará da eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — A. B. Cavalcanti, presidente.

(N. 12.280 — 20-10-941 — 14\$3)

“Empresa Neptuno”, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 4, 3.º andar, às 14 horas do dia 31 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a alteração parical dos estatutos aprovados pela assembléa geral extraordinária, que foi realizada em 28 de dezembro de 1940, afim de satisfazer exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — A Diretoria: Dr. Luiz Nogueira, diretor-presidente. — Armando Umberto Padovani, diretor-técnico. — Artur Padovani, diretor-comercial.

(N. 12.279 — 20-10-941 — 64\$3 — 3 vezes)

Empresa Nacional de Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Retificando a convocação de 8 do corrente, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem, de acordo com a letra e o art. 137, do dec. 2.627, de 26-9-1940 sobre a liquidação da sociedade, proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Rudolfo Tenius, superintendente.

(N. 12.372 — 20-10-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 22 de novembro próximo, às 13 horas, na sede, à rua Capitão Felix ns. 16 a 20, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

A — Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço relativo a 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1941.

B — Eleição do diretor-gerente.

C — Eleição do Conselho Fiscal.

Fica sem efeito a designação feita para o dia 30 de outubro, em obediência ao art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Conforme determina o artigo 15 dos Estatutos, para tomar parte na assembléa é necessário depositar no escritório da Companhia, à rua da Conceição n. 5, sobrado, as ações até o dia 18 daquele mês, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1941. — A Diretoria.

(N. 12.377 — 20-10-941 — 51\$0 — 2 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º do Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre as alterações dos artigos 3, 18 e 22 dos Estatutos da Companhia, em obediência às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Diretores: *Mário Carlos Pareto*, presidente. — *Aldo Pareto*, tesoureiro.
(N. 12.366 — 17-10-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, deliberarem sobre a proposta de aumento de capital com a criação de ações preferenciais e consequente reforma do artigo 4.º dos Estatutos; bem assim, dos artigos 12, § 1.º e 15, afim de adaptá-los às exigências legais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Joaquim Mello da Cunha*, presidente. — *João Mello da Cunha*, diretor-gerente. — *Sébastien Pereira*, diretor-secretário. — *Caetano Oliviéri*, diretor-técnico.
(N. 12.255 — 15-10-41 — 3 vezes)

Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março número 15, 1.º andar, para a seguinte ordem do dia: a) aprovação do balanço e contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado a 31 de julho próximo passado, com o respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário.
(N. 12.359 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Papel Pirahy (antes Companhia Industrial Pirahy).

A partir desta data será pago, no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy antes Cia. Industrial Pirahy), à rua da Assembleia n. 104-4.º pavimento, salas 411-15, o 6.º dividendo, à razão de 5 % (cinco por cento). Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) correspondente ao imposto de renda devido sobre as ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *E. Botelho Pullen*, Presidente.

(N. 12.403 — 18-10-41 — 52\$0.)

Editora Civilização Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Não tendo havido número para reunir-se a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 14 do corrente, são novamente convocados os senhores acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A. (anteriormente Civilização Brasileira S. A.) para uma assembleia, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 94, e cujo objeto é a discussão e votação de uma proposta da Diretoria de retificação de alguns dispositivos estatutários.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — Os diretores:

Themistocles Marcondes Ferreira,
Antonio Ribeiro Bertrand,
Octalles Marcondes Ferreira.

(N. 12.412 — 18-10-41 — 73\$4.)

Aliança Cinematográfica Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, afim de se proceder à eleição de cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941.

A DIRETORIA.

(N. 12.401 — 18-10-41 — 33\$7.)

Companhia Vidreira do Brasil — (COVIBRA)

Chamada de capital

São convidados os senhores acionistas da Companhia Vidreira do Brasil — "Covibra", a realizar, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 5.º andar, salas 501 a 503, dentro de 30 dias, a prestação de 10% (dez por cento) sobre o capital subscrito, nos termos do artigo 19.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — A Diretoria: *Antonio de Fraga Rocha*. — *João Maria Ferreira Sarmiento Pimentel*. — *Ildefonso Caiado Leitão*.

(N. 12.294 — 20-10-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Vidreira do Brasil — "COVIBRA"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Vidreira do Brasil — "Covibra", a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 24 de novembro próximo futuro, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 5.º andar, salas 501 a 503, afim de elegerem nova Diretoria, fixarem os seus honorários e se pronunciarem acerca de determinados atos da administração que serão submetidos à sua apreciação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — A Diretoria: *Antonio de Fraga Rocha*. — *João Maria Ferreira Sarmiento Pimentel*. — *Ildefonso Caiado Leitão*.

(N. 12.295 — 20-10-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Rádio Publicidade "PROSPER", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Rádio Publicidade "Prosper" S. A., para em reunião extraordinária da assembleia geral, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, conhecerem de proposta da Diretoria para reforma dos estatutos e deliberarem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1941. — A Diretoria.

(N. 12.376 — 20-10-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária "BIM", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Os senhores acionistas da Companhia Imobiliária "Bim" S. A., são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no Largo da Lapa n. 51, às 17 horas do dia 31 de outubro de 1941, afim de deliberarem sobre o restabelecimento do primitivo capital social, bem como a respeito da transformação da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Benjamin Iglesias Malvar*, diretor-presidente.

(N. 12.378 — 20-10-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Cooperadora Patrimonial S. A. — "COPAT"

Terceira e última convocação

Não se tendo realizado por motivo de força maior a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 20 de setembro próximo passado, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, no próximo dia 27, às 14 horas, para, em assembleia geral extraordinária, procederem à eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, tomar conhecimento da última ata da diretoria e tratar de outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Alberto de Azevedo*, gerente.

(N. 12.272 — 17-10-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Sindicato dos Negociantes em Carvoarias

Rua Senador Pompeu n. 185, sobrado

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. Presidente, convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 3 de novembro próximo, para assistir à assembleia geral ordinária, que se realizará nesse dia, às 19 horas, em primeira convocação. Caso não haja número, realizar-se-á, duas horas depois (21 horas), em segunda convocação ou ainda, às 23 horas, em terceira convocação, com qualquer número de sócios, para tratar da ordem do dia que constará:

Balanço geral da Tesouraria;
Parecer do Conselho Fiscal e
Relatório do Presidente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Jeronimo Mendes Monteiro*, secretário.

(N. 12.263 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Sindicato dos Trabalhadores Têxteis

Reconhecido sob o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934

Sede: Pau Grande — Estado do Rio

Edital de convocação

Convido todos os associados do Sindicato, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Avenida Mendes Campos n. 1, em Pau Grande — Villa Inhomirim; a assembleia obedecerá a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor para representar o Sindicato nas eleições dos representantes dos empregados no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Pau Grande, 17 de outubro de 1941. — *Octacíano Ramos*, presidente.

(N. 12.264 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 111, 1.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, a qual inclui o seguinte:

- A) Aumento do capital social para 2.000:000\$000.
- B) Aumento do prazo de duração da Companhia.
- C) Sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Américo Pocheço de Carvalho*. — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*. — *Antonio Ruas da Cruz*, diretores.

(N. 12.076 — 15-10-941 — 73\$4 — 3 vezes)

3.º TRIMESTRE DE 1941**Coleção das Leis**

COM

ANOTAÇÕES RELATIVAS AS PUBLICAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES

33\$0 — 2 VOLUMES

Ementário

DA

Legislação Federal

CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA
EXEMPLAR — 10\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 2

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 245

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1941

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3.º DISTRITO, RUA SÃO JOSÉ, 58 SOB.
Edital de convocação de sorteados

A Junta de Alistamento Militar do 3.º Distrito, faz saber que foram sorteados em 2.ª chamada para o serviço do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo se apresentarem de 15 a 30 de novembro próximo futuro, à sede desta Junta, à rua São José, 58-sob. afim de serem encaminhados ao ponto de concentração número 1.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital.

2.ª CHAMADA

Classe de 1920

I 1.º R. A. A. Ae. — P. C. 1

N. de alistamento — N. de sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Notificado

- | | | |
|-----|------|---|
| 116 | 130. | Jair, filho de Deolinda Maria da Conceição — Distrito Federal — Não. |
| 130 | 131. | Joaquim, filho de Antonio dos Santos Almeida — Distrito Federal — Não. |
| 148 | 132. | José, filho de Leopoldo José Lopes — Distrito Federal — Não. |
| 231 | 133. | Roberto, filho de José Romão Alcoldi Lourenço — Distrito Federal — Não. |
| 66 | 134. | Carlos, filho de Celestino Tavares Brandão — Distrito Federal — Não. |
| 106 | 135. | Heloisio, filho de Manoel Correia Araujo — Distrito Federal — Não. |
| 182 | 136. | Mario, filho de Manoel Rodrigues Freitas — Distrito Federal — Não. |
| 254 | 137. | Walter, filho de Braulio da Rocha Pitta — Distrito Federal — Não. |
| 110 | 138. | Hildeprando, filho de Pinheiro de Souza — Est. do Rio — Não. |
| 53 | 139. | Armando, filho de Roberto Faria Barenas — Distrito Federal — Não. |
| 180 | 140. | Mario, filho de Julio Pinto Nogueira — Distrito Federal — Não. |
| 35 | 141. | Antonio, filho de Abilio de Souza Nunes — Distrito Federal — Não. |
| 221 | 142. | Paulo Henrique, filho de Antonio Angelo de Carvalho — Distrito Federal — Não. |
| 42 | 143. | Antonio, filho de Manoel Fernandes Loureiro — Distrito Federal — Não. |
| 102 | 144. | Geraldo, filho de Salustiano Alves Miranda — Distrito Federal — Não. |
| 28 | 145. | Alvaro, filho de Alberto Borges Villarinbo — Distrito Federal — Não. |
| 141 | 146. | José, filho de Antero Mendes do Campos Amaral — Distrito Federal — Não. |

- | | | |
|-----|------|--|
| 50 | 147. | Argemiro, filho de Paulina Ferreira Muniz — Distrito Federal. |
| 266 | 148. | Wilson, filho de Chahde Cicil Nefun — Distrito Federal — Não. |
| 230 | 149. | Roberto, filho de Angelo Delatre — Distrito Federal — Não. |
| 145 | 150. | José, filho de José Maria Dias — Distrito Federal — Sim. |
| 73 | 151. | David, filho de Francisco Pinhel — Distrito Federal — Não. |
| 219 | 152. | Paulo, filho de Nurna Viallet — Distrito Federal — Não. |
| 257 | 153. | Walter, filho de Nagib David Nasser — Distrito Federal — Não. |
| 108 | 154. | Hercolino, filho de Francisco Carnaval — Distrito Federal — Não. |
| 74 | 155. | David da Silva Veloso — Distrito Federal — Sim. |
| 159 | 156. | Incorporação Sustada — Distrito Federal — Não. |
| 34 | 157. | Angelo, filho de Maria Angela Bruna — Distrito Federal — Não. |
| 51 | 158. | Aristo, filho de Aristão Gonçalves Neves — Distrito Federal — Não. |
| 81 | 159. | Edson Meirelles — E. Santo — Sim. |
| 165 | 160. | Macionillo, filho de José de Paulo Triumpho — Distrito Federal — Não. |
| 83 | 161. | Elias, filho de José Antonio — Distrito Federal — Não. |
| 174 | 162. | Manoel, filho de Christiano Freires de Barros — Estado do Rio — Não. |
| 258 | 163. | Washington, filho de Eugenio Ribeiro de Carvalho — Distrito Federal — Não. |
| 131 | 164. | Joaquim, filho de João Nunes Silva — Distrito Federal — Não. |
| 194 | 165. | Neeylo, filho de José Pereira de Castro Brito — Distrito Federal — Não. |
| 209 | 166. | Oswaldo, filho de Eugenio Benigno Lobiano — Distrito Federal — Não. |
| 193 | 167. | Naevio, filho de João Augusto Freire de Carvalho — Distrito Federal — Não. |
| 149 | 168. | José, filho de Miguel João Nanif — Distrito Federal — Não. |
| 227 | 169. | Renato, filho de Ludovino Teixeira Leão — Distrito Federal — Não. |
| 198 | 170. | Nelson, filho de Manoel das Chagas Nunes — Distrito Federal — Não. |
| 78 | 171. | Durval, filho de José Pereira de Souza — Distrito Federal — Não. |
| 156 | 172. | Josué, filho de Josué dos Santos Lima — Distrito Federal — Não. |
| 4 | 173. | Incapaz. |
| 72 | 174. | David, filho de José de Mattos — Distrito Federal — Não. |
| 59 | 175. | Badie, filho de Antonio Neigaib — Distrito Federal — Não. |
| 97 | 176. | Flavio, filho de Ernestina dos Santos — Distrito Federal — Não. |
| 126 | 177. | João, filho de Regina Alves de Moura — Distrito Federal — Não. |
| 173 | 178. | Manoel, filho de Ermelinda da Conceição — Distrito Federal — Não. |
| 43 | 179. | Antonio, filho de Manoel Tavares das Chagas — Distrito Federal — Não. |
| 256 | 180. | Walter, filho de João Quintino — Distrito Federal — Não. |
| 38 | 181. | Antonio, filho de José Augusto Pinto — Distrito Federal — Não. |
| 93 | 182. | Fernando, filho de Jorge Pinto Coelho — Distrito Federal — Não. |
| 61 | 183. | Bento, filho de Francisca Moreira — Distrito Federal — Não. |

248	184.	Waldemar, filho de João Alves Cruz — Distrito Federal — Não.	98	232.	Flavio, filho de Ludovico Alvares de Oliveira Pitta — Distrito Federal — Não.
251	185.	Waldir, filho de José Joaquim Alves — Distrito Federal — Não.	233	233.	Rosenvaldo, filho de Agostinho d'Elias — Não.
33	186.	Anatolio, filho de Joaquim Alves — Distrito Federal — Não.	250	234.	Waldemiro, filho de Manoel Omar — Distrito Federal — Não.
37	187.	Antonio, filho de João Correia de Figueiredo — Distrito Federal — Não.	234	235.	Rubem, filho de Florentino Lopes Ribeiro — Distrito Federal — Não.
150	188.	José Maria, filho de José da Silva Guimarães — Sim.	117	236.	Jayme, filho de Carlos de Oliveira — Distrito Federal — Não.
232	189.	Rodolpho, filho de Antonio Escalera Gaspar — Distrito Federal — Não.	12	237.	Aguinaldo, filho de João Barreto de Queiroz — Distrito Federal — Não.
158	190.	Lacyr, filho de José Ricardo Gonçalves — Distrito Federal — Não.	236	238.	Ruy, filho de Octavio Ribeiro Gonçalves — Distrito Federal — Não.
100	191.	Gaspar, filho de Francisco Affonso — Distrito Federal — Não.	225	239.	Ralino, filho de Salomão José — Distrito Federal — Não.
202	192.	Nicanor, filho de Nicanor de Barros Pimentel — Distrito Federal — Não.	135	240.	Jorge, filho de Alberto Natividade da Costa — Distrito Federal — Não.
187	193.	Maurício, filho de Elias José Fanile — Distrito Federal — Não.	114	241.	Ivan, filho de Anibal Augusto de Amorim — Distrito Federal — Não.
241	194.	Sylvio, filho de Francisco Marques dos Santos — Distrito Federal — Sim.	217	242.	Palmerino, filho de Oswaldo Pereira Mansores — Distrito Federal — Não.
245	195.	Victor, filho de Manoel da Silva Pinho — Distrito Federal — Não.	238	243.	Sergio, filho de Frederico Guilherme Faulhaber — Distrito Federal — Não.
3	196.	Abilio, filho de Manoel Souza Paiva — Distrito Federal — Não.			
167	197.	Manoel, filho de Joaquim Gonçalves — Distrito Federal — Não.			
253	198.	Walter, filho de Alzira Veiga Nunes — Distrito Federal — Não.			
218	199.	Paulo, filho de Jovencio Antonio Monte — Distrito Federal — Não.			
268	200.	Wilson, filho de Maria Soares — Distrito Federal — Não.			
49	201.	Aramis, filho de Gilberto Neves de Oliveira — Distrito Federal — Não.			
29	202.	Alvaro, filho de Alipio Pereira Pinto — Distrito Federal — Não.			
175	203.	Mario, filho de Antonio Xavier Soares Moutinho — Distrito Federal — Não.			
65	204.	Gandido, filho de Victor Luiz Vianna — Distrito Federal — Não.			
24	205.	Alfredo, filho de José Pacheco Polonia — Distrito Federal — Não.			
16	206.	Alberto, filho de Joaquim Moreira da Silva — Distrito Federal — Não.			
19	207.	Alberto, filho de Mario Pires Ferreira — Distrito Federal — Não.			
157	208.	Jubdevan Augusto Muller — Distrito Federal — Não.			

BATALHÃO ESCOLA — P. C. 1

183	209.	Mario, filho de Rosalvo Maria Vieira — Distrito Federal — Não.
190	210.	Michele, filho de Ibrahim Michel — Distrito Federal — Não.
168	211.	Manoel, filho de José da Silva — Distrito Federal — Sim.
166	212.	Manoel, filho de Fortunato de Freitas — Distrito Federal — Não.
118	213.	Jayme, filho de João Silva Martins — Distrito Federal — Não.
111	214.	Excluído.
200	215.	Nelson, filho de Maria Ferreira Cid — Distrito Federal — Não.
123	216.	João, filho de José Deiró da Silva — Distrito Federal — Não.
240	217.	Sylvio, filho de Deocleciano Ramos da Silva — Distrito Federal — Não.
162	218.	Luiz, filho de João Lourenço — Distrito Federal — Não.
153	219.	José, filho de José Pereira Guimarães — Distrito Federal — Não.
48	220.	Antonio, filho de Conceição de Jesus Teixeira — Distrito Federal — Não.
24	221.	Alberto, filho de Jacques Amar — Distrito Federal — Não.
197	222.	Nelson, filho de José Carvalho — Distrito Federal — Não.
137	223.	Jorge, filho de Manoel Pereira Cracilo — Distrito Federal — Não.
243	224.	Valencio, filho de Antonio Joaquim Ferreira — Distrito Federal — Não.
26	225.	Altamiro, filho de Jayme Eloy dos Santos — Distrito Federal — Não.
216	226.	Victor, filho de Benedito Nunes da Silva — Distrito Federal — Não.
27	227.	Aluizio, filho de Octavio Hemeterio dos Santos — Distrito Federal — Não.
203	228.	Octavio, filho de Antonio Martins Dias — Distrito Federal — Não.
5	229.	Adelino, filho de Manoel Pontes — Estado do Rio — Não.
249	230.	Waldemar, filho de Alcino Augusto da Silva — Estado do Rio — Não.
25	231.	Ali, filho de Miguel Beni — Distrito Federal — Não.

Classe de 1919

BATALHÃO ESCOLA

53	310.	Manoel, filho de Manoel Marques Barbosa — Distrito Federal — Sim.
51	311.	Manoel, filho de José Duarte Vasco — Distrito Federal — Não.
10	312.	Armando, filho de Domingos Thomé dos Santos — Distrito Federal — Não.
26	313.	Fohad, filho de Calli Assa Honaiss — Distrito Federal — Não.
24	314.	Flavio, filho de José da Costa Teixeira — Distrito Federal — Não.
42	315.	Jorge, filho de José Renato Alves — Distrito Federal — Não.
20	316.	Djalma, filho de Euclides Pontes — Distrito Federal — Não.
62	317.	Nelson, filho de Manoel Gomes — Distrito Federal — Não.
15	318.	Cid, filho de Manoel Joaquim Magalhães — Distrito Federal — Não.
52	319.	Manoel, filho de Manoel Cruz Biaz — Distrito Federal — Não.
68	320.	Osmar, filho de Alvaro Marques — Distrito Federal — Não.
84	321.	Walter, filho de Adamastor Ribeiro de Mello — Distrito Federal — Não.
74	322.	Rubens, filho de Agostinho Domingos dos Santos — Distrito Federal — Não.
5	323.	Antonio, filho de Antonio dos Santos Moraes — Distrito Federal — Não.
8	324.	Antonio, filho de Augusto Ferreira Lemos — Distrito Federal — Não.
44	325.	José, filho de João da Silva Pereira — Distrito Federal — Não.
38	326.	Joel, filho de Elisa Barbosa — Distrito Federal — Não.

Capital Federal, 6 de outubro de 1941. — *Jorge Monteiro Valente*, presidente. — *Leibnitz B. de Souza Castro*, delegado.

Primeira Região Militar

QUARTO DISTRITO

CONVOCAÇÃO DA 1.ª CHAMADA DAS CLASSES DE 1920-1919

Relação nominal dos cidadãos alistados por este Distrito e convocados em 1.ª chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano no Batalhão Escola, aquartelado em Vila Militar. Os abaixo relacionados deverão apresentar-se na sede desta Junta à rua São José n. 58, 1.º andar, entre 16 e 31 de outubro do corrente.

Alistado n.	Sorteado n.	Nome	Filiação	Naturalização	Notificado
4	150.	Adalberto, filho de Maria Amelia Rigo — D. Federal — Não.			
6	224.	Ademar, filho de Antonio da Silva — Distrito Federal — Não.			
7	106.	Adhemar, filho de Olavia de Oliveira Gomes — Distrito Federal — Não.			
8	164.	Adenor, filho de Candido Gualberto Teixeira — Distrito Federal — Sim.			
9	155.	Adriano, filho de Alvaro Garcia Fernandes — Distrito Federal — Não.			
11	64.	Affonso, filho de Manoel Fernandes — Distrito Federal — Não.			
13	198.	Affonso, filho de Rosalina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.			
15	235.	Agripino, filho de Maria Francisca Lapa — Distrito Federal — Não.			
17	115.	Alberto, filho de Amelia Mota — Distrito Federal — Não.			

19	243.	Alberto, filho de Augusto da Costa Aleixo — Distrito Federal — Não.	130	84.	Arnaldo, filho de Rosalina Jordão — Distrito Federal — Não.
26	328.	Alberto, filho de José Luiz Pereira — Distrito Federal — Não.	134	54.	Arthur, filho de Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
29	309.	Alberto, filho de Olympio Verissimo da Silva — Distrito Federal — Não.	135	86.	Arthur, filho de Arthur Laffont — Distrito Federal — Não.
30	174.	Alberto Eduardo, filho de Eduardo Alfredo de Mello Ferreira — Distrito Federal — Não.	138	165.	Ary, filho de Pedro Lourenço Botelho — Distrito Federal — Não.
32	162.	Albino, filho de João Domingos da Costa — D. Federal — Não.	139	157.	Ary, filho de Walter Taylor — Distrito Federal — Não.
33	258.	Alcides, filho de Durvalina Firmina Nascimento — Distrito Federal — Não.	143	151.	Augusto, filho de Ambrosina Teixeira de Alcantara — Distrito Federal — Não.
34	377.	Alcides, filho de Francisca de Oliveira — Distrito Federal — Não.	144	294.	Augusto, filho de Jorge de Oliveira Neves — Distrito Federal — Não.
35	142.	Alcides, filho de Arminda Maria da Silva — D. Federal — Não.	146	13.	Aulicino, filho de Rosalina da Cunha — Distrito Federal — Não.
36	51.	Alcides, filho de Arminda da Silva — Distrito Federal — Não.	147	286.	Aurelio, filho de Alvarina da Silva — Distrito Federal — Não.
37	281.	Alexandre, filho de Antonio Moreira — Distrito Federal — Não.	148	332.	Aurelio, filho de Luiz Barcellos — Distrito Federal — Não.
40	108.	Alfredo, filho de Palmyra Samuel Bahia — Distrito Federal — Não.	149	361.	Aureo, filho de Marietta Chofle da Silva — Distrito Federal — Não.
41	346.	Alfredo, filho de Paschoal Masselo — Distrito Federal — Não.	150	256.	Antar, filho de Juvenal Ayres dos Santos — Distrito Federal — Não.
42	95.	Ali, filho de Hasendaen Hamem Diel — Distrito Federal — Não.	157	79.	Benedito, filho de Maria das Dores — Distrito Federal — Não.
44	116.	Altair, filho de Cypriana da Conceição — Distrito Federal — Não.	158	187.	Benigno, filho de Manoela Esperança Clara — Distrito Federal — Não.
48	323.	Altair, filho de Odete Pinto — Distrito Federal — Não.	160	338.	Calixto, filho de Maria de Paula de Oliveira Pinto — Distrito Federal — Sim.
47	285.	Altair, filho de Onofre Gonçalves — Distrito Federal — Não.	161	121.	Camillo, filho de Vicente Petrana — Distrito Federal — Não.
53	35.	Alvanir, filho de Mariana de Souza — Distrito Federal — Não.	168	383.	Carlos, filho de Henrique Mathias — Distrito Federal — Não.
58	24.	Alvaro, filho de Bento Almeida de Castro — Distrito Federal — Não.	173	150.	Carlos, filho de Maria da Silveira — Distrito Federal — Não.
59	344.	Alvaro, filho de Firmino da Costa e Souza — Distrito Federal — Não.	174	25.	Carlos, filho de Ventura da Conceição — Distrito Federal — Não.
62	211.	Alvaro, filho de Nila Gomes — Distrito Federal — Não.	175	57.	Carlos, filho de Vitalina Ramos — Distrito Federal — Não.
69	284.	Amedeu, filho de Acino Mahnced — Distrito Federal — Não.	176	380.	Carlos, filho de Antonio Joaquim Arrelia — Distrito Federal — Não.
70	222.	Americo, filho de José Rosa da Silva Junior — Distrito Federal — Sim.	177	89.	Celestino, filho de Celestino Reis — Distrito Federal — Não.
73	117.	Angelo, filho de José Corrêa — Distrito Federal — Não.	181	47.	Cezar, filho de Olivia Maria do Rosario — Distrito Federal — Não.
74	163.	Angelo, filho de Luiz Rodrigues de Miranda — Distrito Federal — Não.	182	378.	Cesar, filho de Jayme Guimarães — Distrito Federal — Não.
75	59.	Annibal, filho de Annibal Leal dos Santos — Distrito Federal — Não.	183	226.	Chrispim, filho de Anastacia Ferreira Cardoso — Distrito Federal — Não.
76	381.	Annibal, filho de Antonio Palermo — Distrito Federal — Não.	184	146.	Chrispiniano, filho de Anastacia Ferreira Cardoso — Distrito Federal — Não.
77	118.	Annibal, filho de Manoel José da Silva — Distrito Federal — Não.	186	128.	Claudemiro, filho de Rosalina Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
82	156.	Antonio, filho de Anna Antonia — Distrito Federal — Não.	188	208.	Claudino, filho de Gliceria Antonia de Brito — Distrito Federal — Não.
83	153.	Antonio, filho de Antonio Alves Barbosa Junior — Distrito Federal — Não.	190	47.	Claudionor, filho de Anna da Conceição — Distrito Federal — Não.
85	114.	Antonio, filho de Antonio Corrêa — Distrito Federal — Não.	191.	386.	Claudionor, filho de Dalila Mariana Passos — Distrito Federal — Não.
88	127.	Antonio, filho de Arthur Oscar de Souza — D. Federal — Sim.	192	343.	Claudionor, filho de Gertrudes da Cruz — Distrito Federal — Não.
89	173.	Antonio, filho de Carmelita Carolina da Silva — Distrito Federal — Sim.	193	28.	Claudionor, filho de Idalina Natividade dos Santos — Distrito Federal — Não.
91	158.	Antonio, filho de Francisco Luiz Pereira — Distrito Federal — Não.	195	339.	Claudionor, filho de Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
92	77.	Antonio, filho de João Jorge — D. Federal — Sim.	196	2.	Claudionor, filho de José Fonseca de Menezes — Distrito Federal — Não.
94	143.	Antonio, filho de José de Moraes — Distrito Federal — Não.	197	184.	Claudionor, filho de Maria Izabel da Cruz — Distrito Federal — Não.
98	203.	Antonio, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	198	132.	Claudionor, filho de Miguel Maria — Distrito Federal — Não.
100	271.	Antonio, filho de Maria Guiomar — Distrito Federal — Não.	200	131.	Claudionor, filho de Thereza Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
101	6.	Antonio, filho de Maria Morgado — Distrito Federal — Não.	201	275.	Clerio, filho de Adalgiza Motta — Distrito Federal — Não.
103	129.	Antonio, filho de Maria Vaz Pereira — Distrito Federal — Não.	203	179.	Clovis, filho de Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.
104	178.	Antonio, filho de Mario Ferreira — Distrito Federal — Não.	206	30.	Dagoberto, filho de Julio de Jesus Rodrigues — Distrito Federal — Não.
108	333.	Antonio, filho de Rosa Constantina — Distrito Federal — Sim.	208	283.	Daniel, filho de Cezalpino Leopoldo Lima — Distrito Federal — Não.
110	144.	Antonio, filho de Antonio Maresma — Distrito Federal — Não.	209	278.	Daniel, filho de Daniel Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.
114	279.	Antonio Jorge, filho de João Jorge — Distrito Federal — Não.	210	248.	Darcy, filho de Waldemar Medrado Dias — Distrito Federal — Não.
111	215.	Antonio, filho de João Batista da Costa — Distrito Federal — Não.	212	348.	David, filho de Joaquim Pinto Portella — Distrito Federal — Não.
115	245.	Antonio de Paula, filho de Rogerio Clemente Villardi — Distrito Federal — Sim.	218	81.	Djalma, filho de Amelia da Silva — Distrito Federal — Não.
106	357.	Antonio, filho de Mario Marques — Distrito Federal — Não.	219	37.	Djalma, filho de Maria Constantina Dias — Distrito Federal — Não.
118	185.	Aristêo, filho de Alzira Nascimento — Distrito Federal — Não.	222	291.	Dorossi, filho de Hercules Provenzano — Distrito Federal — Não.
123	337.	Arlindo, filho de Justina Garcia — Distrito Federal — Não.	224	194.	Durval, filho de Luiz dos Santos Allão — Distrito Federal — Não.
127	196.	Armando, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	225	266.	Durval, filho de Maria da Conceição Fernandes — Distrito Federal — Não.
128	274.	Armando, filho de Paschoal Pezzini — Distrito Federal — Não.			

226	136.	Edgard, filho de Antonio Ranulpho de Oliveira — Distrito Federal — Não.	329	15.	Hugo, filho de Amadeu Severo de Souza Pereira — Distrito Federal — Não.
228	181.	Edgard, filho de Leonor da Silva — Distrito Federal — Não.	331	388.	Humberto, filho de Margarida de Souza — Distrito Federal — Não.
229	90.	Edgard, filho de Euclydes Pereira de Mello — Distrito Federal — Não.	332	272.	Humberto, filho de Valentina Moraes — Distrito Federal — Não.
231	69.	Eduardo, filho de Domitilha Paulina Cosme — Distrito Federal — Sim.	334	221.	Ignacio, filho de Miquelina Gomes Ribeiro — Distrito Federal — Não.
232	112.	Eduardo, filho de Maria de Carvalho — Distrito Federal — Não.	336	96.	Irineu, filho de Irineu Oliva — Distrito Federal — Não.
237	282.	Elias, filho de Joaquim Bites — Distrito Federal — Não.	337	287.	Irio, filho de Sylvia Lopes — Distrito Federal — Não.
238	298.	Elpio, filho de Yolanda Ferreira — Distrito Federal — Sim.	339	267.	Ivo, filho de Angela Costa — Distrito Federal — Não.
239	352.	Emygdio, filho de Emigdio Silva — Distrito Federal — Não.	340	8.	Ivo, filho de Joaquim Rodrigues — Distrito Federal — Sim.
243	160.	Ercilio, filho de Heitor Joaquim — Distrito Federal — Não.	343	91.	Jacinto, filho de Silvina dos Santos Soares — Distrito Federal — Não.
244	373.	Erico, filho de Alvaro Barbosa — Distrito Federal — Não.	346	168.	Jair, filho de Antonio da Luz Barros — Distrito Federal — Não.
245	330.	Ernesto, filho de Antonieta Guimarães — Distrito Federal — Não.	348	68.	Jair, filho de Jorge Malaquias — Distrito Federal — Não.
247	214.	Ernesto, filho de Francisco Gullo — Distrito Federal — Não.	349	103.	Jair, filho de Romana Rodrigues — Distrito Federal — Não.
249	303.	Ernesto, filho de Marcelina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	345	99.	Jayme, filho de Catharina Ribeiro — Distrito Federal — Não.
250	349.	Ernesto, filho de Prospero Santa Maria — Distrito Federal — Não.	353	176.	João, filho de Antonio Pires de Mirancos Junior — Distrito Federal — Não.
252	236.	Estevam, filho de Emilia Gomes — Distrito Federal — Não.	357	87.	João, filho de Francisco Gouvêa — Distrito Federal — Não.
253	264.	Eugenio, filho de Deolinda Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	359	1.	João, filho de Georgina Almeida Borges — Distrito Federal — Não.
254	55.	Evagdo, filho de Ignez Mathilde Sales — Distrito Federal — Não.	360	48.	João, filho de Jayme Gonçalves de Macedo — Distrito Federal — Não.
256	102.	Faustino, filho de Arminda Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	361	369.	João, filho de Joana da Conceição — Distrito Federal — Não.
257	78.	Felippe, filho de José da Costa — Distrito Federal — Não.	362	148.	João, filho de João Marques da Silva — Distrito Federal — Não.
258	49.	Fernando, filho de Adelia Maria da Silva — Distrito Federal — Não.	363	313.	João, filho de José Ferreira Leiroz — Distrito Federal — Não.
259	88.	Fernando, filho de Amelia Lima — Distrito Federal — Não.	364	263.	João, filho de José Lopes — Distrito Federal — Não.
261	206.	Fernando, filho de José Marques Fonseca — Distrito Federal — Não.	366	44.	João, filho de Maria Biazzi — Distrito Federal — Não.
262	113.	Fernando, filho de José da Silva Amaral — Distrito Federal — Não.	370	158.	João, filho de Jeronymo Francisco — Distrito Federal — Não.
263	4.	Fernando, filho de Manoel Joaquim Tavares — Distrito Federal — Não.	374	329.	João, filho de José de Mattos Silva — Distrito Federal — Não.
264	317.	Fernando, filho de Maria Benedita — Distrito Federal — Não.	379	71.	Joaquim, filho de Amaro Bispo dos Santos — Distrito Federal — Não.
265	241.	Fernando, filho de Maria Rosa Conceição — Distrito Federal — Não.	381	382.	Joaquim, filho de Clarinda de Araujo — Distrito Federal — Não.
266	204.	Fernando, filho de Uza Honei — Distrito Federal — Não.	383	336.	Joaquim, filho de Josephina Laurinda da Conceição — Distrito Federal — Não.
271	75.	Floramante, filho de Angelo Paes — Distrito Federal — Sim.	384	321.	Joaquim, filho de Augusta Nogueira — Distrito Federal — Não.
273	29.	Florianio, filho de Vitalina do Rozario — Distrito Federal — Não.	385	316.	Joaquim, filho de Joaquim Manoel de Almeida — Distrito Federal — Não.
274	234.	Francisco, filho de Alzira Maria José — Distrito Federal — Não.	386	5.	Jobel, filho de Mario Martins de Oliveira — Distrito Federal — Não.
277	39.	Francisco, filho de Emilia Godinho — Distrito Federal — Não.	387	324.	Joffre, filho de Maria Ferreira — Distrito Federal — Não.
278	26.	Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	388	237.	Jorge, filho de Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
279	385.	Francisco, filho de Francisco Pontes Corrêa — Distrito Federal — Não.	389	269.	Jorge, filho de Antonio Jorge Ramos — Distrito Federal — Não.
280	21.	Francisco, filho de Izaura Conceição — Distrito Federal — Não.	391	7.	Jorge, filho de Edgard Telles — Distrito Federal — Não.
286	265.	Franklin, filho de Alexandre José da Silva — Distrito Federal — Não.	392	246.	Jorge, filho de Ernestino Cordeiro do Nascimento — Distrito Federal — Não.
290	207.	Gentil, filho de Laura Moreira — Distrito Federal — Não.	395	175.	Jorge, filho de João Mariano de Lima — Distrito Federal — Não.
298	229.	Germano, filho de Laura Corrêa Dantas — Distrito Federal — Não.	399	43.	Jorge, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
299	60.	Giglio, filho de Giglio Francisco — Distrito Federal — Não.	402	201.	Jorge, filho de Raphael Rodrigues Garcia — Distrito Federal — Não.
300	33.	Glenan, filho de Eugenio Julio da Silva — Distrito Federal — Não.	403	205.	Jorge, filho de Regina Pires Moraes — Distrito Federal — Não.
303	370.	Guilherme, filho de Francisco Antonio Silva — Distrito Federal — Sim.	406	119.	Jorge, filho de Olinda da Silva — Distrito Federal — Sim.
304	255.	Guilherme, filho de Laura Maria Rosa — Distrito Federal — Não.	407	280.	José, filho de Alice Ramos da Silva — Distrito Federal — Não.
306	342.	Haroldo, filho de Manoel da Conceição — Distrito Federal — Não.	411	101.	José, filho de Antonio Vieira da Silva — Distrito Federal — Não.
310	306.	Helio, filho de Anna Rosa da Silva — Distrito Federal — Não.	415	19.	José, filho de Boaventura Soares — Distrito Federal — Não.
315	262.	Henrique, filho de Antonio Marques Couto — Distrito Federal — Não.	416	138.	José, filho de Christiniano Mendes da Rocha — Distrito Federal — Não.
318	325.	Henrique, filho de Lila Teixeira — Distrito Federal — Não.	418	228.	José, filho de Elisa Maria Sant'Ava — Distrito Federal — Não.
321	65.	Hercilio, filho de Rosaria Marcos — Distrito Federal — Não.	420	210.	José, filho de Etelvina Baptista — Distrito Federal — Não.
322	242.	Hermenegildo, filho de Noemia da Conceição — Distrito Federal — Sim.	421	360.	José, filho de Evangelino Gomes — Distrito Federal — Não.
325	12.	Hildebrando, filho de Calixto Justino dos Santos — Distrito Federal — Não.	423	22.	José, filho de João do Valle — Distrito Federal — Não.
326	195.	Hilmar, filho de João Manoel Wischer — Distrito Federal — Não.	426	302.	José, filho de José Francisco da Silva — Distrito Federal — Não.
			427	31.	José, filho de José Pinto da Silva — Distrito Federal — Não.
			428	375.	José, filho de José Ribeiro — Distrito Federal — Não.
			431	188.	José, filho de Jovelina Gomes — Distrito Federal — Não.
			435	41.	José, filho de Melquiades Rodrigues da Silva — Distrito Federal — Não.

436	92.	José, filho de Maria Augusta Rodrigues — Distrito Federal — Não.	542	372.	Mario, filho de Paschoal Villardo — Distrito Federal — Não.
439	190.	José, filho de Maria Clara — Distrito Federal — Não.	548	320.	Mario, filho de Zulmiro de Souza — Distrito Federal — Não.
442	100.	José, filho de Maria das Dores — Distrito Federal — Não.	549	326.	Mario Augusto, filho de Emilia Moraes — Distrito Federal — Não.
443	82.	José, filho de Maria Ermelinda Ribeiro — Distrito Federal — Não.	550	34.	Mario, filho de Bernardino Antonio de Mattos — Distrito Federal — Não.
444	36.	José, filho de Maria Izabel — Distrito Federal — Não.	552	351.	Mario, filho de Antonio Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.
447	244.	José, filho de Maria Rosa Damaceno — Distrito Federal — Não.	554	359.	Matheus, filho de Miled Zugaib — Estado da Baía — Sim.
449	110.	José, filho de Mercedes Rocha — Distrito Federal — Não.	555	58.	Mauryp, filho de Antonia Paiva Baía — Distrito Federal — Não.
451	202.	José, filho de Pedro de Lima Costa — Distrito Federal — Não.	556	123.	Miguel, filho de Domingos Ferreira da Costa — Distrito Federal — Não.
452	126.	José, filho de Porfirio Gomes Lavina — Distrito Federal — Não.	561	384.	Milton, filho de Izabel Dimerote — Distrito Federal — Não.
454	379.	José, filho de Virginia Domingues — Distrito Federal — Não.	562	260.	Milton, filho de Minervina Teixeira da Cruz — Distrito Federal — Não.
455	38.	José, filho de José Augusto de Jesus — Distrito Federal — Não.	563	111.	Milton, filho de Nicolau Matera — Distrito Federal — Não.
457	292.	José, filho de Joaquim Ferreira — Distrito Federal — Não.	566	393.	Moacyr, filho de Benedito Oscar — Distrito Federal — Não.
458	46.	José, filho de Emerenciana Ferreira — Distrito Federal — Não.	567	199.	Moacyr, filho de Manoel Augusto Martins — Distrito Federal — Não.
462	240.	Juracy, filho de Ambrosina Maria da Costa — Distrito Federal — Não.	568	149.	Moacyr, filho de Manoel da Silva — Distrito Federal — Não.
463	177.	Juvenal, filho de Jacyntho Antonio da Costa — Distrito Federal — Não.	570	182.	Murillo, filho de Carmem dos Santos — Distrito Federal — Não.
464	134.	Juzentino, filho de Joaquim Juzentino Vieira — Distrito Federal — Não.	577	74.	Nelson, filho de Domingos Péroti — Distrito Federal — Não.
465	392.	Laércio, filho de Domingos Lopes — Distrito Federal — Não.	578	387.	Nelson, filho de Gracinda Rodrigues da Silva — Distrito Federal — Não.
466	124.	Laurindo, filho de Ary Ferreira — Distrito Federal — Não.	581	223.	Nelson, filho de Maria da Silva — Distrito Federal — Não.
469	341.	Lucio, filho de Joaquim Ribeiro da Silva — Distrito Federal — Não.	582	109.	Nelson, filho de Olindina Joana da Silva — Distrito Federal — Não.
474	197.	Luiz, filho de Francisco da Silva — Distrito Federal — Não.	588	252.	Newton, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
476	10.	Luiz, filho de José de Aguiar Costa Pinto — Distrito Federal — Sim.	590	50.	Nilo, filho de Adelia Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
478	183.	Luiz, filho de Leopoldina Sacramento — Distrito Federal — Não.	591	307.	Nilo, filho de Romana Mercedes — Distrito Federal — Não.
479	268.	Luiz, filho de Luiz Corrêa da Silva — Distrito Federal — Não.	593	213.	Nilton, filho de Maria de Lourdes Nascimento — Distrito Federal — Não.
480	133.	Luiz, filho de Luiz Gomes dos Santos — Distrito Federal — Não.	594	61.	Nilton, filho de Mercedes Conceição — Distrito Federal — Não.
482	354.	Luiz, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	595	227.	Nilton, filho de Satyro Bento de Oliveira — Distrito Federal — Não.
483	27.	Luiz, filho de Maria Theodora da Conceição — Distrito Federal — Não.	597	232.	Norberto, filho de Esmeralda Ignacia Machado — Distrito Federal — Não.
485	225.	Lysandro, filho de Maria Fernandes — Distrito Federal — Não.	599	233.	Norivaldo, filho de Enéas Alexandre da Costa — Distrito Federal — Não.
487	363.	Manoel, filho de Antonio Marques Couto — Distrito Federal — Não.	600	70.	Norivaldo, filho de Regina Lemos — Distrito Federal — Não.
494	290.	Manoel, filho de João Ferreira Leiroz — Distrito Federal — Não.	606	141.	Omar, filho de Helma dos Santos — Distrito Federal — Não.
495	66.	Manoel, filho de João de Sá Gomes — Distrito Federal — Não.	607	257.	Ordylly, filho de Carlos José Ribeiro Braga Junior — Distrito Federal — Não.
496	364.	Manoel, filho de João Trigo — Distrito Federal — Não.	608	296.	Oriente, filho de Stefano Onofrio — Distrito Federal — Sim.
498	9.	Manoel, filho de José Gomes da Silva — Distrito Federal — Não.	609	335.	Orlando, filho de Albano Augusto Pinto — Distrito Federal — Não.
500	216.	Manoel, filho de Manoel Barros da Silva — Distrito Federal — Não.	611	16.	Orlando, filho de Angelo Manzi — Distrito Federal — Não.
501	347.	Manoel, filho de Manoel Correia da Silva — Distrito Federal — Não.	612	312.	Orlando, filho de Augusto Ramos Facas — Distrito Federal — Não.
502	98.	Manoel, filho de Manoel de Freitas — Distrito Federal — Não.	616	83.	Orlando, filho de Getulina Abreu Alves — Distrito Federal — Não.
503	276.	Manoel, filho de Manoel Rabello — Distrito Federal — Não.	618	315.	Orlando, filho de Julia Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
504	371.	Manoel, filho de Manoel Trindade — Distrito Federal — Não.	619	391.	Orlando, filho de Oscar Paulino de Almeida — Distrito Federal — Não.
506	289.	Manoel, filho de Maria Oliveira Vidal — Distrito Federal — Não.	620	277.	Orlando, filho de Rogelio Novo — Distrito Federal — Não.
511	80.	Manoel, filho de Seferino da Cruz — Distrito Federal — Não.	621	365.	Orlando, filho de Vitalina Antonia — Distrito Federal — Não.
513	169.	Manoel, filho de Manoel Lourenço — Distrito Federal — Não.	622	297.	Orlando, filho de Paulo Ferreira dos Reis — Distrito Federal — Não.
516	45.	Marian, filho de Bolestão Szeja — Distrito Federal — Não.	625	310.	Oscar, filho de Maria Alda Bonifacio — Distrito Federal — Não.
518	374.	Mario, filho de Antonio Rodrigues Ferreira — Distrito Federal — Não.	626	105.	Oscar, filho de Orminda Santos — Distrito Federal — Não.
523	186.	Mario, filho de Durvalina Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	627	137.	Oscarino, filho de Alice Cardoso — Distrito Federal — Não.
524	91.	Mario, filho de Eduardo Martins — Distrito Federal — Não.	628	305.	Osmar, filho de Antonio da Costa — Distrito Federal — Não.
525	56.	Mario, filho de Etelvina Lopes de Araujo — Distrito Federal — Não.	631	389.	Osmar, filho de Maria Augusta dos Santos — Distrito Federal — Não.
526	301.	Mario, filho de Eugenio Pailot — Distrito Federal — Não.	633	254.	Oswaldo, filho de Arthur Nunes Alves — Distrito Federal — Não.
531	170.	Mario, filho de Manoel do Couto — Distrito Federal — Não.	634	231.	Oswaldo, filho de Attilio Mayo — Distrito Federal — Não.
532	308.	Mario, filho de Manoel Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.	636	251.	Oswaldo, filho de Bernardino de Souza Sobrinho — Distrito Federal — Não.
534	249.	Mario, filho de Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior — Distrito Federal — Não.			
536	53.	Mario, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.			
537	259.	Mario, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.			

638	327.	Oswaldo, filho de Generosa Barbosa — Distrito Federal — Não.	746	171.	Sidney, filho de João da Silva — Distrito Federal — Não.
644	97.	Oswaldo, filho de Julia Carneiro — Distrito Federal — Não.	747	41.	Sylvio, filho de Alberto Muller Barbosa — Distrito Federal — Não.
647	193.	Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Distrito Federal — Não.	751	299.	Sylvio, filho de Maria Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.
648	301.	Oswaldo, filho de Maria Barbara Almeida — Distrito Federal — Sim.	753	257.	Sostenvat, filho de Balbina Garcia — Distrito Federal — Não.
649	209.	Oswaldo, filho de Maria Luiza — Distrito Federal — Não.	754	367.	Spedicto, filho de Antonia Soares — Distrito Federal — Não.
650	355.	Oswaldo, filho de Maria Luiza das Dores — Distrito Federal — Não.	760	334.	Umberto, filho de Nicola Domingos Clemente — Distrito Federal — Não.
651	345.	Oswaldo, filho de Olga Mariana Cardoso — Distrito Federal — Não.	762	167.	Vergelio, filho de José Figueira — Distrito Federal — Não.
653	189.	Oswaldo, filho de Viriato Candido Gonçalves — Distrito Federal — Não.	763	122.	Vicente, filho de Belmira Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
656	200.	Octacilio, filho de Adalgiza de Oliveira Figueiredo — Distrito Federal — Não.	764	73.	Vicente, filho de Hermina Gomes Bastos — Distrito Federal — Não.
659	218.	Octacilio, filho de Gregoria José Ventura — Distrito Federal — Não.	766	390.	Vicente, filho de Maria Lucia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
662	331.	Octavio, filho de Elza Ramos Oliveira — Distrito Federal — Não.	769	120.	Virginio, filho de Conceição Virginia — Distrito Federal — Não.
663	139.	Octavio, filho de Emilia Conceição — Distrito Federal — Não.	770	219.	Victorino, filho de Alexandre José Pinheiro — Distrito Federal — Não.
665	366.	Octavio, filho de Maria da Gloria — Distrito Federal — Não.	771	130.	Vivaldo, filho de Maximino Rodrigues — Distrito Federal — Não.
668	18.	Octavio, filho de Valentina Maria dos Santos — Distrito Federal — Não.	772	93.	Waldemar, filho de Alzira da Silva Araujo — Distrito Federal — Não.
669	340.	Otto, filho de Frederico Wulhert — Distrito Federal — Sim.	774	353.	Waldemar, filho de Aurora Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
670	191.	Otto, filho de Roque das Neves — Distrito Federal — Não.	775	293.	Waldemar, filho de Balbina Joaquina da Conceição — Distrito Federal — Não.
673	300.	Paulino, filho de Silvina Mendonça — Distrito Federal — Não.	776	322.	Waldemar, filho de Brígido Coutinho — Distrito Federal — Não.
674	135.	Paulo, filho de Alice Silva — Distrito Federal — Não.	778	85.	Waldemar, filho de Durvalina José Maria — Distrito Federal — Não.
676	23.	Paulo, filho de Fabio Cordeiro — Distrito Federal — Não.	781	247.	Waldemar, filho de José Cardoso Teixeira — Distrito Federal — Não.
678	295.	Paulo, filho de José Alves Torres — Distrito Federal — Não.	786	230.	Waldemiro, filho de Felicidade de Souza — Distrito Federal — Não.
680	239.	Pedro, filho de Antonio Faria — Distrito Federal — Não.	789	166.	Waldyr, filho de Amelia de Almeida — Distrito Federal — Não.
681	32.	Pedro, filho de Feliciano de Azevedo — Distrito Federal — Não.	791	238.	Waldyr, filho de Maria José dos Santos — Distrito Federal — Não.
682	356.	Pedro, filho de Floripes Maria Francisca de Paula — Distrito Federal — Não.	793	42.	Waldyr, filho de Jayme de Almeida Serrado — Distrito Federal — Não.
683	253.	Pedro, filho de Maria Garcia — Distrito Federal — Não.	795	344.	Walker, filho de Irene de Oliveira — Distrito Federal — Não.
686	14.	Pedro, filho de Thereza de Oliveira — Distrito Federal — Não.	796	161.	Walter, filho de Julia da Silva — Distrito Federal — Não.
688	104.	Placido, filho de José Marques de Carvalho — Distrito Federal — Não.	798	40.	Walter, filho de Maria Joana — Distrito Federal — Não.
690	247.	Raphael, filho de Roque Milone — Distrito Federal — Não.	801	140.	Wilson, filho de Antonio Geraldino do Nascimento — Distrito Federal — Não.
692	350.	Raul, filho de Maria Augusta Borge — Distrito Federal — Não.	804	273.	Wilson, filho de Eugenio Lemos de Souza — Distrito Federal — Não.
698	250.	Renato, filho de Olympia da Silva — Distrito Federal — Não.	808	107.	Wilson, filho de Silvina Olga de Cruz — Distrito Federal — Não.
700	288.	Renato, filho de Lindonirge Teixeira Leão — Distrito Federal — Não.	810	62.	Waldemiro, filho de Amalia Nascimento — Distrito Federal — Não.
701	376.	Renato, filho de Augusto Vieira — Distrito Federal — Não.	811	172.	Zelio, filho de Maria Augusta de Souza — Distrito Federal — Não.
702	261.	Ricardo, filho de Maria Rita Coelho — Distrito Federal — Não.	Classe de 1919		
705	20.	Roberto, filho de Joanna Theodora de Jesus — Distrito Federal — Não.	3	831.	Adjalme, filho de Antenor da Silva — Distrito Federal — Não.
706	3.	Roberto, filho de Martha Rosa Shaput — Distrito Federal — Não.	4	812.	Affonso, filho de João de Castro — Distrito Federal — Não.
708	154.	Roberto, filho de Salustiano da Silva — Distrito Federal — Não.	5	846.	Afranio, filho de Joanna Dias Mattos — Distrito Federal — Não.
709	212.	Rocco, filho de Luppino Rosario — Distrito Federal — Não.	6	919.	Agmar, filho de Alzira Freitas — Distrito Federal — Não.
710	270.	Romeu, filho de Cyrillo da Silva Oliveira — Distrito Federal — Não.	7	844.	Alberto, filho de Salvador Lugos — Distrito Federal — Não.
712	349.	Rubem, filho de Arthur dos Santos Rodrigues — Distrito Federal — Não.	9	885.	Alcides, filho de Maria Benedita — Distrito Federal — Não.
715	52.	Rubens, filho de Guilhermina Ismael Machado — Distrito Federal — Sim.	10	889.	Alcides, filho de Sophia Teixeira — Distrito Federal — Não.
716	72.	Rubens, filho de Luiza da Silva — Distrito Federal — Não.	11	848.	Alfredo, filho de Alfredo Rocha da Silva — Distrito Federal — Não.
721	220.	Salvador, filho de José de Oliveira — Distrito Federal — Não.	14	833.	Altino, filho de Clotilde Santos Azevedo — Distrito Federal — Não.
723	304.	Sebastião, filho de Avelino Reis — Distrito Federal — Não.	13	903.	Altair, filho de Francisco Dias Garrido — Distrito Federal — Não.
726	192.	Sebastião, filho de Arthur de Oliveira — Distrito Federal — Não.	15	906.	Armélindo, filho de Maria Eugenia de Oliveira — Distrito Federal — Não.
729	180.	Sebastião, filho de Gabriel Vieira — Distrito Federal — Não.	16	827.	Americo, filho de Dorothea Azevedo — Distrito Federal — Não.
730	76.	Sebastião, filho de Georgina Barbosa — D. Federal — Não.	18	832.	Antonio, filho de Francisio Antonio Gonçalves — Distrito Federal — Não.
731	63.	Sebastião, filho de Hermenegildo da Silva — Distrito Federal — Não.	19	910.	Antonio, filho de Joaquim Branco Lago — Distrito Federal — Não.
733	125.	Sebastião, filho de Juracy Alves Guimarães — Distrito Federal — Não.	20	826.	Antonio, filho de José Francisco — Distrito Federal — Não.
735	67.	Sebastião, filho de Maria Clotilde da Conceição — Distrito Federal — Não.			
742	147.	Seraphim, filho de Seraphim Netto — Distrito Federal — Não.			

21	881.	Antonio, filho de Raphael Maia — Distrito Federal — Não.	93	829.	José, filho de Germano José da Silva — Distrito Federal — Não.
22	911.	Argeu, filho de Carlota Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	94	855.	José, filho de João Bento da Silva — Distrito Federal — Não.
23	834.	Armando, filho de Armando Dias — Distrito Federal — Não.	95	823.	José, filho de José Alves Moraes — Distrito Federal — Não.
24	830.	Armando, filho de Armando de Souza Gouvêa — Distrito Federal — Não.	91	821.	José, filho de Francisco Nunes da Fonseca — Distrito Federal — Não.
25	857.	Arnaldo, filho de Albertina da Silva Pinheiro — Distrito Federal — Não.	98	880.	José, filho de Maria Octacilia — Distrito Federal — Não.
26	917.	Arthur, filho de Adelia Pereira — Distrito Federal — Não.	99	895.	José, filho de Pedro Evangelista Galvão — Distrito Federal — Não.
27	839.	Benedito, filho de Manoel Joaquim Martins — Distrito Federal — Não.	103	912.	Lino, filho de Deolinda Ribeiro — Distrito Federal — Não.
28	869.	Bernardino, filho de Arthur Deus — Distrito Federal — Sim.	104	914.	Luiz, filho de Jayme dos Santos Meirelles — Distrito Federal — Não.
29	900.	Candido, filho de José Rodrigues Carvalho — Distrito Federal — Não.	105	861.	Luiz, filho de Luiz de Andrade — Distrito Federal — Não.
30	893.	Cantilho, filho de Dulce da Silva — Distrito Federal — Não.	107	816.	Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva — Distrito Federal — Não.
32	884.	Carlos, filho de Fermina Dias — Distrito Federal — Não.	109	905.	Mario, filho de Armando Botelho — Distrito Federal — Não.
33	871.	Carlos, filho de Ignacio Motta Peçanha — Distrito Federal — Não.	111	820.	Mario, filho de Maria Margarida Conceição — Distrito Federal — Não.
34	815.	Carlos, filho de Izaura da Silva — Distrito Federal — Não.	112	852.	Mario, filho de Octavia Almeida — Distrito Federal — Não.
35	824.	Carlos, filho de Manoel Augusto Leão Martins — Distrito Federal — Não.	113	862.	Mario, filho de Anito Aieta — Distrito Federal — Não.
41	902.	Daniel, filho de Lavradio Antonio Carlos — Distrito Federal — Não.	121	897.	Nelson, filho de Avelino Ferreira da Silva — Distrito Federal — Não.
43	890.	Deudner, filho de Paulina Arminda da Conceição — Distrito Federal — Não.	122	840.	Nelson, filho de Ernestina Alves — Distrito Federal — Não.
44	876.	Djalma, filho de Dolores Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	124	888.	Nelson, filho de José Lopes da Silva — Distrito Federal — Não.
45	868.	Djalma, filho de Izabel Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.	126	913.	Neuton, filho de Aristides de Araujo Silva — Distrito Federal — Não.
47	845.	Edmundo, filho de João Rodrigues Munuryj — Distrito Federal — Sim.	127	838.	Neuton, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
48	822.	Edson, filho de Rita Pires dos Santos — Distrito Federal — Não.	129	841.	Odalio, filho de Lebinio dos Santos Menezes — Distrito Federal — Não.
50	898.	Emilio, filho de Napoleão Fernandes de Souza — Distrito Federal — Não.	131	849.	Octavio, filho de Laurinda Justina de Jesus — Distrito Federal — Não.
51	873.	Euzebio, filho de José Freire Moreira — Distrito Federal — Não.	132	853.	Orlandino, filho de Antonio da Silva — Distrito Federal — Não.
52	825.	Felisberto, filho de Felisberto Augusto Corrêa — Distrito Federal — Não.	133	877.	Orlando, filho de Abilio Pereira da Rocha — Distrito Federal — Não.
53	867.	Francisco, filho de Assumpta Villardi — Distrito Federal — Não.	134	814.	Orlando, filho de Francelina Maria Santiago — Distrito Federal — Não.
54	819.	Francisco, filho de Thereza Rosa — Distrito Federal — Não.	135	909.	Orlando, filho de Inocencio Caetano Sant'Ana — Distrito Federal — Não.
56	836.	Gelson, filho de Maria Delphina — Distrito Federal — Não.	137	860.	Orlando, filho de Rosa de Oliveira — Distrito Federal — Não.
57	856.	Gentil, filho de Gentil da Silveira — Distrito Federal — Sim.	141	818.	Oswaldo, filho de Alexina de Araujo — Distrito Federal — Não.
59	904.	Geraldo, filho de Izolino Neves Oliveira — Distrito Federal — Não.	142	894.	Oswaldo, filho de Cecilia Cardoso da Silva — Distrito Federal — Não.
61	851.	Geraldo, filho de Maria da Conceição Souza — Distrito Federal — Sim.	143	883.	Oswaldo, filho de Eliza de Souza Santos — Distrito Federal — Não.
62	891.	Geraldo, filho de Maria Luiza da Silva — Distrito Federal — Não.	144	863.	Oswaldo, filho de Felix Camilo Ferreira — Distrito Federal — Não.
63	865.	Geraldo, filho de Maria Moreira da Silva — Distrito Federal — Não.	146	835.	Otto, filho de Severina Pereira da Silva — Distrito Federal — Não.
64	854.	Haroldo, filho de Alexandrino Gomes da Silva — Distrito Federal — Não.	147	842.	Paulo, filho de Jacyntho Martins Corrêa — Distrito Federal — Não.
66	922.	Hernandes, filho de Arcenio Machado Nascimento — Distrito Federal — Não.	151	870.	Renato, filho de Alexandrina Barbosa — Distrito Federal — Não.
68	864.	Ilmar, filho de Henrique de Paiva Pita — Distrito Federal — Não.	153	847.	Reynaldo, filho de Izaltina Pereira — Distrito Federal — Não.
69	915.	Ivan, filho de Hildevanda Gomes — Distrito Federal — Não.	154	850.	Roberto, filho de Ignez Maria da Conceição — Distrito Federal — Não.
71	817.	Jair, filho de Virginia Maria de Oliveira — Distrito Federal — Não.	155	901.	Roberto, filho de Maria Magdalena — Distrito Federal — Não.
72	916.	Jayme, filho de Caetano Candido da Costa — Distrito Federal — Não.	156	878.	Roberto, filho de Maria Ferreira — Distrito Federal — Não.
77	887.	João, filho de Felicia Barbosa — Distrito Federal — Não.	157	828.	Roberto, filho de Piedade Francisca de Mesquita — Distrito Federal — Não.
82	872.	Jorge, filho de Joaquim Henrique Silva — Distrito Federal — Não.	159	921.	Rubem, filho de Manoel Candido Nascimento — Distrito Federal — Não.
83	858.	Jorge, filho de Julieta Vieira Guimarães — Distrito Federal — Não.	161	907.	Rubens, filho de Argeo Pereira da Silveira — Distrito Federal — Não.
84	874.	Jorge, filho de Merentina Castilhos — Distrito Federal — Não.	163	899.	Sady, filho de Josephina Pereira — Distrito Federal — Não.
87	892.	José, filho de Armando Masoreli — Distrito Federal — Não.	164	813.	Salvador, filho de Julia Augusto Alves — Distrito Federal — Não.
89	908.	José, filho de Cecilia da Costa — Distrito Federal — Não.	165	879.	Sebastião, filho de Elvira Alves Ferreira — Distrito Federal — Não.
90	896.	José, filho de Francisco Ferreira — Distrito Federal — Não.	169	882.	Sebastião, filho de Rita Souza Ramos — Distrito Federal — Sim.
92	918.	José, filho de Francisca de Oliveira — Distrito Federal — Não.	170	837.	Secundino, filho de João Marques da Fonseca — Distrito Federal — Não.
			171	875.	Sergio, filho de Maria de Jesus — Distrito Federal — Não.
			172	866.	Sylvio, filho de Antenor de Alcantara — Distrito Federal — Não.

- 173 920. Umberto, filho de Rocco Antonio Muro — Distrito Federal — Não.
 174 886. Waldomiro, filho de Ferninia Dias — Distrito Federal — Não.
 176 843. Walter, filho de Margarida Pinto da Silva — Distrito Federal — Não.
 178 859. Wilson, filho de Maria Augusta — Distrito Federal — Não.

Primeira Região Militar

QUINTO DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO DA 1.^a CHAMADA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este Distrito e convocados em 1.^a chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano, no C. I. M. M., aquartelado em Deodoro.
 Número de sorteio — Número de alistamento — Nomes — Filiação

Classe de 1920

- 1 128. Humberto, filho de Melchisedeck Santa Cruz Avellar.
 2 175. José, filho de Joaquim de Carvalho Serrinho.
 3 185. Luiz Antonio, filho de Luiz Antonio Cordeiro.
 4 135. Jayme, filho de Basílio Lopes.
 5 200. Martino, filho de Paulo Lank.
 6 137. João, filho de José Joaquim.
 7 284. Well, filho de Alberto Rodrigues Lima.
 8 101. Alfredo, filho de Joaquim N. Fernandes.
 9 85. Fabio, filho de João Marafelli.
 10 108. Helio, filho de Julieta Maria da Conceição.
 11 8. Alfredo, filho de Joaquim N. Fernandes.
 12 142. João Carlos, filho de Luiz Carlos Spinola.
 13 147. Joaquim, filho de José Joaquim Gomes.
 14 163. José, filho de José Teixeira Vaz.
 15 224. Odilon, filho de Odilon Alfredo Amaral.
 16 72. Eduardo, filho de Alberto de Mendonça.
 17 61. Decorio, filho de Euclides da Silva.
 18 6. Alcides, filho de João Barboza.
 19 126. Humberto, filho de Arnaldo Barbosa de Oliveira.
 20 218. Nicola, filho de Pietro Mandarino.
 21 274. Waldir, filho de Alberto Corrêa.
 22 201. Miguel, filho de Carmen Salgado.
 23 50. Aprigio, filho de Aprigio Soares da Costa.
 24 3. Agostinho, filho de Antonio Ferreira Gomes.
 25 59. David, filho de Antonio Fernandes de Souza.
 26 5. Alberto, filho de Vicente Izzo.
 27 154. Jorge, filho de Manoel Vidal.
 28 205. Moacyr, filho de Antonio Pereira Duarte.
 29 136. Jamy, filho de Joaquim da Mota Macedo.
 30 55. Arnaldo, filho de José Salaibe.
 31 41. Benedicto, filho de João Francisco de Assis.
 32 47. Carlos, filho de Manoel Lopes Vieira.
 33 157. José, filho de Eugenio Euclides de Vasconcelos.
 34 256. Rubem, filho de Antonio da Silva Barboza.
 35 251. Reynaldo, filho de Izabel Fontan.
 36 99. Gastão, filho de Carlos Muniz.
 37 77. Eolo, filho de Antonio de Souza Madeira.
 38 63. Djalma, filho de Manoel Ramiro dos Santos.
 39 244. Paulo, filho de José Vieira Branco.
 40 152. Jorge, filho de José Bernardino de Moura.
 41 238. Octavio, filho de Octavio Gomes de Medeiros.
 42 67. Benicio, filho de Antero de S. Nogueira.
 43 281. Walter, filho de Nelson de Andrade Guimarães.
 44 96. Francisco, filho de Armino Assis de Menezes.
 45 114. Henrique, filho de José Pereira.
 46 73. Efram, filho de Izidoro Cassvan.
 47 191. Carlos, filho de Manoel Lopes Vieira.
 48 225. Olimpio, filho de Clotilde Francisca.
 49 42. Carlos Alberto, filho de Eurico Pinto da Silva.
 50 90. Carlos Augusto, filho de Antonio José Ribeiro.
 51 116. Henrique, filho de José Benito Rodrigues.
 52 116. Celso, filho de Julieta Izabel de Carvalho.
 53 268. Torio, filho de José Matias de Araujo Pereira Junior.
 54 66. Dorvalino, filho de Arlindo de Souza Braz.
 55 30. Arnaldo, filho de José Salaibe.
 56 93. Francisco, filho de José Dias Valverde.
 57 150. Jorge, filho de José de Melo.
 58 216. Neves, filho de Paschoal Lauria.
 59 170. José, filho de Maria Estacia de Jesus.
 60 248. Ramiro, filho de Manoel Marques Rodrigues.
 61 109. Helio Roberto, filho de Joaquim Torres Rocha.
 62 259. Salvador, filho de Manoel Luiz de Souza.
 63 60. David, filho de Manoel de Souza Lima.
 64 250. René, filho de Raymond Emile Joseph Jean Charles Esther de Broce.
 65 262. Serafim, filho de Serafim Rodrigues de Andrade.
 66 278. Walter, filho de Alfredo Ferreira.
 67 62. Dionizio, filho de Nicola Tolomei.
 68 235. Oswaldo, filho de Avelino Ferreira.
 69 173. José, filho de Maria Victoria.
 70 127. Humberto, filho de Januario Calazo.
 71 43. Benigno, filho de José Maria Fernandes.
 72 194. Mario, filho de Carlos Marinho de Paula Barros.
 73 110. Helio, filho de Isaac Dutra Rosa.
 74 197. Mario, filho de Mario de Carvalho Lustoza.
 75 157. José, filho de Heitor Barbosa.

- 76 119. Heteol, filho de Maria da Conceição.
 77 176. Lafaiete, filho de Arthur Bitencourt.
 78 156. José, filho de Antonio Cardoso Maltez.
 79 58. Dario, filho de Jorge Lambertine.
 80 55. Dantes, filho de Dantes Edmundo Montes.
 81 181. Lincoln, filho de Oscar de Campos Pereira Ramos.
 82 81. Euclides, filho de Francisco Augusto.
 83 83. Eurico, filho de Joaquim Lopes de Souza.
 84 271. Waldemar, filho de Joaquim José Pereira.
 85 132. Jacy, filho de João José Martins.
 86 199. Mario, filho de Lequel de Carlos Paz.
 87 33. Ataliba, filho de Theodomiro Nascimento.
 88 118. Hermiro, filho de Izaura Maria de Araujo.
 89 120. Hildebrando, filho de Felipe Giudice.
 90 76. Emilio, filho de Henrique De Mauro.
 91 221. Normar, filho de Mande Elizabeth Bennett.
 92 18. Antonio, filho de Juvenal Antonio dos Reis.
 93 19. Antonio, filho de Bernardino Dias.
 94 13. Alvaro, filho de José Pereira da Silva.
 95 213. Nelson, filho de Deolinda Augusta.
 96 247. Porcionio, filho de Antonio de Oliveira.
 97 240. Ovidio, filho de Domingos Cesar da Silva.
 98 214. Nelson, filho de Manoel da Costa Junior.
 99 131. Italo, filho de Georgina Rosa Costa.
 100 233. Oswaldo, filho de Antonio Marques da Silva.
 101 267. Sylvio, filho de Antonio Julio Moutinho.
 102 10. Alfredo, filho de João de Andrade Guimarães.
 103 202. Milton, filho de Gustavo Sampaio.
 104 44. Bráulio, filho de Adelino Alves Barbosa.
 105 49. Carlos, filho de Eurico Pinto da Silva.
 106 243. Paulo Afonso, filho de Albino Pinto Leal.
 107 92. Francisco, filho de José Fernandes de Souza.
 108 79. Ernesto, filho de Oscar Sabino da Fonseca.
 109 172. José, filho de João Francisco Perez Alonso.
 110 23. Aprigio, filho de Aprigio Soares da Costa.
 111 168. José, filho de Antonio Joaquim Baptista.
 112 61. Djalma, filho de Antonio da Costa Teixeira.
 113 253. Rodrigo, filho de José de Siqueira.
 114 188. Manoel, filho de Francisco Cardoso Melro.
 115 31. Eduardo, filho de Alberto Eslienne.
 116 52. Celso, filho de Julieta Izabel de Carvalho.
 117 184. Luiz, filho de Maria Catarina.
 118 141. João, filho de Philomena Fernandes.
 119 161. José, filho de Camilo Dias.
 120 232. Osiris, filho de Osiris de Almeida.
 121 32. Arydo, filho de Maria Emilia de Magalhães.
 122 239. Ovidio, filho de Rosalina Mello.
 123 35. Aulis, filho de José Luiz Coelho de Aguiar.
 124 273. Waldemar, filho de Martiniano Byerra.
 125 270. Wadeh, filho de Agide Azairand.
 126 209. Napoleão, filho de Bernardino Freire Pedroza.
 127 114. João, filho de Angelina Dominical da Silva.
 128 1. Humberto, filho de Melchisedeck Santa Cruz Avelar da Fonseca.
 129 119. Henrique, filho de Henrique Pinho.
 130 204. Milton, filho de Celso Xavier Ribeiro da Fonseca.
 131 122. Homero, filho de Roque Trincafico.
 132 162. José, filho de Francisco Cacheiro.
 133 46. Carlos, filho de Carlos Manoel de Oliveira.
 134 98. Gastão, filho de Gastão Rodrigues.
 135 179. Leontino, filho de José Marino.
 136 203. Milton, filho de Manoel Migueis Gonzalez.
 137 275. Walter, filho de Amaro de Souza Machado.
 138 206. Nelson, filho de Manoel da Costa Junior.
 139 2. Adelirio, filho de Alfredo André Quintanilha.
 140 230. Orlando, filho de Ernesto Blois.

1.^a CHAMADA

Classe de 1919

Nomes — Filiação

- 292 10. Antonio, filho de Virginia Maria da Conceição.
 293 48. José, filho de Victor José Senna.
 294 61. Luiz, filho de Izira Antunes Pinto.
 295 87. Waldemar, filho de Antonio Marques.
 296 34. Francisco, filho de Manoel Dias Corrêa.
 297 54. Laercio, filho de João Teixeira Brandão.
 298 27. Eduardo, filho de Amancio Pereira da Silva.
 299 12. Antonio, filho de Manoel da Silva Gama.
 300 13. Arlindo, filho de Seraphina Mourachia.
 301 18. Aurelino, filho de José Alves de Souza.
 302 71. Nelson, filho de Arthur Gomes da Motta.
 303 70. Nelson, filho de Nelson Alves Brando.
 304 8. Antonio, filho de Esther Raymundo.
 305 86. Victorino, filho de Victorino Tavares.
 306 41. Irenio, filho de Joaquim Thiago da Fonseca.
 307 7. Alvaro, filho de Leonardo Teixeira Gonçalves.
 308 46. Joaquim, filho de José Neves.
 309 25. Daniel, filho de Daniel Alvares Simões.
 310 15. Armino, filho de Augusto Correia Passos.
 311 68. Mauricio, filho de João Gustavo Dutoya.
 312 65. Mario, filho de João Antonio de Souza.
 313 33. Euclides, filho de Antonio Leopoldo Saes.
 314 21. Bernardo, filho de Durval de Oliveira Santos.
 315 42. Ivo, filho de José do Rego Barros.

316 28. Eley, filho de Manoel Bento Ribeiro Peixoto.
 317 49. José, filho de Raymundo Calcantara.
 318 23. Conrado, filho de Isaac Rangel dos Santos.
 319 85. Sylvio, filho de Vicente Neves Ferreira.
 320 22. Carlos, filho de Antonio Rangel da Costa.
 321 53. Lauro, filho de João Hasteureiter.
 322 40. Henrique Jorge, filho de Adelino Martha.
 323 69. Miguel, filho de Miguel Lopes.
 324 3. Altair, filho de José da Cunha.
 325 85.A Victor, filho de Antonio Dias Peixoto.
 326 45. João, filho de Elias João Tagra.
 327 5. Altivo, filho de José Narciso.
 Distrito Federal, 6 de outubro de 1941. — *João Henrique de Gouveia Monteiro*, 2.º Ten. Delegado-Militar.

Primeira Região Militar

10.º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO DA 1.ª CHAMADA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito e convocados em 1.ª chamada, para serem incorporados de 16 a 31 de outubro do corrente ano no Batalhão Escola, aquartelado na Vila Militar.

1919

680	1.	Affonso, filho de Maria Corrêa — Distrito Federal.	644	61.	Geraldo, filho de João Francisco de Brito — Distrito Federal.
734	3.	Alberto, filho de Celestino Fernandes — Distrito Federal.	659	62.	Helio, filho de Manuel Victor de Castro — Distrito Federal.
720	5.	Alberto, filho de Maria de Jesus Ribeiro — Distrito Federal.	667	63.	Helio, filho de Manoel da Silva — Distrito Federal.
704	8.	Alberot, filho de Eugenio Losso — Distrito Federal.	699	64.	Helio, filho de Augusto Ribeiro — Distrito Federal.
726	9.	Alberto do Amaral, filho de Sebastião do Amaral Filho — Distrito Federal.	725	66.	Hilton, filho de Affonso Teixeira — Distrito Federal.
708	10.	Alberto Chahon, filho de José Aschert Chahon — Distrito Federal.	673	71.	Humberto, filho de José Filardi — Distrito Federal.
732	11.	Albino, filho de Amelia da Silva Gomes — Distrito Federal.	664	72.	Italo, filho de Thomaz Angelo Curcio — Distrito Federal.
694	12.	Albino, filho de Manoel Gomes Castanheira — Distrito Federal.	681	73.	João, filho de Luiz dos Santos — Distrito Federal.
727	14.	Alexandrino, filho de Antonio Augusto de Almeida — Distrito Federal.	700	74.	João, filho de Quintino Netto de Araujo — Distrito Federal.
682	15.	Alfredo, filho de Joaquim Vieira de Oliveira — Distrito Federal.	646	75.	João, filho de Arnaldo Rabello — Distrito Federal.
674	17.	Olympio, filho de Leonel de Oliveira Lima — Distrito Federal.	738	76.	João, filho de Francisco Verissimo — Distrito Federal.
733	19.	Angelo, filho de Avelino Strucht — Distrito Federal.	668	79.	Joaquim, filho de Joaquim Pereira — Distrito Federal.
642	20.	Antonio, filho de Antonio Ferreira Martins — Distrito Federal.	657	80.	Jorge, filho de Ramiro da Costa Jesus — Distrito Federal.
703	21.	Antonio, filho de José Norberto de Araujo — Distrito Federal.	701	81.	Jorge, filho de Carmen Cavalcanti — Distrito Federal.
684	22.	Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Souza — Distrito Federal.	671	82.	José, filho de Augusto Moreira — Distrito Federal.
655	23.	Antonio, filho de Joaquim José Machado — Distrito Federal.	715	87.	José, filho de José Pinto Casemiro — Distrito Federal.
690	26.	Antonio Augusto, filho de José Augusto Amendoeira — Distrito Federal.	736	88.	José, filho de Raphael Borgaquiello — Distrito Federal.
705	27.	Armando, filho de José Monteiro da Fonseca — Distrito Federal.	691	90.	José, filho de Francisco Rodrigues Eiras — Distrito Federal.
672	28.	Armando Cesar, filho de Armando de Oliveira Lamego — Distrito Federal.	696	91.	José, filho de Luiz Balbi — Distrito Federal.
740	29.	Armando Scorza, filho de Constantino Scorza — Distrito Federal.	685	92.	José, filho de Victorio Amnuel Campagnoni — Distrito Federal.
656	32.	Bartholomeu, filho de Maria da Conceição — Distrito Federal.	652	93.	José, filho de Joaquim Lopes — Distrito Federal.
666	34.	Carlos, filho de João Agostinho Ferreira — Distrito Federal.	735	94.	José, filho de Francisco de Oliveira Brandão — Distrito Federal.
710	35.	Celso, filho de Rodolpho Alberto Pimenta — Distrito Federal.	676	100.	Luiz, filho de Manuel Placido Correa — Distrito Federal.
702	36.	Charles, filho de Augusto Seraphim de Oliveira — Distrito Federal.	658	101.	Luiz, filho de Francisco Teixeira da Nobrega — Distrito Federal.
712	37.	Charlie, filho de João Salim — Distrito Federal.	689	102.	Luiz, filho de Taciano Siqueira — Distrito Federal.
693	39.	David, filho de Octavio Chaves de Magalhães — Distrito Federal.	717	103.	Manoel, filho de Antonio Dias — Distrito Federal.
679	40.	Delphim Ferreira, filho de Augusto Mauricio — Distrito Federal.	783	104.	Manoel, filho de Alvaro dos Reis (sem efeito) — Distrito Federal.
665	42.	Dionysio, filho de Ananias Cavalcanti — Distrito Federal.	660	107.	Mario, filho de Alvaro de Oliveira Amaral — Distrito Federal.
649	43.	Domingos, filho de Vicente Pouso — Distrito Federal.	731	108.	Mario, filho de Salvador Conde — Distrito Federal.
730	46.	Edgard, filho de Camillo Vasques Villes — Distrito Federal.	723	109.	Mario, filho de Alberto de Alexandre — Distrito Federal.
707	47.	Edmundo, filho de Edmundo Marques Lima — Distrito Federal.	678	110.	Mauricio, filho de Francisco Teixeira de Carvalho — Distrito Federal.
722	50.	Edward, filho de Walter Husbando — Distrito Federal.	692	111.	Mauro, filho de Eugenio Alves Guimarães — Distrito Federal.
737	51.	Elmar, filho de José Ventura — Distrito Federal.	687	113.	Milton, filho de Antonio Pereira Lima — Distrito Federal.
686	52.	Euclides, filho de Feliciano Maria das Dores — Distrito Federal.	650	114.	Nelson, filho de Daniel de Frias Morgado — Distrito Federal.
669	54.	Eugenio, filho de Antonio Nicotera — Distrito Federal.	648	116.	Nelson, filho de Antonio Augusto — Distrito Federal.
653	55.	Eusbek, filho de Antonio Januario dos Santos — Distrito Federal.	670	117.	Nelson, filho de Theotonio Alvarenga — Distrito Federal.
711	58.	Flavio, filho de Firmino Ignácio da Silva — Distrito Federal.	745	118.	Nelson, filho de José Argona — Distrito Federal.
724	60.	Francisco, filho de Alvaro Cardoso Monteiro — Distrito Federal.	683	119.	Nery, filho de Maria Carleto — Distrito Federal.
			698	122.	Octacilio, filho de Sebastião Ferreira de Souza — Distrito Federal.
			675	123.	Octaviano, filho de Manuel Pereira da Costa — Distrito Federal.
			718	124.	Octavio, filho de Antonio Loureiro — Distrito Federal.
			697	125.	Octavio, filho de Elvira Soares — Distrito Federal.
			721	126.	Octavio, filho de Avelino Cardoso — Distrito Federal.
			739	127.	Olegario, filho de Florisbella Candida Martins — Distrito Federal.
			641	129.	Orlando, filho de José Maria da Fonseca — Distrito Federal.
			643	133.	Oswaldo, filho de Waldemar Dourado — Distrito Federal.
			645	134.	Oswaldo, filho de José Carilo — Distrito Federal.
			647	136.	Oswaldo, filho de Antonio Abranches — Distrito Federal.
			654	138.	Paulo, filho de Arthur de Carvalho — Distrito Federal.
			728	141.	Plapaguera, filho de Theodomiro Pinto da Cruz — Distrito Federal.
			661	145.	Rubem, filho de Olympio Alberto Macedo — Distrito Federal.
			663	147.	Rubem, filho de José Pires de Albuquerque — Distrito Federal.
			716	149.	Sebastião, filho de Octavio Lopes — Distrito Federal.
			719	150.	Sebastião, filho de Joaquim José Martins — Distrito Federal.
			662	152.	Seraphim, filho de Maria dos Prazeres — Distrito Federal.
			677	155.	Sylvio, filho de Alvaro Ferreira da Rocha — Distrito Federal.
			706	156.	Sylvio, filho de Turibio Alves Rodrigues — Distrito Federal.
			750	157.	Sylvio, filho de Antonio Theodoro Jr. (sem efeito) — Distrito Federal.
			695	158.	Sylvio, filho de Francisco Victor Sampaio de Souza — Distrito Federal.

713	159.	Sylvio, filho de Waldemiro Ferreira de Lima — Distrito Federal.	12	113.	Arthur, filho de de Fernando Borges — Distrito Federal.
729	161.	Vidal, filho de Antonio de Sá — Distrito Federal.	86	116.	Atlas, filho de Affonso Henrique dos Santos — Distrito Federal.
688	164.	Waldyr, filho de Joaquim Coelho Garcez — Distrito Federal.	265	119.	Avelino, filho de Luiz Gonzaga de Souza — Distrito Federal.
714	165.	Waldyr, filho de Erminio João Mendonça — Distrito Federal.	41	120.	Balbino, filho de Antonio Viiera da Costa — Distrito Federal.
709	166.	Waldyr, filho de Carlos Cunha — Distrito Federal.	53	123.	Bernardino, filho de Germano Simões — Distrito Federal.
651	167.	Walmir, filho de Waldemar da Costa Cruz — Distrito Federal.	31	125.	Braz, filho de Francisco Fernandes — Distrito Federal.
1920					
90	1.	Abel, filho de Carolino Augusto — Distrito Federal.	141	129.	Candio, filho de Natalo Ciodaro — Distrito Federal.
138	2.	Abrahão, filho de Alexandre Abrahão — Distrito Federal.	160	130.	Carlos, filho de Luiz Sapinza — Distrito Federal.
204	3.	Accacio, filho de Amelia de Oliveira — Distrito Federal.	63	132.	Carlos, filho de Antonio Fernandes — Distrito Federal.
48	15.	Agenor, filho de Joaquim Ferreira — Distrito Federal.	499	133.	Carlos, filho de Casemiro Borges de Almeida — Distrito Federal.
201	18.	Amione, filho de Miguel Camardelli — Distrito Federal.	211	135.	Carlos, filho de Herculano Fernandes — Distrito Federal.
238	20.	Albertino, filho de Joaquim Alves Pereira — Distrito Federal.	252	136.	Carlos, filho de Nilda Agapito — Distrito Federal.
194	21.	Albertino, filho de Manoel Pires Guimarães — Distrito Federal.	157	137.	Carlos, filho de Manoel Borba — Distrito Federal.
88	24.	Alberto, filho de Adelaide Barbosa — Distrito Federal.	72	138.	Carlos, filho de Manoel de Figueiredo Duarte — Distrito Federal.
142	26.	Alberto, filho de Antonio Joaquim Ribeiro — Distrito Federal.	200	139.	Carlos, filho de Carlos Salles — Distrito Federal.
227	29.	Alberto, filho de Alberto Martins — Distrito Federal.	266	141.	Carlos, filho de Luiz Mazzuchelli — Distrito Federal.
156	35.	Alcides, filho de Antonio Teixeira — Distrito Federal.	124	142.	Celestino, filho de João Lopes — Distrito Federal.
305	36.	Alcides, filho de Antonio Joaquim Marques — Distrito Federal.	120	145.	Cicero, filho de Caetano de Faria Castro — Distrito Federal.
131	37.	Alecy, filho de Servulo Francisco de Carvalho — Distrito Federal.	1	146.	Claudio, filho de Miguel Signoretti — Distrito Federal.
268	38.	Alfredo, filho de Candido Lameirão — Distrito Federal.	572	147.	Claudionor, filho de Olympio Marques da Silva — Distrito Federal.
195	39.	Alfredo, filho de Manoel José da Costa — Distrito Federal.	455	148.	Claudionor, filho de Quirino da Silva (sem efeito)
187	40.	Alfredo, filho de João Barroso de Araujo — Distrito Federal.	26	150.	Constantino, filho de Alberto Teixeira — Distrito Federal.
219	42.	Altamiro, filho de Miguel Ferreira — Distrito Federal.	279	151.	Cyrc, filho de José Marques — Distrito Federal.
149	43.	Alvaro, filho de Antonio Pereira Cardoso — Distrito Federal.	127	154.	Darcy, filho de Oswaldo Castello Branco — Distrito Federal.
263	44.	Alvaro, filho de Salvador Molenario — Distrito Federal.	222	155.	Darcy, filho de José Noceti — Distrito Federal.
180	45.	Alvaro, filho de Trajano Luiz de Moraes — Distrito Federal.	104	156.	Darcy, filho de José Laudelino de Oliveira — Distrito Federal.
79	47.	Alvaro, filho de Domingos Nogueira da Costa — Distrito Federal.	36	159.	Dario, filho de José Barreto Novaes — Distrito Federal.
221	48.	Amadeu, filho de Muchamad Mucarram — Distrito Federal.	262	160.	Delmar, filho de Francisco Augusto Fernandes — Distrito Federal.
208	51.	Americo, filho de José de Araujo — Distrito Federal.	275	165.	Domingos, filho de Maria Nazareth — Distrito Federal.
228	54.	André, filho de Paulino Lopes dos Santos — Distrito Federal.	248	169.	Domingos, filho de Maria Estrela — Distrito Federal.
184	59.	Annibal, filho de Amelia Pacheco — Distrito Federal.	198	170.	Dorvalino, filho de Agostinho de Almeida Barbosa — Distrito Federal.
82	60.	Anselmo, filho de Eduardo Augusto Botelho — Distrito Federal.	56	172.	Duilio, filho de Domingos Profice — Distrito Federal.
73	61.	Antonevton, filho de Eduardo Gonçalves Heredia — Distrito Federal.	2	175.	Edmar, filho de Rubem Marinho de Oliveira — Distrito Federal.
183	64.	Antonio, filho de Albertina Teixeira Ribeiro — Distrito Federal.	75	177.	Edison, filho de Francisco Guilherme de Lemos — Distrito Federal.
277	65.	Antonio, filho de Manoel Gomes Netto — Distrito Federal.	58	178.	Edmundo, filho de Theodomira Pereira Lima — Distrito Federal.
273	66.	Antonio, filho de Antonio Assenso — Distrito Federal.	214	181.	Eduardo, filho de Vicente Pelosi — Distrito Federal.
171	68.	Antonio, filho de Manoel Loureiro — Distrito Federal.	175	185.	Egydio, filho de Joaquim Moraes — Distrito Federal.
203	70.	Antonio, filho de José Manoel Teixeira — Distrito Federal.	11	189.	Erminio, filho de Antonio Pereira do Vale — Distrito Federal.
93	71.	Antonio, filho de Josepha de Barros — Distrito Federal.	266	190.	Ernani, filho de Gil Marinho Coelho de Barros — Distrito Federal.
308	74.	Antonio, filho de Joaquim Vieira — Distrito Federal.	106	192.	Ernani, filho de Germano Vieira — Distrito Federal.
64	75.	Antonio, filho de Euzebio da Silva — Distrito Federal.	230	194.	Etimio, filho de Manoel Maia — Distrito Federal.
55	76.	Antonio, filho de José Pereira dos Santos — Distrito Federal.	307	195.	Euclydes, filho de Euclydes Horacio Coutinho — Distrito Federal.
108	78.	Antonio, filho de Mariano Dias — Distrito Federal.	241	196.	Euclydes, filho de Antonio Ferreira Magalhães — Distrito Federal.
254	82.	Antonio, filho de Albino Coelho Leal — Distrito Federal.	236	199.	Fausto, filho de Antonio Cesar Piragibe — Distrito Federal.
68	84.	Antonio, filho de Francisco Alves — Distrito Federal.	259	201.	Felipe, filho de José Felipe — Distrito Federal.
242	86.	Antonio, filho de José Esposito — Distrito Federal.	128	202.	Felisberto, filho de Rocco Grasso — Distrito Federal.
271	89.	Ardem, filho de J. Francisco de Barros — Distrito Federal.	134	203.	Felix, filho de Felipe Ignez Felix — Distrito Federal.
6	90.	Argueiro, filho de Joaquim Simões — Distrito Federal.	21	204.	Ferdinando, filho de Afonso de Maio — Distrito Federal.
102	95.	Armando, filho de Luiz Bartholomeu — Distrito Federal.	98	206.	Fernando, filho de Alfredo Monteiro — Distrito Federal.
436	96.	Armando, filho de Salvador Raymundo — Distrito Federal.	39	207.	Fernando, filho de Santiago Peres — Distrito Federal.
256	102.	Armando, filho de José Lopes Marques — Distrito Federal.	38	208.	Fidelis, filho de José Ferreira de Castro — Distrito Federal.
283	103.	Armando, filho de Antonio de Souza Flor — Distrito Federal.	209	209.	Fioravante, filho de José Felipe — Distrito Federal.
247	105.	Armando, filho de Armando Coelho Antunes — Distrito Federal.	44	210.	Flavio, filho de Rubem da Silva Florião — Distrito Federal.
235	106.	Arnaldo, filho de Manoel Marcelino do Espirito Santo — Distrito Federal.	206	211.	Floriano, filho de José Ferreira da Costa — Distrito Federal.
99	107.	Ariosto, filho de Adolpho Salvaltroni — Distrito Federal.	100	212.	Francisco, filho de Francisco Martins Dias — Distrito Federal.
297	108.	Aroldo, filho de Antonio Soares — Distrito Federal.	77	218.	Francisco, filho de João Russo — Distrito Federal.
117	109.	Arthur, filho de Deolinda Anna Soares — Distrito Federal.	143	220.	Francisco, filho de João José Teixeira — Distrito Federal.
125	110.	Arthur, filho de José Lozano Moredo — Distrito Federal.	174	222.	Francisco, filho de José Feliciano Moreira — Distrito Federal.
216	111.	Arthur, filho de Theophilo Cesar Raposo — Distrito Federal.	7	223.	Francisco, filho de Eduardo Coelho — Distrito Federal.
61	112.	Arthur, filho de Manoel Fernandes — Distrito Federal.	153	224.	Francisco, filho de João Agostinho de Campos — Distrito Federal.
			225	225.	Frank, filho de Franklin Ferreira Pinto — Distrito Federal.
			145	231.	Geraldo, filho de Manoel Felix — Distrito Federal.
			68	234.	Geraldo, filho de Batista Altuari — Distrito Federal.
			303	235.	Germano, filho de Manoel Correia Cabral — Distrito Federal.
			326	236.	Gerson, filho de Felipe Grosman — Distrito Federal.
			309	237.	Gervasio, filho de Manoel Leonardo Leitão — Distrito Federal.

220	239.	Gladestone, filho de Valdemiro José dos Santos — Distrito Federal.	210	382.	Luiz, filho de Eugenio Perdigão — Distrito Federal.
40	240.	Glauco, filho de Ricardo Pinto Moreira — Distrito Federal.	35	383.	Luiz, filho de Luiz Cunha Guimarães — Distrito Federal.
116	241.	Gregorio, filho de Salomão Meironosky — Distrito Federal.	162	385.	Luiz, filho de Armando Moreira — Distrito Federal.
282	243.	Guilherme, filho de Guilherme Gomes Pereira — Distrito Federal.	196	386.	Luiz, filho de Moysés Aron Pripas — Distrito Federal.
32	244.	Guilherme, filho de Alberto Campos da Silva — Distrito Federal.	20	392.	Manoel, filho de Secundino dos Santos Pinto — Distrito Federal.
239	245.	Haroldo, filho de José do Nascimento — Distrito Federal.	251	394.	Manoel, filho de David José Vieira — Distrito Federal.
49	246.	Heitor, filho de André de Moraes — Distrito Federal.	293	395.	Manoel, filho de Antonio Decoste da Rocha — Distrito Federal.
121	248.	Helio, filho de Alexandre Rodrigues Pinho — Distrito Federal.	123	397.	Manoel, filho de Syrianna Maria da Conceição — Distrito Federal.
285	249.	Henrique, filho de Manoel Rodrigues Paes — Distrito Federal.	27	399.	Manoel, filho de Moysés Rodrigues — Distrito Federal.
258	252.	Hermenegildo, filho de Venancia Pereira — Distrito Federal.	269	401.	Manoel, filho de Manoel Moreira — Distrito Federal.
179	253.	Hugo, filho de Jacome Pepe — Distrito Federal.	140	402.	Manoel, filho de Manoel Vieira da Silva — Distrito Federal.
299	259.	Ignacio, filho de Manoel Lopes do Carmo — Distrito Federal.	9	404.	Manoel, filho de Manoel Joaquim Vilela Monteiro — Distrito Federal.
9	262.	Ilmar, filho de Mario Quartim — Distrito Federal.	212	405.	Marcelino, filho de Heitor de Oliveira — Distrito Federal.
284	263.	Inácio, filho de José Iscolá — Distrito Federal.	114	406.	Marcelino, filho de Herondina de Andrade — Distrito Federal.
253	265.	Italo, filho de João Seimavella — Distrito Federal.	288	407.	Marcos, filho de Jacob Medolman — Distrito Federal.
105	167.	Jaime, filho de Julio Simões — Distrito Federal.	54	408.	Marcos, filho de Ephraim Schechter — Distrito Federal.
69	268.	Jaime, filho de Amadeu José Ferreira — Distrito Federal.	270	409.	Marcolino, filho de Manoel Preste de Oliveira — Distrito Federal.
503	269.	Jaime, filho de Deodoro Werneck (sem efeito).	232	410.	Mario, filho de Olindino Ferreira Leite — Distrito Federal.
30	272.	Jayme, filho de Chehade Durra — Distrito Federal.	190	413.	Mario, filho de José Maria Santangelo — Distrito Federal.
132	273.	Jayme, filho de Miguel Antonio — Distrito Federal.	280	415.	Mario, filho de Ilidio Augusto Mattos — Distrito Federal.
202	276.	Jayme, filho de Mauricio Piorino — Distrito Federal.	112	420.	Mario, filho de J. Paulo de Miranda — Distrito Federal.
287	280.	João, filho de Alfredo José Corrêa — Distrito Federal.	14	421.	Mario, filho de Domingos Chichingno — Distrito Federal.
57	282.	João, filho de Juliano Vieira — Distrito Federal.	23	422.	Mario, filho de Francisco Rodrigues Neto — Distrito Federal.
218	283.	João, filho de José Paz de Figueiredo — Distrito Federal.	278	423.	Mario, filho de Raphael Perrico — Distrito Federal.
113	286.	João, filho de Joaquim Moreira — Distrito Federal.	426	426.	Mario, filho de Antonio Pereira de Souza — Distrito Federal.
139	288.	João, filho de Marcolino José — Distrito Federal.	226	430.	Mario, filho de João Ferreira de Moura — Distrito Federal.
267	290.	João, filho de Francisco Cardoso da Costa — Distrito Federal.	302	432.	Mario, filho de Domingos dos Santos — Distrito Federal.
37	291.	João, filho de João Baptista da Costa — Distrito Federal.	215	437.	Meier, filho de Salomon Cohen — Distrito Federal.
15	292.	João, filho de Vicente Micheli — Distrito Federal.	76	438.	Meniro, filho de Pedro Theodoro da Silva — Distrito Federal.
22	294.	João, filho de Mme. Maria Rodrigues — Distrito Federal.	245	439.	Miguel, filho de José Francisco Ferreira — Distrito Federal.
235	295.	João, filho de Alvaro de Souza Machado — Distrito Federal.	150	442.	Milton, filho de André Gomes Camacho — Distrito Federal.
170	297.	Joaquim, filho de Antonio Joaquim da Costa — Distrito Federal.	173	443.	Milton, filho de Avelino Rangel Coutinho — Distrito Federal.
129	299.	Joaquim, filho de Maria Rosa Peres — Distrito Federal.	85	445.	Milton, filho de Oscar Francisco Cortes — Distrito Federal.
166	303.	Joaquim, filho de Julio Rodrigues — Distrito Federal.	244	448.	Moacyr, filho de Umbelino Baptista — Distrito Federal.
292	305.	Jorge, filho de Joaquim Miranda — Distrito Federal.	25	450.	Mordilio, filho de Godofredo Cheider dos Santos — Distrito Federal.
59	312.	Jorge, filho de Francisco Paize — Distrito Federal.	167	455.	Nelson, filho de Severino de Souza — Distrito Federal.
154	315.	Jorge, filho de Francisco Chagas Lins — Distrito Federal.	177	458.	Nelson, filho de Manoel Alves de Oliveira — Distrito Federal.
29	316.	Jorge, filho de Maria Rosa Ribeiro — Distrito Federal.	188	461.	Nelson, filho de Joaquim da Cruz — Distrito Federal.
101	320.	Jorge, filho de José Luiz Teixeira — Distrito Federal.	301	463.	Nelson, filho de Argeu da Silva Silveira — Distrito Federal.
189	321.	Jorge, filho de Vicente Castelucio — Distrito Federal.	222	464.	Nelson, filho de Joaquim Lemos de Carvalho — Distrito Federal.
70	324.	José, filho de Seraphim Proença — Distrito Federal.	163	467.	Nelson, filho de Etelvina Belmira de Barros — Distrito Federal.
5	328.	José, filho de Augusto Ferreira dos Santos — Distrito Federal.	144	472.	Nicodemos, filho de Bento José Coligão — Distrito Federal.
233	331.	José, filho de Josephina Mattos França — Distrito Federal.	71	474.	Nilo, filho de José Preste Ribeiro — Distrito Federal.
240	332.	José, filho de Domingos José Xavier — Distrito Federal.	264	477.	Nilson, filho de Julio Silva — Distrito Federal.
96	335.	José, filho de Bernardino da Costa — Distrito Federal.	261	478.	Nilson, filho de Cornelio Augusto Franco — Distrito Federal.
74	337.	José, filho de Antonio Sanseverino — Distrito Federal.	13	483.	Octavio, filho de Avelina Puelei — Distrito Federal.
137	338.	José, filho de Manoel Rodrigues — Distrito Federal.	295	485.	Odoval, filho de Paulo de Souza — Distrito Federal.
182	346.	José, filho de Angelo Martins — Distrito Federal.	81	487.	Oreste, filho de José Affonso Pereira Neves — Distrito Federal.
341	234.	José, filho de José Joaquim Miranda — Distrito Federal.	249	488.	Oriovaldo, filho de Oswaldo Saldanha da Gama — Distrito Federal.
165	342.	José, filho de Alfredo Soares Santos — Distrito Federal.	130	489.	Orlando, filho de Julio Pereira Lopes Junior — Distrito Federal.
109	344.	José, filho de Domingos Mozate — Distrito Federal.	193	494.	Orlando, filho de Francisco José Gaspar — Distrito Federal.
213	347.	José, filho de Antonio Lopes — Distrito Federal.	224	495.	Orlando, filho de Nicolau Araujo — Distrito Federal.
46	348.	José, filho de Diogo Peres Pinheiro — Distrito Federal.	80	496.	Orlando, filho de José Moreira dos Santos — Distrito Federal.
243	352.	José, filho de Henrique Listen — Distrito Federal.	250	498.	Orlando, filho de Antonio Marques de Almeida — Distrito Federal.
95	353.	José, filho de Euclides Antunes Ferreira — Distrito Federal.	42	500.	Orlando, filho de Manoel Rodrigues Ramos — Distrito Federal.
78	355.	Josué, filho de José Augusto Couto Mathias — Distrito Federal.	306	502.	Orlando, filho de Antonio Galiano Busoli — Distrito Federal.
286	357.	Julio, filho de Bernardino Barros Horizonte — Distrito Federal.	34	507.	Oswaldo, filho de José Madureira — Distrito Federal.
205	358.	Julio, filho de José Manoel Formosa — Distrito Federal.	181	508.	Oswaldo, filho de José Moreira Cardoso da Costa — Distrito Federal.
4	359.	Julio, filho de Julio da Costa Ribeiro — Distrito Federal.			
97	365.	Justino, filho de Justino Pereira Pinho — Distrito Federal.			
62	366.	Kant, filho de José de Magalhães — Distrito Federal.			
94	367.	Lamartine, filho de Roldão de Souza — Distrito Federal.			
91	371.	Lay, filho de Manoel da Cunha Pinto — Distrito Federal.			
231	372.	Lucilio, filho de Augusto Esteves — Distrito Federal.			
52	374.	Luciano, filho de Minoti Palmieri — Distrito Federal.			
449	375.	Luciano, filho de José Garcia (sem efeito) — Distrito Federal.			
8	379.	Luiz, filho de José Pinto de Oliveira — Distrito Federal.			
151	381.	Luiz, filho de Avelino Faria da Silva — Distrito Federal.			

18 509. Oswaldo, filho de Angelo Bellucio — Distrito Federal.
 33 511. Oswaldo, filho de Augusto de Barros — Distrito Federal.
 290 512. Oswaldo, filho de Augusto Francisco de Oliveira — Distrito Federal.
 3 514. Oswaldo, filho de Antonio Prata — Distrito Federal.
 276 515. Oswaldo, filho de Domingos Moreira da Costa — Distrito Federal.
 246 518. Pasdivalino, filho de Leonja Muncio — Distrito Federal.
 310 519. Paulo, filho de José Cupertino dos Santos — Distrito Federal.
 24 520. Paulo, filho de Augusto Fernandes Magalhães — Distrito Federal.
 122 521. Paulo, filho de José Vidal de Lima — Distrito Federal.
 81 522. Paulo, filho de Francisco Lauro — Distrito Federal.
 131 525. Paulo, filho de Bernardo Jocely — Distrito Federal.
 255 528. Pedro, filho de Paschoale Manes — Distrito Federal.
 103 529. Pedro, filho de Humberto Amadeo Pazzanesi — Distrito Federal.
 296 530. Pedro, filho de Augusto Gattfrie — Distrito Federal.
 207 532. Pedro, filho de Maria Belem Martha — Distrito Federal.
 272 536. Percy, filho de José Antonio Barreiro — Distrito Federal.
 87 537. Persio, filho de Raul Jeolas — Distrito Federal.
 152 541. Raimundo, filho de Julio Raimundo da Silva Gomes — Distrito Federal.
 186 545. Renato, filho de João Candido Ayres — Distrito Federal.
 176 546. Reynaldo, filho de Sebastião de Faria Mattos — Distrito Federal.
 281 547. Ricardo, filho de Ricardo Baptista Ferreira — Distrito Federal.
 115 550. Roberto, filho de Fernandes Pereira de Abreu — Distrito Federal.
 119 552. Roberto, filho de Francisco Bianco — Distrito Federal.
 130 553. Rodrigo, filho de Julio Alves Teixeira — Distrito Federal.
 66 554. Rogerio, filho de Benjamim Cornelio — Distrito Federal.
 56 564. Salym, filho de Chieri Atton — Distrito Federal.
 43 566. Salvador, filho de Miguel Manfredo — Distrito Federal.
 197 576. Sebastião, filho de Maria Carolina de Jesus — Distrito Federal.
 300 571. Silverio, filho de Manoel Ferreira Santos — Distrito Federal.
 274 572. Silvio, filho de Gaspar Fiorita — Distrito Federal.
 60 573. Silvio, filho de João de Oliveira e Silva — Distrito Federal.
 10 574. Simão, filho de José Mestremann — Distrito Federal.
 16 575. Silvio, filho de Joaquim da Silva Almeida — Distrito Federal.
 185 579. Sylvio, filho de Raymundo Jorge Ferreira dos Santos — Distrito Federal.
 147 580. Ugo, filho de Affonso Politano — Distrito Federal.
 136 583. Valdemar, filho de Joaquim Pereira Marques — Distrito Federal.
 164 586. Valdemar, filho de Romão Rodrigues Esteves — Distrito Federal.
 172 587. Valdy, filho de José de Souza Duarte — Distrito Federal.
 111 591. Valter, filho de José Luiz Deulefen — Distrito Federal.
 51 592. Valter, filho de Roberto Leal Seixas — Distrito Federal.
 67 593. Valter, filho de Manoel Antonio Figueira — Distrito Federal.
 191 597. Victor, filho de José Miguez Banes — Distrito Federal.
 192 598. Victor, filho de José Evangelista — Distrito Federal.
 45 602. Waldacy, filho de Jacintho Ryense Vieira — Distrito Federal.
 17 604. Waldemar, filho de Elyseu Fernando Neto — Distrito Federal.
 28 608. Waldemar, filho de Arnaldo de Moraes — Distrito Federal.
 83 611. Waldyr, filho de José Joaquim Alves — Distrito Federal.
 47 613. Waldyr, filho de Joaquim de Souza Camillo — Distrito Federal.
 98 614. Waldyr, filho de Olympia Dias de Carvalho — Distrito Federal.
 110 615. Walendosek, filho de João Porphirio Alves — Distrito Federal.
 107 616. Walter, filho de Albano Zacharias Gomes Pimenta — Distrito Federal.
 297 617. Walter, filho de Innocencio de Souza — Distrito Federal.
 155 618. Walter, filho de Avelino de Almeida — Distrito Federal.
 257 620 A Walter, filho de Avelino Emilio Reis — Distrito Federal.
 89 620 B Walter, filho de Aristides Rabello — Distrito Federal.
 217 622. Washington, filho de José Ohilio da Rocha — Distrito Federal.
 135 623. Wilson, filho de Antenor de Mesquita — Distrito Federal.
 178 626. Wilson, filho de Ernani José da Costa — Distrito Federal.

19 627. Wilson, filho de Florencio de Souza Nascimento — Distrito Federal.
 229 628. Wilson, filho de Hermogenes Mendes de Vasconcellos — Distrito Federal.
 301 629. Wilton, filho de Benjamim Franklin — Distrito Federal.
 291 630. Zeferino, filho de Francisco Gomes de Albuquerque — Distrito Federal.
 326 631. Zulerio, filho de Francisco Zeferino Pereira — Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1941. — (Assinatura ilegível), chefe da J. A. M. do 10.º Distrito.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20.º DISTRITO

Victor da Veiga Freitas, 2.º tenente, no exercício das funções de presidente da Junta de Alistamento Militar do 20.º Distrito:

Faz saber, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do artigo 105 do Regulamento do Serviço Militar vigente, que os cidadãos constantes da relação abaixo, das classes de 1920 e 1919, alistados neste Distrito, foram sorteados e convocados para o Serviço do Exército Ativo, no corrente ano, na sede do Serviço de Recrutamento, para servirem nesta Circunscrição, devendo os da 1.ª chamada apresentar-se entre 10 e 30 do andante e os da 2.ª chamada entre 15 e 30, tudo do corrente ano.

Classe 1920

Número de alistamento	Convocado?	Chamada	Unidade que lhe foi designada	Ponto de Concentração	Observações
1 273.	Abel, filho de Custodio Caetano	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
2 334.	Adão, filho de Francisco Pereira	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
3 154.	Adalberto, filho de Fernando Ferreira Lemos	Sim	1.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
4 49.	Adalberto, filho de Domingos Nogueira da Silva	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino número 9.		
5 338.	Adelino, filho de Avelino Rocha Nogueira	Não	É reservista.		
6 149.	Adhemar, filho de Antonio Nunes da Silva	Sim	1.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino número 9.		
7 89.	Adhemar, filho de Alfredo Gouvêa da Fonseca	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino número 9.		
8 269.	Admar, filho de Armando de Almeida Carmo	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino número 9.		
9 87.	Agostinho, filho de Ibrahim Vieira	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
10 252.	Albano, filho de Hermogenes Sobreira	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
11 208.	Alberto, filho de João Augusto Simões	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
12 255.	Alberto, filho de Alvaro Alves Branco	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
14 74.	Alberto, filho de Camilo Dibe Ornesi	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — Camilo Dibe Ornesi, se assinou Camilo Dib Ousi.		
15 199.	Alberto, filho de Clementino de Almeida Torres	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
16 285.	Alberto, filho de Gabriel José de Abreu	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
17 160.	Alberto, filho de Manoel Ferreira Mathias	Sim	1.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
18 18.	Alberto, filho de Maria Candida de Jesus	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
19 322.	Alcebiades, filho de Alvaro Gonçalves Fontes	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
20 289.	Alcides, filho de Simão Pereira Marinho	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
21 232.	Alcindo, filho de Estrodemia Lopes	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
23 189.	Alencar, filho de Mario Guimarães	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
24 296.	Alencar, filho de Mario Gonçalves Guimarães	Sim	2.ª — 1.º R. C. D. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
25 41.	Alexandre, filho de Eurani de Carvalho	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino número 9.		
26 185.	Alicenço, filho de Lourenço Manoel Gomes	Sim	2.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		
27 60.	Alfredo, filho de Manoel Joaquim de Freitas	Sim	1.ª — 1.ª F. S. R. — 20.º Distrito — Rua Camerino n. 9.		

- 28 127. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Loureiro — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 29 178. Altamiro, filho de Antonio Ferreira dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 30 9. Altamiro, filho de Verissimo Justino Ferreira — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 31 211. Altino, filho de Fenelon José Ribeiro — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 32 22. Alvanio, filho de Manoel Pacheco Botelho — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 33 251. Alvaro, filho de Francisco Baptista Corrêa — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 35 23. Angelo, filho de José Rodrigues Pedro — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 37 147. Antenor, filho de Manoel Ramos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 38 161. Antonio, filho de Justino F. de Amorim — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 39 100. Antonio, filho de Antonio de Oliveira — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 40 29. Antonio, filho de João Fernandes — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 41 151. Antonio, filho de Abel Abruñhosa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 42 297. Antonio, filho de Abilio Felix dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 43 290. Antonio, filho de Antonio Marques de Brito — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 44 203. Antonio, filho de João Pereira dos Reis — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 45 152. Antonio, filho de Manoel Corrêa de Matos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 46 32. Antonio, filho de Salvador de Oliveira Barbosa — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 47 148. Antonio, filho de José de Lima — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 48 27. Antonio, filho de Antonio de Sá Bezerra — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 49 256. Aracy, filho de Comelio Garcia de Abreu — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 50 48. Aranasu, filho de José Pedro Bragança — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 51 218. Archimedes, filho de Abdias de Menezes Santos — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 52 257. Archimedes, filho de Alexandre de M. Matos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 56 288. Ariovaldo, filho de Antonio Cabral — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 57 85. Armando, filho de Antonio Chamareli — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 58 182. Armando, filho de Rosa de Souza Esteves — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 59 225. Aroldo, filho de Jorge Rubem da Silveira — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 61 313. Ary, filho de Antonio Marques da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 62 190. Ary, filho de Firmino Domingos Belo — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 63 247. Ary, filho de Antonio Pereira de Azevedo — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 64 310. Augusto, filho de João Esteves — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 65 246. Augusto, filho de Augusto José Garcia — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 67 194. Balbino, filho de Antonio Vieira da Cunha — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 68 280. Baldomero, filho de Baldomero da Silva Prestes — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 71 120. Carlos, filho de Emilia Gonçalves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 72 57. Carlos, filho de Joaquim Simões Loureiro — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 73 84. Carlos José, filho de Rodolpho José — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 74 111. Carlos, filho de José Xavier — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 76 37. Chrispim, filho de Leonidia Flauzina dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 77 139. Christovam, filho de Albino Nogueira Gonçalves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 78 219. Claudionor, filho de Julieta Lemos Sodré — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 79 216. Claudionor, filho de Theophilo Moraes — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 80 126. Constantino, filho de Salvador Rodrigues — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 81 250. Dagmar, filho de Conceição de Souza — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 82 184. Dagoberto, filho de Henrique Schimitz Junior — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 83 233. Darcy, filho de José de Freitas Guimarães — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 84 112. David, filho de João de Sá Holanda Cavalcante — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 85 282. David, filho de Miguel João da Silva Velozo — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 86 281. Delcio, filho de João Vieira da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 87 132. Delfino, filho de Feliciano Gomes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 88 7. Deocleciano, filho de João Antonio da Silva — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 89 265. Develeciano, filho de João Antonio da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 90 301. Dil, filho de Mar Mon Rarzel — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 91 2. Djalma, filho de Djalma Monteiro — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 92 25. Djalma, filho de Armando Pereira — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 93 19. Djalma, filho de Waldemar da Paixão Villas Boas — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 94 229. Domingos, filho de Domingos Gastão Belo — Sim — 2.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 95 135. Domingos, filho de Domingos Pereira dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 96 274. Domingos, filho de Domingos Simões de Matos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 97 261. Domingos José, filho de Joaquim dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 98 68. Durval, filho de Antonio da Cruz Vilela — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 99 86. Durval, filho de Luiz Sardinha dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 100 5. Edarey, filho de Edgard Buxbaun — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 101 55. Eduardo, filho de Vicente Peloso — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 102 103. Eduardo, filho de Pedro Celestino dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 103 77. Eduardo, filho de Antonio Joaquim Asouca — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 104 115. Eduardo, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 105 171. Egydio, filho de Acacio Targino Nogueira Barbosa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 106 271. Emilio, filho de Manoel Pereira da Rocha — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 107 66. Euclides, filho de Demerval de Miranda Portes — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 108 17. Euclides, filho de Mariana da Conceição — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 109 47. Euclides, filho de José Joaquim Cesar de Andrade — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 110 97. Euclides, filho de Demerival de Miranda Portes — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 112 268. Fidelis, filho de Manoel dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 113 276. Firmino, filho de Ilidio Soares — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 114 61. Feliciano, filho de Dalcio João dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o F. S. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

115	284.	Fernando, filho de Alexandre Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	459	227.	Jesuino, filho de Francisco Coaracy Beraba — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
116	98.	Fernando, filho de Joaquim Alves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	460	207.	João, filho de Leopoldo Julio Dias — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
117	162.	Francisco, filho de Francisco Ferreira da Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	461	239.	João, filho de Umbelina Gustavo de Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
118	73.	Francisco, filho de Raymundo Reginaldo Maia — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	462	259.	João, filho de Pedro José de Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
119	141.	Francisco, filho de José de Souza Pires — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	463	258.	João, filho de Pompeyo Antonio Pi Monlléu — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
120	174.	Frederico, filho de Domingos da Silva Fortes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	464	301.	João, filho de Waldemiro Columbiano — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
121	140.	Gabriel, filho de Maria de Jesus — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	465	95.	João, filho de João Rodrigues Neves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
123	328.	Geraldino, filho de Acacio Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	466	262.	João, filho de João Calisto dos Anjos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
124	242.	Geraldo, filho de Victor Miguel da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	467	198.	João, filho de Antonio Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
125	234.	Geraldo, filho de Manoel Ribeiro de Santa Rita — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	468	279.	João, filho de Alfredo Esteves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
126	58.	Geraldo, filho de Raul de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	469	292.	João, filho de Antonio José Corrêa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
127	169.	Geraldo, filho de Manoel Ferreira Monta — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	470	315.	João, filho de João Gomes Braia — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
128	64.	Geraldo, filho de Acacio Moura — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	471	308.	João, filho de José Miguel Diniz Peixoto — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
129	93.	Gefferson, filho de Nestor da Rocha Lima — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	472	244.	João, filho de Leopoldino Julio Dias — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
130	14.	Gilberto, filho de João Cesario de Camargo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	473	159.	João, filho de Otílio Ferreira Jardim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
131	228.	Gilberto, filho de Hermogenio Corrêa da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	474	200.	Joaquim, filho de Joaquim Martins Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
132	291.	Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	476	320.	Joaquim, filho de Joaquim Theotonio — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
134	46.	Gustavo, filho de Octacilio Serra — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	477	53.	Joaquim, filho de José Augusto Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
135	248.	Hamilton, filho de Arthur Pereira Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	478	191.	Joaquim, filho de José Tristão da Cunha — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
136	113.	Heitor, filho de Francisco da Silva Ramos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	479	186.	Joaquim, filho de Luiza do Rosario — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
137	221.	Heitor, filho de Tertuliano dos Reis Principe — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	480	251.	Joaquim, filho de Victorino Carvalho dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
138	337.	Helio, filho de José Alves Leite Pimentel — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	481	10.	Joffre, filho de Albino Oliva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
139	307.	Helio, filho de Manoel Antonio de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	482	326.	Jorge, filho de Bento do Nascimento Machado — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
141	305.	Henrique, filho de Antonio Evangelista — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	483	153.	Jorge, filho de Dedimo Vicente Pereira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
142	81.	Hermínio, filho de José Joaquim de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	484	205.	Jorge, filho de João Francisco Pinto — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
143	312.	Homero, filho de Antonio Mariano Filho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	485	105.	Jorge, filho de Elvira Pereira de Fontoura — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
144	217.	Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	486	175.	Jorge, filho de José Martins Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
145	109.	Humberto, filho de Gabriel José de Abreu — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	487	116.	Jorge, filho de José Silveira Garcia Junior — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
146	134.	Humberto, filho de Telmo Baptista da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	488	99.	Jorge, filho de Manoel Teixeira dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
147	41.	Ilzo, filho de José Rodrigues de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	489	187.	José, filho de Amaro A. Alves (falecido) — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
148	165.	Iracly, filho de Antonio de Andrade — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	490	46.	José, filho de Manoel Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
150	283.	Ivan, filho de Octaviano José Antunes — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	493	1.	José, filho de Mario João Rodrigues das Neves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
152	80.	Ivo, filho de Caul Vivone — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	495	179.	José, filho de José Botelho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
154	118.	Ivo, filho de Joaquim Fernandes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	496	177.	José, filho de Antonio Ribeiro Moreira Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
155	196.	Jacy, filho de Victal Alves Peixoto — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	497	277.	José, filho de Estevam José da Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
156	146.	Janneval, filho de Gabriel José Rodrigues — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	498	231.	José, filho de Francisco Martins de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
157	286.	Jardel, filho de Joaquim Rodrigues Soares — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	499	117.	José, filho de Jessé Domingos de Macedo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			500	94.	José, filho de José Pereira da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			501	172.	José, filho de José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			502	157.	José, filho de José Silveira de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

203	260.	José, filho de José de Souza Cordovil — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	247	176.	Maurício, filho de José Maria Gomes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
204	13.	José, filho de João Ferreira e de Jorgina Julia — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	249	110.	Maximo, filho de Moacyr Isaias da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
205	92.	José de Oliveira, filho de José de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	250	82.	Miguel, filho de Manoel de Souza Condez — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
206	293.	José Wenceslau, filho de José Wenceslau Gama — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	251	226.	Miguel, filho de Laurinda Ferreira Sant'Ana — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
207	70.	Julio, filho de Nilo da Silva Lage — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	252	63.	Miguel, filho de Manoel Joaquim Claro — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
208	78.	Julio, filho de Ernesto Simas — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	253	287.	Miguel, filho de Miguel Ribeiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
209	210.	Julio, filho de José de Jesus — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	254	3.	Miguel, filho de Domingos Eugenio Cippani — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
211	155.	Jurancy, filho de José de Almeida — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	255	267.	Milgel, filho de Nicolau Chi — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
213	170.	Lauriano, filho de Antonio Simões Loureiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	256	235.	Milton, filho de João Ferreira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
215	168.	Lauro, filho de José Rodrigues Ribeiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	257	39.	Milton, filho de Manoel Francisco de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
216	206.	Lenine, filho de Jovelino Rozemback — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	258	301.	Milton, filho de Avelino Gomes — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
217	142.	Leonicio, filho de Manoel Luiz Machado Sobrinho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	259	114.	Moacyr, filho de Octavio Antunes de Figueiredo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
218	241.	Lincoln, filho de Luiz Cordeiro de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	260	222.	Moacyr, filho de Percilia Maria das Dores (falecida) — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
219	101.	Lomivaldo, filho de Bernardino Martins — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	261	332.	Moacyr, filho de Frederico Mercier — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
221	212.	Lucio, filho de Armindo Rodrigues Pereira — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	262	245.	Moacyr, filho de José Antonio Torres Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
222	163.	Luiz, filho de João Ferreira Nunes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	263	188.	Moacyr, filho de Luiz Visconti — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
223	201.	Luiz, filho de Christovam Estevam José Freire — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	264	40.	Moacyr, filho de José de Moraes Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
224	54.	Manoel, filho de Francisco Raymundo Bandeira (falecido) — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	265	325.	Moacyr, filho de Paulino Leopoldo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
225	69.	Manoel, filho de Albino Gonçalves — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	266	145.	Moacyr, filho de Eugenio Evangelista — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
226	21.	Manoel, filho de José Joaquim Fieis — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	267	164.	Modesto, filho de Dante Ognibene — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. B. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
227	121.	Manoel, filho de Manoel Rodrigues Pedro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	268	140.	Murilo, filho de Pedro Faria Raibolt — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
228	334.	Manoel, filho de Rosa Maria dos Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	269	8.	Napoléon, filho de Augusto Mascarenhas — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
229	156.	Manoel, filho de Francisco Torrão — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	270	264.	Nelson, filho de Cypriano de Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
230	204.	Manoel, filho de Joaquim Borges da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	271	15.	Nelson, filho de João da Silva Braga — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
231	215.	Manoel, filho de Manoel Brasil Pereira dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	272	324.	Nelson, filho de Luiz Sanches Molina — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
232	20.	Manoel, filho de José Corrêa da Costa — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	273	243.	Nelson, filho de Roque Messina — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
233	83.	Marcolino, filho de Antonio Baltazar de Araujo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	274	51.	Nelson, filho de Raymundo Moura — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
234	180.	Marino, filho de Silvano Gonçalves Jardim — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	275	36.	Nelson, filho de Armando da Cunha — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
235	272.	Mario, filho de Bernardo Fabri — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	276	79.	Newton, filho de Gertrudes Alves Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
237	213.	Mario, filho de José Fernandes Cachoeira — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	277	34.	Nilo, filho de Hermann Leão de Brito — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
239	253.	Mario, filho de Antonio Maria da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	278	59.	Nilso, filho de Carmelino Manoel da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
240	124.	Mario, filho de João Antonio da França — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	279	3.	Nilton, filho de Anselmo Nunes Aleal — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
241	249.	Mario, filho de João Baptista Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	280	6.	Nilton, filho de Augusto de Souza Pinto — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
242	295.	Mario, filho de João Gomes de Figueiredo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	282	144.	Nilton, filho de Pedro Alves de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
243	24.	Mario, filho de Antonio Teixeira Durval — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	283	67.	Norival, filho de Bernardino da Costa Paes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
244	26.	Matheus, filho de João Alves Ribeiro Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	284	224.	Octavio, filho de Joaquim Rodrigues Pimentel — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
245	72.	Maurício, filho de José de Azevedo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	285	319.	Odaye, filho de Albertino Fraga da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
246	220.	Maurício, filho de Mariana da Conceição Coutinho — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	286	130.	Olavo, filho de Antonio Gonçalves Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

287	223.	Oldemar, filho de Octavio Moreira da Gama — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	327	90.	Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
288	138.	Olindino, filho de Domingos Teixeira Reis — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	328	104.	Sebastião, filho de João de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
289	88.	Onayr, filho de Francisco da Rosa Fialho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	329	136.	Setembrino, filho de Scevola de Senna — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
290	125.	Orlando, filho de Lindolpho Alves de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	330	275.	Sidney, filho de Gomercindo Ayres da Conceição Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
292	4.	Orlindo, filho de Joaquim Ramaldes de Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	332	329.	Sylvio, filho de Angelo Pierre — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
293	42.	Osmar, filho de Almerinda Pinheiro — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	333	123.	Tharcele, filho de João da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
294	167.	Osmar, filho de Julio Tolentino de Almeida — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	334	35.	Theodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
295	323.	Osmar, filho de Antonio Avila Teixeira de Aguiar — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	335	38.	Thomaz, filho de José Cipulli — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
296	71.	Oswaldo, filho de Oscar Vicente de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	336	131.	Thomaz, filho de Thomaz Tavares Antero — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
297	318.	Oswaldo, filho de Roque Alves Barbosa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	337	278.	Ubirajara — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
298	52.	Oswaldo, filho de Casemiro Maia do Amaral — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	338	306.	Ubirajara, filho de Eduardo Machado Coelho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
299	270.	Oswaldo, filho de Thimoteo Dias Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	339	122.	Valentim, filho de Joaquim Pereira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
300	192.	Palmerio, filho de Domingos Martiniano Muniz — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	340	335.	Vicente, filho de Isabel Monteiro da França — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
301	62.	Paulo, filho de Antonio Rodrigues Filho — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	341	311.	Victor, filho de Jorge Cugolo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
303	166.	Paulo, filho de Joaquim Antonio Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	342	209.	Victor, filho de Pedro José Bayer — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
304	56.	Pedro, filho de Carlos Augusto Frederico Pausque — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	343	202.	Waldemar, filho de Olympio Francisco da Cruz — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
305	37.	Pedro, filho de João de Carvalho Sampaio — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	344	106.	Waldemar, filho de Alberto Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
306	300.	Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	345	128.	Waldemar, filho de Francisco Ayres dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
307	143.	Percilio, filho de Percilio Gonçalves de Sales — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	346	316.	Waldemar, filho de Etelvina Fonseca — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
308	108.	Placido, filho de José Marques de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	347	173.	Waldemar, filho de Geraldo Alves Peixoto — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
309	299.	Reginaldo, filho de José Alvaro Abranches — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	348	330.	Waldemiro, filho de Silvestre Alexandre da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
310	28.	Renato, filho de José Novaes Tavares — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	349	91.	Waldir, filho de Irineu Ramos — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
311	107.	Renato, filho de Americo Martins — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	350	181.	Waldir, filho de Asdrubal Espindola — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
312	237.	Reynaldior, filho de Joaquim Azevedo Coutinho — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	352	50.	Walter, filho de Nicolau Alé — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
313	214.	Reynaldo, filho de Francisco Antonio Martins — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	353	119.	Walter, filho de Marcelino Antonio de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
314	317.	Reynaldo, filho de José Dias Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	354	129.	Walter, filho de Americo Jesuy Henrique — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
315	65.	Roberto, filho de Roberto Jeronymo de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	355	236.	Walter, filho de Bernardino da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
316	102.	Romeu, filho de Antonio Teixeira de Araujo — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	357	321.	Walter, filho de Francisco Leão Tronillet — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
317	12.	Rubem, filho de José Augusto Lopes — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	358	33.	Walter, filho de Hermogeneo Sobreira — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
318	150.	Rubem, filho de Antonio Corrêa de Amorim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	360	11.	Walter, filho de Manoel Machado de Faria — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
319	43.	Rufino — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	361	263.	Walter, filho de Margarida Rego de Medeiros — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
320	195.	Ruy, filho de Octavio Ribeiro Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	362	327.	Walter, filho de Waldemar Maria Xavier — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
321	294.	Sabino, filho de João José Alves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	363	183.	Walter, filho de Wenceslau da Costa Pereira Vilas Boas — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
322	133.	Salvador, filho de Antonio Gomes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	364	193.	Walter, filho de Benedito Santos Viana — Sim — 2. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
324	158.	Sebastião, filho de Oscar Bomfim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	365	298.	Walter, filho de Julio Alves Pires — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
326	302.	Sebastião, filho de Alzira da Costa Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	366	314.	Wilson, filho de Joaquim Cruz — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			368	96.	Wilson, filho de Manoel Ribeiro Simões — Sim — 1. ^a — 1. ^a F. S. R. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
			369	303.	Wilson, filho de Miguel Marques da Nobrega Machado — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

Classe de 1919

- 1 485. Abel, filho de Firmino dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 2 531. Abelardo, filho de Marcos Trindade — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 3 494. Abilio, filho de Carlos Augusto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 4 424. Adhemar, filho de José Joaquim de Carvalho Lima — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 6 444. Adolpho, filho de Fernando da Silva Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 7 536. Adolpho, filho de Fernando da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 8 484. Afonso, filho de João de Castro — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 9 350. Agnesio, filho de Oscar França Xavier — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 13 473. Alcides, filho de Antonio Gabilião — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 14 407. Alcides, filho de Oscar Caetano dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 18 453. Alcínio, filho de José da Costa Borges — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 19 471. Alderisto, filho de Leonor Francisca Pinto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 20 493. Alexandre, filho de José Victorino da Cruz — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 24 503. Alfredo, filho de Manoel de Souza Martins — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 25 483. Almeril, filho de Manoel Barbosa da Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 26 455. Aluizio, filho de Raul Ramos Lopes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 28 404. Alvaro, filho de Oscar de Barros Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 29 391. Amancio, filho de João Rodrigues Almeida — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 32 539. Antonio, filho de Francisco dos Santos Rocha — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 33 538. Antonio, filho de Francisco Simões Quinteiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 34 529. Antonio, filho de José Iacovasso — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 40 535. Arlindo, filho de Joaquim Campos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 42 421. Arlindo, filho de Theodoro Garcia Perez — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 44 436. Armando, filho de Alberto Silvano Patricio — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 45 416. Armando, filho de Arthur Bigal — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 46 465. Armando, filho de João Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 47 463. Armando, filho de Marcelino José Alves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 48 389. Armando, filho de Pedro de Souza Carvalho — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 49 392. Arthur, filho de João do Carmo — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 50 397. Arthur, filho de Gustavo Otte — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 51 517. Ary, filho de Jacques Agostinho dos Santos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 53 402. Ataliba, filho de Antonio José Pereira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 57 519. Aurelio, filho de Edmundo Chaves Monteiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 64 530. Caetano, filho de Silvino Ramos — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 65 438. Carlos, filho de Julio Nunes Moreira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 66 544. Celio, filho de Manoel Ferreira de Souza — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 68 371. Cristofono, filho de Raniero Mano — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 69 488. Claudionor, filho de Clautilo da Fonseca Rego — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 70 414. Claudionor, filho de Augusto José Ferreira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 71 500. Claudionor, filho de Manoel Loureiro — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 75 400. Dario, filho de Olympio José dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 77 506. Djalma, filho de Ernesto Pinto Malvor — Sim — 2.^a — 1.^o D. C. R. — 20.^o Distrito — Rua Camerino número 9.
- 78 399. Delphim, filho de Delphim Pereira de Abreu — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 80 426. Delmiro, filho de Delminda Alves de Souza — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 82 427. Didier, filho de Rodrigo Gonzalez — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 83 425. Dilermando, filho de José da Silva Passos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 84 511. Dilermando, filho de Joaquim Azevedo Junior — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 88 381. Edgard, filho de Manoel de Oliveira Ramos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 91 403. Eduardo, filho de Francisco Joaquim Baptista — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 92 474. Eduardo, filho de Carlos Sablenk — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 93 443. Elcy, filho de Antenor Nunes Madruga — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 94 374. Elementino, filho de Euclydes da Silva — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 96 409. Enio, filho de Ayres Muniz do Amaral — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 99 496. Estevam, filho de Henrique Roux — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 100 525. Etelvino, filho de José Bernardo da Costa — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 102 451. Eugenio, filho de Antonio Barbosa Pereira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 103 513. Feliciano, filho de Feliciano José de Luna — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 106 468. Férice, filho de Antonio José Elias — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 107 413. Fernando, filho de Miguel Antonio de Barros — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 108 431. Flavio, filho de Emilio Gomes Fontes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 109 415. Floriano, filho de Mario Soares Pinto — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 110 459. Florisvalde, filho de João José Alves — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 115 499. Geminiano, filho de Pedro Alves Batista — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 117 501. Geraldo, filho de Joaquim do Amaral Gurgel — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 118 396. Geraldo, filho de Carlos Mendes — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 120 429. Gonçalo, filho de Augusto José Cornelio — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 121 398. Guilherme, filho de Ernesto Francisco da Silveira — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 122 472. Gutemberg, filho de Jonas Ribeiro de Mello — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 124 518. Heitor, filho de Heitor José do Nascimento — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 125 510. Helio, filho de Horacio Ferreira da Silva — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 126 533. Helio, filho de Deocleciano Dantas — Sim — 2.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 127 464. Helio, filho de José da Costa — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 133 382. Hermínio, filho de Hemeterio João de Brito — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 134 408. Hermogeneo, filho de José Manoel de Araujo — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 135 432. Horacio, filho de Francisco Martins dos Santos — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.

136	505.	Irahy, filho de Americo José da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	217	526.	Nelo, filho de Agostinho José da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
137	512.	Iolando, filho de Joaquim de Barros — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	218	462.	Nelson, filho de Amaro Aniceto de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
139	395.	Izidoro, filho de Joaquim Izidoro da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	219	372.	Nelson, filho de José Clementino da Silva Couto — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
140	378.	Jacy, filho de Inocencio Mario Campos Alencar — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	220	410.	Nelson, filho de Celino Barbosa de Castro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
141	385.	Jacy, filho de Rodolpho Pinheiro da Veiga — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	221	405.	Nelson, filho de Arthur Napoleão de Castro Accioly — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
142	440.	Jayme, filho de Domingos Carlos Pires — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	223	375.	Neuval, filho de Edgard Carlos Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
144	467.	João, filho de João Machado Cota — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	224	417.	Nicio, filho de Oscar de Freitas Mendes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
146	387.	João, filho de João Cerqueira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	225	470.	Nilo, filho de Agostinho José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
151	479.	João, filho de Abilio José Macedo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	226	456.	Nilson, filho de Pedro Pereira de Assis — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
157	441.	João, filho de Abilio Rodrigues de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	227	540.	Nilton, filho de José Pires Moreno — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
161	418.	Jorge, filho de Diogo Rosas — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	229	406.	Norival, filho de Ignacio Juvenal Felisberto Gonzaga — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
162	434.	Jorge, filho de Firmo Domingues — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	230	497.	Norvali, filho de Manoel Pedro da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
163	384.	Jorge, filho de Benedito Fortunato da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	231	486.	Octacilio, filho de Elias Neto de Carvalho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
164	523.	Jorge, filho de Manoel Ignacio de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	232	449.	Octacilio, filho de Ana Alves — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
167	379.	José, filho de Antonio Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	234	521.	Odecio, filho de Germano Gomes da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.
168	495.	José, filho de José Fernandes do Carmo — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	239	390.	Orlando, filho de José da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
169	393.	José, filho de José Ribeiro — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	243	433.	Oscar, filho de Oscar Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
170	545.	José, filho de Sergio Henrique de Oliveira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	244	451.	Osmar, filho de Alvaro Marques — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
171	477.	José, filho de Antonio de Souza Teixeira Vasconcelos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	245	527.	Osmar, filho de Oscar dos Santos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
176	435.	José, filho de Carlos Jesuino da Trindade — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	247	376.	Paulo, filho de Sylvio Gomes Tavora — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
178	377.	José, filho de Avelino Palhares — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	248	457.	Paulo, filho de José Gouvêa — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
182	419.	Jovelino, filho de Manoel Valentim — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	252	430.	Pedro, filho de Manoel Villhena Vasconcelos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
186	401.	Klier, filho de Lupicino de Melo — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	259	527.	Raphael, filho de Manoel Borboteu — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
187	528.	Ladislau, filho de Vicente Borges Vieira — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	261	386.	Raul, filho de Ana de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
188	439.	Lauro, filho de Cicero Quirino dos Santos — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	262	508.	Ricardo, filho de Cesar Rodrigues de Almeida — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
191	383.	Lionel, filho de Americo Mamede — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	263	532.	Roberto, filho de Manoel Antonio Reis — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
192	502.	Lourenço, filho de Candido de Souza Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	265	461.	Rubem, filho de Eduardo José de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
197	509.	Lutercio, filho de Jesus Moura — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	266	452.	Rubem, filho de Claudemiro de Oliveira Mello — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
199	515.	Manoel Maria, filho de Maria da Conceição — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	267	458.	Rubem, filho de João Muniz Nunes — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
200	541.	Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	268	373.	Rubens, filho de José Moreira de Oliveira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
201	504.	Manoel, filho de Manoel de Castro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	270	469.	Ruy, filho de Eduardo José de Souza — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
203	476.	Manoel, filho de Aristides Jacintho da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	272	492.	Salvador, filho de João Pereira Paulino — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
206	420.	Marino, filho de Mario Martiniano Liberato — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	275	546.	Sebastião, filho de Rodolpho José Coelho — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
207	428.	Mario, filho de Antonio Fernandes Ferreira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	276	507.	Sebastião, filho de Antonio Cruz Gonçalves — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
208	547.	Mario, filho de José Adelino de Souza — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	277	460.	Sebastião, filho de Trajano Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
209	388.	Mario, filho de Leopoldo Freire — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	278	411.	Sebastião, filho de Manoel Diniz Canado — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
211	516.	Mario, filho de Franklin Romualdo Costa — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	280	489.	Servulo, filho de Sebastião Teixeira Coelho — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
212	524.	Mario, filho de Marcelino da Costa Ramos — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino número 9.	281	380.	Severiano, filho de João Severiano Dutra — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
214	466.	Moacyr, filho de Eulalia Ferreira da Silva — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	282	498.	Sylvio, filho de Alvaro Ferreira da Rocha — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
215	537.	Moacyr, filho de Theodoro Joaquim Monteiro — Sim — 2. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.	283	422.	Thiago, filho de Silvino Teixeira — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
216	391.	Mucio, filho de Custodio José Alves Junior — Sim — 1. ^a — 1. ^o R. C. D. — 20. ^o Distrito — Rua Camerino n. 9.			

- 284 542. Victor, filho de Manoel Marques da Silva — Sim — 2.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 285 475. Vivaldo, filho de Rosemíro Jureino da Paixão — Sim —
1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.
- 286 412. Waldemar, filho de Carlos Vicente da Silva — Sim — 1.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.
- 287 448. Waldemar, filho de Angela Tereza da Conceição — Sim —
1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.
- 289 437. Waldemiro, filho de José Paulino Stelman — Sim — 1.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.
- 294 482. Walter, filho de José Lopes Cardoso — Sim — 1.^a — 1.^o
R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 295 514. Walter, filho de Domicio de Carvalho — Sim — 2.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 296 520. Walter, filho de Angelo Raphael Principe — Sim — 2.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 298 442. Wilson, filho de Manoel Antonio da Silva — Sim — 1.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 299 490. Wilson, filho de Julio Ribas — Sim — 1.^a — 1.^o R. C. D. —
20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 300 480. Wilson, filho de Joaquim de Oliveira Martins — Sim —
1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.
- 301 423. Wilson, filho de Bernardo Luiz da Silva — Sim — 1.^a —
1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 302 445. Wilson, filho de Arthur Alberto Rossi — Sim — 1.^a — 1.^o
R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino n. 9.
- 307 487. Walter, filho de Annachageras Camara Chagas — Sim —
1.^a — 1.^o R. C. D. — 20.^o Distrito — Rua Camerino
n. 9.

Capital Federal, 9 de outubro de 1941. — Victor da Veiga Freitas,
2.^o tenente delegado.